

O ano de 2026 vai começar com economia para os clientes da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES). Isso porque os valores para a publicação de matérias no Diário Oficial do Estado (DOE) permanecerão inalterados, marcando o quinto ano consecutivo de manutenção das tarifas.

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 30 de dezembro de 2025



AÇÕES DE GOVERNO

Governo inaugura CMEI e anuncia pacote de investimentos em Montanha

O governador do Estado, Renato Casagrande, e o vice-governador Ricardo Ferraço estiveram ontem (29) em Montanha, na microrregião Nordeste do Espírito Santo, para participar da inauguração do novo Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Cantinho do Paraíso e autorizar um pacote de investimentos no município da ordem de R\$ 18,9 milhões, que inclui obras de adaptação às mudanças climáticas, construção de unidades habitacionais e reforma de unidade de saúde. P. 3

MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES



Estudo do IJSN aponta queda nos nascimentos e mudanças no perfil demográfico do Espírito Santo P. 4

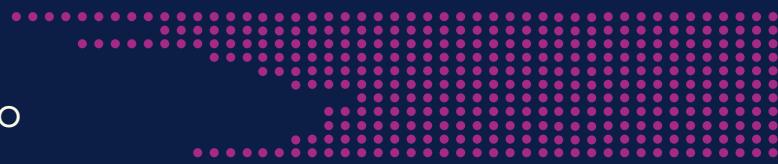
As informações estão no estudo Estatísticas do Registro Civil 2024, elaborado pela Coordenação de Estudos Estatísticos do IJSN



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
segeres.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparéncia
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGES CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VICTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETTRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:

José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Menegueli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



Governo inaugura CMEI e anuncia pacote de investimentos em Montanha

\ O governador Renato Casagrande e o vice-governador Ricardo Ferraço inauguraram o CMEI Cantinho do Paraíso e também autorizaram pacote de investimentos de R\$ 18,9 milhões

MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES



O novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cantinho do Paraíso foi ampliado, qualificando a oferta de vagas na Educação Infantil da rede pública municipal. A unidade foi construída com investimento total de R\$ 3,65 milhões

O governador do Estado, Renato Casagrande, e o vice-governador Ricardo Ferraço estiveram ontem (29) em Montanha, na microrregião Nordeste do Espírito Santo, para participar da inauguração do novo Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Cantinho do Paraíso e autorizar um pacote de investimentos no município da ordem de R\$ 18,9 milhões, que inclui obras de adaptação às mudanças climáticas, construção de unidades habitacionais e reforma de unidade de saúde.

"Começamos o dia bem cedo aqui em Montanha para confirmar entregas e novas parcerias que têm capacidade real de melhorar o dia a dia e a qualidade de vida das pessoas. Nova escola, melhorias em infraestrutura, investimentos em unidades de saúde, construção de casas, agro, esporte, turismo e muito mais. Esse é o compromisso inegociável que temos com todos os municípios. Trabalho sério para os capixabas e para o Espírito Santo seguir evoluindo com constância e resultados", afirmou o vice-governador.

O novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cantinho do Paraíso foi am-

"Estamos terminando o ano com diversos investimentos aqui no Norte do Estado. É o maior conjunto de investimento da história do Espírito Santo. Nosso CMEI Cantinho do Paraíso ficou lindo para receber nossas crianças no início do ano que vem. Além disso, olha quantos investimentos em infraestrutura em diversas áreas, o que reforça nossa posição de Estado que mais investe em infraestrutura no país. E para fechar 2025 com chave de ouro, autorizamos a construção de 60 casas no loteamento Paraíso das Montanhas, levando dignidade a essas famílias que serão contempladas."

Renato Casagrande - Governador

pliado, qualificando a oferta de vagas na Educação Infantil da rede pública municipal. A unidade foi construída com investimento total de R\$ 3,65 milhões, dos quais R\$ 2,27 milhões foram repassados pelo Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil (Funpaes).

Ainda durante a agenda, o Governo do Estado autorizou o repasse de R\$ 6,6 milhões à Prefeitura de Montanha para a realização de obra de canalização do Córrego Vinhático com construção de muro gabião. O valor é proveniente do Fundo Cidades-Adaptação às Mudanças Climáticas, gerido pela Secretaria do

Governo (SEG). O valor global de investimentos do Fundo Cidades em Montanha já é superior a R\$ 14 milhões.

Na área da Habitação, o governador assinou convênio para a construção de 60 unidades habitacionais, dentro do programa Nossa Casa, com recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHAB/ES). O investimento foi de aproximadamente R\$ 6,5 milhões, integralmente repassados pelo Governo do Estado.

Confira a matéria completa

IJSN: estudo aponta queda nos nascimentos e mudanças no perfil demográfico

As informações estão no estudo Estatísticas do Registro Civil 2024, elaborado pela Coordenação de Estudos Estatísticos do IJSN



DIVULGAÇÃO / IJSN

Em 2024, o Espírito Santo registrou 49,9 mil nascimentos, o que representa uma queda de 4,5% em relação a 2023, mantendo a tendência de redução observada nos últimos anos

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) divulgou na última segunda-feira (22), o estudo Estatísticas do Registro Civil 2024, elaborado pela Coordenação de Estudos Estatísticos do IJSN com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A publicação reúne informações sobre nascimentos, óbitos, óbitos fetais, casamentos e divórcios no Espírito Santo, além de comparações com o cenário nacional, oferecendo um panorama atualizado das dinâmicas demográficas e sociais do Estado.

Em 2024, o Espírito Santo registrou 49,9 mil nascimentos, o que representa uma queda de 4,5% em relação a 2023, mantendo a tendência de redução observada nos últimos anos. No Brasil, foram contabilizados 2,4 milhões de nascidos vivos, com retração de 5,8%, marcando o sexto ano consecutivo de queda no número de nascimentos. O estudo também evidencia mudanças no perfil etário das mães capixabas: entre 2014 e 2024, houve uma redução de

46,5% na proporção de mães com até 19 anos, enquanto a participação de mães com 50 anos ou mais cresceu 16,7% no mesmo período.

Os dados sobre mortalidade indicam que o Espírito Santo registrou 27,7 mil óbitos em 2024, um aumento de 2,1% em relação ao ano anterior. As causas naturais seguem predominando, especialmente entre idosos, enquanto as causas não naturais — como homicídios, acidentes de trânsito e outras ocorrências externas — corresponderam a 4,9% dos óbitos no Estado, percentual inferior ao observado no Brasil (6,9%). O levantamento também mostra que os óbitos continuam sendo mais frequentes entre homens, em praticamente todas as faixas etárias.

Outro destaque do estudo é a evolução dos óbitos fetais, que apresentaram queda pelo terceiro ano consecutivo. Em 2024, foram registrados 440 óbitos fetais no Espírito Santo, redução de 6,6% frente a 2023. A maior parte dessas ocorrências aconteceu em ambiente hospitalar, independentemente do tempo

de gestação, o que reforça a importância da estrutura de atendimento à saúde materno-infantil.

No que se refere aos casamentos civis, o Espírito Santo contabilizou 22,7 mil registros em 2024, um crescimento de 1,7% em relação a 2023. Apesar do avanço recente, o estudo aponta uma queda acumulada de 13,5% na última década. Entre os casamentos entre pessoas do mesmo sexo, o Estado registrou 179 uniões em 2024, com destaque para o crescimento dos casamentos entre cônjuges femininos. Na comparação entre 2014 e 2024, esse tipo de união apresentou aumento de 184,1% no Espírito Santo.



Estatísticas do Registro Civil 2024

Diário Oficial mantém valor das publicações pelo quinto ano consecutivo

A decisão foi oficializada por meio da Instrução de Serviço nº 064, publicada na edição de ontem (29), e reflete o compromisso da autarquia com a economicidade



DIVULGAÇÃO / DIO-ES

A medida beneficia diretamente os usuários ao não aplicar o reajuste automático do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE). Caso o índice fosse adotado, o custo por centímetro/coluna passaria de R\$ 14,49 para R\$ 19,63

O ano de 2026 vai começar com economia para os clientes da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES). Isso porque os valores para a publicação de matérias no Diário Oficial do Estado (DOE) permanecerão inalterados, marcando o quinto ano consecutivo de manutenção das tarifas.

A decisão foi oficializada por meio da Instrução de Serviço nº 064, publicada ontem (29), e reflete o compromisso da autarquia com a economicidade. A medida beneficia diretamente os usuários ao não aplicar o reajuste automático do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), conforme previsto no Decreto nº 6.265-R, publicado em 15 de dezembro de 2025. Caso o índice fosse adotado, o custo por centímetro/coluna passaria de R\$ 14,49 para R\$ 19,63.

Com a decisão, o valor da publicação por centímetro/coluna permanece fixado em R\$ 14,49.

"Mais uma vez, repensamos os números e decidimos manter as tarifas praticadas desde 2022. São cinco anos consecutivos adotando essa medida, que garante melhor planejamento e mais economicidade nas publicações para os nossos clientes."

Sandra Shirley de Almeida - Diretora-geral do DIO/ES

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL É FÁCIL E RÁPIDO / Os publicadores do Diário Oficial do Espírito Santo contam com um serviço de publicação 100% digital, realizado totalmente pela internet.

Para publicar, basta acessar o site do DIO/ES (www.dio.es.gov.br), realizar o cadastro como publicador e seguir as orientações geradas pelo sistema. O portal também disponibiliza um passo a passo completo para quem deseja fazer uma publicação. As informações estão no link "Como fazer publicações", onde também é possível acessar o manual de cadastro de publicador.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, a equipe do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do DIO/ES está à disposição pelo e-mail atendimento@dio.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3636-6932, (27) 3636-6935 e (27) 3636-6945

Termina hoje prazo de requerimento de contratação para transmissões do futebol

\ O prazo para participar da seleção da TVE se encerra hoje (30)

Serão contratados prestadores de serviço em 14 funções, que serão somados à equipe da TVE para a transmissão ao vivo das partidas de futebol



FUNDAÇÃO CARMÉLIA

Uma boa notícia para quem ainda não fez o requerimento para atuar nas transmissões ao vivo da TVE do futebol capixaba em 2026: a Fundação Carmélia prorrogou o prazo e o requerimento pode ser feito até hoje (30). O requerimento, assim como o envio da documentação, devem ser realizados pelo sistema E-Flow.

Serão contratados prestadores de serviço

em 14 funções, que serão somados à equipe da TVE para a transmissão ao vivo das partidas de futebol dos campeonatos envolvendo times capixabas.

Poderão ser chamados cinegrafistas, diretores de imagem (DTV), operador de replay, operador de caracteres, comentaristas, narradores, repórteres de campo, técnicos de vídeo, técnicos

de som, operadores de drone, operadores de guimbal, scouts, fotógrafos e videomakers. Podem participar pessoas físicas ou jurídicas unipessoais capacitadas para atuar na transmissão ao vivo de jogos de futebol.

Confira o Edital de Credenciamento



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta terça-feira, o tempo permanece aberto até o fim da manhã em todo o Espírito Santo, devido ao ar seco associado a um sistema de alta pressão. A partir da tarde, áreas de instabilidade provocam trovoadas isoladas nas regiões Sul e Serrana, em áreas afastadas do litoral.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – NOSSA LÍNGUA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – PEPPA PIG
07H30 – LÉO, O CAMINHÃO
07H35 – PLANETA PALAVRA
07H45 – OI, DUGGEE!
07H55 – PARQUINHO JURÁSSICO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – TVE REVISTAO VIVO
12H45 – REPÓRTER BRASIL TARDE – AO VIVO
13H30 – JORNAL DA TARDE – GRAVADO

14H15 – MASHA E O URSO
14H30 – VIOLA E TAMBOR
14H45 – GILDO
15H00 – ANINHA, A INFÂNCIA DE CORA CORALINA
15H15 – BLUEY
15H30 – PEQUENOS MESTRES
15H45 – O SHOW DA LUNA
16H00 – SEM CENSURA AO VIVO
18H00 – TVE NOTÍCIA AO VIVO
18H30 – ANTIMATÉRIA
19H15 – SHAUN, O CARNEIRO
20H00 – O CERRADO E OUTROS BICHOS

20H30 – CULTURAS DO CAMPO
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO
22H00 – PROVOCA – INÉDITO
23H00 – METRÓPOLIS – INÉDITO
23H30 – O NOVO SEMPRE VEM – INÉDITO
00H00 – CAFÉ FILOSÓFICO
01H00 – CAMAROTE 21
01H30 – SANGUE OCULTO
02H30 – D.R COM DEMORI
03H00 – SESSÃO DE CINEMA – SEPARAÇÕES
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA

www.dio.es.gov.br

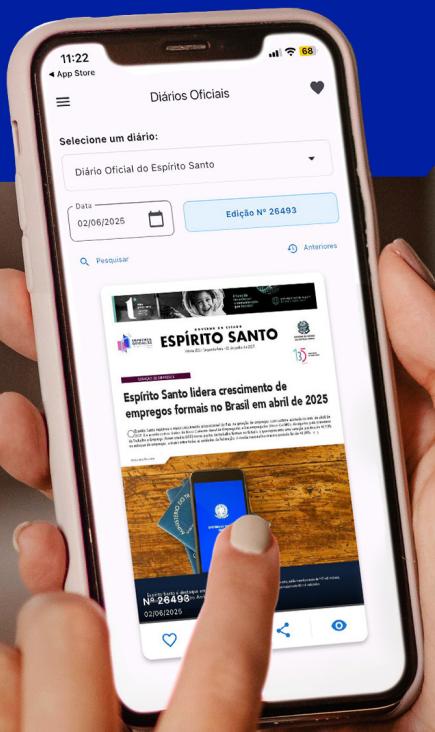
App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos*





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N26.638

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.722

Altera a Tabela IV da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela IV da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º desta Lei

TABELA IV
TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA OU PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO.

Classificação	Fato Gerador	UNIDADE	Valor em VRTE
1	Vistoria Técnica		
1.1	Empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica (área total da propriedade*)		
1.1.1	Vistoria florestal - Área até 10 ha - empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	vistoria	20
1.1.2	Vistoria florestal - Área acima de 10 até 30 ha - empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	vistoria	25
1.1.3	Vistoria florestal - Área acima de 30 até 50 ha - empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	vistoria	30
1.1.4	Vistoria florestal - Área acima de 50 até 75 ha - empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	vistoria	40
1.1.5	Vistoria florestal - Área acima de 75 até 100 ha - empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	vistoria	50
1.1.6	Vistoria florestal - Área acima de 100 ha - para empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica	hectare (s)	0,55
1.2	Exploração Eventual* de Empreendimentos de atividade rural e pesquisa científica (por área total da propriedade)		

1.2.1	Vistoria florestal - Área até 10ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	vistoria	10
1.2.2	Vistoria florestal - Área acima de 10 até 30 ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	vistoria	12,50
1.2.3	Vistoria florestal - Área acima de 30 até 50 ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	vistoria	15
1.2.4	Vistoria florestal - Área acima de 50 até 75 ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	vistoria	20
1.2.5	Vistoria florestal - Área acima de 75 até 100 ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	vistoria	25
1.2.6	Vistoria florestal - Área acima de 100ha - Exploração eventual de empreendimentos de atividade rural ou pesquisa científica	hectare (s)	0,25
OBSERVAÇÕES: * São isentos de taxa de vistoria os requerimentos para exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa da Mata Atlântica não ameaçadas, para consumo nas propriedades ou posse de pequenos produtores rurais, caracterizados pelo inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.			
1.3	Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins (por área total da propriedade)		
1.3.1	Vistoria Florestal: (área até 10 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	vistoria	726
1.3.2	Vistoria Florestal: (área acima de 10 até 20 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	vistoria	968
1.3.3	Vistoria Florestal: (área acima de 20 até 30 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	vistoria	1210
1.3.4	Vistoria Florestal: (área acima de 30 até 100 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	vistoria	1452
1.3.5	Vistoria Florestal: (área acima de 100 até 200 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	vistoria	1694
1.3.6	Vistoria Florestal: (área acima de 200 ha) Loteamentos, empreendimentos de geração de energia, de saneamento, plantas industriais, portos, aeroportos e outros empreendimentos afins	hectare (s)	10
1.4	Estradas, linhas de transmissão, ferrovias, dutos em geral, infraestrutura linear (por km de extensão para implantação/ampliação/manutenção)		
1.4.1	Vistoria Florestal - Estradas, linhas de transmissão, ferrovias, dutos em geral, infraestrutura linear por km de extensão (Implantação ou ampliação)	km	165
1.4.2	Vistoria Florestal - Estradas, linhas de transmissão, ferrovias, dutos em geral, infraestrutura linear por km de extensão (Manutenção)	km	55
1.5	Empreendimentos não vinculados às atividades dos itens 1.3, 1.4 e 1.6 (por m² de área útil)		
1.5.1	Vistoria Florestal - Área até 250m² - Empreendimentos não vinculados às atividades das outras áreas	vistoria	100
1.5.2	Vistoria Florestal - Acima de 250 até 600 m² - Empreendimentos não vinculados às atividades das outras áreas	vistoria	200
1.5.3	Vistoria Florestal - Acima de 600 até 1.500 m² - Empreendimentos não vinculados às atividades das outras áreas	vistoria	400
1.5.4	Vistoria Florestal - Área acima de 1.500 m² - Empreendimentos não vinculados às atividades das outras áreas	m²	1,50
1.6	Mineração		
1.6.1	Vistoria Florestal: (até 10 ha) mineração - área total licenciada	vistoria	2000

1.6.2	Vistoria Florestal: (área acima de 10 até 20 ha) mineração - área total licenciada	vistoria	4000
1.6.3	Vistoria Florestal: (área acima de 20 até 30 ha) mineração - área total licenciada	vistoria	6000
1.6.4	Vistoria Florestal: (área acima de 30 ha) mineração - área total licenciada	vistoria	8000
1.7	Segunda Vistoria Florestal		
1.7.1	Segunda vistoria florestal com laudo de constatação dentro do prazo de validade	vistoria	0,3333 do valor cobrado referente à atividade
2	Autorização		
2.1	Exploração de produtos e subprodutos florestais		
2.1.1	Lenha		
2.1.1.1	Exploração de espécies nativas	st	0,79
2.1.1.2	Exploração de espécies exóticas	st	0,22
2.1.1.3	Exploração de espécies nativas plantadas	st	0,22
2.1.2	Toras e/ou tóretes		
2.1.2.1	Exploração de espécies nativas naturais constantes nos Anexos I e II da CITES* e/ou Criticamente em perigo (CR)**	m³	200
2.1.2.2	Exploração de espécies nativas naturais em Perigo (EN) ou Vulneráveis (VU)	m³	100
2.1.2.3	Exploração de espécies nativas naturais não ameaçadas de extinção	m³	20
2.1.2.4	Exploração de espécies exóticas	m³	0,30
2.1.2.5	Exploração de espécies nativas plantadas	m³	0,30
2.1.3	Palmito		
2.1.3.1	Exploração de espécie nativa natural ameaçada de extinção	un	10
2.1.3.2	Exploração de espécie nativa natural	un	3
2.1.3.3	Exploração de espécies nativas plantadas	un	isento
2.1.3.4	Exploração de espécies exóticas	un	isento
OBSERVAÇÕES: * Anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, publicados na Instrução Normativa MMA nº 01/2017.			
** Classificação conforme Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção, publicada na Portaria MMA Nº 443/2014.			
2.2	Exploração eventual de produtos e subprodutos florestais		
2.2.1	Lenha		
2.2.1.1	Exploração de espécies exóticas	st	isento
2.2.1.2	Exploração de espécies nativas	st	isento
2.2.1.3	Exploração de espécies nativas plantadas	st	isento
2.2.2	Toras e/ou tóretes		
2.2.2.1	Exploração de espécies nativas naturais constantes nos Anexos I e II da CITES* e/ou Criticamente em perigo (CR)**	m³	60
2.2.2.2	Exploração de espécies nativas naturais em Perigo (EN) ou Vulneráveis (VU)	m³	25
2.2.2.3	Exploração de espécies nativas naturais não ameaçadas de extinção	m³	isento
2.2.2.4	Exploração de espécies exóticas	m³	isento
2.2.2.5	Exploração de espécies nativas plantadas	m³	isento
2.2.3	Palmito		
2.2.3.1	Exploração de espécie nativa natural ameaçada de extinção	unidade	isento
2.2.3.2	Exploração de espécie nativa natural	unidade	isento
2.2.3.3	Exploração de espécies nativas plantadas	unidade	isento
2.2.3.4	Exploração de espécies exóticas	unidade	isento
*Anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, publicados na Instrução Normativa MMA nº 01/2017.			
**Classificação conforme Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção, publicada na Portaria MMA Nº 443/2014.			
2.3	Queima Controlada (por hâ de área autorizada)		
2.3.1	Autorização para queima de restos de cultura/exploração, pastagem, espécies prejudiciais e outras finalidades	ha	3
2.3.2	Cana de açúcar	ha	2
3	Reposição Florestal	M³ (S)	12
4	Certificado de Registro de Atividade Florestal - CRAF		
4.1	Produtor		
4.1.1	Produtor de Carvão vegetal		
4.1.1.1	Classe I (consumo maior que 12000 st de lenha)	registro	550
4.1.1.2	Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha)	registro	250
4.1.1.3	Classe III (consumo menor que 600 st de lenha)	registro	50
4.1.2	Produtor de mudas e sementes florestais	registro	50
4.2	Consumidor		
4.2.1	Carvão vegetal/moinha/briquetes/pellets de carvão e similares		
4.2.1.1	Classe I (consumo maior que 4000 mdc)	registro	500
4.2.1.2	Classe II (consumo entre 200 e 4000 mdc)	registro	300
4.2.1.3	Classe III (consumo menor que 200 mdc)	registro	100
4.2.2	Lenha/tóretes/briquetes/cavaco/serragem e similares		
4.2.2.1	Classe I (consumo maior que 12000 st de lenha)	registro	450
4.2.2.2	Classe II (consumo entre 600 e 12000 st de lenha)	registro	200
4.2.2.3	Classe III (consumo menor que 600 st de lenha)	registro	50

4.2.3	Construção de edifícios e obras de infraestrutura		
4.2.3.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	500
4.2.3.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	200
4.2.3.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.3	Fabricante/beneficiador/processador/desobrador		
4.3.1	Serraria quando não associada à fabricação de artefatos		
4.3.1.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	450
4.3.1.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	200
4.3.1.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.3.2	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
4.3.2.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	350
4.3.2.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	200
4.3.2.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.3.3	Fabricação de papel e papelão		
4.3.4	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
4.3.4.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	350
4.3.4.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	200
4.3.4.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.3.5	Indústria de conserva/beneficiamento de palmito		
4.3.6	Fabricação de artefatos de madeira		
4.3.6.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	500
4.3.6.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	250
4.3.6.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.3.7	Empacotador de carvão vegetal		
4.3.8	Usina de preservação da madeira		
4.3.8.1	Classe I (consumo maior que 6000 m³ de madeira)	registro	500
4.3.8.2	Classe II (consumo entre 600 e 6000 m³ de madeira)	registro	250
4.3.8.3	Classe III (consumo menor que 600 m³ de madeira)	registro	100
4.4	Extrator		
4.4.1	Extrator de madeira		
4.4.2	Extrator de produtos não madeireiros		
4.5	Comerciante		
4.5.1	Atacadista de produto e subproduto florestal		
4.5.2	Varejista de produto e subproduto florestal - exceto carvão vegetal empacotado		
4.5.3	Varejista de produto e subproduto florestal - carvão vegetal empacotado		
4.5.4	Depósito de produto e subproduto florestal		
4.6	Empreendimentos florestais		
4.6.1	Atividade de apoio à produção florestal		
4.7	Alteração cadastral de certificado de registro - CRAF	un	10
5	Documento de Origem Florestal - DOF*		
5.1	Análise de requerimento de DOF	requerimento	20
OBSERVAÇÃO:			
*Exceto para cumprimento de solicitações motivadas pelo Idaf			
6	Licenciamento Ambiental (exceto silvicultura)		
6.1	Licença Simplificada	requerimento	40
6.2	Licença Ambiental (áreas acima de 300ha) por Adesão e Compromisso para atividade de implantação, manutenção e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes (exceto silvicultura).	requerimento	400
6.3	Licença Ambiental (áreas acima de 100 até 300ha) por Adesão e Compromisso para atividade de implantação, manutenção e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes (exceto silvicultura).	requerimento	200
6.4	Licença Simplificada - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento	requerimento	60
6.5	Licença de Desativação e Recuperação	requerimento	200
6.6	Licença de Desativação e Recuperação - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento	requerimento	300
6.7	Complementação taxa de licenciamento ambiental (exceto silvicultura)	requerimento	
6.8	Licença Prévia		
6.8.1	Classe I	requerimento	35
6.8.2	Classe II	requerimento	50
6.8.3	Classe III	requerimento	80
6.8.4	Classe IV	requerimento	125
6.9	Licença de Instalação		
6.9.1	Classe I	requerimento	50
6.9.2	Classe II	requerimento	90
6.9.3	Classe III	requerimento	140
6.9.4	Classe IV	requerimento	200
6.10	Licença de Operação		
6.10.1	Classe I	requerimento	45
6.10.2	Classe II	requerimento	65
6.10.3	Classe III	requerimento	105
6.10.4	Classe IV	requerimento	165
6.11	Licença Ambiental de Regularização / Operação Corretiva		
6.11.1	Classe I	requerimento	195
6.11.2	Classe II	requerimento	308
6.11.3	Classe III	requerimento	488

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

6.11.4	Classe IV	requerimento	735
6.12	Licença Ambiental Única	requerimento	200
6.13	Licença Prévia - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.13.1	Classe I	requerimento	52,50
6.13.2	Classe II	requerimento	75
6.13.3	Classe III	requerimento	120
6.13.4	Classe IV	requerimento	187,50
6.14	Licença de Instalação - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.14.1	Classe I	requerimento	75
6.14.2	Classe II	requerimento	135
6.14.3	Classe III	requerimento	210
6.14.4	Classe IV	requerimento	300
6.15	Licença de Operação - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.15.1	Classe I	requerimento	67,50
6.15.2	Classe II	requerimento	97,50
6.15.3	Classe III	requerimento	157,50
6.15.4	Classe IV	requerimento	247,50
6.16	Licença Ambiental de Regularização / Operação Corretiva - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.16.1	Classe I	requerimento	292,50
6.16.2	Classe II	requerimento	461,25
6.16.3	Classe III	requerimento	731,25
6.16.4	Classe IV	requerimento	1.102,50
6.17	Licença Ambiental Única - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.18	Licença Prévia e de Instalação		
6.18.1	Classe I	requerimento	85
6.18.2	Classe II	requerimento	140
6.18.3	Classe III	requerimento	220
6.18.4	Classe IV	requerimento	325
6.19	Licença Prévia e de Instalação - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento		
6.19.1	Classe I	requerimento	127,50
6.19.2	Classe II	requerimento	210
6.19.3	Classe III	requerimento	330
6.19.4	Classe IV	requerimento	487,50
6.20	Licença Ambiental para atividades que exijam EIA/RIMA	requerimento	2 vezes o valor do enquadramento
6.21	Licença Ambiental para atividades que exijam EIA/RIMA - Unidade de Conservação ou em Zona de Amortecimento	requerimento	3 vezes o valor do enquadramento
7	Licenciamento Ambiental de Silvicultura		
7.1	Licença Ambiental de Regularização / Operação Corretiva		
7.1.1	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 5.000 ha	hectare (s)	3,05
7.1.2	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área de 100 até 300 ha	licença	2500
7.1.3	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 300 até 600 ha	licença	4975
7.1.4	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 600 até 1000 ha	licença	7425
7.1.5	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 1.000 até 3.000 ha	licença	9925
7.1.6	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	14875
7.2	Licença de Operação		
7.2.1	Licença de Operação - área acima de 5.000 ha	hectare (s)	1,40
7.2.2	Licença de Operação - área de 100 até 300 ha	licença	1400
7.2.3	Licença de Operação - área acima de 300 até 600 ha	licença	2500
7.2.4	Licença de Operação - área acima de 600 até 1000 ha	licença	3600
7.2.5	Licença de Operação - área acima de 1.000 até 3000 ha	licença	4700
7.2.6	Licença de Operação - área acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	6900
7.3	Licença Prévia		
7.3.1	Licença Prévia - área acima de 5.000 ha	hectare (s)	0,66
7.3.2	Licença Prévia - área de 100 até 300 ha	licença	550
7.3.3	Licença Prévia - área acima de 300 até 600 ha	licença	1100
7.3.4	Licença Prévia - área acima de 600 até 1000 ha	licença	1650
7.3.5	Licença Prévia - área acima de 1.000 até 3.000 ha	licença	2200
7.3.6	Licença Prévia - área acima de 3.000 até 5.000 ha	licença	3300
7.4	Licença de Operação - EIA/RIMA		
7.4.1	Licença de Operação - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA	hectare (s)	2,80
7.4.2	Licença de Operação - área de 1.000 até 3000 ha - EIA/RIMA	licença	9,40
7.4.3	Licença de Operação - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA	licença	13.800
7.5	Licença Ambiental de Regularização- EIA/RIMA		
7.5.1	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA	hectare (s)	6,10
7.5.2	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 1.000 até 3.000 ha - EIA/RIMA	licença	19.850

7.5.3	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA	licença	29.750
7.6	Licença Prévia - EIA/RIMA		
7.6.1	Licença Prévia - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA	hectare (s)	1,32
7.6.2	Licença Prévia - área acima de 1.000 até 3.000 ha - EIA/RIMA	licença	4.400
7.6.3	Licença Prévia - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA	licença	6.600
7.7	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - UC ou ZA		
7.7.1	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 5.000 ha - UC ou ZA	hectare (s)	4,58
7.7.2	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área de 100 até 300 ha - UC ou ZA	licença	3.750
7.7.3	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 300 até 600 ha - UC ou ZA	licença	7.462,50
7.7.4	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 600 até 1000 ha - UC ou ZA	licença	11.137,50
7.7.5	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 1.000 até 3.000 ha - UC ou ZA	licença	14.887,50
7.7.6	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 3.000 até 5.000 ha - UC ou ZA	licença	22.312,50
7.8	Licenciamento de Operação - UC ou ZA		
7.8.1	Licença de Operação - área acima de 5.000 ha - UC ou ZA	hectare (s)	2,10
7.8.2	Licença de Operação - área de 100 até 300 ha - UC ou ZA	licença	2.100
7.8.3	Licença de Operação - área acima de 300 até 600 ha - UC ou ZA	licença	3.750
7.8.4	Licença de Operação - área acima de 600 até 1000 ha - UC ou ZA	licença	5.400
7.8.5	Licença de Operação - área acima de 1.000 até 3.000 ha - UC ou ZA	licença	7.050
7.8.6	Licença de Operação - área acima de 3.000 até 5.000 ha - UC ou ZA	licença	10.350
7.9	Licença Prévia - UC ou ZA		
7.9.1	Licença Prévia - área acima de 5.000 ha - UC ou ZA	hectare (s)	0,99
7.9.2	Licença Prévia - área de 100 até 300 ha - UC ou ZA	licença	825
7.9.3	Licença Prévia - área acima de 300 até 600 ha - UC ou ZA	licença	1.650
7.9.4	Licença Prévia - área acima de 600 até 1000 ha - UC ou ZA	licença	2.475
7.9.5	Licença Prévia - área acima de 1.000 até 3.000 ha - UC ou ZA	licença	3.300
7.9.6	Licença Prévia - área acima de 3.000 até 5.000 ha - UC ou ZA	licença	4.950
7.10	Licença Ambiental de Regularização - EIA/RIMA e UC ou ZA		
7.10.1	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	hectare (s)	9,76
7.10.2	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 1.000 até 3.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	31.760
7.10.3	Licença ambiental de regularização / operação corretiva - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	47.600
7.11	Licença de Operação - EIA/RIMA e UC ou ZA		
7.11.1	Licença de Operação - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	hectare (s)	4,48
7.11.2	Licença de Operação - área acima de 1.000 até 3000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	15.040
7.11.3	Licença de Operação - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	22.080
7.12	Licença Prévia - EIA/RIMA e UC ou ZA		
7.12.1	Licença Prévia - área acima de 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	hectare (s)	2,11
7.12.2	Licença Prévia - área acima de 1.000 até 3.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	7.040
7.12.3	Licença Prévia - área acima de 3.000 até 5.000 ha - EIA/RIMA e UC ou ZA	licença	10.560
7.13	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)		
7.13.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área de 100 até 300 ha	licença	550
7.13.2	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área acima de 300 até 600 ha	licença	1.100
7.13.3	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área acima de 600 até 1000 ha	licença	1.650
7.13.4	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área acima de 1000 até 3000 ha	licença	2.200
7.13.5	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área acima de 3000 até 5000 ha	licença	3.300
7.13.6	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) - área acima de 5000 ha	hectare (s)	0,66
7.14	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização		
7.14.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área de 100 até 300 ha	licença	850

7.14.2	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área acima de 300 até 600 ha	licença	1.400
7.14.3	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área acima de 600 até 1000 ha	licença	1.950
7.14.4	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área acima de 1000 até 3000 ha	licença	2.500
7.14.5	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área acima de 3000 até 5000 ha	licença	3.600
7.14.6	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Regularização - área acima de 5000 ha	hectare (s)	0,80
7.15	Licença Ambiental Simplificada (LAS)		
7.15.1	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área de 100 até 300 ha	licença	1.050
7.15.2	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área acima de 300 até 600 ha	licença	2.150
7.15.3	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área acima de 600 até 1000 ha	licença	3.250
7.15.4	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área acima de 1000 até 3000 ha	licença	4.350
7.15.5	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área acima de 3000 até 5000 ha	licença	6.550
7.15.6	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - área acima de 5000 ha	hectare (s)	1,35
7.16	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização		
7.16.1	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área de 100 até 300 ha	licença	1.350
7.16.2	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área acima de 300 até 600 ha	licença	2.450
7.16.3	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área acima de 600 até 1000 ha	licença	3.550
7.16.4	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área acima de 1000 até 3000 ha	licença	4.650
7.16.5	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área acima de 3000 até 5000 ha	licença	6.850
7.16.6	Licença Ambiental Simplificada (LAS) Regularização - área acima de 5000 ha	hectare (s)	1,40
7.17	Complementação taxa de licenciamento ambiental de silvicultura		
7.18	Alteração Cadastral na Licença	licença	90
7.19	Alteração Técnica na Licença	licença	150
7.20	Declaração de Dispensa com avaliação técnica	declaração	120
7.21	Revogação de Licença	licença	200
8	Certidão negativa de débitos	um	Isento
9	Defesa Sanitária Animal (Saúde Animal)		
9.1	Cadastramento de estabelecimento manipulador de subprodutos de origem animal	Firma (s)	150
9.2	Credenciamento de técnico responsável pela emissão da GTS	Unidade (s)	50
9.3	Registro de granjas avícolas	Vistoria (s)	160
9.4	Atualização ou reativação de registro de granjas avícolas	Vistoria (s)	60
9.5	Guia de trânsito animal - GTA		
9.5.1	GTA - Bovinos e bubalinos	Cabeça (s)	0,8
9.5.2	GTA - Bovinos e bubalinos com contribuição ao Fepsa	Cabeça (s)	0,5
9.5.3	GTA - Ovinos e caprinos - (por GTA)	Guia (s)	3
9.5.4	GTA - Ovinos e caprinos com contribuição ao Fepsa - (por GTA)	Guia (s)	2,5
9.5.5	GTA - Suínos - (por GTA)	Guia (s)	7,5
9.5.6	GTA - Suínos com contribuição ao Fepsa - (por GTA)	Guia (s)	2,6
9.5.7	GTA - Aves de produção - (por GTA)	Guia (s)	7,5
9.5.8	GTA - Aves de produção com contribuição ao Fepsa - (por GTA)	Guia (s)	2,6
9.5.9	GTA - Equinos, muares e asininos - (por GTA)	Guia (s)	5
9.5.10	Outras espécies de animais vertebrados e invertebrados não identificadas nesta tabela - (por GTA)	Guia (s)	2,6
9.6	Guia de Trânsito Animal (GTA) -Eventos agropecuários		
9.6.1	GTA para eventos agropecuários - Bovinos e bubalinos	Cabeça (s)	1,6
9.6.2	GTA para eventos agropecuários - Bovinos e bubalinos com contribuição ao Fepsa	Cabeça (s)	1
9.6.3	GTA para eventos agropecuários - Ovinos e caprinos - (por GTA)	Guia (s)	6
9.6.4	GTA para eventos agropecuários - Ovinos e caprinos com contribuição ao Fepsa - (por GTA)	Guia (s)	5
9.6.5	GTA para eventos agropecuários - Equinos, muares e asininos - (por GTA)	Guia (s)	10
9.6.6	GTA para eventos agropecuários - Outras espécies de animais vertebrados e invertebrados não identificadas nesta tabela - (por GTA)	Unidade (s)	5,2
9.7	Guia de trânsito de subprodutos de origem animal (GTS)	Unidade (s)	5
9.8	Cadastramento de entidades promotoras de eventos agropecuários	Firma (s)	140
9.9	Cadastramento de empresa certificadora de animais	Firma (s)	166
9.10	Cadastramento de revendas agropecuárias (vacinas e aves vivas)	Loja (s)	30
9.11	Recadastramento de entidades promotoras de eventos agropecuários	Firma (s)	28

9.12	Recadastramento de revendas agropecuárias (vacinas e aves vivas)	Loja (s)	15
9.13	Vistoria técnica em recintos de eventos agropecuários	Unidade (s)	30
9.14	Contagem oficial de rebanhos a pedido do produtor - por propriedade	Vistoria (s)	100
Observações: *As taxas previstas nos itens 9.5.2, 9.5.4, 9.5.6, 9.5.8, 9.6.2 e 9.6.4 serão aplicadas ao contribuinte que, espontaneamente, contribua ao Fundo Emergencial de Promocão da Saúde Animal do Estado do Espírito Santo (Fepsa/ES), no momento da emissão da GTA, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes			
OBSERVAÇÕES: 1) Independentemente do número de animais, a GTA será emitida, obrigatoriamente, para cada unidade transportadora; 2) Excetuam-se das taxas previstas na classificação "9.5" as emissões de GTA, cuja procedência seja de eventos agropecuários, transferências de animais entre propriedades do mesmo criador (dentro do estado do Espírito Santo), animais reprovados na inspeção ante mortem nos frigoríficos e pintos de um dia de aves comerciais.			
10	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal - Serviço de Inspeção Estadual (SIE)		
10.1	Vistoria prévia de terreno/ estabelecimento	-	100
10.2	Vistoria final de estabelecimento	-	100
10.3	Abate ou produção experimental no SIE - a pedido do estabelecimento	Unidade (s)	50
10.4	Registro de produto de origem animal no SIE	Unidade (s)	80
10.5	Alteração de registro de produto de origem animal no SIE	Unidade (s)	40
10.6	Análise de projeto no SIE: inicial	Unidade (s)	100
10.7	Análise de projeto no SIE: reforma/ampliação	Unidade (s)	50
10.8	Análise de programas de autocontrole no SIE: inicial	Unidade (s)	100
OBSERVAÇÕES: 1) Excetuam-se das taxas previstas na classificação "10. 5" (alteração de registro de produto de origem animal) quando: a) A solicitação de alteração for realizada a pedido do SIE em decorrência de identificação de falha no registro; b) For para a inclusão de logomarca do SISBI-POA, certificações ou de prêmios recebidos pelo estabelecimento; c) A alteração for em decorrência de adequação a legislação, com a inclusão de frases ou dizeres na rotulagem. 2) As taxas referentes a análise de projeto: inicial e reforma/ampliação, contemplam apenas uma análise e uma reanálise do projeto. A partir da reanálise, deverá ser emitida uma nova taxa respectiva para cada análise subsequente do projeto.			
10.9	Taxa de abate		
10.9.1	Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz)		
10.9.1.1	Taxa de abate - Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz) - Até 1.000 animais/mês	Unidade (s)	160
10.9.1.2	Taxa de abate - Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz) - De 1.001 a 2.000 animais/mês	Unidade (s)	320
10.9.1.3	Taxa de abate - Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz) - De 2.001 a 3.000 animais/mês	Unidade (s)	480
10.9.1.4	Taxa de abate - Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz) - De 3.001 a 4.000 animais/mês	Unidade (s)	640
10.9.1.5	Taxa de abate - Bovinos, bubalinos, equídeos e ratitas (avestruz) - Acima de 4.000 animais/mês	Unidade (s)	800
10.9.2	Suídeos, ovinos e caprinos		
10.9.2.1	Taxa de abate - Suídeos, ovinos e caprinos - Até 4.000 animais/mês	Unidade (s)	320
10.9.2.2	Taxa de abate - Suídeos, ovinos e caprinos - De 4.001 a 6.000 animais/mês	Unidade (s)	480
10.9.2.3	Taxa de abate - Suídeos, ovinos e caprinos - De 6.001 a 10.000 animais/mês	Unidade (s)	800
10.9.2.4	Taxa de abate - Suídeos, ovinos e caprinos - De 10.001 a 13.000 animais/mês	Unidade (s)	1040
10.9.2.5	Taxa de abate - Suídeos, ovinos e caprinos - Acima de 13.000 animais/mês	Unidade (s)	1200
10.9.3	Aves e coelhos		
10.9.3.1	Taxa de abate - aves e coelhos - Até 200.000 animais/mês	Unidade (s)	480
10.9.3.2	Taxa de abate - aves e coelhos - De 200.001 a 350.000 animais/mês	Unidade (s)	840
10.9.3.3	Taxa de abate - aves e coelhos - De 350.001 a 500.000 animais/mês	Unidade (s)	1200
10.9.3.4	Taxa de abate - aves e coelhos - De 500.001 a 800.000 animais/mês	Unidade (s)	1920
10.9.3.5	Taxa de abate - aves e coelhos - Acima de 800.000 animais/mês	Unidade (s)	2400
10.9.4	Peixes e anfíbios		
10.9.4.1	Taxa de abate - Peixes e anfíbios - Até 150.000 animais/mês	Unidade (s)	240
10.9.4.2	Taxa de abate - Peixes e anfíbios - De 150.001 a 300.000 animais/mês	Unidade (s)	480
10.9.4.3	Taxa de abate - Peixes e anfíbios - De 300.001 a 450.000 animais/mês	Unidade (s)	720
10.9.4.4	Taxa de abate - Peixes e anfíbios - De 450.001 a 750.000 animais/mês	Unidade (s)	1200
10.9.4.5	Taxa de abate - Peixes e anfíbios - Acima de 750.000 animais/mês	Unidade (s)	1600
10.9.5	Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos)		

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

10.9.5.1	Taxa de abate - Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos) - Até 500 animais/mês	Unidade (s)	40
10.9.5.2	Taxa de abate - Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos) - De 501 a 1.500 animais/mês	Unidade (s)	120
10.9.5.3	Taxa de abate - Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos) - De 1.501 a 2.500 animais/mês	Unidade (s)	200
10.9.5.4	Taxa de abate - Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos) - De 2.501 a 3.500 animais/mês	Unidade (s)	280
10.9.5.5	Taxa de abate - Répteis, quelônios e outros animais silvestres (exóticos ou nativos) - Acima de 3.500 animais/mês	Unidade (s)	400
10.10	Taxa de produtos industrializados		
10.10.1	Carnes, miúdos e produtos cárneos		
10.10.1.1	Taxa de produtos industrializados - Carnes, miúdos e produtos cárneos - Até 10.000 kg/mês	Unidade (s)	48
10.10.1.2	Taxa de produtos industrializados - Carnes, miúdos e produtos cárneos - De 10.001 kg a 30.000 kg/mês	Unidade (s)	144
10.10.1.3	Taxa de produtos industrializados - Carnes, miúdos e produtos cárneos - De 30.001 kg a 60.000 kg/mês	Unidade (s)	288
10.10.1.4	Taxa de produtos industrializados - Carnes, miúdos e produtos cárneos - De 60.001 kg a 100.000 kg/mês	Unidade (s)	480
10.10.1.5	Taxa de produtos industrializados - Carnes, miúdos e produtos cárneos - Acima de 100.000 kg/mês	Unidade (s)	720
10.10.2	Pescado e produtos derivados de pescados		
10.10.2.1	Taxa de produtos industrializados - Pescado e produtos derivados de pescados - Até 10.000 kg/mês	Unidade (s)	48
10.10.2.2	Taxa de produtos industrializados - Pescado e produtos derivados de pescados - De 10.001 kg a 30.000 kg/mês	Unidade (s)	144
10.10.2.3	Taxa de produtos industrializados - Pescado e produtos derivados de pescados - De 30.001 kg a 60.000 kg/mês	Unidade (s)	288
10.10.2.4	Taxa de produtos industrializados - Pescado e produtos derivados de pescados - De 60.001 kg a 100.000 kg/mês	Unidade (s)	480
10.10.2.5	Taxa de produtos industrializados - Pescado e produtos derivados de pescados - Acima de 100.000 kg/mês	Unidade (s)	720
10.10.3	Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas		
10.10.3.1	Taxa de produtos industrializados - Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas - Até 100.000 kg/mês	Unidade (s)	40
10.10.3.2	Taxa de produtos industrializados - Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas - De 100.001 a 200.000 kg/mês	Unidade (s)	80
10.10.3.3	Taxa de produtos industrializados - Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas - De 200.001 a 500.000 kg/mês	Unidade (s)	200
10.10.3.4	Taxa de produtos industrializados - Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas - De 500.001 a 1.000.000 kg/mês	Unidade (s)	400
10.10.3.5	Taxa de produtos industrializados - Leite pasteurizado, aromatizados, iogurtes e bebidas lácteas - Acima de 1.000.000 kg/mês	Unidade (s)	600
10.10.4	Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos		
10.10.4.1	Taxa de produtos industrializados - Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos - Até 10.000 kg/mês	Unidade (s)	32
10.10.4.2	Taxa de produtos industrializados - Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos - De 10.001 a 20.000 kg/mês	Unidade (s)	64
10.10.4.3	Taxa de produtos industrializados - Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos - De 20.001 a 50.000 kg/mês	Unidade (s)	160
10.10.4.4	Taxa de produtos industrializados - Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos - De 50.001 a 100.000 kg/mês	Unidade (s)	320
10.10.4.5	Taxa de produtos industrializados - Queijos, requeijão, manteiga e demais produtos lácteos - Acima de 100.000 kg/mês	Unidade (s)	480
10.10.5	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura		
10.10.5.1	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura - Até 100.000 dúzias/mês	Unidade (s)	160
10.10.5.2	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura - De 100.001 a 200.000 dúzias/mês	Unidade (s)	320
10.10.5.3	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura - De 200.001 a 500.000 dúzias/mês	Unidade (s)	800
10.10.5.4	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura - De 500.001 a 1.000.000 dúzias/mês	Unidade (s)	1600
10.10.5.5	Taxa de produtos industrializados - Ovos in natura - Acima de 1.000.000 dúzias/mês	Unidade (s)	2400
10.10.6	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados		
10.10.6.1	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados - Até 500 kg/mês	Unidade (s)	8
10.10.6.2	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados - De 500 a 1.000 kg/mês	Unidade (s)	16

10.10.6.3	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados - De 1.001 a 3.000 kg/mês	Unidade (s)	48
10.10.6.4	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados - De 3.001 a 5.000 kg/mês	Unidade (s)	80
10.10.6.5	Taxa de produtos industrializados - Mel, produtos de abelhas e derivados - Acima de 5.000 kg/mês	Unidade (s)	128
10.10.7	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos		
10.10.7.1	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos - Até 10.000 kg/mês	Unidade (s)	24
10.10.7.2	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos - De 10.001 a 20.000 kg/mês	Unidade (s)	48
10.10.7.3	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos - De 20.001 a 50.000 kg/mês	Unidade (s)	120
10.10.7.4	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos - De 50.001 a 100.000 kg/mês	Unidade (s)	240
10.10.7.5	Taxa de produtos industrializados - Ovos em conserva e demais produtos derivados de ovos - Acima de 100.000 kg/mês	Unidade (s)	360
11	Defesa Sanitária Vegetal		
11.1	Credenciamento de higienizadora de caixas plásticas	un	80
11.2	Registro de profissional para emissão de CFO e CFOC	un	70
11.3	Inscrição de Unidade de Produção/Consolidação - UP/UC	un	30
11.4	Emissão de Permissão de Trânsito - PTV	un	6
11.5	Aquisição de vinte e cinco números de CFO/CFOC / Aquisição de bloco de CFO/CFOC (25 vias)	un	7,50
11.6	Aquisição de número de CFO/CFOC	un	0,30
11.7	Permissão de aquisição de mudas e material de propagação - PAM	un	6
11.8	Emissão de Guia de Trânsito Vegetal - GTV	un	2
11.9	Alteração e renovação de unidade de produção/consolidação - UP/UC	un	15
11.10	Curso de Certificação Fitossanitária de Origem	un	120
11.11	Curso de inclusão de Pragas de interesse Fitossanitário	un	25
11.12	Complemento de Taxa de Defesa Sanitária Vegetal	R\$	-
12	Inspeção e fiscalização vegetal		
12.1	Registro de comerciante, empresas aplicadoras e distribuidoras de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	requerimento	350
12.2	Registro de revenda de aeronave remotamente pilotada (ARP) para aplicação de produtos agrotóxicos	requerimento	350
12.3	Renovação de registro de comerciante, empresa aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins	requerimento	350
12.4	Renovação de registro de revenda de aeronave remotamente pilotada (ARP) para aplicação de produtos agrotóxicos	requerimento	350
12.5	Alteração de registro de comerciante, aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins (incluindo mudança de endereço)	requerimento	350
12.6	Alteração de registro de comerciante, aplicadora e distribuidora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins (razão social, representante legal e responsável técnico)	requerimento	150
12.7	Alteração de registro de revenda de aeronave remotamente pilotada (ARP) para aplicação de produtos agrotóxicos	requerimento	150
12.8	Cadastro de produtos agrotóxicos	requerimento	3.500,0
12.9	Cadastro de produtos biológicos	requerimento	580,0
12.10	Alteração de informação de cadastro de produtos agrotóxicos	requerimento	2.200,0
12.11	Alteração de informação de cadastro de produtos biológicos	requerimento	250,0
12.12	Mudança de titularidade de produtos agrotóxicos seus componentes e afins	requerimento	2.200,0
12.13	Complemento de Taxa de Inspeção e Fiscalização Vegetal	R\$	
13	Legitimação de Terras		
13.1	Taxa de abertura de processo de legitimação de terras	Unidade (s)	20
13.2	Cópia de memorial / planta de processos de legitimação de terras	Unidade (s)	30
13.3	Cópia de peças de processo/por lauda de processos de legitimação de terras	Unidade (s)	0,5
13.4	Certidão de andamento processo	Certidão (s)	15
13.5	Encerramento de cláusula de inalienabilidade	Certidão (s)	20
13.6	Segunda via Título de Legitimação de Terra Devoluta	Unidade (s)	17
14	Medição topográfica		
14.1	Medição topográfica e certificação de área rural acima de 100 ha	M (s)	1,6
14.2	Medição topográfica e certificação de área rural acima de 25 ha até 100 ha	M (s)	1,4
14.3	Medição topográfica e certificação de área rural até 25 ha	M (s)	1,2
14.4	Medição topográfica de área urbana	M (s)	5
15	Marco para limite municipal		
16	Serviços Cartográficos Diversos		
16.1	Anuência de confrontação com áreas públicas estaduais	Unidade (s)	42

16.2	Anuência de localização do imóvel em relação ao município	Unidade (s)	42
16.3	Identificação de dominialidade de imóveis até 100 ha	Unidade (s)	100
16.4	Identificação de dominialidade de imóveis de 100 ha a 500 ha	Unidade (s)	180
16.5	Identificação de dominialidade de imóveis acima de 500 ha	Unidade (s)	250
16.6	Geolocalização de planta originária	Certidão (s)	70
17	Taxa de Legitimação		
17.1	Taxa de legitimação Imóvel urbano	M²	0,5
17.2			
17.2.1	Taxa de legitimação Imóvel rural até 25ha	ha	2
17.2.2	Taxa de legitimação Imóvel rural de 25 até 50ha	ha	5
17.2.3	Taxa de legitimação Imóvel rural de 50 até 100ha	ha	10
17.2.4	Taxa de legitimação Imóvel rural de 100 até 150ha	ha	30
17.2.5	Taxa de legitimação Imóvel rural de 150 até 250ha	ha	60
18	Administrativo		
18.1	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-
18.2	Determinações Judiciais	-	-
18.3	Indenizações	-	-
18.4	Outras receitas	-	-
18.5	Restituições	-	-
18.6	Cópia comum de documentos	-	Folha (s)
19	Análises Laboratoriais		
19.1	Qualidade do Leite		
19.1.1	Composição química e células somáticas - demais clientes (por amostra) (*)	Análise	0,3
19.1.2	Composição química e células somáticas - SIAPP ou SIM (*)	Análise	Isento
19.1.3	Contagem bacteriana total em leite cru - demais clientes (por amostra) (*)	Análise	0,76
19.1.4	Contagem bacteriana total - SIAPP ou SIM (*)	Análise	Isento
<i>Observação: Os itens 19.1.1 a 19.1.4 incluem o valor dos frascos de coleta</i>			
19.1.5	Frasco para análise de contagem bacteriana total ou composição química e células somáticas (por frasco)	Frasco	0,35
19.2	Exame de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.)	Análise	10
19.3	Exames de raiva em mamíferos	Análise	Isento
19.4	Teste de triagem por ELISA de doenças vesiculares (Febre Aftosa, Estomatite Vesicular e Sêneca);	Análise	10
19.5	Teste de triagem por ELISA para diagnóstico de Mormo	Análise	10
19.6	Teste de triagem por ELISA para diagnóstico de AIE	Análise	10
19.7	Triagem por ELISA para diagnóstico de Peste Suína Clássica (PSC)	Análise	10
19.8	Teste de triagem por ELISA para diagnóstico de doença de Aujesky	Análise	10
19.9	Teste de triagem por ELISA para diagnóstico de Brucelose	Análise	10
19.10	Triagem por ELISA para diagnóstico de Síndrome Reprodutiva e Respiratória dos suínos (PRRS)	Análise	17
19.11	Análise microbiológica de água potável para bactérias heterotróficas, coliformes totais, E.coli;	Análise	41
19.12	Análise microbiológica de produtos de origem animal: pesquisa de Salmonella spp;	Análise	26
19.13	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de coliformes termotolerantes a 45°C	Análise	20
19.14	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de estafilococcus coagulase positiva;	Análise	17
19.15	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de clostridium sulfito redutor	Análise	22
19.16	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de coliformes totais	Análise	15
19.17	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de microrganismos mesófilos aeróbios viáveis a 30°C	Análise	12
19.18	Análise microbiológica de produtos de origem animal: pesquisa de Listeria monocytogenes	Análise	17
19.19	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem total de bolores e leveduras	Análise	17
19.20	Análise microbiológica de produtos de origem animal: contagem de bactérias láticas em geral	Análise	23
19.21	Análise microbiológica de produtos de origem animal contagem de Enterobacteriaceae	Análise	5
19.22	Análise microbiológica de produtos de origem animal contagem de Escherichia coli	Análise	5
19.23	Análise Físico-química de produtos de origem animal: Análises gerais	Análise	8,33
19.24	Análise Físico-química de produtos de origem animal: Umidade	Análise	3,39
19.25	Análise Físico-química de produtos de origem animal: Teor alcoólico	Análise	2,30
19.26	Análise Físico-química de produtos de origem animal: Índice crioscópico	Análise	0,30
19.27	Análise Físico-química de produtos de origem animal: Densidade	Análise	3
19.28	Análise Físico-química de produtos de origem animal: SIAPP ou SIM	Análise	Isento

19.29	Análise Microbiológica de produtos de origem animal e vegetal: SIAPP ou SIM	Análise	Isento
19.30	Análise fitopatológica por método de PCR	Análise	28
19.31	Análise fitopatológica por outros métodos de diagnósticos	Análise	10
19.32	Análise de patologia animal por método de PCR	Análise	28
19.33	Análise patologias animal por outros métodos de diagnósticos	Análise	10
19.34	Análise de agentes em alimentos por método de PCR	Análise	28
19.35	Análise de alimentos por outros métodos de diagnósticos	Análise	10
19.36	Análise de resíduos de inibidores em leite cru	Análise	3
19.37	Análise de adulterantes e contaminantes em leite cru	Análise	8
19.38	Análise de famílias de antibióticos em leite cru	Análise	20
19.39	Análise de Aflatoxina M1 em leite cru	Análise	20
19.40	Análises especiais: Cromatografia líquida de Alta Eficiência com detector UV (HPLC-UV)	Análise	30
19.41	Análises especiais: Cromatografia líquida de Alta Eficiência com detector de massas (HPLC-MS/MS)	Análise	80
20	Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte - SIAPP		
20.1	Registro de produto/rótulo - SIAPP	Unidade (s)	12,5
20.2	Alteração de registro de produto/rótulo - SIAPP	Unidade (s)	7,5
<i>Observação: Excluem-se das taxas previstas do serviço 20.2 (alteração de registro de produto de origem animal) quando:</i>			
a)	A solicitação de alteração for realizada a pedido do SIAPP em decorrência de identificação de falha no registro;		
b)	For para a inclusão de certificações ou de prêmios recebidos pelo estabelecimento;		
c)	A alteração for em decorrência de adequação à legislação.		
<i>Observação: As taxas 20.1 e 20.2 (registro de produto/rótulo e alteração de registro de produto)</i>			
<i>- tem validade de 6 meses a partir da data de emissão do 1º laudo técnico pelo SIAPP. Esse prazo corresponde ao tempo máximo para que o interessado atenda às exigências solicitadas e a análise seja concluída. Após esse período, caso não haja retorno, será necessário emitir uma nova taxa para dar continuidade ao processo.</i>			
20.3	Análise de Projeto: inicial - SIAPP	Unidade (s)	12,5
20.4	Análise de Projeto: reforma/ampliação - SIAPP	Unidade (s)	7,5
<i>Observação: As taxas 20.3 e 20.4 (análise de projeto inicial ou reforma/ampliação) - tem validade de 6 meses a partir da data de emissão do primeiro laudo técnico pelo SIAPP. Esse prazo corresponde ao tempo máximo para que o interessado atenda às exigências solicitadas e a análise seja concluída. Após esse período, caso não haja retorno, será necessário emitir uma nova taxa para dar continuidade ao processo.</i>			
20.5	Vistoria final de estabelecimento - SIAPP	Unidade (s)	32,5
20.6	Vistoria prévia de estabelecimento - SIAPP	Unidade (s)	32,5
20.7	Vistoria prévia de terreno - SIAPP	Unidade (s)	32,5
20.8	Aprovação do Manual de BPF - SIAPP	Unidade (s)	12,5
20.9	Alteração do Manual de BPF - SIAPP	Unidade (s)	7,5
<i>Observação: As taxas 20.8 e 20.9 (aprovação do manual de BPF e Alteração do manual de BPF) - caso não haja retorno no tempo estipulado em laudo técnico de análise emitido pelo SIAPP, será emitida nova taxa para dar continuidade à aprovação.</i>			

Protocolo 1699164

LEI Nº 12.723

Altera a Lei nº 7001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A Tabela VI da Lei nº 7001, de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

ANEXO I, a que se refere o art. 2º desta Lei - VETADO.

ANEXO II, a que se refere o art. 3º desta Lei

"TABELA VI
TAXAS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E DE PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO
(SEAMA/IEMA)

1 - LICENÇA		
Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
1.1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ATIVIDADE INDUSTRIAL	
1.1.1	Licença Prévia - LP	
1.1.1.1	Classe I	402
1.1.1.2	Classe II	803
1.1.1.3	Classe III	2238
1.1.1.4	Classe IV	5405
1.1.2	Licença de Instalação - LI	
1.1.2.1	Classe I	88
1.1.2.2	Classe II	220
1.1.2.3	Classe III	1214
1.1.2.4	Classe IV	3643
1.1.3	Licença Prévia e de Instalação - LPI	
1.1.3.1	Classe I	490
1.1.3.2	Classe II	1023
1.1.3.3	Classe III	3452
1.1.3.4	Classe IV	9048
1.1.4	Licença de Operação - LO	
1.1.4.1	Classe I	242
1.1.4.2	Classe II	537
1.1.4.3	Classe III	2146
1.1.4.4	Classe IV	5151
1.1.5	Licença Provisória de Operação - LPO	
1.1.5.1	Classe I	242
1.1.5.2	Classe II	537
1.1.5.3	Classe III	2146
1.1.5.4	Classe IV	5151
1.1.6	Licença Ambiental Única - LAU	
1.1.6.1	Classe I	242
1.1.6.2	Classe II	537
1.1.6.3	Classe III	2146
1.1.6.4	Classe IV	5151
1.1.7	Licença Ambiental de Regularização - LAR	
1.1.7.1	Classe I	1097
1.1.7.2	Classe II	2340
1.1.7.3	Classe III	8397
1.1.7.4	Classe IV	21299
1.1.8	Licença de Desativação e Recuperação - LDR	
1.1.8.1	Classe I	242
1.1.8.2	Classe II	537
1.1.8.3	Classe III	2146

1.1.8.4	Classe IV	5151
1.1.9	Licença Ambiental Especial - LAE	
1.1.9.1	Classe I	732
1.1.9.2	Classe II	1560
1.1.9.3	Classe III	5598
1.1.9.4	Classe IV	14199
1.2	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL	
1.2.1	Licença Prévia - LP	
1.2.1.1	Classe I	321
1.2.1.2	Classe II	642
1.2.1.3	Classe III	1789
1.2.1.4	Classe IV	4724
1.2.2	Licença de Instalação - LI	
1.2.2.1	Classe I	242
1.2.2.2	Classe II	482
1.2.2.3	Classe III	1867
1.2.2.4	Classe IV	5060
1.2.3	Licença Prévia e de Instalação - LPI	
1.2.3.1	Classe I	563
1.2.3.2	Classe II	1124
1.2.3.3	Classe III	2656
1.2.3.4	Classe IV	9784
1.2.4	Licença de Operação - LO	
1.2.4.1	Classe I	202
1.2.4.2	Classe II	448
1.2.4.3	Classe III	2004
1.2.4.4	Classe IV	4868
1.2.5	Licença Provisória de Operação - LPO	
1.2.5.1	Classe I	202
1.2.5.2	Classe II	448
1.2.5.3	Classe III	2004
1.2.5.4	Classe IV	4868
1.2.6	Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOP	
1.2.6.1	Classe I	202
1.2.6.2	Classe II	448
1.2.6.3	Classe III	2004
1.2.6.4	Classe IV	4868
1.2.7	Licença Ambiental Única - LAU	
1.2.7.1	Classe I	202
1.2.7.2	Classe II	448
1.2.7.3	Classe III	2004
1.2.7.4	Classe IV	4868
1.2.8	Licença Ambiental de Regularização - LAR	
1.2.8.1	Classe I	1147
1.2.8.2	Classe II	2357
1.2.8.3	Classe III	8490
1.2.8.4	Classe IV	21978
1.2.9	Licença de Desativação e Recuperação - LDR	
1.2.9.1	Classe I	202
1.2.9.2	Classe II	448
1.2.9.3	Classe III	2004
1.2.9.4	Classe IV	4868

1.2.10	Licença Ambiental Especial - LAE	
1.2.10.1	Classe I	765
1.2.10.2	Classe II	1572
1.2.10.3	Classe III	5660
1.2.10.4	Classe IV	14652
1.3	PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE INDUSTRIAL	
1.3.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)	220
1.3.2	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe I	293
1.3.3	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe II	624
1.3.4	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe III	2239
1.3.5	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe I	439
1.3.6	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe II	936
1.3.7	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe III	3359
1.4	PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL, EXCETO TRANSPORTE	
1.4.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)	230
1.4.2	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe I	306
1.4.3	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe II	629
1.4.4	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Classe III	2264
1.4.5	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe I	459
1.4.6	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe II	943
1.4.7	Licença Ambiental Simplificada (LAS) em procedimento de regularização - Classe III	3396
1.5	PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL, TRANSPORTE	
1.5.1	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de resíduos não perigosos	230

1.5.2	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de produtos/resíduos perigosos	321
1.5.3	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de resíduos não perigosos em procedimento de regularização	345
1.5.4	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de produtos/resíduos perigosos em procedimento de regularização	482
1.5.5	Adicional por placa licenciada	5
<p>Obs.: 1 - Para licença cuja atividade/empreendimento estiver inserida em Unidade de Conservação Estadual ou em sua Zona de Amortecimento, acrescentar 50% sobre o valor correspondente à taxa da classe de enquadramento.</p> <p>2 - No caso de requerimento de Licença Prévia e de Licença Ambiental Especial com Estudo de Impacto Ambiental, a taxa correspondente à classe de enquadramento deverá ser multiplicada por 6 (seis).</p> <p>3 - No caso de requerimento de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de "Locação e Perfuração de Poços e produção de petróleo e gás", o valor correspondente ao requerimento deverá ser multiplicado pela quantidade de poços declarada no formulário de enquadramento.</p> <p>4 - Para requerimentos com prazo superior ao mínimo estabelecido na Lei, para Licença de Operação (LO), Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), Licença Ambiental de Fauna (LAF), Licença Ambiental de Regularização (LAR), Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Licença Ambiental Única (LAU), o valor da taxa será acrescido de 20% para cada ano adicional, até o limite de prazo máximo estabelecido na Lei.</p>		
2 - AUTORIZAÇÃO		
Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
2.1	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL OU AFIM	
2.1.1	1 episódio	165
2.1.2	Trimestre	207
2.1.3	Semestre	248
2.1.4	Ano	330
2.2	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL	
2.2.1	1 episódio	193
2.2.2	Trimestre	41
2.2.3	Semestre	289
2.2.4	Ano	385
2.3	AUTORIZAÇÃO PARA TESTES DE TECNOLOGIAS E PROCESSOS	
2.3.1	Classe I	402
2.3.2	Classe II	803
2.3.3	Classe III	2238
2.3.4	Classe IV	5405

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**3 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM
POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR (LEI
Nº 10.098, DE 2013)**

Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
3.1	ATIVIDADE DE PEQUENO POTENCIAL DE POLUIÇÃO/GRAU DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	
3.1.1	Empresa de pequeno porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.1.2	Empresa de médio porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.1.3	Empresa de grande porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.2	ATIVIDADE DE MÉDIO POTENCIAL DE POLUIÇÃO/GRAU DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	
3.2.1	Empresa de pequeno porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.2.2	Empresa de médio porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.

3.2.3	Empresa de grande porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.3	ATIVIDADE DE ALTO POTENCIAL DE POLUIÇÃO/GRAU DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	

3.3.1	Microempresa	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.3.2	Empresa de pequeno porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.

3.3.3	Empresa de médio porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.
3.3.4	Empresa de grande porte	60% do valor previsto no Anexo IX da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e suas alterações, de acordo com a classificação correspondente ao empreendimento.

4 - OUTRAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO		
Classificação	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
4.1	Consulta Prévia Ambiental	95
4.2	Certidão de Regularidade	20
4.3	Certidão Negativa/ Positiva de Débitos Ambientais	20
4.4	Segunda via de documentos	5

4.5	Alteração da Razão Social	20
4.6	Transferência de titularidade	20
4.7	Declaração de Dispensa "Auto-declaratória"	7,5
4.8	Declaração de Dispensa com avaliação técnica	95
4.9	Retificação de licença (administrativa)	20
4.10	Retificação de licença (técnica)	95
4.11	Análise de alteração de projeto	95
4.12	Prorrogação de licença	95
4.13	Conversão de Licença Ambiental	548
4.14	Inclusão / substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa	5
4.15	Cópia de documentos em preto e branco (até tamanho A4 / Ofício) contidos em processos, até 5 páginas - entrega em meio físico	0,5
4.16	Cópia de documentos em preto e branco (até tamanho A4 / Ofício) a partir da 6ª página, por página - entrega em meio físico	0,1
4.17	Cópia de documentos em colorido (até tamanho A4 / Ofício) contidos em processos, por página - entrega em meio físico	0,35
4.18	Cópia de documentos contidos em processos, em tamanho superior a A4 / Ofício, por face - entrega em meio físico	3,5
4.19	Digitalização de documentos (até tamanho A4 / Ofício) contidos em processos, até 20 páginas	0,5
4.20	Digitalização de documentos (até tamanho A4 / Ofício) contidos em processos, a partir da 20ª página, por face	0,05
4.21	Digitalização de documentos contidos em processos, em tamanho superior a A4 / Ofício, por face - entrega em meio digital	3
4.22	Cópia/gravação de CD - R/RW	3
4.23	Cópia/gravação de DVDR/RW	5
4.24	Outros serviços	20

5 - TAXAS DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE E FAUNA EXÓTICA		
LICENÇA AMBIENTAL DE FAUNA		
5.1.1	Classe I	397
5.1.2	Classe II	808
5.1.3	Classe III	2669
5.1.4	Classe IV	6108
CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSE-RIFORMES		
5.2.1	Requerimento de Licença anual para criador amador de passeriformes	50
5.2.2	Adicional por espécime passeriforme do plantel (por indivíduo por ano)	1
5.2.3	Requerimento de transferência de espécime passeriformes entre criadores (por indivíduo)	15
5.2.4	Requerimento de Autorização ou Renovação para Torneios ou Eventos (por torneio ou evento)	50
5.2.5	Requerimento certificado de autenticidade de anilhas - vistoria na sede do IEMA (por indivíduo) máximo de 10 indivíduos por requerimento	9
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (CATIVEIRO)		
5.3.1	Empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental	105
5.3.2	Meliponários de abelhas nativas sem ferrão entre 50 e 500 colônias	50
5.3.3	Classe I	195
5.3.4	Classe II	360
5.3.5	Classe III	665
5.3.6	Classe IV	1240
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE, EXCETO CATIVEIRO		
5.4.1	Autorização de Manejo de Fauna no Licenciamento Ambiental não vinculados a processos de licenciamento abertos	1012
5.4.2	Autorização de Manejo de Fauna no Licenciamento Ambiental vinculados a processos de licenciamento abertos	15% sobre o valor (atualizado) da taxa correspondente à classe de enquadramento do último requerimento de licença.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

5.4.3	Autorização de Manejo de Fauna para Uso de Animais Vivos, Produtos e Subprodutos da Fauna Silvestre e Exótica para fins de exposição em feiras, propaganda impressa ou televisiva e filmes - por evento.	55	5.5	Outras taxas de serviço
			5.5.1	Produtos: emissão unitária de selo ou lacre de segurança para peles, partes, produtos e derivados da fauna silvestre e exótica 5" (NR)

Protocolo 1699165

Decretos

DECRETO N° 6282-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-docs nº 2025-BM5GP,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformadas os cargos comissionados e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível IV QCE-03	QCE-03	1	7.223,96	7223,96
Coordenador de Subprograma	QCE-07	1	1.854,72	1854,72
Supervisor Operacional	QCE-07	1	1.854,72	1854,72
Função Gratificada de Assessoria FGA-I	FGA I	1	2.245,48	2245,48
Função Gratificada de Assessoria FGA-II	FGA II	1	1.585,05	1585,05
VALOR TOTAL		5	-	14.763,93

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Supervisor I	QCE-06	3	2.412,18	7.236,54
Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	1	4.695,57	4.695,57
Função Gratificada Técnica FGT	FGT	3	902,99	2.708,97
Função Gratificada FG-02	FG 2	1	119,1	119,10
VALOR TOTAL		8	-	14.760,18

* Economia gerada: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Protocolo 1699198

DECRETO N° 6283-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025-DG5QC,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e da Secretaria de Estado de Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único, que integra este decreto.

Parágrafo único. A Função Gratificada de Gerente, Ref. FG-GE, fica vinculada à Gerência de Programas e Projetos - GPP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º deste decreto

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Gerente	QCE-03	1	7.223,96	7.223,96
	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.417,96	5.417,96
	Supervisor I	QCE-06	4	2.412,18	9.648,72
	Coordenador de Projetos	COD-FG	2	1.290,00	2.580,00
	Função Gratificada FG-4	FG-4	1	86,14	86,14
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	2	141,92	283,84
Total Geral			11	-	25.240,62

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	1	3.612,00	3.612,00
	Agente de Serviço II	QCE-07	1	1.854,72	1.854,72
	Gerente	FG-GE	1	4.695,57	4.695,57
	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	1	4.695,57	4.695,57
	Coordenador de Projetos CP-FG	CP-FG	2	3.521,84	7.043,68
	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	1	2.245,48	2.245,48
	Função Gratificada de Técnica I	FGT I	1	574,22	574,22
	Função Gratificada FG-02	FG-2	2	119,10	238,20
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	1	101,41	101,41
	Função Gratificada FG-4	FG-4	2	86,14	172,28
Total Geral			13	-	25.233,13

*Economia gerada: R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Protocolo 1699199

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 2883-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2025-040N4 e nº 2025-SWD26, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial, proferida no Mandado de Segurança nº 5049805-86.2025.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 o candidato **MARCONI PEREIRA FARDIN**, classificado em 1º lugar, na ampla concorrência, para provimento no cargo de Professor B - Matemática, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1699202

DECRETO N° 2884-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor João Carlos Mello de Souza;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência/Renúncia apresentado pelo candidato classificado em 2º lugar, na vaga reservada à PCD, conforme consta no documento nº 2025-0D9D32;
CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03/05/2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 09/05/2024;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1124, de 25 de novembro de 2025, publicada em 26 de novembro de 2025, alterou a Lei Complementar nº 537/2009, e redefiniu a denominação do cargo de Consultor do Tesouro Estadual para Auditor de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo

12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor de Finanças do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

Candidato PCD

Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	179000322	2º
Andre Giestas Ferreira	179001020	3º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1699203

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO N° 2885-S, DE 29.12.2025.

Designar MARLENE APARECIDA DE FREITAS para responder pelo cargo de Diretor Setorial Administrativo e Financeiro, do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1699204

DECRETO N° 2886-S, DE 29.12.2025.

Designar DANIELLA BEDIN GUILHEN para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro 2026.

Protocolo 1699205

DECRETO N° 2887-S, DE 29.12.2025.

Designar PEDRO CAÇADOR NETO para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Governamentais, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Protocolo 1699206

DECRETO N° 2889-S, DE 29.12.2025.

Designar RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado da Transparência, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, no período de 12 a 31 de janeiro de 2026.

Protocolo 1699208

DECRETO N° 2890-S, DE 29.12.2025.

Designar RITA DE CASSIA PATERLINI TOLEDO FONTES para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Governador, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Protocolo 1699209

14

DECRETO N° 2891-S, DE 29.12.2025.

Designar ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Protocolo 1699210**DECRETO N° 2892-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADEMAR THOMAZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699211**DECRETO N° 2893-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEKSSANDER DE OLIVEIRA FIOROTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699212**DECRETO N° 2894-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA COELHO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699213**DECRETO N° 2895-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS CESAR BRANDAO RHEIN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699214**DECRETO N° 2896-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIALIDA RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699215**DECRETO N° 2897-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GRAZIELA DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699216

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 2898-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUSTAVO LUCAS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699217**DECRETO N° 2899-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOEL TAVARES DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699218**DECRETO N° 2900-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCAS LORETE BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699219**DECRETO N° 2901-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ODILON BOTELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699220**DECRETO N° 2902-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAELA GUEDES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699221**DECRETO N° 2903-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO CARDOSO GARCIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699222**DECRETO N° 2904-S, DE 29.12.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANDRO PANDOLPHO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699223

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 2905-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SÉRGIO INÁCIO VANZO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699224

DECRETO N° 2906-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SULENE ROSA ROCHA VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699225

DECRETO N° 2907-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TANIA SAAD NOE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1699226

DECRETO N° 2908-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1699227

DECRETO N° 2909-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **UYLTON DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1699228

DECRETO N° 2910-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR,

de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO VITOR DIAS VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1699229

DECRETO N° 2911-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RUBIA MARIA ALVARENGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1699230

DECRETO N° 2912-S, DE 29.12.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISABELY DE SOUZA BERTOLANO PIRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1699231



Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

16

DECRETO N° 2913-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Orçamento de Investimento, em favor da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-W7VBP;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36202	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO			
17.541. 1000. 1823	GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - ÁGUAS E PAISAGEM Despesas do Orçamento de Investimento	4.4.90	1281	3.000.000,00
17.512. 0054. 1564	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NAS ÁREAS URBANAS Despesas do Orçamento de Investimento	4.4.90	1281	7.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36202	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO			
17.512. 1000. 1039	EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO	4.4.90	1281	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

Protocolo 1699232**DECRETO N° 2914-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-JKKDR;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO I			-	SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	R\$			
47 47901 08.244. 0191. 2239	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contribuições		3.3.40	1500	20.000,00				
			TOTAL		20.000,00				

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO II			-	ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	R\$			
39 39101 27.812. 0159. 2596	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER		3.3.40	1500	20.000,00				
			TOTAL		20.000,00				

Protocolo 1699233

DECRETO Nº 2915-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.389.190,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-2FQLN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.389.190,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO I			-	SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	R\$			
42 42101 12.361. 0032. 2179	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO FUNDAMENTAL Subvenções Sociais		3.3.50	1500	8.615.664,00				
12.362. 0032. 2206	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO MÉDIO Subvenções Sociais		3.3.50	1500	12.923.496,00				
12.363. 0033. 8657	EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO Auxílio Financeiro a Estudantes		3.3.90	1500	500.000,00				
42901 12.361. 0033. 4089	FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Auxílios		4.4.40	1500	13.514.931,00				
12.365. 0033. 2014	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL Auxílios		4.4.40	1500	12.835.099,00				
			TOTAL		48.389.190,00				

		CRÉDITO SUPLEMENTAR	-	ANEXO II	-	ANULAÇÃO	R\$
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	
42 42101		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
12.122. 0032. 1450		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		3.3.90	1500	1.872.884,00	
				4.4.90	1500	1.580.382,00	
12.361. 0033. 1672		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90	1500	77.331,00	
				4.4.90	1500	2.328.923,00	
12.362. 0033. 1673		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO		3.3.90	1500	88.022,00	
				4.4.90	1500	7.246.035,00	
12.122. 0032. 2006		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS		3.1.90	1500	1.690.792,00	
				3.1.91	1500	105.026,00	
				3.3.90	1500	47.154,00	
12.122. 0032. 2175		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS		3.3.90	1500	646.344,00	
12.128. 0032. 2183		FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES		3.3.90	1500	1.676.143,00	
12.362. 0033. 2347		LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CENSO ESCOLAR, AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ELABORAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS		3.3.90	1500	513.951,00	
				4.4.90	1500	50.000,00	
12.122. 0032. 2353		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO		3.3.90	1500	554.308,00	
12.367. 0032. 2372		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.1.90	1500	573.765,00	
				3.1.91	1500	29.268,00	
				3.3.90	1500	111.715,00	
12.366. 0032. 2373		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DA EJA		3.1.90	1500	522.345,00	
				3.1.91	1500	13.786,00	
				3.3.90	1500	43.629,00	
12.361. 0032. 2374		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90	1500	3.507.498,00	
				3.1.91	1500	67.264,00	
				3.3.90	1500	238.285,00	
12.362. 0032. 2375		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO		3.1.90	1500	3.275.986,00	
				3.1.91	1500	106.178,00	
				3.3.90	1500	266.131,00	
12.782. 0032. 2376		TRASPORTE ESCOLAR		3.3.42	1500	308.397,00	
				3.3.90	1500	3.791.673,00	
12.361. 0033. 2703		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		4.4.90	1500	3.568.340,00	
12.362. 0033. 2704		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO		4.4.90	1500	6.318.766,00	
12.126. 0033. 8651		MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO		3.3.90	1500	1.243.111,00	
				3.3.91	1500	262.481,00	
				4.4.90	1500	3.722.835,00	
12.362. 0033. 8089		DESENVOLVIMENTO CURRICULAR		3.3.90	1500	752.540,00	
12.362. 0033. 8678		FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO		3.3.90	1500	724.200,00	
12.361. 0033. 8679		MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90	1500	202.702,00	
				4.4.50	1500	261.000,00	
TOTAL						48.389.190,00	

Protocolo 1699234**DECRETO N° 2916-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-6HHD0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO I	-	SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	R\$ VALOR
03 03101 02.061. 0023. 2029	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90 3.1.90	2500 1500	174.721,83 825.278,17
					TOTAL 1.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	R\$ VALOR
03 03101 02.061. 0023. 4020	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		3.3.90 3.3.90	2500 1500	174.721,83 825.278,17
					TOTAL 1.000.000,00

Protocolo 1699235

ERRATA

Na numeração do Decreto nº 6270-S, de 16/12/2025, publicado na página 17 do Diário Oficial de 17/12/2025,

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 6270-S, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 6270-R, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo 1699166

***ERRATA**

No Anexo II do Decreto nº 2745-S, de 15.12.2025, publicado no D.O. de 16.12.2025:

Onde se lê:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	R\$ VALOR
03 03101 02.061. 0023. 2029	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90 3.1.90	1500 2500	700.000,00 106.305,00
02.061. 0023. 2078	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		3.3.90 3.3.90	1500 2500	4.626.071,00 2.567.624,00
					TOTAL 8.000.000,00

Leia-se:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	R\$ VALOR
03 03101 02.061. 0023. 2029	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90 3.1.90	1500 2500	700.000,00 106.305,00
02.061. 0023. 4020	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		3.3.90 3.3.90	1500 2500	4.626.071,00 2.567.624,00
					TOTAL 8.000.000,00

***Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.**

Protocolo 1699167

ERRATA

Na redação do Decreto nº 2840-S, de 22/12/2025, publicado no Diário Oficial de 23/12/2025,

ONDE SE LÊ:

... Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde...

LEIA-SE:

... Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde...

Protocolo 1699168

Assuntos Governamentais

RESOLUÇÃO CBV Nº 005/2025

Estende o direito ao recebimento de diárias aos colaboradores formalmente nomeados para o exercício do cargo de Coordenador de Bioma ou de sua Representação Formal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SOBRE O CLIMA BRASIL VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, em sua Cláusula Décima Nona, inciso 5, alínea c; a Cláusula Décima Terceira, parágrafo único, inciso I; e o Artigo 26, inciso I, alínea a, do Estatuto do Consórcio Brasil Verde, e **Considerando** a deliberação e decisão da Assembleia Geral;

Considerando a Resolução CBV nº 001/2025, que regulamenta a concessão de diárias aos empregados do Consórcio Brasil Verde;

Considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 02/2025 - CBV, que justificam a necessidade administrativa, jurídica e operacional de garantir condições adequadas para deslocamentos a serviço no âmbito do Consórcio;

Considerando a importância institucional da atuação dos Coordenadores Regionais por Bioma, definida na Cláusula Vigésima Terceira do Protocolo de Intenções do Consórcio Brasil Verde, ratificado pela Lei nº 11.668/2022, bem como o caráter interfederativo e representativo do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estendido o direito ao recebimento de diárias, nos termos da Resolução CBV nº 001/2025, aos colaboradores formalmente nomeados para o exercício de cargo ou função de Coordenador Regional de Bioma, quer por meio de seu representante formal, ou seja, chefe do poder executivo do estado aprovado em Assembleia Geral, ou seu Ponto Focal, quando em deslocamento a serviço do Consórcio Brasil Verde.

Parágrafo único. A extensão de direito ao recebimento de diárias tratada nesta Resolução tem natureza indenizatória e visa assegurar condições adequadas para o cumprimento das atribuições do cargo;

Art. 2º Para fins de requisição e pagamento de diárias de campo, aplica-se, ao requerente toda a regulamentação vigente sobre concessão, cálculo, complementos, prestações de contas e restituições prevista na Resolução CBV nº 001/2025, ou outra que venha a substituí-la, incluindo:

I - critérios de pernoite e deslocamento;

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

II - hipóteses de complementação de 20% para transporte urbano;

III - justificativas para afastamentos iniciados em sextas-feiras, finais de semana e feriados;

IV - prazos e requisitos formais de solicitação de diárias;

V - normas de prestação de contas e controle administrativo;

VI - impedimentos e vedações;

VII - obrigatoriedade do uso dos sistemas e formulários indicados pela Secretaria Executiva para formalização e prestação de contas no respectivo processo.

Art. 3º A concessão das diárias previstas nesta Resolução dependerá de:

I - solicitação formal enviada à Secretaria Executiva, contendo justificativa fundamentada demonstrando a correlação das atividades com o plano e/ou agenda de trabalho pactuada com a Secretaria Executiva;

II - autorização expressa do Ordenador de Despesas, nos termos do Art. 6º da Resolução CBV nº 001/2025;

III - existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos limites do exercício vigente.

IV - adimplência do estado membro com o contrato de rateio;

Art. 4º São elegíveis para percepção de diárias nos termos desta resolução os Coordenadores de Biomas ou seus Representantes Formais formalmente designados.

§1º A representação por meio de Ponto Focal mencionada no caput, deverá ser expressamente designada pelo chefe do poder executivo estadual, eleito para o exercício do cargo de Coordenador de Bioma, mediante indicação formal por meio de ofício assinado pelo mesmo endereçado à Secretaria Executiva do Consórcio.

§2º A designação terá validade máxima até o dia 31 de dezembro do exercício da indicação, devendo ser retificada, ou ratificada no início do exercício consecutivo, podendo ser a qualquer tempo revogada, ou substituída por solicitação do Coordenador Regional de Bioma;

Art. 5º Para fins de aplicação desta Resolução, consideram-se como atividades típicas do cargo de Coordenador de Bioma:

I - reuniões institucionais com estados membros do bioma correspondente;

II - participação em agendas oficiais nacionais ou internacionais que versem sobre políticas climáticas do bioma;

III - articulações, missões técnicas, seminários e atividades correlatas definidas pela Presidência ou Secretaria Executiva;

IV - representação do Consórcio perante órgãos, instituições e parceiros estratégicos, conforme atribuições previstas no Protocolo de Intenções.

Art. 6º O reconhecimento do direito ao recebimento de diárias para Representantes Formais observará:

I - designação prévia por escrito;

II - limite de um representante por bioma durante cada evento;

III - não sobreposição com deslocamentos simultâneos do Coordenador titular;

IV - Vinculação formal do requerente no exercício de cargo ou função no estado de origem da indicação;

V - aprovação do ordenador de despesas do Consórcio;

VI - aprovação da prestação de contas de diárias anteriores, nos termos da Resolução CBV 010/2025 ou outra que vier a substituí-la.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 7º A Secretaria Executiva poderá editar instruções complementares para padronização dos procedimentos de solicitação, conferência e prestação de contas dos Coordenadores de Bioma e seus Representantes Formais.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da rubrica de diárias prevista no orçamento anual do Consórcio Brasil Verde que fixa a dotação específica para cotas de diárias.

Art. 9º Para fins de fixação de valores de diárias previstos nesta Resolução, serão adotadas as equivalências referentes às diárias previstas na Resolução CBV 001/2025 e suas alterações conforme a tabela de equivalências de cargos e valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Presidente do Consórcio Brasil Verde

ANEXO ÚNICO

EQUIVALENCIAS	CARGO OCUPADO PELO REQUERENTE NO ESTADO DE ORIGEM	VALOR DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA (RES. CBV 001/2025)
01	Governador ou Vice-Governador	Presidente
02	Secretário de Estado	Secretário Executivo
03	Diretor Presidente de Autarquia	Diretor
04	Demais Cargos	Demais Cargos

Protocolo 1699162

Vice-Governadoria do Estado

ERRATA

Na redação da Ordem de Serviço Nº 063, de 22.12.2025 publicado no Diário Oficial de 23.12.2025.

Onde se lê:

Renato Borges Serrano
Nº Funcional: 380146

Renato de Figueiredo Costa
Nº Funcional: 4035275

Leia-se:

Renato Borges Serrano
Nº Funcional: 2430479

Renato de Figueiredo Costa
Nº Funcional: 380146

Protocolo 1697532

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065, de 23 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo;

EXERCÍCIO 2025

Andreliano Márcio Maretto Fontan
Nº Funcional: 551081
30 dias a contar de 05/01/2026

Laercio Oliveira
Nº Funcional: 826082
30 dias a contar de 05/01/2026

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1697524

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos, no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 003-S, de 12/03/2024, publicada no DIO/ES de 14.03.2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Lauro Pereira Ramalhete Filho nº funcional: 4051025, para substituir a servidora Fernanda Travaglia de Oliveira Pivetta nº funcional: 3046214 no cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Casa Civil e Vice-Governadoria do Estado, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias da titular.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 1697577

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos, no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 003-S, de 12/03/2024, publicada no DIO/ES de 14.03.2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Lauro Pereira Ramalhete Filho nº funcional: 4051025, para substituir a servidora Fernanda Travaglia de Oliveira Pivetta nº funcional: 3046214 no cargo de Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Casa Civil e Vice-Governadoria do Estado, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias da titular.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 1698379

22

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066, de 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

EXERCÍCIO 2023

Fernando Campanha

Nº Funcional: 283414

30 dias a contar de 05/01/2026

EXERCÍCIO 2025

Adalto Helton Gonçalves dos Santos

Nº Funcional: 3455807

19 dias a contar de 05/01/2026

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1698465

Secretaria da Casa Militar - SCM -

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 2025.000022.10102.01

Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar.

Processo SCM: 2025-3KTJF

Contratada: VIPSEG Sistemas Eletrônicos de Segurança LTDA - CNPJ sob nº: 17.800.119/0001-41.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva de motores de portões e cancelas automatizados, com fornecimento de peças.

Valor total mensal: R\$ 1.300,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia posterior à publicação junto PNCP e, respectivamente, publicação do extrato no DIOES.

ID Cidades/TCE-ES:
2025.500E0600004.01.0013

Vitória/ES, 24 de novembro de 2025

Jocarly M. de Aguiar Júnior

Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1676164

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 015/2023

Processo nº. 2023-DRQN1

Contratante: G.E.ES - Secretaria da Casa Militar.

Contratado: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial**
- LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2023, de prestação de serviço p/ gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da SCM, pelo prazo de 12 meses a contar de 10/01/2026.

Valor Total: R\$ 1.444.419,12

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 05 de dezembro de 2025
Jocarly Martins de Aguiar Junior - Cel PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1685101

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTRARIA N º 030-R, de 23 de dezembro de 2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2023 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG Emitente:	600201 - IPAJM		UG Favorecida:	350201 - DER			
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso Despesa	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário
	UO	Prog.Trabalho					
S	60201	09.122. 0002. 1887	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	2.802.000000	4.4.90.51	600201	002697 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM
S	60201	09.122. 0002. 1887	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	2.802.000010	4.4.90.51	600201	002697 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM
S	60201	09.122. 0002. 1887	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	1.802.000000	4.4.90.51	600201	002697 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 23 de dezembro de 2025.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1698414

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, de 07 de outubro de 2025.

1) JOÃO LYRIO COSTA NETO, processo **2025-55067**, a partir da data da concessão do benefício, em 23/09/2025. **Validade:** permanente.

2) CARLOS ALBERTO FIRME DA SILVA, processo **2025-6TC5D**, a partir da data da concessão do benefício, em 01/08/2023. **Validade:** permanente.

3) FÁTIMA ROCHA CABRAL, processo **2025-H99FJ**, a partir da data da concessão do benefício, em 06/06/2025. **Validade:** permanente.

4) GLADSON SANTOS, processo **2025-DPGN7**, a partir da data do diagnóstico, em 17/07/2025. **Validade:** permanente.

5) IÊDA APARECIDA TOZI GOBI SOUZA, processo **2025-Q15TK**, a partir da data da concessão do benefício, em 01/02/2017, para ambos os vínculos (NF 296871/51/52). **Validade:** permanente.

6) JOSÉ HENRIQUE BRAVIN, processo **2025-W65Q1**, a partir da data do diagnóstico, em 09/05/2025. **Validade:** permanente.

7) MARIA CARMELIA DA ROCHA, processo **2025-GTQQQ**, a partir da data do diagnóstico, em 26/08/2025. **Validade:** permanente.

8) NILMA ITALIA GONÇALVES, processo **2025-SRD5T**, a partir da data do diagnóstico, em 31/12/2019. **Validade:** permanente.

9) ALCELON DA SILVA AMARAL, processo **2025-X9CHM**, a partir da data da concessão do benefício, em 06/03/2018. **Validade:** permanente.

10) ISA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DA CRUZ, processo **2025-G7B9T**, a partir de 14/10/2025, tendo em vista o vencimento dos laudos constantes do processo, os quais expiraram em 13/10/2025. **Validade:** permanente.

11) ROSANGELA DA SILVA PINTO FIGUEIRA, processo **2025-ZZS4F**, a partir da data da concessão do benefício, em 12/03/2024. **Validade:** permanente.

Protocolo 1698448

Ato 035 STC/GEB/DIP 2025

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SEDU

LUANA SANTOS FERREIRA
3265005/6
RGPS
08/02/2006 a 14/07/2010
01/05/2011 a 22/12/2011
30/01/2012 a 21/12/2012
01/02/2013 a 29/07/2013

SESA

ANA LUCIA GONCALVES
1569813/52
RGPS
01/02/1994 a 28/05/1995

CARLA RENATA CONCILIO FUCCI
3610292/1
RGPS

21/03/1988 a 01/12/1988
03/10/1994 a 31/12/1996
01/06/1997 a 30/09/1998
01/11/1998 a 31/05/1999
01/08/1999 a 31/08/1999
01/10/1999 a 30/11/1999
01/12/1999 a 31/03/2000
01/05/2000 a 31/03/2003
01/04/2003 a 31/01/2004
01/02/2004 a 10/02/2004
11/02/2004 a 06/08/2009
01/07/2010 a 30/03/2011

TJ

ANDRESSA OLIVEIRA DI CAVALCANTI
3893340/1
RGPS

10/10/1984 a 31/03/1985
16/12/1987 a 01/08/1995
01/08/1996 a 31/08/1996
09/04/1997 a 11/11/1999
01/09/2001 a 30/09/2001
01/06/2003 a 30/06/2003
01/09/2003 a 29/02/2004
01/04/2004 a 31/05/2004
01/06/2004 a 30/09/2004
01/10/2004 a 31/12/2004
01/01/2005 a 28/02/2005
01/03/2005 a 30/04/2005
01/05/2005 a 31/12/2007
01/01/2008 a 30/11/2008
01/12/2008 a 31/12/2008
01/01/2009 a 30/04/2009
01/06/2009 a 30/06/2009
01/08/2009 a 31/08/2009
01/10/2009 a 31/10/2009
01/04/2010 a 30/04/2010

Protocolo 1697648

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 170-S, de 29 de dezembro 2025.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Beatrix Salvador de Magalhães	4805879	2024/2025	29/12/2025 a 15/01/2026	18
Talita Pereira Mattedi	4056019	2024/2025	30/12/2025 a 09/01/2026	11

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Henrique Junior Borlot	3964043	2023/2024	30/12/2025 a 13/01/2026	15

Vitória, de 29 de dezembro 2025.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1698613

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 170-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o Auditor do Estado, **Tiago Barone Nascimento**, número funcional 3144828, para substituir a Auditora do Estado, Simony Pedrini Nunes Rátis, nº funcional: 365420, na Função Gratificada - AGE/SECONT, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período 05 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular do cargo.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1697555

PORTARIA Nº 171-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado, **Eunice Mollo Corradi**, número funcional 2807866, para substituir a Auditora do Estado, Lenise Figliuzzi Arantes Lana, nº funcional: 3145077, na Função Gratificada - AGE/SECONT, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias do titular do cargo.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1697572

PORTARIA Nº 172-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Leandro Cesana Machado**, nº funcional 4800230, para responder pela Coordenação de Informações Estratégicas e Análise de Dados - CIED, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 02 a 16/01/2026.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1698806

PORTARIA Nº 173-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Renato Rosa da Rocha**, nº funcional **5086590**, para responder pela Coordenação de Harmonização do Controle Interno - CHAC, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 05 a 19/01/2026.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1698826

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -**

ORDEM DE SERVIÇO N° 050-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo 2024/2025, da servidora abaixo relacionada, ressalvando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional	A partir	Dias restantes
Tania Maria Barbosa	2790424	05/01/2026	09 (nove) dias

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

LAILA EVANGELISTA SALAZAR

Superintendente Administrativo

Protocolo 1698883

**Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
OF N° 19/2025**

Contratante: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo N°: 2025-LZ0V8

Forma de Contratação: ARP 00020/2025 / Processo PC-ES N° 2025-JGGG8/ Pregão PC-ES nº 90024-2025

Contratado: COMERCIAL MERLO LTDA

CNPJ: 35.011.4920001-03

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Valor total: R\$25.089,18

IGOR PONTINI MESQUITA

DIRETOR-GERAL

Protocolo 1698411

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 75/2025

ID CidadES: 2025.000088.N/A .01

Contratante: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo N°: 2025-5NCHF

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 90010/2025

Contratado: IMPERIO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 51.881.256/0001-96

Objeto: prestação de serviço de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e artífice, com fornecimento de materiais, para atuar na Fundação Carmélia.

Valor total máximo: R\$333.126,66

Vigência: 12 meses.

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL

Protocolo 1698397

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

PORTARIA N° 127/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, da Lei nº 3043 de 31 de dezembro de 1975,

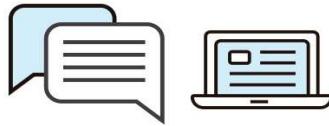
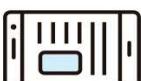
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUDGE VIGATO DA SILVA, NF 3300463**, para responder pela Função Gratificada Técnica I - FGT I, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, a contar da data da publicação.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

Secretaria de Estado das Mulheres

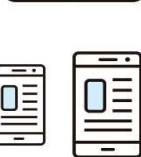
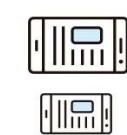
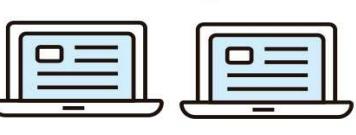
Protocolo 1698112



**DIOES
DIOES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 530-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidora.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 024-R, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08/04/2025, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo 2025-KCQ3S,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **DANIMELIA MARTINS TEIXEIRA**, Número Funcional 4963466, para responder pela Função Gratificada de Agente de Contratação, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao titular, em razão de férias.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1698531**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 083/2025****DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**DONATÁRIO:** Município de SÃO MATEUS.**OBJETO:** Doação os bens móveis, abaixo especificado:**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO** 11110000063239 - VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO.

Conservação: Bom. Valor R\$ 47.291,53.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025**PROCESSO Nº** 2025-KJ2FV

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1697545**RESOLUÇÃO CES Nº 1429/2025**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 102ª Reunião Extraordinária, reunida no dia 11 de Dezembro de 2025,

RESOLVE**ERRATA**

Art.1º Na redação da resolução nº 1428/2025 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Dezembro de 2025.

Onde se lê:

Aprovar a apresentação do Relatório Detalhado do

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Quadrimestre Anterior - (RDQA) do 2º quadrimestre de 2025.

Leia-se:

Aprovar a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) do 1º e 2º quadrimestre de 2025.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:
www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 23 de dezembro de 2025

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1429/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1698548**Hospitais****HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc. HDRC: 2025-QLK4V; Proc. Mãe: 2025-32R3G; Preg: 276/2025 - NEGEP-SERP. **Emp.: 01074/25;** ARP Nº 0757/25; **ABC FARMACEUTICO LTDA** **CNPJ: 52.967.925/0001-00;** **Lote 01:** ATROPINA SULFATO- DOSAGEM: 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML, Qtde: 500; **Valor Total: R\$ 360,00.**

B.S.Francisco, 22/12/2025**Marcos Vinicius Pimenta da Rocha****Diretor Geral HDRC****Protocolo 1698111****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2025-HRJ5M**Pregão:** 105/2025**Ata de Registro:** 274/2025**Objeto:** MEDICAMENTOS**Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**AFM Nº:** 1757**Lote:** 02**Empenho:** 2025NE02346**Valor:** R\$ 41.184,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Clio Zanella Venturim**DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1698207**

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 400/2025

Processo nº 2024-XGJHC - Processo de Execução nº 2025- 56FC8

Pregão nº 060/2024 - ARP nº 038/2025

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: TRINDADE MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE IMPLANTE DE ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA (DBS) PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC - **LOTE 001 - Item 001**

- **Valor Total:** R\$ 272.291,66

Recurso orçamentário: As despesas para aquisição decorrentes deste ordem correrão orçamento do HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC, para o exercício de 2025.

O extrato detalhado está disponível na íntegra no site <https://inovacapixaba.es.gov.br/atosdocompras>.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.

Gerson Macagnan

Diretor Geral - Hospital Estadual Central - HEC
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1697621

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 084/2025

Processo nº 2025-P6F7N

ID Contratação PNCP Nº

36901264000163-1-000200/2025

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: TRINITY PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O acréscimo de 34,50% ao valor inicial do Contrato nº 084/2025, e a supressão de 15,10% ao valor inicial do Contrato nº 084/2025, ambos conforme planilha constante no anexo I do termo aditivo.

Valor Global: R\$ 131.493,35

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF, para o exercício de 2025.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2025.

Adriana Moraes Gomes Macagnan

Diretora Geral

Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1698314

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 1219-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº **2025-GNHC1**,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos do art. 2º da portaria nº 632-S, publicada em 01 de julho de 2025, na parte referente ao servidor **WISTERCLEY ALVES CARVALHO**, nº funcional 2960095, a partir de 01 de janeiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1697593

PORTARIA Nº 1220-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, do Decreto n.º 5170-R, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2025-R4BC5,

RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do artigo 22, inciso II, do Decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, o servidor **RUDGE VIGATO DA SILVA**, número funcional 3300463, vínculo 1, ocupante do cargo de Técnico Superior Socioeducativo do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES para a Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1698077

PORTARIA Nº 1221-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-70PDQ;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 118 e 119, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025:

POLICIA CIVIL

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÉNIO
3015181 / 1	BRESSIA MANTOVANELLI MOREIRA ANDRADE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	22/12/2008 a 19/12/2018
2872366 / 1	BRUNO PIMENTEL DIAS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2007 a 19/03/2017
3019667 / 1	BRUNO TAUFNER ZANOTTI	DELEGADO DE POLICIA	23/01/2009 a 20/01/2019
3144526 / 1	CAIO NUCCI DE ARAUJO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	26/04/2010 a 22/04/2020
2429004 / 1	CARLOS ALBERTO LOPES DE JESUS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
275806 / 51	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE PERICIA MEDICO LEGAL	29/06/2008 a 26/06/2018

2430649 /1	CARLOS EDUARDO GONCALVES SUZANO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
2881616 /1	CLAUDIA DEMATTE DE FREITAS COUTINHO	DELEGADO DE POLICIA	27/04/2007 a 23/04/2017
3123545 /1	CLAUDIO BASTOS SAADE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
317941 /51	CLAUDIO BOBBIO FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2007 a 24/08/2017
272570 /51	CLAUDIO DA SILVA ROCHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	13/12/2007 a 09/12/2017
375230 /51	CLEBER JOSE BUTERI	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
874416 /2	CLOVIS JOSE FERREIRA GUIOTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/04/2007 a 20/04/2017
2905132 /1	DALTON RIOS DEORCE	DELEGADO DE POLICIA	13/07/2007 a 09/07/2017
374780 /51	DANIEL CORDEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	05/07/2008 a 02/07/2018
2871572 /1	DIEGO MARQUES YAMASHITA	DELEGADO DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
375941 /51	DILSON VICENTE NUNES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/06/2008 a 18/06/2018
3123359 /1	EDNARDO DE FREITAS ALVES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
374900 /51	EDSON BATISTA SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2872587 /1	EDSON LOPES JUNIOR	DELEGADO DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
3099083 /1	EDUARDO AZNAR BICHARA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
3099016 /1	EDUARDO TADEU RIBEIRO BATISTA DA CUNHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
374742 /51	ELGEM DE CARVALHO FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
3099180 /1	ELIOMAR BAHIENSE DO NASCIMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
374419 /51	ELIZABETE XAVIER DA COSTA LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/04/2008 a 21/04/2018
2583828 /2	ELVECIO VERISSIMO FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	29/06/2009 a 26/06/2019
2872234 /1	ERICA AFFONSO DE CARVALHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
605697 /5	ERILDO ROSA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3099121 /1	EVANDRO MARCIO MACHADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
374511 /1	FABIANE ALVES COUTINHO	DELEGADO DE POLICIA	24/04/2008 a 21/04/2018
2544997 /1	FABIANO SILVA DE PAULA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	01/01/2009 a 29/12/2018
374389 /51	FABIO LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2789604 /4	FABIO TRAVAGLIA CREVELARIO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/06/2009 a 23/06/2019
622660 /2	FABRICIO DUFFRAYER SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
2989603 /1	FABRICIO LUCINDO LIMA	DELEGADO DE POLICIA	01/08/2008 a 29/07/2018
3123731 /1	FELIPE BORSSATE NASCIMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3123294 /1	FELIPE MOTA PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3123588 /1	FERNANDO ANDRADE SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
2542676 /1	FERNANDO FREITAS PASSOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	17/12/2009 a 14/12/2019
374973 /51	FLAVIA DA SILVA SALLES DO ESPIRITO SANTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2427281 /2	FRANCINI PARMAGNANI MORESCHI BERGAMINI	DELEGADO DE POLICIA	05/01/2009 a 02/01/2019

3124550 /1	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3124720 /1	FRANCISCO DE SOUZA SERRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
374950 /51	FRANCISCO EDUARDO DE LUCENA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
374912 /51	FRANCISCO LEMOS FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2713896 /2	FREDERICO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE PERICIA MEDICO LEGAL	23/03/2007 a 19/03/2017
2428997 /1	GABRIEL RIBEIRO RABBI	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
273238 /51	GERSON ALVES DA CUNHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	05/02/2008 a 01/02/2018
3123987 /1	GIULLIANO MORAES SACRAMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3065081 /1	GLAURO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	02/07/2009 a 29/06/2019
2969947 /1	GUILHERME EUGENIO RODRIGUES	DELEGADO DE POLICIA	16/05/2008 a 13/05/2018
376131 /51	HANDERSON OLIVEIRA ZORZAL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/06/2008 a 18/06/2018
166215 /51	HEDSON FELIX	DELEGADO DE POLICIA	19/10/2000 a 16/10/2010
2551160 /3	HELI MAX MACHADO DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3123634 /1	HERBERT HENRIQUE DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
391624 /1	HUMBERTO DE JESUS DE LUCENA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3127672 /1	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	05/03/2010 a 01/03/2020
3099431 /1	IDINA SCHWAMBACH	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	13/11/2009 a 10/11/2019
3124690 /1	IVAN MARINHO PIRES DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
2767295 /4	IZABEL CHRISTINA BARCELLOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/06/2009 a 23/06/2019
375084 /51	JAIR DE SOUZA LIMA NETO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/04/2008 a 21/04/2018
3017702 /1	JANDERSON BIRSCANNER LUBE	DELEGADO DE POLICIA	08/01/2009 a 05/01/2019
375606 /51	JEAN CLAUDIO DE JESUS DE LUCENA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/06/2008 a 21/06/2018
2544954 /1	JEFFERSON CARLOS AMARO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	01/01/2009 a 29/12/2018
2602458 /2	JEFFERSON IRAN SILVA CARDOSO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	19/05/2008 a 16/05/2018
273548 /51	JOAO CARLOS BRAGA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	10/02/2008 a 06/02/2018
2872471 /1	JOAO FRANCISCO FILHO	DELEGADO DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
3124452 /1	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SERRANO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
2871467 /1	JOAO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO	DELEGADO DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
3123537 /1	JORGE MORGADO NETO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3124576 /1	JOSE ANTONIO DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
166082 /51	JOSE AUGUSTO ROCHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/05/2007 a 08/05/2017
3123367 /1	JOSE IRAN FRANCO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
2544873 /1	JOSE VIDOTO SOBRINHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	30/06/2008 a 27/06/2018
2579413 /9	JOSIANE SIMOES DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/05/2008 a 18/05/2018
318477 /51	JULIO CESAR DA SILVA FANZERES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	18/06/2007 a 14/06/2017

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

2428806	JUSCELMO VIEIRA MACHADO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	31/08/2008 a 28/08/2018
2970929	KARINA SANZ REGATTIERI /1	DELEGADO DE POLICIA	16/05/2008 a 13/05/2018
375746	KENNEDY AUGUSTO SCARDUA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/06/2008 a 21/06/2018
3016412	LEONARDO AKSACKI MALACARNE /1	DELEGADO DE POLICIA	06/01/2009 a 03/01/2019
391867	LINDON KLUG /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2872056	LORENZO SILVA DE PAZOLINI /1	DELEGADO DE POLICIA	27/12/2004 a 24/12/2014
823196	LUCIO AUGUSTO DOS SANTOS /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/06/2009 a 23/06/2019
836191	LUIS CARLOS PEREIRA SILVA /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	10/07/2007 a 06/07/2017
2429101	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	22/11/2007 a 18/11/2017
2968525	LUIZ AUGUSTO SEABRA DE MELLO JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	14/05/2008 a 11/05/2018
2871300	LUIZ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR /1	AUXILIAR DE PERICIA MEDICO LEGAL	23/03/2007 a 19/03/2017
3063925	LUIZ RICARDO DE REZENDE TINOCO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/06/2009 a 23/06/2019
374201	MARCELO DE FREITAS SANTOS /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
2429721	MARCELO DE SOUZA CARVALHO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
2429543	MARCELO HARCKBART ZAMBON /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
377263	MARCELO RENATO VALLE /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
374602	MARCELO SARMENTO ROSA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	24/04/2008 a 21/04/2018
3099105	MARCELUS ALVES MORATORI /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
3064131	MARCIA DO CARMO SINFRONIO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	29/06/2009 a 26/06/2019
377214	MARCIO COELHO RODRIGUES /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
3099342	MARCIO OLIVEIRA DE MORAES /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
3004996	MARCOS ANTONIO ALVES /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/10/2008 a 25/10/2018
374249	MARCOS COELHO MATTOS /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
377536	MARCOS DE AMORIM COELHO /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
2872153	MARGARETH SEIBEL /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	09/05/2008 a 06/05/2018
241377	MARIA DEBORA DE SOUSA FREIRE /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	29/03/2000 a 26/03/2010 27/03/2010 a 23/03/2020
358402	MARIA LEIA DE FATIMA PEREIRA BARRETO /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	11/04/2001 a 08/04/2011
3123928	MARTESON LISBOA DA SILVA /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
377743	MAURICIO DE SOUZA MACHADO /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
2968614	MAURICIO GONCALVES DA ROCHA /1	DELEGADO DE POLICIA	14/05/2008 a 11/05/2018
375023	NATANAEL SILVEIRA DA SILVA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
377482	NILSON SENNA RIBEIRO JUNIOR /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
376878	OSEIAS RODRIGUES DA SILVA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
375266	PATRICK SERRANO DE ALMEIDA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/04/2008 a 22/04/2018

376970	PAULO CESAR PREST /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
379673	PAULO ROGERIO SOUZA DA SILVA /51	DELEGADO DE POLICIA	10/12/2007 a 06/12/2017
3124630	RAFAEL PEREIRA VAREJAO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3124320	RAPHAEL CALIFE DAMIAO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
273913	REGINALDO BAESTREIRO DA COSTA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	15/02/2008 a 11/02/2018
648210	RENAN COSTA LOYOLA /1	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01/02/2006 a 29/01/2016
377925	RENATO MOTA DE AGUIAR /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	29/08/2008 a 26/08/2018
3123766	RENYER PESSIN FERRI /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
2989042	RICARDO FARINA DE FREITAS /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	30/12/2008 a 27/12/2018
375643	ROBERTO ZAMILUTE TEIXEIRA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/06/2008 a 18/06/2018
2490811	RODNEY CARDOSO /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
2872382	RODOLFO QUEIROZ LATERZA /1	DELEGADO DE POLICIA	23/03/2007 a 19/03/2017
374160	RODRIGO GUEDES BASTOS /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
3064689	ROGER JOSE FARINA CANDEIA /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	01/07/2009 a 28/06/2019
3063836	ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/06/2009 a 23/06/2019
3007120	ROMULO CARVALHO NETO /1	DELEGADO DE POLICIA	11/11/2008 a 08/11/2018
3124061	ROMULO PEREIRA MASCARENHAS NETO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
374584	ROSANE SILVA DE SOUZA /2 CYSNEIROS	DELEGADO DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
3005046	SARITA MORAES DE SOUZA /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/10/2008 a 25/10/2018
379521	SERGIO ALMEIDA DE MELLO /51	DELEGADO DE POLICIA	19/05/2009 a 16/05/2019
377366	SERGIO CAMILO GOMES /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	28/08/2008 a 25/08/2018
377135	SERGIO CETRANGOLO /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	31/08/2008 a 28/08/2018
3124584	SILVIO JOSE TELES MUSSUMECI JUNIOR /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
2941554	SUSANE ROSI PARENTE FERREIRA /2	DELEGADO DE POLICIA	21/01/2008 a 17/01/2018
3098931	TARCISIO OTONI PERUSIA /2	DELEGADO DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
273822	TEREZINHA GUEDES DE MENDONCA /51	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	12/02/2008 a 08/02/2018
3124541	UBIRAJARA LEAL VIVEIROS JUNIOR /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3123260	VALESKA ALEXANDRA PAGANI /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3123677	VALQUIRIA CASAGRANDE TRABACH /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3087573	VANESSA LUBE /2	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020
3064441	VICENTE DE PAULO DE ALVARENGA SILVA /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	30/06/2009 a 27/06/2019
2871823	VICTOR SANTOS STANGE /2	PERITO OFICIAL CRIMINAL	23/03/2007 a 19/03/2017
3123340	VITOR FREITAS DE ARAUJO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
3016013	VITOR MANUEL TORRES ANDRADE /1	DELEGADO DE POLICIA	30/12/2008 a 27/12/2018
3124649	VLADMIR MARTINS MACHADO /1	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	26/02/2010 a 23/02/2020

3123235 /1	WALDIR HERMINIO DA SILVA SALGADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020
2871904 /1	WALTER JOSE FAGUNDES PEREIRA	MEDICO LEGISTA	23/03/2007 a 19/03/2017
2967391 /1	WANDERSON PREZOTTI	DELEGADO DE POLICIA	09/05/2008 a 06/05/2018
374286 /51	WELLITON COELHO MATTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	21/04/2008 a 18/04/2018
3123200 /1	WILLY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	25/02/2010 a 22/02/2020

SEDU

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÉNIO
2768690 /1	ELISANGELA RAMOS BARBOZA MACIEL	PROFESSOR P	10/03/2006 a 06/03/2016
237015 /51	IDA MARIA FAVARATO BERMUDES	PROFESSOR B	16/03/2004 a 13/03/2014
572370 /67	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES DA LUZ	PROFESSOR B	03/02/2005 a 31/01/2015
571810 /67	VANESKA GODOY DE LIMA	PROFESSOR B	07/12/2012 a 09/07/2024

SEGER (Distrubuido INCAPER)

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÉNIO
3234657 /5	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO	06/09/2012 a 08/04/2024

SESA

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÉNIO
1568086 /52	ELIZANGELA CAMATA BOROTO	MEDICO	25/09/2014 a 21/09/2024
2658739 /1	FABIOLA CRISTIANE DE MACEDO MOTA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II	09/09/2005 a 06/09/2015
1567683 /55	JANIO AQUINO DE ASSIS	MEDICO	20/07/2014 a 16/07/2024
3606457 /1	JEAN BASTIANELLO DE AGUIAR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	12/05/2014 a 08/05/2024

Art. 2º A concessão do gozo das férias prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br/feriaspremio

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1698170

PORTARIA N.º 1223-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-8L5NX**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento da servidora **FABÍULA PAULO DE FREITAS MANHÃES**, ocupante do cargo de Professor B, nº funcional 5144990, vínculo 2, vinculado à Secretaria de Estado de Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar da **visita técnica de pesquisa na Universidade Paris Cité**, em Paris/França, no período de 6 e 20 de janeiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1698429

PORTARIA N.º 1222-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-VF5NW.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO FERREIRA BOMFIM**, nº funcional 4908112, para responder pela Função Gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na GESAT, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1698462

ORDEM DE SERVIÇO N.º 356, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA COELHO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 1699191

ORDEM DE SERVIÇO N.º 357, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS CESAR BRANDAO RHEIN**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1699192

ORDEM DE SERVIÇO N° 358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIALIDA RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1699193

ORDEM DE SERVIÇO N° 359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ODILON BOTELHO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1699194

ORDEM DE SERVIÇO N° 360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SULENE ROSA ROCHA VIANA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo Financeiro Setorial - Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1699195

ORDEM DE SERVIÇO N° 361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANDRO PANDOLPHO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1699196

PORTRARIA N.º 1212-S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-WB3K7.

RESOLVE

Art. 1º CESSAR os efeitos do Art. 10 da Portaria nº 631-S, de 23 de agosto de 2017, na parte que designou o servidor **RODRIGO CARDOSO GARCIA**, nº funcional 3150976, para responder pela Função Gratificada de Assessoria FGA-I, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DEBORA MARCIA RAASCH JACOBSEN**, nº funcional 4690460, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE, Ref. SUB-FG, na Subgerencia de Destinação de Imóveis - SUDIM, a partir da publicação.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **TATIANA FREITAS SPADETTO**, nº funcional 3432319, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE, Ref. SUB-FG, na Subgerencia de Patrimônio Imobiliário - SUPAI, a partir da publicação.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **LEONITA BETTERO**

32

ESQUINCALHA, nº funcional 3668517, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE, Ref. SUB-FG, na Subgerencia de Bens Dominicais - SUBDOM, a partir da publicação.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **PAULA DE SOUZA MARVILA**, nº funcional 4908201, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE, Ref. SUB-FG, na Subgerencia de Suporte Técnico - SUBTEC, a partir da publicação.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **NATANIA CUNHA MILHOMENS TOMAS**, nº funcional 4663314, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE, Ref. SUB-FG, na Subgerencia de Padronização de Documentos e Preços Referenciais - SUPAD, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1699197

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 53/2025

Processo: 2025-PRQWF

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Objeto: Cessão de uso do imóvel constituído loja e sobreloja do Edifício Darcy Monteiro, de propriedade do Estado do Espírito Santo, matriculado sob o nº 9.862, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 38, Centro, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 77 - D577, destinado para guarda do grande volume dos arquivos da Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (COHAB), e continuidade das atividades de gestão e destinação dos imóveis da carteira habitacional da Companhia que abrange os contratos de financiamento imobiliário de unidades residenciais.

Vigência: Prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1697528

RESUMO 10º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Processo Nº. 2022-50CDB

Contrato Nº. 017/2023

ID CidadES - TCE-ES:

2023.500E0600002.09.0012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto em sua Cláusula Sétima, nos

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a contar de 11/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Atividade e do Elemento de Despesas, previstos nos orçamentos dos órgãos anuentes, na forma do Anexo I deste Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1698311

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Processo Nº: 2022-7G653

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratado: CONFIA VEICULOS EIRELI

CNPJ: 03.867.711/0001-56

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses e reajuste de 4,49%.

Valor total: R\$ 112.535,64

Vigência: 11/01/2026 a 10/01/2027

Fonte: 501

ID CidadES TCEES:2022.500E0100006.01.0013

Sandra Regina Pimenta

Diretora Setorial - DSADM

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Geral - DIGER

Protocolo 1698106

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução de Serviço N. 056 de 23 de dezembro 2025.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Herdson Braga, Subgerente de Suporte Técnico Externo, para responder pelo cargo de Gerência de Gestão de Documentos, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, por ocasião das férias do Titular.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1697527

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2025

O Diretor Geral do Arquivo do Estado do Espírito Santo - APEES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014; nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e nº 3994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	280204	UG Favorecida:	280201				
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
Esfera	Código	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
FISCAL	UO 28.204 Prog.Trabalho 10.28.204.04.125. 0043. 2364	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS	1.500.000.000	3.3.90.36 3.3.90.47	280204	000001	13.924,00 2.784,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 29 de dezembro de 2025.

**CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL**

Protocolo 1698648

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2025

O Diretor Geral do Arquivo do Estado do Espírito Santo - APEES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014; nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e nº 3994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2025 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	280204	UG Favorecida:	280201				
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
Esfera	Código	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
FISCAL	UO 28.204 Prog.Trabalho 0 4 .1 2 6. 0043.1159.00	OPERACIONALIZA - ÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS	1.500.000.000	3.3.90.36 3.3.90.47	280204	000001	52.494,00 10.498,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 29 de dezembro de 2025.

**CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL**

Protocolo 1698656

34

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 58 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: Vera Lucia Fontana, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, QCE-04, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1699172

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 059 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Vera Lucia Fontana, de acordo com o artigo 61, § 2º, da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Gerência Administrativa e Financeira, Ref. QCE-03, a partir de 01/01/2026, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1699173

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 60 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: Juliana Lucide Rangel, para o cargo de provimento em comissão de Gerência Administrativa e Financeira, QCE-03, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1699175

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 061 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Juliana Lucide Rangel, de acordo com o artigo 61, § 2º, da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, a partir de 01/01/2026, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1699176

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 62 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: Sergio Oliveira Dias, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, QCE-04, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1699177

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

Instrução de Serviço nº 063 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Sergio Oliveira Dias, de acordo com o artigo 61, § 2º, da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Gerência de Acesso e Mediação Cultural, Ref. QCE-03, a partir de 01/01/2026, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1699178

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- APEES -**

Instrução de Serviço nº 64 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: Lucas Rodrigues Barreto, para o cargo de provimento em comissão de Gerência de Acesso e Mediação Cultural, QCE-03, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1699179

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- APEES -**

Instrução de Serviço nº 065 de 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Lucas Rodrigues Barreto, de acordo com o artigo 61, § 2º, da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, a partir de 01/01/2026, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1699180

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 014/2025

ID: 2025.500E0100032.09.0013

PROCESSO Nº: 2025-FVW4

CONTRATANTE: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADO: DC7 COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

CNPJ: 46.770.487/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED) PARA ATENDER AO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.28.204.04.122.0043.2070, Elemento de Despesa: 339030, do orçamento do órgão requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

Cilmar Cesconetto Francischetto

Diretor - Geral

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1698212

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 118-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera as Portarias nº 10-R, de 27 de março de 2018, nº 15-R, de 29 de maio de 2018 e nº 22-R, de 31 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018, o Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de maio de 2018 e os Anexos I e III da Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos I a IV.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

BENÍCIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10-R, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	083.829.15-6	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-F8175
...
MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	083.966.96-0	01/12/2025 a 30/11/2027	2025-1S7XZ
..." (NR)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 118-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 15-R, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...
EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA	084.659.78-5	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-36BLT

HM COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	083.514.19-8	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-LB2D2
...
VENDAP CASTELO PNEUS LTDA	084.000.10-4	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-H4FBH
..." (NR)

ANEXO III DA PORTARIA Nº 118-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ANEXO I DA PORTARIA Nº 22-R, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais (conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...
ALUAR ELETRO LTDA	084.099.26-7	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-PWR6H
...
BJ DISTRIBUIDORA LTDA	084.129.72-7	01/12/2025 a 30/11/2027	a2025-NF4VN
...
CIMENTEX DISTRIBUIDORA DE CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	E083.198.64-4	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-XQ5R1
...
COGRA DISTRIBUIDORA LTDA	082.722.98-6	01/01/2026 a 31/12/2027	a2024-8QF07
...
DENTECK LTDA	083.572.81-3	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-Z6W01
...
DISCABOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS ELETROELETRONICOS LTDA	083.834.69-9	01/02/2026 a 31/01/2028	a2025-KXWBG
...
IMPORT MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	084.109.06-8	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-9FHNW
...
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	082.903.90-5	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-2JJ8W
...
LOJAS TOPA TUDO MOVEIS LTDA	084.654.40-6	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-LPKHR
...
MARBLE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	083.678.86-7	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-0NH7R
...
MAREVA COMERCIALIZACAO DE TABACO LTDA	083.792.28-7	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-81C1F
...
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	084.075.71-6	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-95X7S
...
RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	083.923.87-0	01/04/2026 a 31/03/2028	a2025-9PWFT
...
SOLI ATACADISTA LTDA	084.629.19-3	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-MSCBD
...
UNIWINE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA	E083.535.51-9	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-XV836
...
VIA NORTE COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	084.509.94-5	01/01/2026 a 31/12/2027	a2025-G8GB5
...
ZARB DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA	082.372.42-0	01/01/2026 a 31/12/2027	a2024-RWXG2
..." (NR)

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 118-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ANEXO III DA PORTARIA Nº 22-R, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concessionárias de veículos credenciadas

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

como contribuintes substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais (Portaria nº 59-R/2020)"

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...
ORLY VEICULOS E PECAS S/A	082.496.79-0	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-S10BV
...
LIDER VEICULOS S.A.	083.765.93-0	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-W808Q
LIDER VEICULOS SA	083.770.42-9	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-F79TW
LIDER VEICULOS S.A.	083.770.43-7	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-HZ848
LIDER VEICULOS S.A.	083.765.96-4	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-Q6W6R
LIDER VEICULOS S.A.	083.765.92-1	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-LDM8B
LIDER VEICULOS S.A.	083.765.94-8	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-3FBT7
LIDER VEICULOS S.A.	083.765.95-6	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-PG08F
...
TAI MOTORS VEICULOS S A	083.110.14-3	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-P6DW1
TAI MOTORS VEICULOS S A	082.514.32-1	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-35050
..." (NR)

Protocolo 1698211

PORTARIA Nº 119-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 119-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ANEXO II DA PORTARIA Nº 13-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Empresas credenciadas para que seja desconsiderado o regime de antecipação parcial nas operações com autopeças procedentes de outra unidade da Federação ou do exterior, não enquadradas no regime de substituição tributária e destinadas à comercialização.
(conforme o art. 1º)"

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
...
EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA	084.659.78-5	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-6H9NM
...
HIPER TRUCK PARTS COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA	083.746.65-0	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-64P62
...

PRIME MIT VEICULOS LTDA	084.651.54-7	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-571W9
...
PRIME MOTORS VEICULOS LTDA	084.387.52-1	01/01/2026 a 31/12/2027	2025-7LG62
..." (NR)

Protocolo 1698217

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTEIRA Nº 120-R/2025.

Descentralização Orçamentária Externa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que APROVA o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) de 2024-2027, a Portaria SEP Nº 001 - R, de 06 de Janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias -QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº 001/2025 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	220101- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)			UG Favorecida:	280201 Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP			
ESFERA	CÓDIGO		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R\$)
	UO	Prog. Trabalho						
10	22101	04.128.0027.2077	Capacitação e treinamento de recursos humanos	500	3.3.90.36 3.3.90.47	220101	000002984	72.313,00 14.462,00
CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS								
Jan:	Mai:				Set:			
Fev:	Jun:				Out:			
Mar:	Jul:				Nov:			
Abr:	Ago:				Dez:	R\$ 86.775,00		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENICIO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1698741

PORTEIRA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SECONT Nº 05-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga prazos estabelecidos no Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975;

Considerando o disposto no artigo 51 do Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025, que atribui aos titulares das Secretarias da Fazenda, de Economia e Planejamento e de Controle e Transparência, a competência para definirem, mediante Portaria Conjunta, procedimentos complementares e alteração de prazos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar para até **29 de dezembro de 2025**, para o **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER** e para a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**, os prazos estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025, para fins de efetuação dos pagamentos e remessa dos respectivos Registros de Envio (RE) às instituições financeiras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

BENICIO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1698941

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 2025.000118.22101.05

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo n° 2025-F7R8P.

Forma de Contratação: participe na **Ata de Registro de Preços n° 023/2025**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2025.

Contratado: R V BORGES.

CNPJ: 48.302.548/0001-12.

Objeto: aquisição de Purificadores de Água.

Valor Total: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 21 (dias) dias corridos, a contar do dia subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento e Empenho.

Dotação Orçamentária: 10.22.101.04.123.0050.2151;

Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 500 e 704.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1698632

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 2025.000117.22101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo n° 2025-ZCDL7.

Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de preços n° 001/2025 Pregão n° 94700/2024, Processo n° 2024-SMQ71.

Contratado: CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.622.354/0001-66.

Objeto: contratação de serviços confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização, visual e tátil, interna e externa, e de acessibilidade.

Valor Total: R\$ 338.002,10 (trezentos e trinta e oito mil dois reais e dez centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.

Dotação Orçamentária: 10.22.901.04.123.0050.2151;

Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 759.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1698742

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO**METROPOLITANA****EDITAL DE EXCLUSÃO**

Fica excluído o contribuinte VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA CABRAL; CPF 079.XXX.XXX-89; processo 90953487, do Edital de Intimação n° 20/2025 de 23/12/2025, publicado no DIO-ES em 29/12/2025.

Vila Velha, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS BRAGATTO VARGAS

SUBGERENTE FISCAL

REGIÃO METROPOLITANA

Protocolo 1698446

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

- BANESTES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022**AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2025.

José Amarildo Casagrande

Diretor Presidente

Protocolo 1698336

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

- BANESTES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024**AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2024.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2025.

José Amarildo Casagrande

Diretor Presidente

Protocolo 1698341

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N° 071-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP n° 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto n° 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria SESP nº 032-R, de 01/07/2025 - Anular parcialmente descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação PCIES nº 008/2025, de 01 de junho de 2025 - Descentralização de crédito para a execução da reforma da área administrativa do IML no município de Vitória/ES.

I - Crédito anulado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE: 450107 - PCIES			UG FAVORECIDA: 350201 - DER					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	45.107	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.5.01.000017	4.4.90.51	3311	450107	250.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1698498

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N° 072-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria SESP nº 016-R, de 07/04/2025 - Anular parcialmente descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação PCES nº 006/2023, de 30/06/2023 - Descentralização orçamentária externa para construção de Delegacia de Polícia no bairro de Jardim América do município de Cariacica/ES.

I - Crédito anulado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE: 450102 - PCES			UG FAVORECIDA: 350201 - DER					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	45.102	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.7.55.000000	4.4.90.51	2638	450102	50.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1698522

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N° 073-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria SESP nº 019-R, de 09/04/2025 - Anular parcialmente descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação PCES nº 005/2024, de 16/04/2024 - Descentralização orçamentária externa para a construção da sede da delegacia de polícia no município de Boa Esperança/ES.

I - Crédito anulado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE: 450102 - PCES			UG FAVORECIDA: 350201 - DER				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO					
10	45.102	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.7.55.000000	4.4.90.51	2638	450102 50.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1698543

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N° 074-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria SESP nº 031-R, de 25/06/2025 - Anular parcialmente descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação PCES nº 010/2024, de 18/06/2024 - Descentralização orçamentária externa para a construção da sede da delegacia de polícia no município de Apiacá/ES.

I - Crédito anulado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE: 450102 - PCES			UG FAVORECIDA: 350201 - DER				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO					
10	45.102	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.7.55.000000	4.4.90.51	2638	450102 90.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1698567

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N° 075-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria SESP nº 044-R, de 15/09/2025 - Anular parcialmente descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação SESP nº 002/2025, de 12/09/2025 - Descentralização de crédito para a execução da IX edição do Curso de Análise Criminal, coordenado pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, custeado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e executado pela Escola de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ESESP, dos dias 03/11/2025 a 14/11/2025.

I - Crédito anulado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE: 450101 - SESP			UG FAVORECIDA: 280201 - ESESP					
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PO	UGR	VALOR (R\$)	
	UO	PRO. TRABALHO						
10	45.101	06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.5.00.000000 3.3.90.36 3.3.90.47	3334	450101	1.256,00 251,20	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1698738

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2025 PROCESSO N° 2025-87CNB

PARTÍCIPES:

- Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - **PRODEST**;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP (Cliente)**.

OBJETO: o presente termo tem por objeto estabelecer as responsabilidades que deverão ser observadas em relação aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) providos pela autarquia, bem como estabelecer critérios e padrões dos serviços, disponíveis no Catálogo de Serviços do PRODEST.

VIGÊNCIA: o presente instrumento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial e terá vigência por 60 (sessenta) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: os serviços decorrentes do presente termo serão prestados pelo PRODEST, não cabendo aos CLIENTES quaisquer remunerações ou repasses financeiros.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
EXTRATO DOS SEGUINTES EDITAIS: EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE PARA CANDIDATO SUB JUDICE, REFERENTE AO CONCURSO CFSD COMB/2022 (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 30/12/2025, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam públicos os seguintes editais: **EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE PARA CANDIDATO SUB JUDICE, REFERENTE AO CONCURSO CFSD COMB/2022 (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, relativo ao candidato JOAO FELIPE LEITE BELTRÃO, inscrição nº 8720010301, processos judiciais nº 5032337-46.2024.8.08.0024 e nº 5050529.90.2025.8.08.0024. Os referidos Editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço

Protocolo 1698727

eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 30/12/2025.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1698155

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE AO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - 2ª TURMA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 30/12/2025, RELATIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 -RETIFICADO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE AO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - 2ª TURMA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, relativo ao candidato DARIO AGUIAR DE AZEVEDO NETO, inscrição nº 8720019651, Processo nº 5039367-35.2024.8.08.0024 regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022 - Retificado. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2022, a partir de 30/12/2025.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1698450

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OFICIAL NOMEADO AO CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE MÉDICOS NA ACADEMIA D POLÍCIA MILITAR - VAGAS RESERVADAS A NEGROS (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 30/12/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÉUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022 RETIFICADO.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Torna Público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OFICIAL NOMEADO AO CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE MÉDICOS NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - VAGAS RESERVADAS A NEGROS (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022 - Retificado. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos >

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 30/12/2025.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1698504

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 30/12/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, referente ao candidato **Gabriel Ferreira de Souza**, nº de Inscrição **8720014662**, processo judicial nº**5013434.33.2023.8.08.0012**. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 30/12/2025.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1698714

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025

Processo nº: 2025-CSHT6

Partes: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo PMES e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

Objeto: Cooperação técnica visando à prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme Catálogo de Serviços do PRODEST, com definição de responsabilidades, critérios e padrões dos serviços disponibilizados.

Vigência: O presente instrumento vigerá por 60 (sessenta) meses com início a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Protocolo 1698268

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2025.

CEDENTE: Município de Governador Lindenberg/ES.

CESSIONÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2021-F58K8.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato nº 002/2025, com início em 02/01/20226 e término em 31/12/2028, em conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato de Aditivo.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL DA PMES

Protocolo 1697891

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 471-D de 18.12.2025.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP FABIO TEIXEIRA MACHADO, NF 376386 para responder pela **DP-BJN** e **respectiva extensão**, no período de **02.01.2026 à 31.01.2026**, face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. Suspendendo os efeitos** da IS 367-D de 15.12.2022, publicada no DOE de 16.12.2022, pelo período supramencionado. E-DOCS 2025-BST8N6.

Vitória, 18 de dezembro 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1694000

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 484-D de 23.12.2025.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR a PC-DP JESSICA DE SOUZA BOHRER, NF 5026792, para responder pela **DP-ABR** e pelo **GAB-14ªDR-BSF**, subordinadas à SPRNO, no período de **01.01.2026 a 30.01.2026** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. Suspendendo os efeitos** da IS 183-D de 06.06.2025, publicada no DOE de 09.06.2025, pelo período supramencionado. E-DOCS 2025-91NLJ7.

Vitória, 23 de dezembro 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1697546

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 487-D de 23.12.2025.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP HELIO FLAVIO COCO MARTINS PEREIRA, NF 3694100, para responder pela **Delegacia de Polícia de Irapu**, subordinada à SPRSR, no período de **01.01.2026 a 30.01.2026** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. Suspendendo os efeitos** da IS 158-D de 29.05.2025, publicada no DOE de 03.06.2025, pelo período supramencionado. E-DOCS 2025-59F8WR.

Vitória, 23 de dezembro 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1697627

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 489-D de 23.12.2025.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP HELIO FLAVIO COCO MARTINS PEREIRA, NF 3694100, para exercer a função de **Delegado Chefe da 8ª Delegacia Regional-Ibatiba**, subordinada à SPRSR, no período de **01.01.2026 a 30.01.2026** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2025-59F8WR.

Vitória, 23 de dezembro 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1697628

**EXTRATO DO CONTRATO
nº 2025.000139.45102.01**

PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADO: Alcinei Medeiros Menon CPF nº 046.***.***-19

OBJETO: Atividade de Docência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.812,00

ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:
23/12/2025

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-Geral da Polícia Civil
Protocolo 1697997

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO**nº 2025.000138.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Antônio Nelio Jubini Rangel

CPF nº 110.***.***-13

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 4.788,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698002**EXTRATO DO CONTRATO****nº 2025.000145.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Leandro Alvarenga Rhein

CPF nº 103.***.***-46

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 2.520,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698005**EXTRATO DO CONTRATO****nº 2025.000140.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Rollando Fonseca Rocha

CPF nº 086.***.***-52

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 6.552,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698022**EXTRATO DO CONTRATO****nº 2025.000143.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Rubens da Costa Lima

CPF nº 154.***.***-17

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 3.528,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698035**EXTRATO DO CONTRATO****nº 2025.000141.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Vitor Luiz Alves Nascimento

CPF nº 140.***.***-90

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 3.952,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698039**EXTRATO DO CONTRATO****nº 2025.000142.45102.01****PROCESSO E-Docs nº. 2025-D16DD****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES**Forma de Contratação:** Edital de Credenciamento nº. 001/2025 - PCES - Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADO:** Wander Luiz Pompermayer Nogueira

CPF nº 124.***.***-19

OBJETO: Atividade de Docência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do referido contrato no PCNP, prorrogável quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.160,00**ASSINADO NO SISTEMA E-DOCS EM:** 23/12/2025**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1698042

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/ 2021

PROCESSO: Docs nº, 2020-0BJFF

CONCEDENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

EXECUTANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO FAPES

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/ 2021 a partir de 01/01/2026 a 29/02/2028.

VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2026 a 29/02/2028.

Vitória/ES, __ de dezembro de 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL - POLÍCIA CIVIL-ES
Ordenador de Despesa
Protocolo 1698780

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o POC ÍTALO GOMES MOREIRA, NF 3382281, para responder pela **Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana**, no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2025-G9RKX).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1698477

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o POC DANIEL BECCALLI GRIJÓ, NF 4335791, para responder pela **Diretoria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação**, no período de 05/01/2025 a 19/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2025-JSTM4L).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1698535

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o POC MICHEL RIBEIRO AZEREDO, NF 3616460, para responder pela **Diretoria de Administração Geral e Finanças**, no período de 29/12/2025 a 28/01/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2025-8ZDJPF).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1698580

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da **POC CALINE AIRÃO DESTEFANI**, NF 2871335, a partir de **24/12/2025**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/07/2026, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1698666

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 153/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Agente de Contratação POC JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES, NF 3363945, **DESIGNANDO** para responder pela função de Agente de Contratação a **POC CYNTHIA NERES DA SILVA**, NF 3204707, no período de

46

05.01.2026 a 19.01.2026, por motivo de férias da titular. (E-DOCS 2025-1TZ68Q).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1698892

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o POC LUIZ EDUARDO AMANCIO, NF 2750325, para responder pela **Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo**, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2025-G836V3)

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1699029

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 580 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Agentes de Trânsito abaixo relacionados, nos termos do Art. 118 e 119, da Lei Complementar 46/94, alterado pela Lei Complementar 1.112/2025:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÉNIO
3606279	ALINE CARVALHO ALMEIDA VAZZOLER	13/05/2014 a 16/12/2025
3587142	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	01/04/2014 a 04/11/2025
3608441	EDIANE GERMANO DA SILVA	19/05/2014 a 22/12/2025
2717131	FRANCINE VARELA PERCILIANO KIEPERT	01/04/2014 a 04/11/2025

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

3598020	JADIEL SANTOS DE ASSIS	14/04/2014 a 17/11/2025
590189	LUIZ ELPIDIO BELEI	03/04/2014 a 06/11/2025
3601404	MARCOS AURELIO SILVA CAMARGO	05/05/2014 a 08/12/2025
3596516	MONICA ANTONELLI PINA	01/04/2014 a 04/11/2025
2615592	SORAYA BATISTA SOARES	08/05/2014 a 11/12/2025
3596559	WESLEY LANES DA ROCHA	07/04/2014 a 10/11/2025
3611213	WILLIAN REZENDE VIMERCATI	19/05/2014 a 22/12/2025

Art. 2º De acordo com o Art.118 da LC 46/94, alterado pela LC 1.112/25, o servidor público efetivo que adquirir o direito ao adicional de assiduidade poderá optar pela concessão de férias-prêmio de 90 (noventa) dias, **a serem gozadas dentro dos 4 (quatro) anos imediatamente subsequentes à data do término do decênio interrumpido.**

Art. 3º A concessão do gozo das Férias Prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br/feriaspremio.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1698866

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL COM CUSTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cessão do servidor José Eduardo de Souza Oliveira para prestar serviços na CETURB|ES, com custo de resarcimento para a CETURB/ES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no DIO/ES.

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1698875

ERRATA

Na Instrução de Serviço P nº 564, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/12/2025, sob o protocolo 1694488.

ONDE SE LÊ:

"... Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço P nº 225, de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2025, que designou a servidora DENISE LUCIA CABRAL, para a Função Gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, Ref.: FGFF-2."

LEIA-SE:

"... Art. 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço P nº 225, de 29 de abril de 2025, publicada no

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2025, que designou a servidora DENISE LUCIA CABRAL, para a Função Gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, Ref.: FGFF-2, a contar de 05/01/2026.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
 Diretor-Geral do DETRAN/ES
Protocolo 1698827

ERRATA

Na Instrução de Serviço P nº 565, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/12/2025, sob o protocolo 1694496.

ONDE SE LÊ:

"... DESIGNAR o servidor GILMAR FRAGA para a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, Ref.: FGFF-2."

LEIA-SE:

"... DESIGNAR o servidor GILMAR FRAGA para a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, Ref.: FGFF-2, a contar de 05/01/2026."

Vitória, 22 de dezembro de 2025.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
 Diretor-Geral do DETRAN/ES
Protocolo 1698842

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

RESUMO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO SEDU Nº 47/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CADASTRAMENTO SEDU Nº 47/2025 que estabelece instruções destinadas à realização do processo de CADASTRAMENTO de profissionais **EFETIVOS do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual do Espírito Santo**, como **ETAPA PRÉVIA** do processo seletivo para a função de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro - CASF.

Os interessados devem se inscrever exclusivamente pelo site www.selecao.es.gov.br, no período das **10 horas** do dia **02 de janeiro de 2026** até as **17 horas** do dia **31 de dezembro de 2026**.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1698556

PORTARIA Nº 370-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa e torna público o Portfólio da Central de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e CONSIDERANDO:

- a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- o **Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023**, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- o **Decreto Estadual nº 5.307-R, de 15 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- o **Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025**, que institui a Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;
- a **Portaria SEGER nº 25-R, de 10 de julho de 2025**, que estabelece diretrizes para elaboração do portfólio das Centrais de Compras e aplicação do instrumento "compras centralizadas" no âmbito da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas;
- o **Decreto Estadual nº 5.901-R, de 16 de dezembro de 2024**, que altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada, especialmente em seus arts. 1º e 2º, que criam e incluem na estrutura organizacional da SEDU a Coordenação de Inovação, Padronização de Itens e Documentos e a Coordenação de Preços Referenciais, bem como institui a Central de Compras no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o Portfólio de atuação da Central de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no que tange às contratações relacionadas à área de educação e ensino.

Art. 2º A Central de Compras da SEDU, para fins de gestão e operacionalização dos instrumentos da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas aplicáveis ao seu portfólio, estrutura-se nas seguintes unidades organizacionais já existentes, cada uma na sua área de atuação, definidas no Decreto Estadual nº 5.901-R/2024:

I - Coordenação de Inovação, Padronização de Itens e Documentos - CIPID: responsável por definir estratégias; coordenar a elaboração e atualização dos descritivos e especificações padronizadas de bens, materiais, insumos e

serviços; implementar inovações em procedimentos e metodologias que otimizem os processos de contratação; bem como realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades.

II - Coordenação de Preços Referenciais - CPR: responsável por coordenar o desenvolvimento e a atualização dos preços referenciais com base em critérios metodológicos definidos; validar e publicar os preços referenciais em conjunto com a comissão constituída; bem como realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades.

Art. 3º O Portfólio da SEDU é um ato tático que delimita o conjunto de itens estratégicos relacionados à atividade finalística desta Secretaria, nos quais serão aplicados os instrumentos da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.096-R/2025, os órgãos e entidades demandantes ou usuários dos objetos incluídos no portfólio da Central da SEDU deverão adotar os instrumentos nele definidos, ressalvadas as hipóteses de não aplicação previstas no referido decreto ou definidas pela própria Central.

Art. 4º O portfólio de atuação desta Central, conforme estabelece o Decreto nº 6.096-R/2025, está detalhado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A consolidação e atualização do portfólio será de competência da Central de Compras da SEDU, com base nas demandas identificadas pelas áreas requisitantes e órgãos e entidades que possuem demandas de itens relacionados à área da educação e ensino, observadas as seguintes etapas:

I - Mapeamento e Sugestão do Modelo de Compra: caberá à CIPID e à CPR, em atuação conjunta, realizar o mapeamento, os levantamentos, os estudos e a avaliação de impacto acerca das demandas estratégicas dos setores requisitantes em sua área de atuação, a fim de identificar objetos de interesse para inclusão no Portfólio da Central de Compras.

II - Análise de Viabilidade de Inclusão no Portfólio: a CIPID e a CPR deverão, com base nas informações e documentos apresentados pela unidade requisitante (interna ou externa à SEDU), avaliar a conveniência e a viabilidade técnica e econômica do objeto, recomendando ou não a sua inclusão no Portfólio da Central.

III - Aprovação e Planejamento da Execução: aprovada, pela Autoridade Máxima da SEDU, a inclusão da demanda no portfólio, a CIPID e a CPR, em suas respectivas competências, deverão planejar a execução para a adoção do modelo de compra e instrumentos adotados, contemplando todas as ações necessárias e o cronograma estimado para a sua realização.

IV - Atualização e Divulgação: após a aprovação do planejamento e do cronograma, a Central de Compras da SEDU deverá providenciar a atualização do portfólio e a divulgação das informações.

Parágrafo único. O planejamento de demanda de contratação no portfólio da Central da SEDU, originada por outro órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, será formalizado a partir de solicitação à Central de Compras Temática da Educação para análise e parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 370-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTFÓLIO Versão 1.0 - 01/2025

INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES

PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES				
CATEGORIA E OBJETO		UNIDADE RESPONSÁVEL/ COOPERADORA	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM
MOBILIÁRIO ESCOLAR	Mesa acessível para Pessoa Em Cadeira de Rodas - PCR	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	24 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Conjunto aluno			
	Conjunto professor			

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

PREÇOS REFERENCIAIS

CATEGORIA E OBJETO	UNIDADE RESPONSÁVEL/ COOPERADORA	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Faixa 1, 2, 3 e 4) SEM INSALUBRIDADE	Atendimento com lanche	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Atendimento com refeição		
	Atendimento com refeição ao integral 9h30min		
	Atendimento com refeição ao integral 7h		
	Atendimento com cardápio misto		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Faixa 1, 2, 3 e 4) COM INSALUBRIDADE	Atendimento com lanche	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Atendimento com refeição		
	Atendimento com refeição ao integral 9h30min		
	Atendimento com refeição ao integral 7h		
	Atendimento com cardápio misto		
EQUIPES VOLANTES LIMPEZA ESPECÍFICA	ASG com Insalubridade 40%, 44 horas, diurno	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Artífice, 44 horas, diurno		
	Encarregado, 44 horas, diurno		
EQUIPE VOLANTE DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	ASG com Insalubridade 40%, 44 horas, diurno	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Encarregado, 44 horas, diurno		
TRANSPORTE ESCOLAR Preços estabelecidos de acordo com cada macrorregião: Aracruz e região, Sul/Sudeste; Metropolitana; Noroeste; Norte; Sul; Sul Serrana.	Veículo de 08 passageiros sem monitor	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Veículo de 08 passageiros com monitor		
	Veículo de 15 passageiros sem monitor		
	Veículo de 15 passageiros com monitor		
	Veículo de 23 passageiros sem monitor		
	Veículo de 23 passageiros com monitor		
	Veículo de 41 passageiros sem monitor		
	Veículo de 41 passageiros com monitor		

Protocolo 1698215

PORTARIA Nº 371-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 25 e seus incisos I e II da Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023;

- o disposto no Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, e estabelece diretrizes, procedimentos e mecanismos para o exercício da gestão democrática e da autonomia administrativa e financeira das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, assegurando transparência, controle social e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 369-R, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, bem como normatiza o fluxo de tramitação dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/2023, recursos financeiros no valor total de **R\$ 21.539.160,00** (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais), na cota de **custeio**, distribuídos aos Conselhos de Escola, conforme **anexo único**.

Parágrafo único. O anexo único contempla o repasse de recursos de custeio referente à execução dos contratos de assessoria na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), assessoria administrativa e financeira das escolas (ADM), assessoria de serviços contábeis, bem como contratos específicos para manutenção dos CEIER's, manutenção de elevadores e plataformas, sistemas elevatórios de esgoto, sistemas de energia solar, além de serviços de manutenção preventiva, limpeza e higienização de ar-condicionado.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que trata o art. 1º abrangerá as despesas fixas correspondentes aos quatro primeiros meses do exercício de **2026**, observadas as particularidades e o contexto de cada unidade escolar.

Art. 3º Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal atendimento.sedu.es.gov.br, para acompanhamento da obra.

Art. 4º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 66 da Portaria nº 369-R, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTF atualizada, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, o Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 369-R, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	CONSELHO	ESCOLA	CUSTEIO
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CEEFMTI AFONSO CLAUDIO	70.520,00
2	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - CONSORCIO AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	63.520,00
3	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - ELVIRA BARROS	EEEFM ELVIRA BARROS	63.520,00
4	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - JOSE CUPERTINO	EEEFM JOSE CUPERTINO	63.520,00
5	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - JOSE GIESTAS	EEEFM JOSE GIESTAS	63.520,00
6	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	63.520,00
7	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	63.520,00
8	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	CE - ALVARO CASTELO	EEEFM ALVARO CASTELO	63.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

9	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	CE - FAZENDA CAMPORES	EEEFM FAZENDA CAMPORES	63.520,00
10	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	66.520,00
11	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	CE - MARLENE BRANDAO	EEEFM MARLENE BRANDAO	63.520,00
12	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	CE - SAO JORGE	EEEFM SAO JORGE	63.520,00
13	AFONSO CLAUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	CEEFTI ELISA PAIVA	67.520,00
14	AFONSO CLAUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CE - PROFº ALDY SOARES MERCON VARGAS	EEEFM PROFESSORA ALDY SOARES MERCON VARGAS	63.520,00
15	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	CE - GISELA SALLOKER FAYET	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	63.520,00
16	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	CE - PEDRA AZUL	EEEFM PEDRA AZUL	63.520,00
17	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	CE - PONTO ALTO	EEEFM PONTO DO ALTO	63.520,00
18	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	CE - TEOFILO PAULINO	EEEFM TEOFILO PAULINO	63.520,00
19	AFONSO CLAUDIO	LARANJA DA TERRA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	63.520,00
20	AFONSO CLAUDIO	LARANJA DA TERRA	CE - LUIZ JOUFFROY	EEEFM LUIZ JOUFFROY	63.520,00
21	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - ALTO RIO POSSMOSER	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	63.520,00
22	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - FAZENDA EMILIO SCHROEDER	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	63.520,00
23	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - FREDERICO BOLDT	EEEFM FREDERICO BOLDT	63.520,00
24	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - GRACA ARANHA	EEEFM GRACA ARANHA	67.520,00
25	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - PROFº HERMAN BERGER	EEEFM PROFESSOR HERMANN BERGER	63.520,00
26	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	CE - SAO LUIS	EEEFM SAO LUIS	63.520,00
27	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CE - DOMINGOS PERIN	EEEFM DOMINGOS PERIM	63.520,00
28	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CE - FIORAVANTE CALIMAN	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	63.520,00
29	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	63.520,00
30	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	CE - OLEGARIO MARTINS	EEEFM OLEGARIO MARTINS	63.520,00
31	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	CE - SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	63.520,00
32	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO RURAL	CEIER DE AGUIA BRANCA	63.520,00
33	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CE - PROFª ANA MARIA CARLETTI QUIQUI	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIQUI	63.520,00
34	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	63.520,00
35	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - CEEFMTI JOAO XXIII	CEEFTI JOAO XXIII	67.520,00
36	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - CONSORCIO FRANCISCO LOURENCO DE ANDRADE	EEEF FRANCISCO LOURENCO ANDRADE	63.520,00
37	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - GOVERNADOR LINDBERG	EEEFM GOVERNADOR LINDBERG	63.520,00
38	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - PROFª ASCENDINA FEITOSA	EEEFM PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	66.520,00

39	BARRA DE SAO FRANCISCO	ECOPORANGA	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	CEEFTI DANIEL COMBONI	67.520,00
40	BARRA DE SAO FRANCISCO	ECOPORANGA	CE - CONSORCIO ECOPORANGA	EEEFTI COTAXE	63.520,00
41	BARRA DE SAO FRANCISCO	ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	EEEFTI ECOPORANGA	67.520,00
42	BARRA DE SAO FRANCISCO	ECOPORANGA	CE - JOASSUBA	EEEFTI JOASSUBA SENHOR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	63.520,00
43	BARRA DE SAO FRANCISCO	ECOPORANGA	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	EEEFTI JOSE TEIXEIRA FIALHO	63.520,00
44	BARRA DE SAO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	EEEFTI CHRISTIANO DIAS LOPES	63.520,00
45	BARRA DE SAO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	CE - JOB PIMENTEL	EEEFTI JOB PIMENTEL	63.520,00
46	BARRA DE SAO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	EEEFTI PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	63.520,00
47	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	CE - FERNANDO DE ABREU	EEEFTI FERNANDO DE ABREU	63.520,00
48	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - AGOSTINHO SIMONATO	EEEFTI AGOSTINHO SIMONATO	63.520,00
49	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	CEEFTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	67.520,00
50	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	63.520,00
51	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CEEFTI LICEU MUNIZ FREIRE	71.520,00
52	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	67.520,00
53	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - FRATERNIDADE E LUZ	EEEFTI FRATERNIDADE E LUZ	63.520,00
54	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAUERRE	EEEFTI LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAUERRE	63.520,00
55	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - PRESIDENTE GETULIO VARGAS	EEEFTI PRESIDENTE GETULIO VARGAS	67.520,00
56	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - PROFª HOSANA SALLES	EEEFTI PROFESSORA HOSANA SALLES	63.520,00
57	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - PROFª PETRONILHA VIDIGAL	EEEFTI PROFESSORA PETRONILHA VIDIGAL	63.520,00
58	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	EEEFTI PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	63.520,00
59	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - WILSON REZENDE	EEEFTI WILSON REZENDE	63.520,00
60	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	EEEFTI ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	63.520,00
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	CE - JOAO BLEY	EEEFTI JOAO BLEY	63.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	CE - CORONEL ANTONIO DUARTE	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE	63.520,00
63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CE - ANTONIO JACQUES SOARES	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	63.520,00
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	63.520,00
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CE - GRAUNA	EEEF GRAUNA	67.520,00
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CE - LEOPOLDINO ROCHA	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	67.520,00
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	CE - JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	63.520,00
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSE MARTINS	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	63.520,00
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	CE - PROFO JOSE VEIGA DA SILVA	EEEM PROFESSOR JOSE VEIGA DA SILVA	63.520,00
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CE - ANTONIO SABATINI SIMONI	EEEFM ANTONIO SABATINI SIMONI	63.520,00
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CE - CEEFMTI ANTONIO ACHA	CEEFMTI ANTONIO ACHA	63.520,00
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	63.520,00
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	63.520,00
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CE - MARCONDES DE SOUZA	EEEF MARCONDES DE SOUZA	67.520,00
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	63.520,00
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	CE - VIRGINIA NOVA	EEEFM VIRGINIA NOVA	63.520,00
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	CE - WALDEMIRO HEMERLY	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	67.520,00
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	63.520,00
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	CE - GUILHERME MILANEZE	EEEM GUILHERME MILANEZE	63.520,00
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	CE - PRESIDENTE LUEBKE	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	67.520,00
81	CARAPINA	FUNDÃO	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	CEEFMTI NAIR MIRANDA	67.520,00
82	CARAPINA	FUNDÃO	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	63.520,00
83	CARAPINA	SANTA TERESA	CE - FREDERICO PRETTI	EEEFM FREDERICO PRETTI	63.520,00
84	CARAPINA	SANTA TERESA	CE - JOSE PINTO COELHO	EEEFM JOSE PINTO COELHO	63.520,00
85	CARAPINA	SERRA	CE - ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	63.520,00
86	CARAPINA	SERRA	CE - ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	63.520,00

87	CARAPINA	SERRA	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	63.520,00
88	CARAPINA	SERRA	CE - ARISTOBULO BARBOSA LEAO	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	67.520,00
89	CARAPINA	SERRA	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	63.520,00
90	CARAPINA	SERRA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	63.520,00
91	CARAPINA	SERRA	CE - CAMPINHO	EEEFM CAMPINHO	63.520,00
92	CARAPINA	SERRA	CE - CARAPEBUS	EEEF CARAPEBUS	63.520,00
93	CARAPINA	SERRA	CE - CEEFTI JOAQUIM BEATO	CEEFTI JOAQUIM BEATO	67.520,00
94	CARAPINA	SERRA	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CEEFTI DOUTOR GETUNILDO PIMENTEL	70.520,00
95	CARAPINA	SERRA	CE - CLOTILDE RATO	EEEFM CLOTILDE RATO	63.520,00
96	CARAPINA	SERRA	CE - CLOVIS BORGES MIGUEL	EEEM CLOVIS BORGES MIGUEL	66.520,00
97	CARAPINA	SERRA	CE - DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	EEEFM DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	63.520,00
98	CARAPINA	SERRA	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	63.520,00
99	CARAPINA	SERRA	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	63.520,00
100	CARAPINA	SERRA	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	67.520,00
101	CARAPINA	SERRA	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	63.520,00
102	CARAPINA	SERRA	CE - GERMANO ANDRE LUBE	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	66.520,00
103	CARAPINA	SERRA	CE - GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	63.520,00
104	CARAPINA	SERRA	CE - IRACEMA CONCEICAO DA SILVA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	70.520,00
105	CARAPINA	SERRA	CE - JACARAYPE	EEEFM JACARAYPE	63.520,00
106	CARAPINA	SERRA	CE - JONES JOSE DO NASCIMENTO	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	63.520,00
107	CARAPINA	SERRA	CE - JUDITH LEAO CASTELO RIBEIRO	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	63.520,00
108	CARAPINA	SERRA	CE - JURACI MACHADO	EEEFM PROFESSORA JURACI MACHADO	63.520,00
109	CARAPINA	SERRA	CE - LARANJEIRAS	EEEFM LARANJEIRAS	66.520,00
110	CARAPINA	SERRA	CE - MANOEL LOPES	EEEF MANOEL LOPES	63.520,00
111	CARAPINA	SERRA	CE - MARIA JOSE ZOAUIN DE MIRANDA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	63.520,00
112	CARAPINA	SERRA	CE - MARIA PENEDO	EEEFM MARIA PENEDO	67.520,00
113	CARAPINA	SERRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	67.520,00
114	CARAPINA	SERRA	CE - MARINGA	EEEFM MARINGA	63.520,00
115	CARAPINA	SERRA	CE - MESTRE ALVARO	EEEFM MESTRE ALVARO	63.520,00
116	CARAPINA	SERRA	CE - NOVA CARAPINA	EEEFM NOVA CARAPINA	66.520,00
117	CARAPINA	SERRA	CE - PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	63.520,00
118	CARAPINA	SERRA	CE - PROF ^a ADEVALNI AZEVEDO	EEEF PROFESSORA ADEVALNI AZEVEDO	66.520,00
119	CARAPINA	SERRA	CE - PROF ^a HILDA MIRANDA NASCIMENTO	EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO	63.520,00
120	CARAPINA	SERRA	CE - PROF ^a MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	EEEFM PROFESSORA MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	66.520,00
121	CARAPINA	SERRA	CE - PROF ^o JOAO ANTUNES DAS DORES	EEEF PROFESSOR JOAO ANTUNES DAS DORES	66.520,00
122	CARAPINA	SERRA	CE - PROF ^o JOAO LOYOLA	EEEFM PROFESSOR JOAO LOYOLA	74.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

123	CARAPINA	SERRA	CE - ROMULO CASTELLO	EEEFM ROMULO CASTELLO	66.520,00
124	CARAPINA	SERRA	CE - SERRA SEDE	EEEFM SERRA SEDE	63.520,00
125	CARAPINA	SERRA	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	66.520,00
126	CARAPINA	SERRA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	63.520,00
127	CARAPINA	SERRA	CE - TAQUARA I	EEEF TAQUARA I	67.520,00
128	CARAPINA	SERRA	CE - VILA NOVA DE COLARES	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	66.520,00
129	CARAPINA	SERRA	CE - VIRGINIO PEREIRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	63.520,00
130	CARAPINA	SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	63.520,00
131	CARAPINA	VITORIA	CE - AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	66.520,00
132	CARAPINA	VITORIA	CE - ALMIRANTE BARROSO	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	63.520,00
133	CARAPINA	VITORIA	CE - ARNULPHO MATTOS	EEEM ARNULPHO MATTOS	63.520,00
134	CARAPINA	VITORIA	CE - CEEJA DE VITORIA	CEEJA DE VITORIA	63.520,00
135	CARAPINA	VITORIA	CE - CEEMTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	CEEMTI PROFESSORA FLAVIA AMBOSS MERÇON LEONARDO	67.520,00
136	CARAPINA	VITORIA	CE - CEEMTI SAO PEDRO	CEEMTI SAO PEDRO-DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	66.520,00
137	CARAPINA	VITORIA	CE - COLEGIO ESTADUAL	EEEM COLEGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	66.520,00
138	CARAPINA	VITORIA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTI	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTI	63.520,00
139	CARAPINA	VITORIA	CE - GOMES CARDIM	EEEM GOMES CARDIM	66.520,00
140	CARAPINA	VITORIA	CE - HILDEBRANDO LUCAS	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	66.520,00
141	CARAPINA	VITORIA	CE - IRMA MARIA HORTA	EEEM IRMA MARIA HORTA	63.520,00
142	CARAPINA	VITORIA	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAOLI	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	70.520,00
143	CARAPINA	VITORIA	CE - MARIA ORTIZ	EEEFM MARIA ORTIZ	63.520,00
144	CARAPINA	VITORIA	CE - PROFº RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	EEEM PROFESSOR RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	67.520,00
145	CARIACICA	CARIACICA	CE - ALZIRA RAMOS	EEEFM ALZIRA RAMOS	63.520,00
146	CARIACICA	CARIACICA	CE - ANA LOPEZ BALESTRERO	EEEFM ANA LOPEZ BALESTRERO	66.520,00
147	CARIACICA	CARIACICA	CE - ARY PARREIRAS	EEEFM ARY PARREIRAS	69.520,00
148	CARIACICA	CARIACICA	CE - CEEFTI PROFº JOSE LEO NUNES	CEEFTI PROFESSOR JOSE LEO NUNES	66.520,00
149	CARIACICA	CARIACICA	CE - CEEMTI PROFª MARIA PENEDO	CEEMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	70.520,00
150	CARIACICA	CARIACICA	CE - DOUTOR JOSE MOYES	EEEFM DOUTOR JOSE MOYES	70.520,00
151	CARIACICA	CARIACICA	CE - EEEFTI PROFESSORA MARCIA SOUZA DA SILVA	EEEFMTI PROFESSORA MARCIA SOUZA DA SILVA	60.520,00
152	CARIACICA	CARIACICA	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	66.520,00
153	CARIACICA	CARIACICA	CE - JESUS CRISTO REI	EEEFM JESUS CRISTO REI	67.520,00
154	CARIACICA	CARIACICA	CE - JOAO CRISOSTOMO BELEZA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELEZA	66.520,00
155	CARIACICA	CARIACICA	CE - JOSE RODRIGUES COUTINHO	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	63.520,00
156	CARIACICA	CARIACICA	CE - JOSE VITOR FILHO	EEEFM JOSE VITOR FILHO	66.520,00

157	CARIACICA	CARIACICA	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	63.520,00
158	CARIACICA	CARIACICA	CE - NEA SALLES NUNES PEREIRA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	63.520,00
159	CARIACICA	CARIACICA	CE - PROF ^a MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	EEEFM PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	67.520,00
160	CARIACICA	CARIACICA	CE - PROF ^o JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	EEEFM PROFESSOR JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	70.520,00
161	CARIACICA	CARIACICA	CE - SAO JOAO BATISTA	EEEFM SAO JOAO BATISTA	67.520,00
162	CARIACICA	CARIACICA	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	69.520,00
163	CARIACICA	CARIACICA	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	63.520,00
164	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	CE - EMILIO OSCAR HULLE	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	66.520,00
165	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	CE - VICTORIO BRAVIM	EEEFM VICTORIO BRAVIM	67.520,00
166	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	CE - ALICE HOLMEISTER	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	63.520,00
167	CARIACICA	VIANA	CE - AUGUSTO RUSCHI	EEFM AUGUSTO RUSCHI	63.520,00
168	CARIACICA	VIANA	CE - IRMA DULCE LOPES PONTE	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	63.520,00
169	CARIACICA	VIANA	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	67.520,00
170	CARIACICA	VIANA	CE - NELSON MANDELA	EEEFM NELSON MANDELA	63.520,00
171	CARIACICA	VIANA	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	66.520,00
172	COLATINA	ALTO RIO NOVO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	63.520,00
173	COLATINA	BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	63.520,00
174	COLATINA	BAIXO GUANDU	CE - DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	EEEFM DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	67.520,00
175	COLATINA	BAIXO GUANDU	CE - JOSE DAMASCENO FILHO	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	63.520,00
176	COLATINA	COLATINA	CE - AGUAS DO RIO DOCE	EEEFM AGUAS DO RIO DOCE	63.520,00
177	COLATINA	COLATINA	CE - CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	66.520,00
178	COLATINA	COLATINA	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	63.520,00
179	COLATINA	COLATINA	CE - CONSORCIO COLATINA	EECOR DE COLATINA	63.520,00
180	COLATINA	COLATINA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	63.520,00
181	COLATINA	COLATINA	CE - HONORIO FRAGA	EEEFM HONORIO FRAGA	66.520,00
182	COLATINA	COLATINA	CE - PROF ^a NEA MONTEIRO COSTA	EEEFM PROFESSORA NEA MONTEIRO COSTA	63.520,00
183	COLATINA	COLATINA	CE - RUBENS RANGEL	EEEFM RUBENS RANGEL	66.520,00
184	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	CE - DOUTOR MOACIR AVIDOS	EEEF DOUTOR MOACIR AVIDOS	63.520,00
185	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	CE - IRINEU MORELLO	EEEFM IRINEU MORELLO	63.520,00
186	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	CE - PROF ^o CARLOS MENDES	EEEFM PROFESSOR CARLOS MENDES	63.520,00
187	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	CE - PROF ^o SANTOS PINTO	EEEFM PROFESSOR SANTOS PINTO	63.520,00
188	COLATINA	ITAGUACU	CE - ALFREDO LEMOS	EEEFM ALFREDO LEMOS	63.520,00
189	COLATINA	ITAGUACU	CE - EURICO SALLES	EEEFM EURICO SALLES	63.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

190	COLATINA	ITARANA	CE - ALTO JATIBOCAS	EEEFM ALTO JATIBOCAS	63.520,00
191	COLATINA	ITARANA	CE - PROF ^a ALEYDE COSME	EEEFM PROFESSORA ALEYDE COSME	63.520,00
192	COLATINA	MARILANDIA	CE - PADRE ANTONIO VOLKERS	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	63.520,00
193	COLATINA	PANCAS	CE - ARARIPOIA	EEEFM ARARIPOIA	63.520,00
194	COLATINA	PANCAS	CE - JANUARIO RIBEIRO	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	63.520,00
195	COLATINA	PANCAS	CE - SEBASTIANA GRILLO	EEEFM SEBASTIANA GRILLO	63.520,00
196	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	CE - SAO DOMINGOS	EEEFM SAO DOMINGOS	63.520,00
197	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	CE - DAVID ROLDI	EEEFM DAVID ROLDI	63.520,00
198	GUACUI	ALEGRE	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	63.520,00
199	GUACUI	ALEGRE	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	66.520,00
200	GUACUI	ALEGRE	CE - CONSORCIO CAPARAÓ	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	42.346,68
201	GUACUI	ALEGRE	CE - JOSE CORRENTE	EEEFM JOSE CORRENTE	63.520,00
202	GUACUI	ALEGRE	CE - PROF ^a CELIA TEIXEIRA DO CARMO	EEEFM PROFESSORA CELIA TEIXEIRA DO CARMO	66.520,00
203	GUACUI	ALEGRE	CE - PROF ^o PEDRO SIMAO	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	63.520,00
204	GUACUI	ALEGRE	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	66.520,00
205	GUACUI	APIACA	CE - CANDIDA POVOA	EEEFM CANDIDA POVOA	63.520,00
206	GUACUI	BOM JESUS DO NORTE	CE - HORACIO PLINIO	EEEFM HORACIO PLINIO	63.520,00
207	GUACUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	CE - JUVENAL NOLASCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	67.520,00
208	GUACUI	DORES DO RIO PRETO	CE - PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	67.520,00
209	GUACUI	DORES DO RIO PRETO	CE - SAO JOSE (DORES DO RIO PRETO)	EEEFM SAO JOSE - DORES DO RIO PRETO	63.520,00
210	GUACUI	GUACUI	CE - ANTONIO CARNEIRO	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	63.520,00
211	GUACUI	GUACUI	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CEEJA DE GUACUI	66.520,00
212	GUACUI	IBATIBA	CE - PROF ^a MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	EEEFM PROFESSORA MARIA TRINDADE OLIVEIRA	63.520,00
213	GUACUI	IBITIRAMA	CE - ANTONIO LEMOS JUNIOR	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	63.520,00
214	GUACUI	IBITIRAMA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	63.520,00
215	GUACUI	IRUPI	CE - BERNARDO HORTA	EEEFM BERNARDO HORTA	63.520,00
216	GUACUI	IUNA	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CEEFTI HENRIQUE COUTINHO	67.520,00
217	GUACUI	IUNA	CE - PADRE AFONSO BRAZ	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	63.520,00
218	GUACUI	IUNA	CE - SANTISSIMA TRINDADE	EEEFM SANTISSIMA TRINDADE	63.520,00
219	GUACUI	MUNIZ FREIRE	CE - ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	63.520,00
220	GUACUI	MUNIZ FREIRE	CE - CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFTI BRAULIO FRANCO	67.520,00
221	GUACUI	SAO JOSE DO CALCADO	CE - MERCES GARCIA VIEIRA	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	63.520,00
222	LINHARES	ARACRUZ	CE - ALDEIA CAIEIRAS VELHA	EEIEFM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	63.520,00
223	LINHARES	ARACRUZ	CE - CABOCLO BERNARDO	EEEFM CABOCLO BERNARDO	63.520,00

224	LINHARES	ARACRUZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	63.520,00
225	LINHARES	ARACRUZ	CE - DYLIO PENEDO	EEEFM DYLIO PENEDO	63.520,00
226	LINHARES	ARACRUZ	CE - ERMENTINA LEAL	EEEFM ERMENTINA LEAL	63.520,00
227	LINHARES	ARACRUZ	CE - MISAEL PINTO NETTO	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	63.520,00
228	LINHARES	ARACRUZ	CE - PRIMO BITTI	EEEFM PRIMO BITTI	63.520,00
229	LINHARES	ARACRUZ	CE - PROFº APARICIO ALVARENGA	EEEFM PROFESSOR APARICIO ALVARENGA	63.520,00
230	LINHARES	IBIRACU	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	63.520,00
231	LINHARES	IBIRACU	CE - NOSSA SENHORA DA SAUDE	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	63.520,00
232	LINHARES	JOAO NEIVA	CE - JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	63.520,00
233	LINHARES	LINHARES	CE - CEEFTI BARTOUVINO COSTA	CEEFTI BARTOUVINO COSTA	67.520,00
234	LINHARES	LINHARES	CE - CEEJA DE LINHARES	CEEJA DE LINHARES	63.520,00
235	LINHARES	LINHARES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	67.520,00
236	LINHARES	LINHARES	CE - JOSE DE CALDAS BRITO	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	63.520,00
237	LINHARES	LINHARES	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	63.520,00
238	LINHARES	LINHARES	CE - PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	63.520,00
239	LINHARES	LINHARES	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	63.520,00
240	LINHARES	LINHARES	CE - PROFª ANTONIETA BANHOS FERNANDES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	63.520,00
241	LINHARES	LINHARES	CE - PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXAO	63.520,00
242	LINHARES	LINHARES	CE - PROFº MANOEL ABREU	EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU	63.520,00
243	LINHARES	LINHARES	CE - VILA REGENCIA	EEEFM VILA REGENCIA	63.520,00
244	LINHARES	RIO BANANAL	CE - BANANAL	EEEFM BANANAL	63.520,00
245	LINHARES	SOORETAMA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	67.520,00
246	LINHARES	SOORETAMA	CE - CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	63.520,00
247	NOVA VENECIA	BOA ESPERANCA	CE - ANTONIO DOS SANTOS NEVES	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	63.520,00
248	NOVA VENECIA	BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	63.520,00
249	NOVA VENECIA	BOA ESPERANCA	CE - SOBRADINHO	EEEFM SOBRADINHO	63.520,00
250	NOVA VENECIA	MONTANHA	CE - CEEFTI PROFº ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CEEFTI PROFESSOR ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	67.520,00
251	NOVA VENECIA	MONTANHA	CE - CONSORCIO MONTANHA	EEEFM PAULO FREIRE	63.520,00
252	NOVA VENECIA	MONTANHA	CE - DOM JOSE DALVIT	EEEFM DOM JOSE DALVIT	63.520,00
253	NOVA VENECIA	MONTANHA	CE - PADRE MANOEL DA NOBREGA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	63.520,00
254	NOVA VENECIA	MUCURICI	CE - MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	63.520,00
255	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - ALARICO JOSE DE LIMA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	63.520,00
256	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - CONSORCIO NOVA VENECIA	EEEFM PADRE JOSIMO	63.520,00
257	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - CONSORCIO ZEFERINO OLIOSI	EEEM ZEFERINO OLIOSI	63.520,00
258	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - DOM DANIEL COMBONI	EEEM DOM DANIEL COMBONI	67.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

259	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - JOSE ZAMPROGNO	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	63.520,00
260	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABE	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABE	63.520,00
261	NOVA VENECIA	PINHEIROS	CE - CONSORCIO PINHEIROS	EEEFM SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	63.520,00
262	NOVA VENECIA	PINHEIROS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	63.520,00
263	NOVA VENECIA	PINHEIROS	CE - SAO JOAO DO SOBRADO	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	63.520,00
264	NOVA VENECIA	PONTO BELO	CE - PROF ^a MARIA MAGDALENA DA SILVA	EEEFM PROFESSORA MARIA MAGDALENA DA SILVA	63.520,00
265	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEFTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	CEEFTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	67.520,00
266	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - CONSORCIO CORREGO QUEIXADA	EEEF CORREGO QUEIXADA	63.520,00
267	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - CONSORCIO SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM FAZENDA LOVO	63.520,00
268	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	63.520,00
269	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - VERA CRUZ	EEEFM VERA CRUZ	63.520,00
270	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CE - CONSÓRCIO BLEY	CE - EEUUF CORREGO BLEY	42.346,66
271	NOVA VENECIA	VILA PAVAO	CE - CEIER RURAL	CEIER DE VILA PAVAO	63.520,00
272	NOVA VENECIA	VILA PAVAO	CE - PROF ^a ANA PORTELA DE SA	EEEFM PROFESSORA ANA PORTELA DE SA	63.520,00
273	NOVA VENECIA	VILA VALERIO	CE - ATILIO VIVACQUA	EEEFM ATILIO VIVACQUA	63.520,00
274	NOVA VENECIA	VILA VALERIO	CE - CONSÓRCIO VILA VALÉRIO	EEUEF ALTO VALÉRIO	42.346,66
275	NOVA VENECIA	VILA VALERIO	CE - VALERIO	EEF VALERIO	63.520,00
276	SAO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	67.520,00
277	SAO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	CE - CONSORCIO CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	63.520,00
278	SAO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	CE - CORREGO DO CEDRO	EEEF CORREGO DO CEDRO	63.520,00
279	SAO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	CE - PROF ^o JOAQUIM FONSECA	EEEM PROFESSOR JOAQUIM FONSECA	63.520,00
280	SAO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	CE - VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	63.520,00
281	SAO MATEUS	JAGUARE	CE - IRMA TEREZA ALTOE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	63.520,00
282	SAO MATEUS	JAGUARE	CE - PEDRO PAULO GROBERIO	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	63.520,00
283	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CEEFTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	66.520,00
284	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	EEEFM DOUTOR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	63.520,00
285	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - EEEF PROFESSORA DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO	EEEF PROFESSORA DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO	63.520,00
286	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - PEDRO CANARIO RIBEIRO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	63.520,00
287	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - PROF ^a LUIZA BASTOS FARIA	EEEFM PROFESSORA LUIZA BASTOS FARIA	66.520,00
288	SAO MATEUS	PEDRO CANARIO	CE - TRES DE MAIO	EEEF TRES DE MAIO	63.520,00
289	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - AMERICO SILVARES	EEEFM AMERICO SILVARES	67.520,00
290	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	63.520,00
291	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - CEEFTI MARITA MOTTA SANTOS	CEEFTI MARITA MOTTA SANTOS	67.520,00

292	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - CONSORCIO SAO MATEUS	EEE 27 DE OUTUBRO	63.520,00
293	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - CORREGO SANTA MARIA	EEE FM CORREGO DE SANTA MARIA	67.520,00
294	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - DOUTOR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	EEE FM DOUTOR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	63.520,00
295	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - NESTOR GOMES	EEE FM NESTOR GOMES	63.520,00
296	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - PIO XII	EEE FM PIO XII	63.520,00
297	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - SANTO ANTONIO	EEE FM SANTO ANTONIO	63.520,00
298	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	EEE FM WALLACE CASTELLO DUTRA	66.520,00
299	SAO MATEUS	SAO MATEUS	CE - XIII DE SETEMBRO	EEE FM XIII DE SETEMBRO	63.520,00
300	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	CE - CAMILA MOTTA	EEE FM CAMILA MOTTA	63.520,00
301	VILA VELHA	ANCHIETA	CE - CEEMTI PAULO FREIRE	CEEMTI PAULO FREIRE	63.520,00
302	VILA VELHA	ANCHIETA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	EEE FM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	63.520,00
303	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - ANGELICA PAIXAO	EEE FM ANGELICA PAIXAO	63.520,00
304	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - DOUTOR SILVA MELLO	EEE FM DOUTOR SILVA MELLO	63.520,00
305	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - GUARAPARI	EEE FM GUARAPARI	67.520,00
306	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - LEANDRO ESCOBAR	EEE FM LEANDRO ESCOBAR	63.520,00
307	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	EEE FM LYRA RIBEIRO SANTOS	67.520,00
308	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - MANOEL ROZINDO DA SILVA	EEE FM MANOEL ROZINDO DA SILVA	63.520,00
309	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - RIO CLARO	EEE FM RIO CLARO	63.520,00
310	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - ZENOBIA LEAO	EEE FM ZENOBIA LEAO	63.520,00
311	VILA VELHA	GUARAPARI	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	EEE FM ZULEIMA FORTES FARIA	63.520,00
312	VILA VELHA	PIUMA	CE - PROF ^a FILOMENA QUITIBA	EEE FM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	63.520,00
313	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	EEE FM ADOLFINA ZAMPROGNO	63.520,00
314	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - AGENOR DE SOUZA LE	EEE FM AGENOR DE SOUZA LE	63.520,00
315	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - BENICIO GONCALVES	EEE FM BENICIO GONCALVES	63.520,00
316	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CATHARINA CHEQUER	EEE FM CATHARINA CHEQUER	67.520,00
317	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CEE FMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	66.520,00
318	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CEE FMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	67.520,00
319	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CEE FMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	69.520,00
320	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CEEMTI PROF ^a MAURAABAURRE	CEEMTI PROFESSORA MAURAABAURRE	67.520,00
321	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - CORA CORALINA	EEE FM CORA CORALINA	63.520,00
322	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	EEE FM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	63.520,00
323	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - FLORENTINO AVIDOS	EEE FM FLORENTINO AVIDOS	63.520,00
324	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	EEE FM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	67.520,00
325	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	EEE FM GODOFREDO SCHNEIDER	63.520,00
326	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	EEE FM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	63.520,00
327	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	EEE FM LUIZ MANOEL VELLOZO	63.520,00

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

328	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - MARCILIO DIAS	EEEFM MARCILIO DIAS	63.520,00
329	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - MARIO GURGEL	EEEM MARIO GURGEL	63.520,00
330	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - ORMANDA GONCALVES	EEEM ORMANDA GONCALVES	66.520,00
331	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - PROFº AGENOR RORIS	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	67.520,00
332	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - PROFº GERALDO COSTA ALVES	EEEFM PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES	63.520,00
333	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - SILVIO ROCIO	EEEFM SILVIO ROCIO	63.520,00
334	VILA VELHA	VILA VELHA	CE - TERRA VERMELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	63.520,00
TOTAL GERAL					21.539.160,00

Protocolo 1698860

PORTRARIA Nº 1418-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação:

NOME	CARGO	REF.
DIANA FERNANDES DE SOUZA BASTOS	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV	QCE-03
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE ALMEIDA	COORDENADOR DE SUBPROGRAMA	QCE-07
UYLTON DOS SANTOS JUNIOR	SUPERVISOR OPERACIONAL	QCE-07

Vitória, 19 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1699181

PORTRARIA Nº 1427-S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT na Secretaria de Estado da Educação, **ANDREIA GOMES FERRI DA COSTA**, nº funcional 3206203, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT na Secretaria de Estado da Educação, **CLAUDIA SIMÕES MARIANO**, nº funcional 619120, a partir da publicação.

Art. 3º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT na Secretaria de Estado da Educação, **MARIANA FERREIRA PROVETTI**, nº funcional

2761998, a partir da publicação.

Art. 4º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada de Gestor de Projetos - GP-FG, na Secretaria de Estado da Educação, **DIANA FERNANDES DE SOUZA BASTOS**, nº funcional 2941058, a partir da publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1699182

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 165/2023

PARTÍCIPES:

Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU** - CNPJ: 27.080.563/0001-93.

Fundação Itaú para a Educação e Cultura - CNPJ: 59.573.030/0001-30.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 082/2024, a contar de **01/01/2026 até 31/12/2027**.

Processo nº 2023-DKZBB

Mirella Carla Mendes Christ
Subsecretária de Administração e Finanças- Sedu
Protocolo 1698196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000052.42101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2023-5XCGX

Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 008/2023 **ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600020.01.0034

Contratado: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 32.416.430/0001-85

Objeto: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2024.000052.42101.01 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/02/2026 e o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/01/2026 conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava o previsto no artigo

57, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 2024.000052.42101.01 ora aditado, que se encerraria aos 19/02/2026 passará a se encerrar em 19/06/2026. Pelo presente, efetiva-se o acréscimo quantitativo e qualitativo ao nº 2024.000052.42101.01, no percentual de 16,99% correspondente a R\$ 754.239,12 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e doze centavos), e um decréscimo no percentual de 7,14%, correspondente a R\$ 316.905,97 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme autorização prevista na Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da publicação do presente termo.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 500

Mirella Carla Mendes Christ

Subsecretário de Administração e Finanças

Protocolo 1698205

**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ: 27.080.563/0001-93

Processo Nº: 2022-NWX2C

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 022/2022

LOTE ÚNICO

ID CidadES / TCE-ES: 2022.500E0600020.01.0030

Contratado: Tribuna Publicidade Ltda.

CNPJ: 12.042.826/0002-83

Objeto: acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de assinatura.

Valor: R\$ 12.375,00

Vigência: 29/12/2025 a 12/07/2026

Fonte: 500

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1698278

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
020/2025**

CEDENTE: Município de Viana.

CNPJ/MF nº 27.165.547/0001-01.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Rescisão do Convenio de Cessão da servidora, **Renata Bourguignon Carminati**, matrícula nº 011623-01, da Prefeitura de Viana/ES.

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 01/10/2025.

Processo nº: 2021-RH9XG

Protocolo 1698709

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO Nº
08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Retifica e Revoga disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2025.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, faz saber aos gestores municipais que o

Edital de Chamada Pública nº 001/2025 (DIO/ES de 20/03/2025), destinado ao Chamamento de Municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, fica retificado e revogado da seguinte forma:

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025:

1.1. Fica **RETIFICADO** o item "9. DO REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO OBJETO DO SUBITEM 2.2.1 (OBRAS)", cujos subitens, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**9.3.2.** Para Planos de Aplicação de construção, reforma ou ampliação da rede física escolar com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovados pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse em três parcelas, sendo os valores transferidos nas proporções de 70% (setenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do valor total, respectivamente:

9.3.2.1. 1ª parcela - 70% (setenta por cento) do valor total aprovado, após cumprida a previsão estabelecida no item 10 deste Edital;

9.3.2.2. 2ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do recurso repassado na primeira parcela e cumprimento da previsão estabelecida no item 11 deste Edital; e

9.3.2.3. 3ª parcela - 10% (dez por cento) do valor total aprovado, após comprovação de utilização de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do recurso repassado (somatório da 1ª e 2ª parcelas) e cumprida a previsão estabelecida no item 12 deste Edital."

1.2. Fica **RETIFICADO** o **ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA**, especificamente o item "**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**", que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDENTE	
Para planos estimados em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Parcela única (100%):	R\$
Para planos estimados acima R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Primeira Parcela (70%):	R\$
Segunda Parcela (20%):	R\$
Terceira Parcela (10%):	R\$

2. Ficam **REVOGADOS**, integralmente, o Edital de Retificação nº 02/2025, publicado em 29 de abril de 2025, e o Edital de Retificação nº 07/2025, publicado em 25 de novembro de 2025.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1699160

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**EDITAL N° 001/2025 - 23 de dezembro de 2025****CONCURSO PÚBLICO****FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES**

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (Fundação CEFETMINAS - FCM)**, tornam pública e estabelecem as normas referentes a realização de **Concurso Público da FAMES**, para provimento dos cargos de Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente, observados os termos da Lei Complementar N° 46/1994, de 31 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus poderes; Lei Federal N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Federal N° 7.115/1983; Lei N° 7.853/89; Decreto N° 3.298/99; Lei N° 12.764/12, regulamentada pelo Decreto N° 8.368/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; Lei N° 10.741/2003, art. 27, parágrafo único; Lei Estadual N° 7.050/2002; Lei Estadual N° 9.652/2011; Lei Estadual N° 10.607/2016; Lei Estadual N° 10.822/2018; Lei Estadual N° 12.010/2023; Lei Estadual N° 11.196/2020 e Lei Estadual N° 11.233/2021 que, dentre outras disposições, regulamenta o concurso público; além de observadas as disposições constitucionais referentes e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público destina-se à seleção e provimento de 23 vagas para profissionais de nível superior: Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente.

1.2. O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, cronograma, comunicados, atos complementares e eventuais retificações, cuja execução será de responsabilidade da **Fundação CEFETMINAS - FCM**, sob a supervisão da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício De Oliveira" - FAMES**.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no capítulo sobre as **Inscrições**.

1.4. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, na página do concurso, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

1.4.1. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo, conforme Lei Complementar nº 46/1994, bem como à Lei Complementar Estadual nº 714/2013 e demais normativas internas da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

1.6. As etapas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Vitória/ES e, eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem viabilidade logística, atendendo, assim, às necessidades do concurso público.

1.7. De acordo com a Lei Complementar nº 714/2013, que dispõe sobre a reorganização dos cargos e respectivas carreiras da FAMES, as atribuições dos docentes são as seguintes:

- Professor Assistente - Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação, bem como na Pesquisa e na Extensão;
- Professor Adjunto - Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, além de participar de ações de Pesquisa e Extensão;
- Professor Titular - Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como na Pesquisa e na Extensão.

1.8. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF e o cronograma disponível na página oficial do concurso, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

1.9. Considerando todas as vagas oferecidas neste edital, serão reservados:

- a) Preto ou Pardo (PP), com reserva de 20%;
- b) Pessoa com Deficiência (PcD), com reserva de 10%;
- c) Indígena (PI), com reserva de 5%.

1.10. As áreas que possuírem 3 (três) ou mais vagas terão automaticamente as vagas de PP reservadas.

1.10.1 Previamente ao período de inscrições, será realizado sorteio das vagas reservadas para Pretos ou Pardos (PP) remanescentes, Pessoas com Deficiência (PcD) e Indígenas (PI), para se definir a quais áreas serão destinadas às reservas, respeitados os percentuais legais nos cargos de Professor Adjunto e Professor Assistente, conforme as normas: Lei Estadual nº 7.050/2002 alterada pela Lei Estadual nº 12.009/2023 e Lei nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

1.11. DO SORTEIO: O sorteio será realizado no dia **20/01/2026 (terça-feira)**, às 14h, em sessão pública, na sede da Fundação CEFETMINAS, localizada na Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte/MG - CEP: 30421-145.

1.11.1. O sorteio será gravado em áudio e vídeo e a gravação será disponibilizada no site: concurso.fundacaocefetminas.org.br

1.11.2. O sorteio será aplicado exclusivamente nas áreas com número de vagas insuficiente para a aplicação automática dos percentuais legais.

1.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Fundação CEFETMINAS, observada a legislação vigente.

1.13. Os seguintes documentos são complementares a este Edital:

A. ANEXO I A - Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições;

B. ANEXO I B - Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes;

C. ANEXO II - Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas;

D. ANEXO III - Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);

E. ANEXO IV - Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas;

F. ANEXO V - Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas;

G. ANEXO VI A - Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos A e C;

H. ANEXO VI B - Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E.

1.14. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo, seus respectivos Anexos, e o Cronograma oficial nas plataformas de publicações oficiais, no **Site da Fundação CEFETMINAS**, por meio de acesso ao endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> e DIO-ES: https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial.

1.15. É responsabilidade do candidato acompanhar as **publicações e os comunicados** do processo, bem como os **prazos** estipulados no cronograma neste edital.

2. MODALIDADES DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESERVA PRETOS OU PARDOS E RESERVA INDÍGENA

A relação de cargos por áreas e seus respectivos códigos; a escolaridade; o requisito para habilitação na ocupação; a oferta de vagas; a jornada de trabalho; o vencimento; e as atribuições dos cargos do **Concurso Público da FAMES** pode ser consultada no **ANEXO I A** e no **ANEXO I B** deste Edital e conforme as seguintes modalidades:

2.1 Ampla Concorrência: tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

2.2. Reserva Pessoa com Deficiência (PcD): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública e a devida qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD).

2.2.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas + CADASTRO DE RESERVA para as pessoas com deficiência (PcD's), em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e do artigo 35 da Lei Estadual nº 7.050/2002 alterada pela Lei Estadual nº 12.009/2023.

2.2.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, seguirá o critério de arredondamento: quando, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 décimos ($\geq 0,5$ para cima), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 décimos ($< 0,5$ para baixo), o número inteiro imediatamente inferior, conforme art.3º, § 3º da Lei Estadual nº 12.009/2023.

2.2.3. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos à avaliação de junta médica pericial designada pela Fundação CEFETMINAS, que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou do emprego, nos termos do art. 35, § 7º da Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017.

2.2.4. Concluindo a avaliação pela insuficiência ou inexistência de deficiência para posse do candidato na vaga reservada, este será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, observados os critérios de classificação.

2.2.5. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por reaprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.6. A Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser provida.

2.2.7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas na Lei Estadual nº 7.050/2002, e suas alterações; da Lei Estadual nº 12.086/2024; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023.

2.2.8. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos à função de sua inscrição.

2.2.9. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à Ampla Concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

2.2.10. Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de Ampla Concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.11. Para a função em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2.2.12. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer com base nos dispositivos da legislação vigente.

2.2.13. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.

2.2.14. Havendo a autorização de novas vagas, durante o prazo de validade do presente processo, serão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, os quais serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

2.2.15. A pessoa com deficiência de qualquer natureza deverá declarar, expressamente, no ato da inscrição a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo e serviço público.

2.2.16. O candidato com deficiência que, eventualmente, não realizar o devido preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, terá a sua inscrição processada na modalidade de Ampla Concorrência, realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos e não poderá alegar, posteriormente, a condição de PCD para reivindicar a prerrogativa legal.

2.2.17. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.3. Reserva Preto ou Pardo (PP): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura no cargo e a devida qualificação como Preto ou Pardo (PP), de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público, durante o prazo de validade do concurso, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

2.3.2. Para cargos (Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente) com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

2.3.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, seguirá o critério de arredondamento: quando, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 décimos ($\geq 0,5$ para cima), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 décimos ($< 0,5$ para baixo), o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do §3º do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

2.3.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

2.3.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.

2.3.6. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.3.7. Detectada a falsidade da declaração o candidato será eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.9. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

2.3.13. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

2.3.13.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

2.3.13.2. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.3.13.3. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.3.13.4. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

2.3.13.5. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

2.3.13.6. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

2.3.13.7. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

2.3.13.8. A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado.

2.3.13.9. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.3.13.10. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.3.13.11. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.3.13.12. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.3.13.13. Serão eliminados do concurso o candidato que: a) se recusar a ser filmado; b) prestar declaração falsa.

2.3.13.14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.3.13.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.13.16. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.13.17. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal <http://concurso.fundacaocetefminas.org.br>.

2.3.13.18. Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma do **capítulo 5** deste edital.

2.3.13.19. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.

2.3.13.20. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, os editais de concurso público devem prever que o número de candidatos às vagas reservadas considerados aprovados em cada fase do certame seja igual ou superior ao número de candidatos considerados aprovados na lista de ampla concorrência.

2.4. Reserva Indígena (PI): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, oferecida ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura no cargo e a devida qualificação como Indígena (PI) de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.1. Serão reservadas aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas no concurso público, durante o prazo de validade do concurso, nos termos do inciso II, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

2.4.2. Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

2.4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §3º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

2.4.4. Os candidatos que se autodeclararem indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas e comprovar por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **ANEXO II - Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas; E/OU**

b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

2.4.5. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.4.6. Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.7. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

2.4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

2.4.10. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O concurso público da FAMES será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> onde ocorrerão as seguintes ações:

- A. Publicação de documentos e comunicados;
- B. Realização de inscrição;
- C. Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- D. Solicitação de condições especiais para realização das provas;
- E. Direcionamento para geração do DUA - Documento Único de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição;
- F. Publicação de convocações e resultados preliminares;
- G. Interposição de recursos;
- H. Publicação de convocações e resultados finais.

3.1.1. Ao acessar o site da **Fundação CEFETMINAS**, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao **Sistema de Inscrições**, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do E-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

3.1.2. O candidato que já tem o cadastro de usuário no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

3.1.3. A **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras despesas dos candidatos para prestarem as provas do concurso público.

3.1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

3.1.5. É permitida a inscrição de candidatos para ampla concorrência, em cargos que estejam destinados inicialmente a candidatos com reserva legal. No caso do não preenchimento das vagas reservadas, a chamada será na lista de ampla concorrência, bem como se surgirem vagas durante a validade do concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas para cumprimento dos dispositivos da legislação vigente.

3.2. Procedimentos para Inscrição

3.2.1. Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato, deve realizar os seguintes procedimentos:

- A. Acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>
- B. Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o *Login* e a senha pessoal;
- C. Selecionar o concurso público da FAMES;
- D. Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo;
- E. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as devidas seleções sobre a vaga e reserva de vagas, se aplicável;
- F. Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;
- G. Salvar as informações para o registro no sistema;

H. Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 30 da Portaria SEFAZ nº 05-R, de 19/01/2025, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida).

3.2.2. O Formulário Eletrônico de inscrição permanecerá disponível no prazo previsto no Cronograma: de **14h do dia 26/01/2026 às 23h59 do dia 26/02/2026**.

3.2.3. Os candidatos poderão realizar somente uma inscrição sob sua inteira responsabilidade. O cancelamento da inscrição não sera permitido, assim como não haverá devolução dos valores pagos. Contudo, eventual necessidade de retificação, cancelamento ou restituição decorrente de erro material, falha operacional ou outro vício imputável exclusivamente à banca organizadora deverá ser analisada e solucionada pela Fundação CEFETMINAS e/ou pela FAMES, resguardando-se o direito do candidato, em observância aos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

3.2.4. Para proceder à sua inscrição no concurso público, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público cancelada a qualquer tempo.

3.2.6. Após o(a) candidato(a) finalizar o procedimento de inscrição, confirmado todos os seus dados, **não** será mais possível realizar alterações na inscrição.

3.2.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.2.8. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES **não** se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica das quais não tenham dado causa.

3.2.9. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES **não** se responsabilizam por DUA - Documento Único de Arrecadação, de taxa de inscrição pago em valor distinto do previsto neste edital para o cargo escolhido pelo candidato.

3.2.10. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **não** poderá alegar desconhecimento.

3.2.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e a FAMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.2.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do inc. LV, do art. 5º, da Constituição da República/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.2.13. A inscrição e a taxa de inscrição, paga pelo candidato, serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação, entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

3.2.14. **Não** serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

3.2.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.2.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma **não** serão admitidas.

3.2.17. Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicará em **não** aceitação da inscrição do candidato.

3.2.18. **Não** serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

3.2.19. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.2.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

3.2.21. Serão anuladas as inscrições que **não** obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.2.22. As informações prestadas no requerimento de inscrição e na seleção do cargo para geração do DUA da taxa de inscrição com o valor correto serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Procedimentos para Inscrição PCD, PP e Indígena

3.3.1. O **candidato com deficiência**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

- A. Declarar-se deficiente e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PCD**;
- B. Indicar e/ou descrever o tipo de deficiência;
- C. Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;
- D. Salvar as informações para o registro no sistema;
- E. Gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação), e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 30 da Portaria SEFAZ nº 05-R, de 19/01/2025, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida).

3.3.2. O **candidato preto ou pardo**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

- A. Declarar-se como pessoa preta ou parda e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PP**;
- B. Salvar as informações para o registro no sistema;
- C. Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria SEFAZ nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida).

3.3.3. O **candidato indígena**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

- A. Declarar-se como pessoa indígena e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PI**;
B. Apresentar, por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf, no sistema de inscrições: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **Anexo II - Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas; E/OU** b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

C. Salvar as informações para o registro no sistema;

D. Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria SEFAZ nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.4. Solicitação de Atendimento Especial para Realização das Provas - PcD, Lactantes e Outros:

3.4.1. Pessoa com Deficiência - PcD

3.4.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de Prova em Braile deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova nessa linguagem.

3.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de Prova Ampliada deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova com letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.

3.4.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID e data de expedição correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições.

3.4.1.4. O envio do **Laudo Médico** deverá ser feito:

A. Por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições.

3.4.1.5. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Fundação CEFETMINAS**, além de critérios de razoabilidade.

3.4.2. Lactantes

3.4.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo, nos critérios e nas condições estabelecidos pelo Art. 227º, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal Nº 8.069/1990, Art. 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e pelo Art. 4º da Lei Federal Nº 13.872/2019.

3.4.2.2. Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 1 (um) ano idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

3.4.2.3. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

3.4.2.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.4.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

3.4.2.6. O acompanhante deverá ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e deve cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos, fornecido pela Fundação CEFETMINAS.

3.4.2.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.2.8. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

3.4.2.9. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.4.2.10. Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, qualquer contato entre lactante e acompanhante ocorrerá na presença de fiscal, vedada qualquer tipo de comunicação, garantindo a impossibilidade de benefícios acerca de qualquer conteúdo da prova.

3.4.2.11. Em nenhuma hipótese a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

3.4.2.12. A candidata **lactante** que **não levar acompanhante** para guarda da criança, **não realizará** as provas.

3.4.2.13. A candidata lactante que não apresentar a solicitação de atendimento especial em sua ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação de recursos e instalações físicas do local de realização das provas.

3.4.3. Outros

3.4.3.1. O candidato que tenha uma situação específica ou isolada para a realização das provas deverá observar a data prevista de sua aplicação, informar sua condição e solicitar o atendimento especial, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

3.4.3.2. Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

3.4.3.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o cronograma.

3.4.3.4. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

3.4.3.5. O candidato que necessitar de atendimento especial após o período de inscrição, deverá fazer contato

com a **Fundação CEFETMINAS** nos canais de atendimento ao candidato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas.

3.5. Pagamento da Taxa de Inscrição

3.5.1. O DUA - Documento Único de Arrecadação referente à taxa de inscrição permanecerá disponível entre **14h do dia 26/01/2026 às 23h59 do dia 27/02/2026** e deverá ser impresso para pagamento, após preenchimento da ficha de inscrição. O pagamento deverá ser em qualquer banco do sistema de compensação bancária, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição.

3.5.2. Os valores das taxas de inscrição são:

- A. **Professor Titular: R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais);**
- B. **Professor Adjunto: R\$114,00 (cento e quatorze reais);**
- C. **Professor Assistente: R\$88,00 (oitenta e oito reais);**

3.5.3. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos para a fonte do Tesouro, conforme regras do direito financeiro.

3.5.4. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA - Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias em que se encontra o candidato, o DUA - Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.

3.5.6. O candidato poderá conferir na lista de inscrições homologadas, no endereço eletrônico da FCM, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso e anexar via *upload* o comprovante de pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação.

3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária desde que realizados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.5.8. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.9. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o período definido no cronograma, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados, fora desses horários, serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.5.10. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente (menor ou maior) do que o estabelecido no subitem **3.5.2.** deste edital, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, definida no cronograma.

3.5.11. O DUA será emitido em nome do candidato.

3.5.12. O modo de leitura dos dados do DUA é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de eventuais dificuldades de processamento, concretização do pagamento e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.5.13. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.5.14. O DUA, devidamente quitado, sem rasura, emendas e marcações, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no **concurso público**, não sendo considerado o agendamento de pagamento. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. Canais de Atendimento ao Candidato

3.6.1. O acesso será ao **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**: <http://concurso.fun-dacaocfetminas.org.br>.

3.6.2. As informações sobre o **Concurso Público da FAMES** serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página da **Fundação CEFETMINAS**: <http://concurso.fun-dacaocfetminas.org.br>.

3.6.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

3.7. Disposições Gerais sobre a Inscrição

3.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição pelo candidato e o pagamento do DUA, com emissão de comprovante pela instituição bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.7.2. As vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", serão:

- a) 01 vaga + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Titular.
- b) 04 vagas + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Adjunto.
- c) 18 vagas + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Assistente.

3.7.3. Para a escolha da vaga pretendida, o candidato deve se ater ao **Anexo I A** e **Anexo I B**.

O **Anexo I A** especifica os requisitos mínimos para códigos de vagas, assim como o quantitativo de vagas e a distribuição da reserva de vagas.

O **Anexo I B** especifica as áreas/subáreas de disciplinas e áreas correlatas relativas.

O **Anexo I B** especifica ainda os núcleos correspondentes aos códigos de vaga, os quais determinam a tabela de pontuação de títulos (**Anexo VI A** e **Anexo VI B**).

3.7.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e o pagamento, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública.

3.7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos durante a fase de recursos e/ou atualizados no dia de realização das provas, pelo fiscal de

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

sala, na folha de ocorrência, mediante solicitação do candidato.

3.7.6. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nas situações indicadas neste Edital, dentre outras devidamente analisadas, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.7.7. A inscrição do candidato implica no consentimento para divulgação das notas obtidas no **Concurso público** e dos dados necessários para informação de desempate e tipo de modalidade de inscrição.

3.7.8. A inscrição do candidato neste **Concurso Público** implicará o conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observação das datas previstas no Cronograma, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes do compartilhamento de informação incorreta pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso, conforme previsto no Cronograma.

3.7.9. A **Fundação CEFETMINAS** e a **FAMES**, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam por formulários não recebidos devido a falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação e a problemas diversos, de ordem técnica nos equipamentos utilizados, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o registro e a transferência dos dados e o pagamento do DUA.

3.7.10. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.8. Restituição da Taxa de Inscrição

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido:

A. Na hipótese de suspensão e/ou cancelamento do concurso público;

3.8.1.1. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista em cronograma, inclusive aquelas de que trata o item 3.7.1.

3.8.1.2. Na hipótese de suspensão e/ou cancelamento do concurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será publicado edital próprio acerca do procedimento de devolução dos valores aos requerentes.

3.9. Solicitação de isenção da taxa de inscrição

3.9.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os casos previstos em lei:

A. Isentos de apresentação da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física" são aqueles que, no momento da inscrição no Concurso, estiverem amparados pela Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018, cuja renda familiar mensal somada não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos. (ver subitem 3.9.2. do edital);

B. Doador de medula óssea - Lei Estadual nº 10.607/2016 (ver subitem 3.9.3. do edital);

C. Inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais" do Governo Federal - Lei Estadual nº 9.652/2011, alterada pela Lei nº 10.410/2015, Decreto Federal nº 11.016/2022 (ver subitem 3.9.4. do edital);

D. Convocados pela Justiça Eleitoral - Lei Estadual nº 11.196/2020 (ver subitem 3.9.5. do edital);

E. Candidatos com deficiência - Lei Estadual nº 11.233/2021 (ver subitem 3.9.6. do edital).

F. Dadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.635/2022 (ver subitem 3.9.7. do edital).

3.9.2. Isentos de apresentação de **"Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física"** conforme Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018 deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição a declaração preenchida e assinada referente ao ano de exercício de 2025, ano-base 2024 constante no **ANEXO III - Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** deste edital.

3.9.2.1. No caso de apresentação do Anexo III preenchido de forma incompleta e/ou sem assinatura, o pedido de isenção será indeferido.

3.9.3. Doador de medula óssea conforme Lei Estadual nº 10.607/2016 deverá apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição o documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

3.9.3.1. De acordo com o art. 4º, da Lei Estadual nº 10.607/2016, "A utilização do benefício fica restrita a uma isenção no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício."

3.9.3.2. O candidato deve declarar na ficha de inscrição, no momento da inscrição, que **NÃO** utilizou o benefício da isenção para doador de medula óssea no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

3.9.3.3. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar seu cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea. Considera-se, para enquadramento no benefício, somente o cadastro para doação de medula óssea visando à utilização do material doado por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.9.4. Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal conforme - Lei Estadual nº 9.652/2011, alterada pela Lei nº 10.410/2015, Decreto Federal nº 11.016/2022.

3.9.4.1. Possuir registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, cuja análise será conferida por meio da:

A. Indicação que deseja concorrer do próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico a cada indivíduo inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

B. Não é necessário o envio de documentos para solicitação de isenção por NIS;

C. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do NIS e caracterizará a isenção do candidato.

D. Segundo o órgão gestor do CadÚnico, o prazo de atualização cadastral, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o(a) candidato(a) deve ter tido seu cadastro incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

3.9.4.2. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

3.9.5. Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, conforme Lei Estadual nº 11.196/2020, deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.9.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente; II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III - Coordenador de Seção Eleitoral; IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.9.6. Pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, em consonância com o disposto na Constituição Estadual.

3.9.6.1. A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, por meio de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando à ficha de inscrição via *upload* o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e emitido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições.

3.9.7. Doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 11.635/2022, de 21 de junho de 2022.

3.9.7.1. A comprovação será por meio de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo que comprove a doação de sangue, por, no mínimo, três vezes em um período de 12 meses, anteriores à data de publicação deste edital.

3.9.7.2. De acordo com o art. 1º da Lei Estadual n. 11.635/2022, "Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de sangue do pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição, por ano, nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado do Espírito Santo."

3.9.7.3 O candidato deve declarar na ficha de inscrição, no momento da inscrição, que **NAO** utilizou o benefício da isenção para doador de sangue no último ano.

3.10. A solicitação de isenção será, exclusivamente, por meio de acesso ao Sistema da Fundação CEFETMINAS, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme os procedimentos deste Edital, atentando-se ainda à marcação da opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.11. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e na declaração referente à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.12. Cada candidato deverá encaminhar individualmente a sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.14. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.14.1 Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pelo Sistema da **Fundação CEFETMINAS** e enviar os comprovantes pelo serviço de postagem;

3.14.2 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.14.3 Fraudar e/ou falsificar documento;

3.14.4 Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos neste Edital;

3.14.5 Enviar requerimento de isenção ou declaração, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital;

3.14.6 Não observar o prazo para envio dos documentos, conforme o Cronograma do **concurso público**, cuja tempestividade será conferida pelo registro da data de encaminhamento, no caso de serviço postal;

3.14.7 Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválidos, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, não identificado ou pertencente a outras pessoas, tais como a mãe ou o irmão, ou com nome diferente do registrado no ato da inscrição, dentre outras situações que impeçam a confirmação da condição determinada neste Edital;

3.14.8 Não preencher no momento da inscrição, no campo específico, declaração, que não utilizou o benefício da isenção para doador de medula óssea nos últimos 24 meses;

3.14.9 Não preencher no momento da inscrição, no campo específico, declaração, que não utilizou o benefício da isenção para doador de sangue no último ano.

3.15. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, como deferido ou indeferido, será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o cronograma.

3.16. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o Cronograma de atividades e as comunicações do **concurso público**.

3.17. O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender às determinações deste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme Cronograma.

3.18. O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, conforme prazo definido no Cronograma.

3.19. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o Cronograma e as instruções deste Edital.

3.20. Constatada a irregularidade da isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DOCENTES/ÁREAS

4.1. Prova Dissertativa (PD): A Prova Dissertativa do concurso público **para todos os cargos de docentes**

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

consistirá na avaliação do candidato por meio de Prova Dissertativa, conforme apresentado no **ANEXO IV - Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas** e será aplicada na cidade de Vitória/ES, em data provável de **26/04/2026 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas.

4.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Dissertativa (PD):

4.1.1.1. A Prova Dissertativa, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá em 01 (uma) questão dissertativa. O tema da Prova Dissertativa será sorteado no dia da aplicação, dentre sete temas previamente estabelecidos nos programas de prova de cada código e área/ subárea.

4.1.1.2. A duração da Prova Dissertativa será de **04 (quatro) horas**.

4.1.1.3. A participação dos candidatos nas etapas subsequentes - recital, regência ou prova didática, de acordo com a vaga pretendida - se dará com a obtenção de pontuação de no mínimo 50% da Prova Dissertativa, desde que classificados dentro do total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital. Os candidatos que não atenderem a esses dois critérios estarão automaticamente eliminados do concurso público.

4.1.1.4. O Edital Específico de Convocação para a Prova Dissertativa, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.1.1.5. As orientações apresentadas no caderno da Prova Dissertativa e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

4.1.1.6. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova Dissertativa deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.1.1.7. A resposta à Prova Dissertativa deverá ter a extensão mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.1.1.8. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será previamente codificada por meio de número de identidade eletrônica, **não** devendo o candidato registrar seu nome, sua assinatura ou qualquer termo que permita ou pressuponha alguma identificação, sob pena de anulação de sua prova.

4.1.1.9. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado para rascunho é de preenchimento facultativo, **não** valerá para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, e deverá ser entregue ao fiscal de sala, bem como a Folha de Resposta.

4.1.1.10. O candidato receberá nota zero na Prova Dissertativa em casos de não haver texto ou em casos de marcação, sinalização e identificação em local indevido.

4.2. Realização da Prova Dissertativa

4.2.1. A Prova Dissertativa para os cargos de docentes será realizada na data prevista no cronograma do concurso e terá início após a realização de sorteio de 1 (um) tema, dentre aqueles apresentados no **ANEXO V - Temas Avaliações Cargos Docentes/Áreas** deste Edital.

4.2.2. O sorteio do tema será concretizado na cidade de Vitória, instantes antes da prova, em um dos locais de realização, na presença de 02 (dois) candidatos, escolhidos aleatoriamente entre os que já se encontrarem devidamente identificados, de 01 (um) representante da Fundação CEFETMINAS e de (01) representante da FAMES, os quais assinarão termo atestando a idoneidade e a segurança do processo e o envelope com o número sorteado, ainda lacrado.

4.2.3. Os candidatos que participarem do sorteio retornarão para as respectivas salas de prova, sem tomar conhecimento do número do tema sorteado, e somente nesse momento todos os candidatos serão informados sobre o tema sorteado, pelo fiscal de sala, em suas respectivas salas de prova.

4.2.4. O representante da organizadora, sob a supervisão do representante da FAMES, procederá com a abertura do envelope e, ao ter ciência do número sorteado, o informará aos coordenadores de todos os locais onde a Prova Dissertativa será realizada, os quais compartilharão de forma simultânea aos fiscais de sala, que informarão o número do tema sorteado, farão a leitura da descrição do tema para anotação dos candidatos de cada sala de realização da prova.

4.2.5. Antes do início da prova os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria, para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento, assim que adentram a portaria do local de prova. No caso dos telefones celulares em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos, deverão ser **totalmente** desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos **emitam qualquer** som, o candidato será eliminado do Concurso.

4.2.6. O candidato **não** poderá efetuar nenhum tipo de consulta, a quaisquer fontes ou meios de comunicação, para auxílio na elaboração da resposta ou que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo casos específicos, informados pela Fundação CEFETMINAS, na ocasião da divulgação do Edital Específico de Convocação, com a devida anuência da Comissão do concurso da FAMES.

4.2.7. Recomenda-se que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta para a realização das provas. De outro modo, outros pertences pessoais serão lacrados e deixados em local indicado pelo fiscal de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

4.2.8. Será permitido ao candidato portar água, **exclusivamente em frasco transparente**, sem rótulo, bem como alimentos de consumo individual que não exalem odor e não produzam ruídos que possam comprometer a concentração dos demais candidatos, desde que acondicionados em **embalagem igualmente transparente**.

4.2.9. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo

que possua o respectivo porte.

4.2.10. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular (smartphone), walkman, tablet, fones de ouvido, etc.) ou acessórios como boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou protetores auriculares.

4.2.11. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer objeto não autorizado para a realização da prova será eliminado do concurso público.

4.2.12. O candidato que se recusar a ser submetido ao detector de metais, será eliminado do Concurso.

4.2.12.1 O candidato que, por motivo de saúde, fizer uso de marcapasso, prótese metálica, pinos cirúrgicos, órteses, implantes ou quaisquer dispositivos que possam ser identificados por detectores de metais deverá solicitar atendimento especial no prazo estabelecido no edital.

4.2.12.2 A solicitação deverá ser realizada por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora, acompanhada de laudo médico e/ou exames que comprovem a condição declarada.

4.2.12.3 O candidato deverá comparecer ao local de provas portando os documentos comprobatórios originais, a fim de evitar constrangimentos durante os procedimentos de revista e fiscalização.

4.2.12.4 A banca organizadora poderá adotar procedimentos diferenciados de fiscalização para esses candidatos, garantindo-lhes o tratamento adequado e seguro, sem prejuízo das demais normas de segurança do certame.

4.2.13. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

4.2.14. As respostas à Prova Dissertativa deverão ser manuscritas em língua portuguesa (com exceção de citações de autores; referências bibliográficas; e emprego de termos técnicos em língua estrangeira), com letra legível, caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com solicitação de atendimento especial deferida e, portanto, autorizado nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação CEFETMINAS, devidamente treinado, para atender à solicitação.

4.2.15. A Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa será o único documento válido para a correção e a atribuição de nota.

4.2.16. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local delimitado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de resposta da Prova Dissertativa.

4.2.17. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos **1 (uma) hora** após o início da prova, sendo que os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo.

4.2.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.2.19. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a **Ata de Encerramento** de realização da prova.

4.2.20. O procedimento de guarda e inviolabilidade dos Cartões de Respostas da Prova Dissertativa ocorrerá na sala da coordenação.

4.3. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova Dissertativa

4.3.1. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 1 Avaliação Prova Dissertativa, deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

4.3.1.1. A Prova Dissertativa contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 1 - Avaliação Prova Dissertativa

Critérios	Elementos de Avaliação	Pontos	Critério Aprovação
Aspectos Formais e Textuais	Estética e Apresentação (Legibilidade da grafia, organização do texto).	8,00	50%
	Estrutura do texto (Introdução/desenvolvimento/conclusão, sequência lógica, concatenação de ideias).		
	Domínio da língua portuguesa (Concordância, ortografia, pontuação).		
Aspectos Técnicos	Qualidade do texto (Clareza, emprego de termos técnicos, capacidade de síntese, objetividade).	12,00	
	Conteúdo (Conhecimento do tema, fundamentação, abrangência, profundidade).		
TOTAL		20,00	

4.3.1.2. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

4.3.1.3. O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PCD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.3.1.4. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PCD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo será de 10 (dez) candidatos classificados.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

4.3.1.5. Os candidatos empatados na última classificação da Prova Dissertativa serão considerados classificados nesta etapa.

4.4. Critérios de Eliminação do Candidato na Prova Dissertativa (PD):

4.4.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

4.4.2. Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;

4.4.3. Não permitir a coleta de sua assinatura;

4.4.4. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

4.4.5. Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;

4.4.6. Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;

4.4.7. Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

4.4.8. Portar telefones celulares que **emitam qualquer** som, durante o período de realização da prova, mesmo que dentro do envelope porta objetos;

4.4.9. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

4.4.10. Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

4.4.11. Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;

4.4.12. Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Resposta Definitiva;

4.4.13. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

4.4.14. Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

4.4.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;

4.4.16. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;

4.4.17. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

4.4.18. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

4.4.19. Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;

4.4.20. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente;

4.4.21. Efetuar qualquer registro que possa identificá-lo ou que pressuponha algum tipo de identificação no caderno da Prova Dissertativa;

4.4.22. Escrever a lápis (em parte ou em sua totalidade); de forma ilegível e/ou incompreensível; ou não devolver a Folha de Respostas.

4.5. Resultado da Prova Dissertativa (PD):

4.5.1. O Resultado Preliminar da Prova Dissertativa será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via <http://concurso.fundacaocetefminas.org.br>

4.5.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocetefminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com *Login* e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.5.3. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação; <http://concurso.fundacaocetefminas.org.br> e DIO-ES: https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial conforme o cronograma, e/ou por meio de Edital Específico.

4.6. Prova de Regência (Reg) ou Prova de Recital (Rec): Os candidatos aos cargos de docentes, para as vagas que exigem essas etapas, serão avaliados por meio de **Prova de Regência (Reg) ou Prova de Recital (Rec)**, de natureza eliminatória e classificatória.

4.6.1. Prova de Regência: Prova eliminatória e classificatória com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, em que o candidato deverá reger uma peça do repertório da música popular que será pré-estabelecido pela banca e sorteada 1 (um) dia antes. Três obras serão apontadas pela banca e serão disponibilizadas na área dos candidatos inscritos, após homologação das inscrições, de onde serão sorteadas uma peça para ser avaliada. Será disponibilizado conjunto musical formado por, pelo menos, um naipe de metais e a seção rítmica (piano, baixo e bateria).

4.6.1.1. Os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

4.6.2. Prova de Recital (Rec): para os candidatos às vagas de **Música Erudita**, cada candidato deverá realizar uma execução com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, interpretando obras (específicas para o instrumento escolhido) de diferentes períodos da história da música: barroco, clássico, romântico e moderno. O programa do recital deverá incluir seleção de movimentos ou obra completa, contemplando repertório solo, sonata, concerto e música de câmara, que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova - ANEXO V, sendo facultado ao candidato o uso de pianista acompanhador. Caso o candidato opte por se apresentar nesse formato, deverá providenciar os músicos acompanhadores.

4.6.2.1. Os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital

e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

4.6.2.2. A Prova de Recital, será de natureza eliminatória e classificatória aplicada para os grupos de cargos de docentes, conforme apresentado no anexo deste edital.

4.6.3. Prova de Recital (Rec): para os candidatos às vagas de **Música Popular**, cada candidato deverá realizar uma execução com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos onde abordará obras solo de diferentes períodos da história da música popular que sejam pertinentes aos temas estabelecidos nos programas de prova próprios de cada código de vaga. A apresentação de obras em conjunto musical não é obrigatória. Caso o candidato opte por se apresentar nesse formato, deverá providenciar os músicos acompanhadores e/ou playback musical.

4.6.3.1. Serão disponibilizados uma caixa de som e um computador.

4.6.3.2. Os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

4.6.3.3. Para os cargos de Música Erudita, no recital o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas.

4.7. Critérios de Avaliação da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec):

4.7.1. A Prova de Regência, Prova de Recital contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 2 - Avaliação Prova Regência e Prova Recital

Critérios	Elementos de Avaliação	Pontos	Critério Aprovação
Performance	Compreensão e fluência musicais;	20,00	
A execução musical e suas particularidades	Capacidade de perceber e explorar elementos estruturais da Música; Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;	20,00	
	Desenvoltura e postura artística, Equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor;		
TOTAL	40,00		

4.7.1.1. O Edital Específico de Convocação para a Prova de Regência e Prova de Recital, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.7.1.2. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Regência e Prova de Recital deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.8. Realização da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec)

4.8.1. A Prova de Regência e Prova de Recital serão realizadas na cidade de Vitória/ES, no período previsto no Cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

4.8.2. Os sorteios referentes a essa etapa serão realizados em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação.

4.8.3. A participação de terceiros durante a realização das provas, bem como a participação de pianistas/acompanhadores e instrumentistas/cantores necessários à realização da prova do candidato, serão permitidas, após inscrição prévia, determinada em Edital Específico de Convocação.

4.8.4. Equipamentos, acessórios, materiais e demais itens de instalação, salvo os instrumentos que serão disponibilizados (um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo), que o candidato julgar necessários, serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, que deve ser realizada em até 10 (dez) minutos. Logo após a montagem, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

4.8.5. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.8.6. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

4.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.8.8. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.8.9. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 2 (Avaliação Prova de Regência e Prova de Recital) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

4.8.10. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

4.8.11. O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.8.12. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 10 (dez) candidatos classificados.

4.8.13. Os candidatos empatados na última classificação serão considerados classificados nesta etapa.

4.9. Resultado da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec):

4.9.1. O Resultado Preliminar da Prova de Regência e Prova de Recital será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.9.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.9.3. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

4.10. Prova de Desempenho Didático (PDD):

4.10.1. A Prova de Desempenho Didático é eliminatória e classificatória. Os candidatos deverão obter no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase para participação da etapa subsequente. O candidato fará a exposição de um seminário de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos à Banca Examinadora.

4.10.2. A exposição do seminário deve contemplar as metodologias de estudo do instrumento e repertório; o estudo da técnica do instrumento; abordagens de desenvolvimento da musicalidade e expressividade; repertório solo e camerístico; formação e atuação profissional dentro dos programas de prova próprios de cada código de vaga.

4.10.3. Os temas são pré-estabelecidos, conforme este edital e serão sorteados no dia anterior à prova.

4.10.4. Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático:

4.10.4.1. A Prova de Desempenho Didático contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 3 - Avaliação Prova De Desempenho Didático		
Critérios	Pontos	Critério Aprovação
Plano de Aula	3	50%
Objetivos	2	
Domínio do Conteúdo	8	
Adequação do Conteúdo	8	
Distribuição Cronológica	3	
Recursos Didáticos Utilizados	4	
Sequência Lógica de Raciocínio	4	
Comunicação	8	
TOTAL	40,00	

4.10.4.2. O Edital Específico de Convocação para a Prova de Desempenho Didático, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, e as determinações deste Edital.

4.10.4.3. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, na página da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, e determinações deste Edital.

4.10.5. Realização da Prova de Desempenho Didático (PDD):

4.10.5.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Vitória/ES, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

4.10.5.2. Os dias e horários da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático dos candidatos classificados serão definidos por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

4.10.5.3. O sorteio dos temas para a prova de desempenho didático será realizado, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia

anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação e de acordo com os seguintes procedimentos:

4.10.5.4. Será sorteado um tema, dentre aqueles apresentados no ANEXO V - Temas das Provas para os Cargos de Docentes/Áreas.

4.10.5.5. A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> imediatamente após o ato dos sorteios.

4.10.5.6. Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do tema sorteado.

4.10.5.7. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado quadro branco para marcador ou quadro para giz, projetor e sistema de som.

4.10.5.8. Demais materiais e equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, a qual será computada do tempo limite para a realização da prova.

4.10.5.9. A participação de terceiros durante a realização das provas será permitida após inscrição prévia, determinada pelo Edital Específico de Convocação junto, com exceção de candidatos concorrentes da própria vaga.

4.10.5.10. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 04 (quatro) vias impressas, devidamente assinadas, empregando a norma culta da língua portuguesa, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

4.10.5.11. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.10.5.12. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

4.10.5.13. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.10.5.14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.10.6. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova De Desempenho Didático (PDD):

4.10.6.1. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 3 (Avaliação da Prova De Desempenho Didático) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

4.10.6.2. Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

4.10.6.3. O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PCD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.10.6.4. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PCD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de reserva, será de 10 (dez) candidatos classificados.

4.10.6.5. Os candidatos empatados na última classificação da Prova De Desempenho Didático serão considerados classificados nesta etapa.

4.10.7. Resultado da Prova De Desempenho Didático (PDD):

4.10.7.1. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> para o qual haverá prazo de interposição de recurso, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.10.7.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

4.10.7.3. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

4.10.8. Prova de Títulos: A avaliação do candidato por meio de Prova de Títulos, para os cargos de docentes, é de natureza classificatória.

4.10.8.1. A Prova de Títulos, aplicada para todos os Códigos de áreas de Docentes, será avaliada a partir do detalhamento apresentado no **ANEXO VI A - Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/ Núcleos A e C e ANEXO VI B - Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E**, organizados com a seguinte síntese:

Quadro 4 - Avaliação Prova de Títulos Docentes (Síntese ANEXO VI A e ANEXO VI B)	
Categoria	Subcategoria
I. Formação Acadêmica e Complementar	1. Titulação
	2. Formação Complementar
II. Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	3. Produção Bibliográfica/Acadêmica
	4. Produção Técnica ou de Inovação
III. Atividades Artístico-Culturais	5. Produção Artística Cultural
IV. Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto
Total máximo de pontos	100,00

4.10.8.2. Serão avaliados nessa etapa a experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência profissional artística com Qualis Artístico (concertos, obras gravadas, outros), conforme as grades específicas previstas para cada código de área.

4.10.8.3. Somente serão avaliados nessa etapa o memorial de títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.10.8.4. A avaliação de títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

4.10.8.5. Os títulos comprobatórios da formação do candidato (subcategorias 1 e 2 da categoria I do Quadro 4) deverão ser entregues em photocópias autenticadas em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) ou quando da entrega dos documentos em cópia simples, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do servidor público responsável pelo atendimento.

4.10.8.6. O candidato que apresentar o(s) documento(s) ao servidor público responsável pela autenticação, terá o envelope lacrado após a conferência.

4.10.8.7. Os títulos referentes às categorias II, III e IV do Quadro 4 poderão ser entregues em photocópias não autenticadas (cópia simples).

4.10.8.8. Somente serão pontuados documentos expedidos, cursos concluídos e demais experiências devidamente comprovadas até a data final de envio, prevista no cronograma.

4.10.8.9. O memorial de títulos de todos os candidatos aos cargos de docentes, observadas as informações do ANEXO VI - Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas, deverão ser entregues no dia e no local previstos para a realização da prova de desempenho didático.

4.10.8.10. O memorial de títulos deve ser entregue de forma organizada e coerente, com uma indicação prévia da pontuação requerida e demais informações apresentadas em Edital Específico de Convocação.

4.10.8.11. A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato e, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e de Edital Específico de Convocação, determinados no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, pelo qual se determina as categorias, especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

4.10.8.12. O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.

4.10.8.13. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo.

4.10.8.14. Somente serão pontuados os Títulos que tiverem correlação direta com o código de área pretendido, conforme **ANEXO I B - Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes**.

4.10.8.15. Para receber a pontuação relativa à experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência profissional artística, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória na qual se enquadra, impreterivelmente, na forma descrita no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, conforme as determinações deste Edital e exaradas no Edital Específico de Convocação.

4.10.8.16. Para fins de avaliação de produção bibliográfica, será utilizada a tabela Qualis CAPES, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.10.8.17. Para fins de avaliação e classificação dos eventos, será utilizada a tabela Qualis CAPES - Qualis Artístico/Classificação de Eventos, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.10.8.18. Para fins de avaliação das categorias e subcategorias da prova de títulos serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no **ANEXO I B** e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.10.8.19. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizam por documentos originais, eventualmente, enviados para análise dessa etapa.

4.10.8.20. Os comprovantes de títulos devem ser apresentados organizados, sem rasuras ou danos, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como uma ordenação coerente com o Formulário da Prova de Títulos.

4.10.8.21. Se o original ou a cópia dos documentos forem apresentados de forma divergente ao estabelecido neste edital, de modo que invalide ou impeça a análise precisa, o documento não será considerado no cômputo dos pontos.

4.10.8.22. Não é permitido a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos serão avaliados para atribuição de pontos.

4.10.8.23. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.

4.10.8.24. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

4.10.8.25. Não haverá segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

4.10.8.26. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

4.10.8.27. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.

4.10.8.28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e comprovantes apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.10.8.29. A FAMES poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

4.10.8.30. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente de outro tipo de alteração, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

4.10.8.31. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

4.10.8.32. O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas/aula não será pontuado.

4.10.8.33. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser vinculados a programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4.10.8.34. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma do título de mestre ou doutor, deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de acordo com demais determinações deste Edital.

4.10.8.35. No Histórico Escolar deve constar as disciplinas; o número de créditos obtidos; o resultado dos exames; e o resultado do julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração **não** será válido para cômputo.

4.10.8.36. Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente validadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, com comprovação em português.

4.10.8.37. Documentos em línguas estrangeiras, à exceção de inglês e espanhol, devem estar traduzidas por tradutor juramentado.

4.10.8.38. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.10.8.39. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Títulos deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.

4.10.8.40. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> para o qual haverá prazo de interposição de recurso, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.10.5.41. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.10.8.42. O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

4.11. Averiguação de Veracidade dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos: Esta etapa do concurso público contempla a averiguação da veracidade dos candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, é de natureza eliminatória.

4.11.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.536/2025, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, todas as pessoas pretas e pardas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.11.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

4.11.3. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.11.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.11.5. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

4.11.6. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

4.11.7. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

4.11.8. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

4.11.9. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

4.11.10. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

4.11.11. A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação do Resultado Final do concurso.

4.11.12. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.11.13. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.11.14. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.11.15. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.11.16. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

4.11.17. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.11.18. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

4.11.19. Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma prevista neste edital.

4.11.20. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação, terá validade somente para este certame.

4.12. Bancas Examinadoras Provas:

4.12.1. As Bancas Examinadoras serão compostas pela Fundação CEFETMINAS, por 3 (três) membros, docentes com formação superior ou igual à requerida para ocupação do código de área, vedada a participação de docente que, tenha relação a qualquer candidato inscrito na mesma área:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha participado nos últimos 18 (dezoito) meses ou venha a participar, durante a realização do concurso, como perito, testemunha ou representante legal, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III. esteja litigando judicial ou administrativamente, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

IV. tenha sido professor, orientador ou coorientador nos últimos 18 (dezoito) meses.

4.12.2. A relação com os nomes dos membros da Banca Examinadora de cada código de área será publicada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, para a qual haverá prazo de interposição de recurso, no mesmo site, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação.

4.12.3. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de impugnação de forma clara e objetiva, devendo anexar documentos comprobatórios de seu pedido.

4.12.4. No caso de acolhimento da impugnação, a Banca Examinadora será recomposta, seguindo os mesmos critérios.

4.12.5. Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Banca Examinadora designada, por motivo de força maior, devidamente justificado, este será substituído, de modo que seja assegurada a avaliação dos candidatos pela mesma Banca Examinadora.

5. RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia útil subsequente ao ato de publicação, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação, e nas seguintes etapas:

- A. Publicação do Edital do Concurso Público;
B. Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
C. Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para realização da Prova Dissertativa;
D. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
E. Publicação da Composição Preliminar das Bancas Examinadoras;
F. Publicação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa;
G. Publicação Resultado Preliminar Prova Regência e Prova Recital;
H. Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;
I. Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
J. Publicação do Resultado Preliminar da Averiguação de candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos;
K. Publicação do Resultado Preliminar do Concurso Público.

5.2. O campo para submissão de Recurso estará acessível no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> somente nos prazos determinados em Edital, no cronograma por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

5.3. O recurso encaminhado deve ser elaborado com:

5.3.1. fundamentação consistente e argumentação lógica;
5.3.2. indicação de dados, informações, conceitos, dentre outras definições, bibliograficamente conhecidas, comprovadamente confiáveis e cientificamente válidas, capazes de respaldar a contraposição;

5.3.3. solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação ou revisão);

5.3.4. suporte de documentos anexos, em casos aplicáveis e se necessário;

5.4. O recurso contra as provas dissertativas não deve apresentar qualquer identificação do candidato no corpo do texto. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

5.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, em cada etapa, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

5.6. No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da pontuação atribuída pela Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

5.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada etapa ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

5.9. No que se refere aos recursos de cada etapa, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

5.10. Na ocorrência da nova análise e alteração de notas do resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

5.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.12. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

5.13. O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida pela soma das notas finais de cada etapa.

6.2. Será classificado o candidato que obtiver aprovação em cada etapa, com exceção da Prova de Títulos que é apenas classificatória.

6.3. Havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, tiver maior idade, entre os(as) candidatos(as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6.4. Caso a situação de empate permaneça, o desempate ocorrerá em favor do candidato que obtiver:

- A.** Maior pontuação na prova didática (se houver);
B. Maior pontuação na prova de recital (se houver);
C. Maior pontuação na prova de regência (se houver);
D. Maior pontuação na prova dissertativa e;
E. Maior idade.

6.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas caso tenham obtido pontuação para classificação.

6.6. O Resultado Final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:

- A.** Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ampla concorrência, por cargo;
B. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

deficientes;

C. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como negros e pardos;

D. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como indígenas.

6.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as vagas remanescentes serão aproveitadas na listagem de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

6.8. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

6.9. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A data de validade do Concurso público da FAMES é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

7.2. Após a data de homologação do concurso público as publicações e divulgações serão feitas pela FAMES, no DIO-ES, https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial.

7.3. A FAMES também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do e-mail: pessoal@fames.es.gov.br, e por meio do telefone (27) 3636-3603, no horário das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

7.4. A relação de candidatos eliminados será publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, cujas notas serão disponibilizadas para consulta no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

7.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.6. Não serão considerados pedidos de atendimento especial para a realização da prova; laudos médicos; pedidos de isenção da taxa de inscrição; inscrições e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

7.7. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das postagens de documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

7.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso público.

7.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

7.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania acerca da isenção.

7.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> todos os atos, editais, documentos e comunicados referentes a este Concurso público.

7.11.1. As publicações de caráter relevante poderão, igualmente, ser divulgadas no Diário Oficial do estado, especialmente após a homologação do concurso.

7.12. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na FAMES, durante o prazo de validade do Concurso público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela FAMES em decorrência de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados por ele fornecidos.

7.13. A FAMES não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

7.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, observada a regra de publicação deste Edital.

7.15. A FAMES e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

7.16. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício da função ocorrerão às expensas do próprio candidato.

- 7.17.** Será excluído do concurso público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:
- A. Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - B. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - C. For responsável por falsa identificação pessoal;
 - D. Incorrer nas situações em que há previsão de eliminação;
 - E. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - F. Agir com incorreção ou des cortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do atendimento ao candidato e da aplicação da prova;
 - G. Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso público.
- 7.18.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

7.19. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

7.20. Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este concurso público à FAMES, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da FAMES, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

7.22. A FAMES poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada código de área.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2025.

Prof. Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral FAMES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES

ANEXO I A

Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC¹	PCDS²	NEGROS³	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	Conclusão de Curso de Graduação em área da Educação. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	0	0	0	01
SUBTOTAL				1	0	0	0	01

Professor Titular - Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:

Vencimento/Remuneração: R\$ 7.512,89 (sete mil e quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC¹	PCDS²	NEGROS³	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Adjunto	C.a.2.	Percepção Musical/ Composição Musical	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Adjunto	C.d.2	Composição Musical/Tecnologia	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
SUBTOTAL				3	0	1	0	04

Professor Adjunto - Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:

Vencimento/Remuneração: R\$ 5.779,15 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC ¹	PCDS ²	NEGROS ³	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Assistente	A.e.3	Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Piano. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	1	Definição após sorteio	03
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Conforme sorteio	Conforme sorteio	1	Definição após sorteio	03
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.e.3.1	Viola/Prática de Regência/ Ensino Coletivo	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Viola. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.e.3.2	Violino/Prática de Regência/ Ensino Coletivo	Conclusão de Curso de Graduação em Música - habilitação em violino. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras/ Flauta Transversal/ Música Erudita	Conclusão de Curso de Graduação em Música - habilitação em flauta transversal. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01

Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras/ Clarinete/ Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Clarineta. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Oboé. Conclusões de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Tuba. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	Conclusão do Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área ou subáreas de disciplinas correlatas.	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	Definição após sorteio	01
SUBTOTAL				11	2	4	1	18

Professor Assistente - Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:

Vencimento/Remuneração: R\$4.478,85 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: Presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES****ANEXO I B****Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes**

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA - RELATIVA AS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	A (Pedagógico)	Educação/ Educação Inclusiva; Educação Inclusiva e Especial; Didática; Jogos e Vivências para a Educação Infantil; Psicologia e Educação; Metodologias Ativas na Educação; EaD; LIBRAS; Estágio; TCC.
Professor Adjunto	C.a.2.	Percepção Musical/ Composição Musical	Núcleo de Linguagem e Estruturação Musical	Harmonia; Análise Musical; Contraponto; Rítmica; Composição; Laboratório de Composição; Arranjo; Improvisação; Abordagens Musicológicas; Técnicas de Arranjo; Percepção Musical; TCC; Seminários de Pesquisa.
Professor Adjunto	C.d.2	Composição Musical/ Tecnologia	Núcleo de Música e Tecnologia	Música e Mídia; Informática Aplicada à Música; Música e Tecnologia; Abordagens Musicológicas; Seminários de Pesquisa.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Música e performance	Piano (Repertório de Música Popular) / Instrumento Musicalizador - Teclado; Laboratório de Piano; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico - Teclado.
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Música e performance	Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Assistente	A.e.3	Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce	Núcleo Didático-Pedagógico-Musicalizador	Fundamentos da Educação Musical; Jogos e Vivências Musicais para o Ensino Infantil; Laboratório de Vivências Didáticas; Educação Musical no Séc XXI; Regência Coral Infanto-Juvenil; Fundamentos da Educação; Metodologias da Educação Musical; Didática da Musicalização.
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Teclas	Piano (Repertório de Música Erudita); Instrumento Musicalizador - Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico - Teclado.
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Teclas	Piano (Repertório de Música Popular); Instrumento Musicalizador - Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico - Teclado.
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Canto	Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Canto	Canto (Repertório de Música Popular) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Assistente	D.e.3.1	Viola/Prática de Regência/Ensino Coleutivo	Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas	Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.e.3.2	Violino/Prática de Regência/Ensino Coleutivo	Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas	Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras/ Flauta Transversal/ Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras/ Clarineta/ Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Metais	Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Metais	Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	Música e performance - Pedagogia da Performance e Expressão Musical	Práticas Pedagógicas da Performance; Laboratório de Performance; Prática de Ópera; Música e Expressão Corporal; Seminários de Pesquisa; Práticas de conjunto; Música de Câmara; Pesquisa e Criação em Artes Cênicas.

Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Música e performance - Repertório de Música Popular	Introdução à Regência Coral; Orquestra Popular de Câmara; Regência Coral Infantil; Jazz Band; Grupos Vocais.
----------------------	-------	---------------------------	---	--

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES

ANEXO II**Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____. E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

Assinatura do Cacique da Aldeia

Assinatura do Candidato

_____/_____/____/2025
Município/Sigla do Estado, dia/mês/ano.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)**

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____)

DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) referente ao ano de exercício de 2025, ano base 2024, por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES

ANEXO IV**Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas**

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (classificatória)
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (classificatória)
Professor Adjunto	C.a.2.	Percepção Musical/ Composição Musical	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Professor Adjunto	C.d.2	Composição Musical/Tecnologia	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Assistente	A.e.3	Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance / Expressão Corporal	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	4ª ETAPA (classificatória)
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	4ª ETAPA (classificatória)
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.e.3.1	Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.e.3.2	Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Prova Dissertativa	Regência	(eliminatória) Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES****ANEXO V****Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas**

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> 1. Educação musical e diversidade; 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Educação, música e pesquisa; 5. Gestão e Cotidiano Escolar; 6. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 7. Integração entre teoria e prática na educação musical;

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Adjunto	C.a.2	Percepção Musical/ Composição Musical	<ul style="list-style-type: none"> 1. Percepção Musical; Rítmica; Harmonia; Contraponto; 2. Composição; 3. Abordagens Musicológicas; 3. Análise Musical; 4. Laboratório de Composição; 5. Improvisação; 6. Arranjo, orquestração e instrumentação; 7. Processos criativos
Professor Adjunto	C.d.2	Composição Musical/ Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> 1. Música e Tecnologia; 2. Abordagens Musicológicas e tecnológicas; 3. Música e Mídia; 4. Informática Aplicada à Música; 5. Processos criativos tecnológicos; 6. Composição, improvisação e análise musical; 7. Arranjo, orquestração e instrumentação.
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	<ul style="list-style-type: none"> 1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular; 2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular; 3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos; 4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado; 5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular; 6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros; 7. Ensino coletivo do Piano.
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	<ul style="list-style-type: none"> 1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas; 2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas; 3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégicas didáticas; 5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino; 6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas; 7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Assistente	A.e.3	Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce	<ul style="list-style-type: none"> 1. Políticas públicas educacionais; 2. Sociedade brasileira; 3. Música, educação e cultura; 4. Educação musical na contemporaneidade; 5. Educação musical inclusiva; 6. Ética na docência e pesquisa; 7. Relações étnico-raciais; 8. Direitos humanos; 9. Educação, sociedade e tecnologias do século XXI.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	<p>1. A forma Sonata na música para piano e sua relevância na metodologia do ensino do piano;</p> <p>2. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para a formação do Bacharel em Piano;</p> <p>3. A construção do repertório e a formação do pianista: a importância de uma prática interpretativa de obras de diferentes períodos;</p> <p>4. Diferentes abordagens didático-metodológicas e práticas pedagógicas para o ensino do piano;</p> <p>5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance;</p> <p>6. Organização e estratégias de estudo: a sua importância no desenvolvimento da performance: estratégias utilizadas pelo professor;</p> <p>7. Aspectos históricos do piano: relações entre o desenvolvimento do instrumento e do repertório pianístico.</p>
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	<p>1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular;</p> <p>2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular;</p> <p>3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos;</p> <p>4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado;</p> <p>5. O uso de novas tecnologias na Educação musical, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular;</p> <p>6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros;</p> <p>7. Ensino coletivo do Piano.</p>
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	<p>1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas;</p> <p>2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas;</p> <p>3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance;</p> <p>4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégicas didáticas;</p> <p>5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino;</p> <p>6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas;</p> <p>7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas.</p>
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	<p>1. Transformações na estética vocal da Canção Popular Brasileira - aspectos técnicos e estéticos relacionados aos momentos de sua história;</p> <p>2. Aspectos a serem observados na interpretação de uma obra musical;</p> <p>3. Estratégias para improvisação vocal sobre sequências harmônicas;</p> <p>4. O Canto popular ocidental - uma variedade de gêneros e sonoridades;</p> <p>5. Técnica vocal para música popular: características e estratégias de ensino;</p> <p>6. O canto popular brasileiro: aspectos interpretativos;</p> <p>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular.</p>
Professor Assistente	D.e.3.1	Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo	<p>1. Metodologia da prática de regência para o ensino coletivo da Viola;</p> <p>2. Viola: aspectos históricos, organológicos e técnicos;</p> <p>3. Recursos didáticos inovadores ao ensino coletivo e repertório sinfônico para Viola;</p> <p>4. Questões técnicas e físico-posturais para o aprendizado da Viola;</p> <p>5. Pedagogias aplicadas ao instrumento e regência, linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical;</p> <p>6. Ensino coletivo da Viola;</p> <p>7. Uso de novas tecnologias aplicadas no ensino da Viola, e suas aplicações no desenvolvimento da performance.</p>
Professor Assistente	D.e.3.2	Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo	<p>1. Pedagogias aplicadas ao instrumento/canto/regência;</p> <p>2. Metodologia da prática de regência para o ensino coletivo do Violino;</p> <p>3. Recursos didáticos inovadores ao ensino coletivo e repertório sinfônico para Viola;</p> <p>4. Violino: aspectos históricos, organológicos e técnicos</p> <p>3. Ensino coletivo do Violino, técnicas do instrumento/regência;</p> <p>4. Aprendizagem em grupo e Processos criativos;</p> <p>6. Uso de novas tecnologias aplicadas no ensino da Viola, e suas aplicações no desenvolvimento da performance.</p>

Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	1. A evolução histórica da Flauta Transversal: técnica, repertório e organologia; 2. Abordagens metodológicas para o ensino da Flauta Transversa; 3. A Flauta Transversal; 4. Novas tecnologias e a Educação Musical; 5. Estratégias para a superação de dificuldades técnicas; 6. A Música Sinfônica para Flauta Transversal; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da flauta transversal, e suas implicações no desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	1. A evolução histórica do Clarinete: Técnicas e organologia; 2. Abordagens metodológicas para o ensino do Clarinete; 3. Repertório para clarinete solo: o uso da técnica expandida; 4. Repertório para Clarinete nos diversos períodos históricos; 5. O Clarinete na música brasileira; 6. O ensino coletivo do clarinete; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do clarinete, e suas implicações no desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	1. Produção de palhetas: história e prática; 2. Evolução histórica do Oboé: técnica, repertório e organologia; 3. Metodologias para o ensino do Oboé; 4. O Oboé no repertório orquestral no Séc. XIX; 5. O Oboé nos Sécs. XX e XXI: técnicas e práticas; 6. O repertório para Oboé na música brasileira; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do oboé, e suas implicações no desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	1. O trompete na Música Popular Brasileira: uma abordagem histórico-musical; 2. Técnicas fundamentais do Trompete: respiração, emissão e demonstração prática; 3. O ensino do Trompete: abordagens metodológicas aplicadas à Música Popular; 4. O Trompete no Jazz: linguagem, repertório e principais trompetistas; 5. A formação técnica do trompetista: Música erudita ou popular? Antagonismo ou semelhanças; 6. Trompete na Música Popular e Trompete na Música de Concerto: uma abordagem comparativa do discurso musical; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do trompete, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular.
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	1. A família das Tubas: diferenças organológicas e sonoro-interpretativas; 2. A Tuba na Música Sinfônica e nas Bandas de Concerto; 3. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções; 4. Aspectos fisiológicos no aprendizado da Tuba; 5. As dificuldades técnico-interpretativas da performance na Tuba: estratégias para a motivação da aprendizagem musical; 6. O repertório solo para Tuba; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da Tuba, e suas implicações no desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	1. A expressão corporal na Educação Musical; 2. A expressão corporal e os espetáculos musicais; 3. O corpo e o desenvolvimento da expressividade musical; 4. A interpretação do texto musical e a expressão corporal/dramática; 5. A importância do desenvolvimento corporal nos cursos de música; 6. As demandas corporais na prática musical dentro do processo ensino aprendizagem; 7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	1. A linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical; 2. Planejamento e técnicas de ensaio: a constituição da orquestra e particularidades de seus instrumentos; 3. O Maestro na prática musical: problemáticas e desafios; 4. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands na Música Brasileira; 5. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands no Jazz; 6. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Contemporânea; 7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES
ANEXO VI A**Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A, e C****NÚCLEOS (A) Pedagógico; (C) Musicologia.**

Categorias	Especificação	Máximo Pontos
I	Formação Acadêmica e Complementar	40
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	20
III	Atividades Artístico-Culturais	15
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	25
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos		100

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR

Subcategorias	Item 1. Titulação	Máximo 30 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
I.1.1	Doutorado	16	16
I.1.2	Mestrado	14	14
I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10
Subcategorias	Item 2. Formação Complementar	Máximo 10 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização <i>lato sensu</i>)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1

CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Subcategorias	Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica	Máximo 15 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
II.3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1; B2; B3	2	4
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4; B5	1	2
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1
II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5

II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	Item 4. Produção Técnica ou de Inovação	Máximo 5 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
II.4.9	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	1	2
II.4.10	Tradução de livro em Editora	1	2
II.4.11	Autoria ou co-autoria de livros/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1

CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Subcategorias	Item 5. Produção Artística Cultural		Máximo 15 pontos
	Especificação		Ptos/unit
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
III.5.6	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Subcategorias	Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto	Máximo 25 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/ mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/ mês	2
IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8
IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/ Iniciação Científica - por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” - FAMES**

**ANEXO VI B
Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos D e E**

NÚCLEOS (D) Música e Performance e (E) Regência.			
Categorias	Especificação	Máximo Pontos	
I	Formação Acadêmica e Complementar	40	
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	20	
III	Atividades Artístico-Culturais	20	
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	20	
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos		100	
CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR			
Subcategorias	Item 1. Titulação	Máximo 30 pontos	
	Especificação	Ptos/ unit	Ptos/ máx
I.1.1	Doutorado	16	16
I.1.2	Mestrado	14	14
I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10
Subcategorias	Item 2. Formação Complementar	Máximo 10 pontos	
	Especificação	Ptos/ unit	Ptos/ máx
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização lato-sensu)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1

CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Subcategorias	Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica	Máximo 15 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
II.3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3	2	4
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5	1	2
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1
II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	Item 4. Produção Técnica ou de Inovação	Máximo 5 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
II.4.9	Autoria ou co-autoria de livro/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

II.4.10	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	2	4
II.4.11	Tradução de livro em Editora	2	4
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1

CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Subcategorias	Item 5. Produção Artística Cultural	Máximo 20 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional Album Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas	0,5	3
III.5.6	online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5

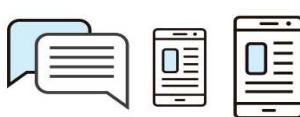
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Subcategorias	Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto	Máximo 20 pontos	
		Ptos/ unit	Ptos/ máx
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	2
IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8
IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/ Iniciação Científica - por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3

Atividade	Período
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	até 05/01/26
Interposição de recursos contra o edital (impugnação)	05/01 a 09/01/26
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital	15/01/26
Sorteio de vagas	20/01/26
Divulgação do quadro de vagas após sorteio	até 23/01/26
Realização de Inscrição	26/01 a 26/02/26
Realização de pagamento de boleto da taxa de inscrição	até 27/02/26
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/01 a 30/01/26
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	26/01 a 26/02/26

Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/02/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/02 a 13/02/26
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/02/26
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	05/03/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	06/03 a 10/03/26
Publicação do resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	05/03/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	06/03 a 10/03/26
Publicação do resultado final da Homologação das Inscrições	13/03/26
Publicação do resultado final das solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	13/03/26
Publicação da relação candidato/vaga	13/03/26
Publicação Comprovante Definitivo de Inscrição	17/04/26
Publicação Edital de Convocação Prova Dissertativa	17/04/26
Realização Prova Dissertativa	26/04/26
Publicação de resultado preliminar da Prova Dissertativa e de folhas de respostas na área do candidato	12/05/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa	13 a 15/05/26
Publicação de resultado final da Prova Dissertativa	26/05/26
Publicação da Composição Preliminar das Bancas Examinadoras	09/06/26
Interposição de recursos contra a composição preliminar das Bancas Examinadoras	10/06 a 12/06/26
Atividade	Período
Publicação da Composição Final das Bancas Examinadoras	17/06/26
Publicação de Edital Específico de Convocação para Prova Regência, Recital, Didática, Heteroidentificação e Perícia Médica PCD	19/06/26
(período para) Realização Prova Regência, Recital, Didática, Heteroidentificação e Perícia Médica PCD	22/06 a 05/07/26
Publicação de resultado preliminar da Prova Regência, Recital e Didática	07/07/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prova Regência, Recital e Didática	08 a 10/07/26
Publicação de resultado final da Prova Regência, Recital e Didática	20/07/26
Publicação de Edital Específico de Convocação para entrega online do Memorial de Títulos	20/07/26
Período de entrega online do Memorial de Títulos	21/07 a 24/07/26
Publicação de resultado preliminar da Prova de Títulos	04/08/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	05/08 a 07/08/26
Publicação do resultado final da Prova de Títulos	12/08/26
Publicação de resultado preliminar da Etapa de Heteroidentificação e Perícia Médica PCD	18/08/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa heteroidentificação e Perícia Médica PCD	19/08 a 21/08/26
Publicação de resultado final da Etapa heteroidentificação e Perícia Médica PCD	25/08/26
Publicação do resultado preliminar do concurso	01/09/26
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	02/09 a 04/09/26
Publicação do resultado final do concurso	10/09/26

Protocolo 1697553


DIOES
DIOES

www.dio.es.gov.br

DIO
ES

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 64, de 19/12/2025

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 685-S, de 07 de fevereiro de 2019, o Regimento Interno e a Lei Complementar nº 304, de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Escala de férias, referente ao exercício de 2026, dos servidores da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, conforme relação abaixo:

Mês: JANEIRO

Docentes:

Alberto Quintas Coutinho
Alexandre de Oliveira Lopes
Ana Carolina dos Santos Martins
Ariana Mendonça Pereira Fernandes
Belquior Guerrero Santos Marques
Bruno Yukio Meireles Ishisaki
Caio Rodrigues Barreto
Carlos Fernando Secomandi
Daniel Dias de Lima
Daniel Enache Junior
Daniel Moreira de Sousa
Denise Boechat Peyneau Lessa
Edilene Souza da Silva Neves
Edimilson Rodrigues de Souza
Elaine Rovena de Souza Barbosa Scarpe
Emerson Campos Gonçalves
Fabiano Mayer do Carmo
Felipe Pessin Manzoli
Fellipe Rafael Carnauba Teixeira
Fernando de Oliveira Magre
Fredson Luiz Monteiro
Gina Denise Barreto Soares
Gleidson Jordan dos Santos
Hariton Nathanailidis
Humberto Junqueira
John Kennedy Ayres de Almeida
José Benedito Viana Gomes
Jovenildo da Cruz Lima
Kallyne Kafuri Alves
Levy Pacheco de Oliveira Neto
Licio Bruno Ramos de Araujo
Lorena Livia de Lourdes Espina
Luciana Fernandes Rosa
Luiz Renato da Silva Rocha
Marcelo Trevisan Gonçalves
Marcia Boechat Peyneau Laviola Poncio
Marcos José Ferreira Rodrigues
Marta Dourado Storch
Mauricio José da Silva Figueiredo
Michael Hochreiter
Moacyr Teixeira Garcia Neto
Monique Traverzim
Murilo Ferreira Velho de Arruda
Nelson Gonçalves Pereira Filho
Paula Maria Lima Galama
Paulo Eduardo Souza de Almeida
Paulo Sergio Rosa Filho
Rachel de Abreu Pereira
Raquel Bianca Castro de Sousa
Raquel Ribeiro de Moraes
Ricardo Ferreira Lepre
Rodrigo Guillermo Olivarez Olivares
Rosangela Thompson Ribeiro

Sanny Santos de Souza
Thomas Davison Bispo dos Santos
Victor Rocha Polo
Wanderson Lopes Soares
Willian da Silva Lizardo

Mês: JANEIRO

Servidores Requisitados:

Adriana Vinand Paulo dos Santos
Hariton Nathanailidis
Luciana Rodrigues
Marcelo Trevisan Gonçalves
Paula Maria Lima Galama
Ricardo Ferreira Lepre
Tatiana Fernandes Rocha Trevisan Gonçalves

Mês: JANEIRO

Professor DT:

João Roberto Vandaluz Junior Pinheiro

Mês: JANEIRO

Administrativos:

Alessandro Moreto Bertaso
Andreia Matias dos Santos Oliveira
Birassu Carvalho dos Santos
Eliete Araujo de Oliveira
Jaqueline da Penha Barbosa Neves
Luiz Carlos Figueiredo
Sandro Costa Barbosa
Sebastiao Carlos Bonfim

Mês: FEVEREIRO

Graciela Moreira
Karla Zangerolame Xavier
Rosangela Peruch
Richard Carneiro Santana Patrocínio

Mês: MAIO

Thalita Cristina Jantorno Pinheiro

Mês: JULHO

Breno Ferreira Pandolfi

Mês: AGOSTO

Antonio Carlos Bonomo Duarte
Flavia Caitano Gomes

Mês: DEZEMBRO

Cleiverson Marcio Ribeiro Santanna
Luan Carlos Bernardina
Tania Victor Bezerra

Mês: JANEIRO/2027

Tarcísio Vargas de Araújo

Art. 2º - **Fracionar** as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014 a Escala de Férias relativa ao exercício de 2026.

Nome do (a) Servidor (a)	N. Funcional	Mês	
		1º. Período	2º. Período
Adriana Santos Valois	5001730	Fevereiro	Julho/2027
Amanda da Silva Moulin de Barros	4965728	Agosto	Novembro

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 68 de
23/12/2025**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 685-S, de 07 de fevereiro de 2019, o Regimento Interno e a Lei Complementar nº 304, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no processo n. 2025-J1W1M.

RESOLVE:

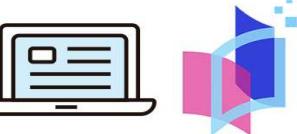
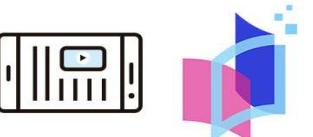
Art. 1º. - **DESIGNAR**, na forma do art. 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **ADRIANA SANTOS VALOIS**, nº. funcional 5001730, para substituir a servidora **ESTELA RIBEIRO MAGALHAES**, nº. funcional 4074459 no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - FAM-02**, no período de 05 a 19/01/2026, por ocasião do afastamento da Titular.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2025.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1698342

[WWW.DIO.ES.GOV.BR](http://www.dio.es.gov.br)



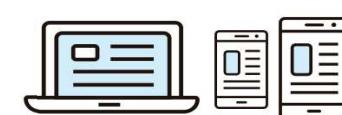
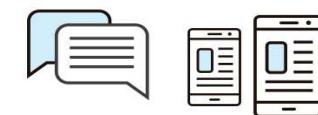
Cristiane Pinto Braga de Oliveira	2800322	Fevereiro	Julho
Davi Henrique de Oliveira Gomes	3602249	Março	Maio
Sandra Passos Correa	2836998	Janeiro	Maio
Estela Ribeiro Magalhaes	4074459	Novembro	Março/2027
Fabiano Araujo Costa	2838087	Janeiro	Maio
Fabio Carvalho de Souza	4093909	Julho	Dezembro
Fernanda Guimarães Coelho	4558090	Março	Julho
Felipe Fraga Ferreira	4715675	Julho	Agosto
Juliana de Carvalho Fernandes	3735460	Abril	Setembro
Margareth de Souza Costa	4798554	Maio	Outubro
Marilene Loyola Silva	2836890	Janeiro	Julho
Maria Goretti Alcantara Pinto Rocha	2885689	Outubro	Novembro
Monica Santana Geraldino	3282678	Fevereiro	Setembro
Rosangela Peruch	334320	Fevereiro	Agosto

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2025.

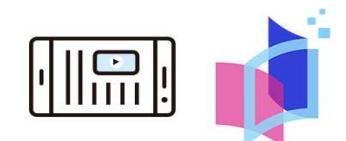
Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1697586

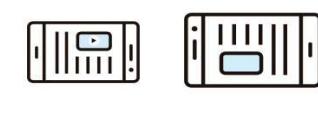
**DIO
ES**



**DIO
ES**



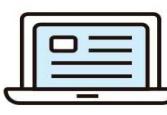
**DIO
ES**



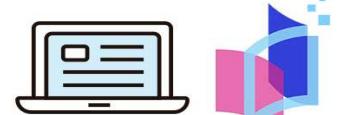
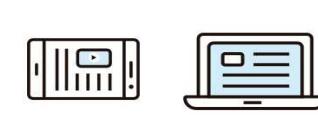
**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**



Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N° 1732-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a **ALINE DE SOUZA REIS**, NF. 5188806, Assessor de Psicologia - Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Gerência de Assistências e Avaliações - GERA, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 05/01/2026.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1698974

PORTARIA N° 1733-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a **ZENILTO ABREU**, NF. 3180492, Diretor Adjunto de Unidade - REF. QCE-05, localizado (a) no (a) Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim - PRCI, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 23/12/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1698979

EXTRATO DE CONTRATO N°
2025.000282.46101.01

Processo n° 2025-RV19R.

Contratante: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Contratada: Comunica Brasil LTDA.

CNPJ: 09.496.309/0009-99.

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 070, DE 29/12/2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DO PROCON/ES** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias n° 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, e os Decretos n° 3541-R, de 12 de março 2014 e N° 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação N°. 002/2025 na forma a seguir especificada:

Programa: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Contrato de Empréstimo e Garantia n° 5155/OC-BR.

Objeto: Contratação de instituição para implantação e gestão de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES) nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra e Vitória.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Forma de Contratação: Licitação Pública Nacional - LPN, prevista nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15.

Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0053.1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES. FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Valor: R\$ 26.391.790,33 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Vigência: 05/01/2026.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Coordenador-Geral da Unidade de Gestão de Projetos
Protocolo 1699053

RESUMO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
2024.000005.46101.01

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato n° 2024.000005.46101.01, no percentual de 8,39694%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de sua assinatura

VALOR MENSAL: R\$ 362.146,86

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N° 2023-8KBZM

CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

GRACIELE SONEGHETI

Diretor Geral da Polícia Penal - respondendo
Protocolo 1697993

102

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:			UG Favorecida:		Valor			
Esfera	Código UO	Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	
10	46904	14.422.0068.1052	Apoio a Procons Municipais e Cooperação Técnica com Órgãos Públicos para Defesa do Consumidor	2759	3.3.90.39	460904	0001	4.970,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória, 29 de dezembro de 2025.

LETICIA COELHO NOGUEIRA
Diretora Geral - PROCON/ES

Protocolo 1698332

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTRARIA Nº 371-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve: **DESIGNAR JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR** NF. **3176851**, para responder como Chefe de Divisão, QCE-04 da Polícia Penal do Espírito Santo, durante as férias do titular **JULIANA SAMARA MOLAES**, NF. **3635678**, no período 05/01/2026 à 03/02/2026.

GRACIELE SONEGHETTI

Diretor-Geral da Polícia Penal
PP/ES

(respondendo - DECRETO Nº 2711-S, DE 11.12.2025)

Protocolo 1698209

PORTRARIA Nº. 372-S, de 29 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Port nº 118-S, de 07/05/24 e demais atribuições legais conferidas pelo art 13, Inc VI da LCE Nº 1.061, de 18/12/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, §2º, Inc III, ambos da LCE Nº 046/94, a INSTAURAÇÃO de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor do Policial Penal Matrícula Funcional nº 3797309, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto à irregularidade descrita no Processo nº. **2025-MFNCL**, bem como demais fatos conexos que surgirem no transcurso das apurações.

Art. 2º - Determinar, por distribuição do Corregedor, que a Comissão Processante que for designada para atuar no processo supramencionado, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA
Corregedor da Polícia Penal
Protocolo 1698533

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre "ad referendum" a aprovação da destinação de Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2025, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social do Estado, conforme anexo, parte integrante da referida resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 715/2025

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PREFEITURA	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO
1	APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	2025-8QFPZ
2	Pró-Vitae - Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social - Lar de Idosos "Adelson Rebello Moreira" - ILP	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2025-S2Q4L

Protocolo 1699059

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO N°. 136/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Período de Férias	Total de Dias
Mélito Domingos Pagani Schwenck	3954048	2023/2024	05 a 19/01/2026	15 dias - 2º fracionamento

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1698719

ORDEM DE SERVIÇO N°. 137/2025

CONCEDER recesso às estagiárias abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Ana Clara Santos Silva	4999274	19	05 a 23/01/2026
Júlia de Vargas Nunes Gomes	4654692	15	05 e 19/01/2026

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1698788

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 136/2024

Processo nº: 2024-N2XS0

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Convenente: Sociedade Pestalozzi do Município de Jerônimo Monteiro.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de janeiro de 2026, para 31 de março de 2026.

Vitória, 29 de dezembro de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1698172

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 136/2024

Processo nº: 2024-N2XS0

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Convenente: Sociedade Pestalozzi de Jerônimo Monteiro.

Objeto: alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/136/2024 para R\$ 25.368,45 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 89,48 (oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para aplicação no objeto da parceria.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1698177

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 11/2023

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colatina

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio nº. 11/2023, referente à cessão da servidora **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, matrícula 006579, do quadro de pessoal do Município de Colatina - ES.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026.

Protocolo 1697557

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 021-R, de 29 de dezembro de 2025

A Secretaria de Estado da Cultura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2023 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	400.101 - SECULT	UG Favorecida:	350.201 - DER
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO			
Esfera	Código	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso
	UO	Prog.Trabalho	Natureza Despesa
Fiscal	40101	13.392.0043.1605 Conclusão da Construção do Cais das Artes	1704.000000 4.4.90.51.00 400101 01242 - Cais das Artes 7.905.253,88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 29 de dezembro de 2025

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 1698224

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 111-S, de 29 de dezembro de 2025

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e nos termos do processo 2025-NHW43,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ**, nº funcional 2600285, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - QCE-03, no período de 05 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, sem prejuízo das funções próprias do cargo e funções que ocupa, em substituição a servidora **DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN**, nº funcional 2652820, por motivo de férias regulamentares.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1698930

PORTARIA nº 105-S, de 23 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **LUCIO HERZOG DE MUNER**, nº funcional 2819309/5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699183

PORTARIA nº 106-S, de 23 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **RUBIA MARIA ALVARENGA**, nº funcional 3102777/1, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699184

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

PORTARIA nº 107-S, de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 042-S, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE de 31 de maio de 2023, que designou a servidora **CAMILA LECCO LOUREIRO**, nº funcional 2943719/1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos, Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699185

PORTARIA nº 108-S, de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **CAMILA LECCO LOUREIRO**, nº funcional 2943719/1, para exercer a Função Gratificada de Assessoria FGA-I, Ref. FGA-I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699186

PORTARIA nº 109-S, de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **FERNANDA COSTA DE LIMA BUSATO**, nº funcional 2908980/3, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos CP-FG, Ref. CP-FG, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699187

PORTARIA nº 110-S, de 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **WELLINGTON ALVIM DA CUNHA**, nº funcional 4873130/1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos CP-FG, Ref. CP-FG, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699190

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO SEAG Nº 030/2025

PROCESSO: 2025-26S75

CP Nº 90010/2024

CONTRATO: 2025.000939.31101.01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CONTRATADA: LATEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE 3 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CL 45 VÃO DE 6,00 METROS COM 12,00 METROS DE GUARDA CORPO E 2 PLACAS SEAG DE 0,80X1,20 METROS NA LOCALIDADE DE PALÁ, ÁGUA BRANCA/ES.

A partir de **30/12/2025**.

RENÉE LAURET COSME

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural
- SEAG

Respondendo Decreto nº 2784-S, DE 17.12.2025

Protocolo 1698168

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO SEAG Nº 031/2025

PROCESSO: 2025-860KL

CP Nº 90010/2024

CONTRATO: 2025.000940.31101.01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CONTRATADA: LATEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE 4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CL 45 VÃO DE 9,00 METROS e 4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CL 45 VÃO DE 11,00 METROS COM 40,00 METROS DE GUARDA CORPO E 2 PLACAS SEAG DE 0,80X1,20 METROS NA COMUNIDADE DOS PESCADORES DO UMA, GUARAPARI/ES.

A partir de **30/12/2025**.

RENÉE LAURET COSME

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural
- SEAG

Respondendo Decreto nº 2784-S, DE 17.12.2025

Protocolo 1698252

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0615/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-KN32T.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mucurici, CNPJ/MF: 27.174.069/0001-98.

OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica.

Valor: R\$ 448.000,00

Vitória, 23 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1697551

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0632/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-DQCW7.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04.

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado.

Valor: R\$ 138.000,00

Vitória, 23 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1697559

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0634/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-D26K5.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Pancas, CNPJ/MF: 27.174.150/0001-78.

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado.

Valor: R\$ 138.000,00

Vitória, 23 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1697563

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 0128/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-GLJP5

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação Comunitária dos Moradores de Melgaço Baixo, CNPJ/MF: 36.364.669/0001-00.

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 75cv e 01 (um) Arado Fixo.

RP: 0500000008901 e 0500000008902.

VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1698099

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0618/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-TR7WL.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora.

Valor: R\$ 580.000,00

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1698156

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0631/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-8SP4D.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Iúna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23.

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 75cv.

Valor: R\$ 138.000,00

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1698717

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0635/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-X8PWC .

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26.

OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 75cv.

Valor: R\$ 138.000,00

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1698754

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0545/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-94F48.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Iconha, CNPJ/MF: 27.165.646/0001-85.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Baú Isotérmico.

Valor: R\$ 378.000,00

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1698985

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0478/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-39N21.

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Conceição do Castelo, CNPJ/MF: 27.165.570/0001-98.

OBJETO: 01 (uma) Enxada Rotativa para Trator, 01 (uma) Carreta Agrícola para Trator e 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 75cv.

Valor: R\$ 176.465,00

Vitória, 29 de dezembro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1699039

ERRATA

No Termo Aditivo SEAG nº. 218/2025, Processo Nº 2023-T9XBR, publicado no DOE no dia 29/12/2025.

ONDE SE LÊ:

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

LEIA-SE:

RENÉE LAURET COSME
Subsecretário de Infraestrutura Rural - Respondendo Decreto nº 2784-S, DE 17.12.2025

Protocolo 1697970

ERRATA

No extrato da Ordem de Serviço SEAG nº 020/2025, Processo Nº 2023-D6CS3, publicado no DOE no dia 29/12/2025.

ONDE SE LÊ:

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

LEIA-SE:

RENÉE LAURET COSME
Subsecretário de Infraestrutura Rural - Respondendo Decreto nº 2784-S, DE 17.12.2025

Protocolo 1698061

ERRATA

No extrato da Ordem de Serviço SEAG nº 021/2025, Processo Nº 2023-XPG6L, publicado no DOE no dia 29/12/2025.

ONDE SE LÊ:

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

LEIA-SE:

RENÉE LAURET COSME
Subsecretário de Infraestrutura Rural - Respondendo Decreto nº 2784-S, DE 17.12.2025

Protocolo 1698076

TORNAR INSUBSTANTE a publicação do Resumo do Termo de Fomento SEAG nº 023/2025, publicada no Diário Oficial no dia 19/12/2025.

Protocolo 1698153

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 2025-ZMKDJ

DOADOR: IDAF

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PINHEIROS.

OBJETO: Doação de:

- Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, Cor Branca, Ano/Modelo 2011/2012, Placa MTX-5986, Chassis 9BD15844AC6639245, Patrimônio 4700000006291

Vitória, 23 de dezembro de 2025

LEONARDO C. MONTEIRO

Diretor Geral

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1697875

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO CONTRATO Nº

2025.000079.31202.01

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

Processo Nº: **2025-K664C**

Dispensa Eletrônica nº **014/2025**

ID CidadES Nº: **2025.500E0100013.09.0016**

Contratado: **FLORA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME**

CNPJ: **44.830.611/0001-32**

Objeto: **Contratação de empresa para a execução de serviços de poda e supressão (corte) de árvores no pátio interno da sede do INCAPER.**

Valor: **R\$ 53.000,00**

Vigência: **06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato**

Fonte: **500 e/ou 501**

Alessandro Broedel Torezani

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1697575

EXTRATO DO CONTRATO

nº 2025.000073.31.202.01

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

Processo Nº: **2024-PTJDL**

Forma de Contratação: **Pregão nº 012/2025**

ID CidadES nº: **2025.500E0100013.01.0007**

Contratado: **QHS Execuções e serviços Ltda**

CNPJ: **47.808.008/0001-42**

Objeto: **Contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA nas Unidades Administrativas do INCAPER**

Valor: **R\$ 248.000,00**

Vigência: **5 (cinco) anos a contar da data subsequente à publicação**

Fonte: **500 e/ou 501**

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1698175

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO**nº: 2025.000080.31.202.01****Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****Processo nº: 2025-8LRGQ****Forma de Contratação: Pregão nº 014/2025****ID CidadES nº: 2025.500E0100013.01.0010****Contratado: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA****CNPJ: 26.991.097/0001-35****Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) veículos (Convênio 942859/2023 - MDA), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.****Valor: R\$ 1.901.200,00****Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data subsequente à publicação****Fonte: 500, 700 e/ou 704****ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI****Diretor Geral/INCAPER****Protocolo 1698188****EXTRATO CONTRATO Nº****2025-000081.31202.01****Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****Processo Nº: 2025-1DLFX****Dispensa Eletrônica nº 015/2025****Contratado: ILIMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA****CNPJ: 05.035.581/0001-10****Objeto: Contratação de empresa para a construção de Padrões de Entrada de Energia Elétrica nas Fazendas Experimentais de Linhares/ES, Viana/ES, Bananal do Norte/ES (Cachoeiro de Itapemirim/ES) e Sooretama/ES .****Valor: R\$ 29.163,28****Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato****Fonte: 704****Alessandro Broedel Torezani****Diretor Geral/INCAPER****Protocolo 1698301****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL
RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 015/2025****Aprova a correção dos coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - SITRIP.****O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º alínea "i" do Decreto nº 3.186- N de 24 de julho de 1991;****Considerando o que consta do Processo E-docs **2025-B9RMS** que analisa a recomposição da tarifa em face às alterações nos componentes de custos do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;****Considerando, por fim, a decisão aprovada em reunião do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, realizada em 22/12/2025;****RESOLVE:****APROVAR o reajuste dos coeficientes tarifários no valor percentual acumulado de **11,39%** (onze ponto trinta e nove por cento), **com vigência a partir de zero hora do dia 01/01/2026**, na forma do quadro que segue:****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2022****Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****Processo Nº: 2022-24SLS****Município: Prefeitura Municipal de Aracruz/ES****CNPJ: 27.142.702/0001-66****Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses****Vigência: à contar de 01/01/2026 à 31/12/2026****Alessandro Broedel Torezani****Diretor Geral/INCAPER****Protocolo 1698376****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****PORTRARIA Nº 013/2025****O Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que restou decidido na Reunião do Conselho de Administração - CONAD, no dia 17 de Dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 12º, §5º do Estatuto Social.****Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento regular da Diretoria da Presidência da CEASA/ES;****RESOLVE****Artigo 1º - Designar o Diretor Técnico Operacional, José Mansur Silva Malhame, para responder pela Diretoria da Presidência, no período de 02 a 11/01/2026.****Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.****Cariacica - ES, 29 de Dezembro de 2025.****SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO****Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES -CONAD****Protocolo 1697952****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL
RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 015/2025****Aprova a correção dos coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - SITRIP.****O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º alínea "i" do Decreto nº 3.186- N de 24 de julho de 1991;****Considerando o que consta do Processo E-docs **2025-B9RMS** que analisa a recomposição da tarifa em face às alterações nos componentes de custos do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;****Considerando, por fim, a decisão aprovada em reunião do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, realizada em 22/12/2025;****RESOLVE:****APROVAR o reajuste dos coeficientes tarifários no valor percentual acumulado de **11,39%** (onze ponto trinta e nove por cento), **com vigência a partir de zero hora do dia 01/01/2026**, na forma do quadro que segue:**

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

REAJUSTE DOS COEFICIENTES TARIFÁRIOS

SERVIÇO	Coeficientes Jan/25	Vigentes	Índice Calculado	Coeficientes Atualizados Jan/26
Convencional S/AR Piso I	0,389458		11,39%	0,433825
Convencional S/AR Piso II	0,630922		11,39%	0,702797
Convencional C/AR Piso I	0,564714		11,39%	0,629047
Convencional C/AR Piso II	0,914837		11,39%	1,019055
Executivo	0,584187		11,39%	0,650738
Semi Leito	0,662079		11,39%	0,737503
Leito	0,778916		11,39%	0,867650
Urbano S/AR	0,280994		11,39%	0,313005
Urbano C/AR	0,350547		11,39%	0,390482
Fonte: CETURB-ES				

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

LÉO CARLOS CRUZ*Presidente do CTI*

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1698900**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Nº 001/2025 A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 037-S, de 5 de novembro de 2025, publicada no DIO-ES em 05/11/2025, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2025, aprovado pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), Sr.º Cilmor Cesconetto Francischetto, por intermédio do Parecer Técnico nº 14/2025/APEES/GEDOC/SUBGED, constantes nos autos do Processo E-Docs 2025-8DTZD, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo - DIO/ ES, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS) da SEMOBI eliminará um total de 1,36 (hum vírgula trinta e seis) metros lineares, correspondente a 88 (oitenta e oito) processos administrativos e 2.287 (dois mil duzentos e oitenta e sete) documentos avulsos, perfazendo um total de 2.375 (dois mil trezentos e noventa e cinco) documentos, todos relativos as Atividades Meio da SEMOBI. Esses documentos selecionados para eliminação são referentes ao período de 31.12.1975 a 10.12.1981 da SEIT - Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes, do período de 11.12.1981 a 27.12.2001 da SETR - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, do período de 28.12.2001 a 13.02.2007 da SEDIT - Secretaria de Estado do Desenvolvimento de Infraestrutura e dos Transportes, e do período de 14.02.2007 a 22.07.2019 da SETOP - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, cujo descriptores de alguns deles são: Processo e/ou formulário para Pagamento de Salário Família; Processo para alterações Contratuais de Serviços e Obras; Processo de Transferência de Veículo; Processos para Descontingenciamento e Desbloqueio Orçamentário/Financeiro; Processo para Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD; Processo para Abertura de Crédito Adicional: Suplementar, Especial e Extraordinário;

Documentos Avulsos - Ofício, Carta, Requerimento, Moção ou Voto e Abaixo-Assinado; Processo para Contratação de Serviços Terceirizados; Circular, Aviso e Comunicação Interna; Processo de Baixa de Bens Móveis; Processo para Pagamento de Despesas Contínuas; Processo para Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços de Telefonia/ Telecomunicações; e outros constantes na listagem de eliminação de documentos nº 001/2025, disponíveis no site da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) <https://semobi.es.gov.br/gestao-de-documentos>, e que estão em conformidade com a Tabela de Temporalidade das Atividades Meio da SEGER instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15/03/2007, e aderida pela SEMOBI através da Portaria SETOP nº 037-S, de 10/07/2014, publicado no DIO/ES em 17/07/2014, e ratificada no Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria SETOP nº 006-R, de 13/06/2019. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo e dos documentos avulsos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS) da SEMOBI.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

INGRID AMORIM DE REZENDE

Gerente Administrativo

Presidente da CADS/SEMOBI

Protocolo 1699060

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 001785/2025

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

110

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

- **DER-ES**, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interporem “**Defesa Prévia**”. A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMultas>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1698298

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 001812/2025

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **DER-ES**, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interporem “**Defesa Prévia**”. A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMultas>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1698302

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 001799/2025

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES

, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interporem “**Recurso**” em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMultas>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 1698305

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 001825/2025

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES

, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interporem “**Recurso**” em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMultas>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 1698307

AVISO

O Diretor-geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, torna público que a Diretoria Colegiada **APROVOU**, por unanimidade, a Tabela Referencial de Preços de Serviços Rodoviários e de Consultoria, **data-base abril/2025**, nos termos da RESOLUÇÃO DICOL N.º 120/2025, inserta no processo E-Docs n.º 2025-DL4K2.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º
Protocolo 1698516

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO DICOL Nº 122/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 122/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2022-J3WPB, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 29/12/2025.

Protocolo 1698804

RESOLUÇÃO DICOL Nº 123/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 123/2025-DIREN/DER-ES, 2021-W4Q08, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 29/12/2025.

Protocolo 1698810

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 012/2013

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2023-9MKSM

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 013/2012

Contratado: CONSÓRCIO ANDRADE VALADARES-TOPUS - CAIS DAS ARTES

CNPJ: 18.066.525/0001-95

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 012/2013, em conformidade com o artigo 57, § 1º e conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, mediante autorização do ordenador de despesas, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, por mais 450 dias, a contar de 08/06/2026, e o prazo de execução por mais 360 dias, a contar de 04/01/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de Execução, peça #1003 que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 012/2013 ora aditado, que se encerraria aos 07/06/2026, passará a se encerrar em 31/08/2027.

Valor: presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos, quantitativos e qualitativos, e decréscimos objeto do presente termo aditivo não alteram o valor global do Contrato nº 12/2013, em atenção ao disposto na cláusula 4.3.1 do 4º Termo Aditivo, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da assinatura do presente termo, nos termos das justificativas, conforme planilha peça #1004 que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão dos acréscimos

e decréscimos quantitativo e qualitativo, o valor global do Contrato nº 012/2013, permanece fixado em R\$ 81.154.939,53 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.40.101.13.392.0043.1605 - Elemento de Despesas 4.4.90.51, previstos no orçamento de 2025 e 2026.

Assinatura: 29/12/2025.

JOSE EUSTAQIO DE FREITAS

DIRETOR GERAL - DER-ES

DECIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER-ES

Protocolo 1698954

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 026/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-W4Q08

Forma de Contratação: Edital de RDC Eletrônico Nº 001/2022

Contratado: CONSTRUTORA ÁPIA S/A

CNPJ: 17.155.391/0001-16

ID CidadES TCEES: 2022.500E0100014.01.0079

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços, no percentual de **15,81%**, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos quantitativos e qualitativos ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R\$ 190.284.632,18**

Fonte: Dotação Orçamentária: **Exercício de 2023:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1109 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 2.399.794,85**

Exercício de 2024: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 4.584.750,32**

Exercício de 2025: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 52.448.571,11**

Exercício de 2026: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 130.851.515,90**

Assinatura: 29/12/2025

DECIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1698975

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL SEAMA Nº 002/2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.355, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.956/2008, pelo Decreto nº 1.976-R/2007, pela Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, bem como pelo disposto no Edital SEAMA nº 002/2025, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrição das Organizações Civis de Recursos Hídricos**, nos seguintes termos:

112

Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2026 o prazo para o encaminhamento da solicitação de cadastramento, renovação ou atualização cadastral das Organizações Civis interessadas, anteriormente fixado no Edital SEAMA nº 002/2025, que trata da convocação das Organizações Civis de Recursos Hídricos para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no biênio 2026/2027.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital SEAMA nº 002/2025, inclusive quanto à forma de envio da documentação, que deverá ser realizada **via Sistema E-DOCS, ao Protocolo da SEAMA**, observada a documentação prevista na **Portaria SEAMA nº 052-R, de 24 de novembro de 2025**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada no Ed. Green Tower - 11º andar, na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Barro Vermelho - Vitória/ES, ou pelo telefone (27) 99256-4241.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698731

PORTRARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 018-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Estadual Nº 9.462, de 14 de junho de 2010, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação; Os documentos técnicos contidos no Processo nº 2024-PV50B, referente à elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande; As Oficinas Públicas Participativas, nas quais foram obtidas informações para a construção do Plano de Manejo e seu respectivo zoneamento, com a participação de representantes da comunidade e de instituições com atuação no Parque Estadual Forno Grande;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande, localizado no município de Castelo.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande será disponibilizado em versão impressa, para acesso ao público em geral, na sede da unidade de conservação e no Centro de Informação e Documentação - CIDOC, localizado na Biblioteca do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Parágrafo único: Os arquivos digitais, em formato PDF e shapefile, do Plano de Manejo com os limites das zonas de manejo do Parque e da Zona de Amortecimento serão disponibilizados no portal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, na rede mundial de computadores.

Art. 3º A Zona de Amortecimento do Parque Estadual Forno Grande é parte integrante deste Plano de Manejo e, portanto, fica aprovada por esta Portaria Conjunta, ficando revogada a PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 008-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Vitória, 23 de dezembro de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698203

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA torna público o presente TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

OBJETO: Formalização da doação, ao Município, de doses da vacina importada v8 (imunocan v8) para cães - GRASCON/BIOVETA, conforme detalhamento a seguir:

PROCESSO	MUNICIPIO	QUANTIDADE (DOSES)	VALOR
2025-DPQHQ	Baixo Guandu	300	R\$ 7.650,00
2025-W6VLC	Cariacica	350	R\$ 8.925,00

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698243

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO nº: 2022-MWXL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e ajuste do cronograma de execução

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** (Concedente): FELIPE RIGONI LOPES - SECRETÁRIO DE ESTADO e pela **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, (Executante): DOUGLAS CAUS - COMANDANTE GERAL.

Protocolo 1698456

RESUMO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2021

PROCESSO nº: 2020-C69MG

OBJETO: Prorrogação do prazo e inclusão de ações no Cronograma de Execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/08/2031.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Felipe Rigoni Lopes** - pela WRI Brasil / **Mirela Sandrini Bonella** - pelo Programa Brasil da The Nature Conservancy do Brasil - TNC / **Marcio Sztutman** - pela WWF-Brasil / **Edegar Oliveira e Fernando Caminati**

Protocolo 1698292

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023

Pregão nº 001/2023

Processo nº 2023-2N8V2

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Contratada: Renove Servicos de Limpeza LTDA - ME

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 001/2023 de prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria, a partir de 31/12/2025.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

Fábio Ahnert

Diretor-Geral - AGERH

Protocolo 1699001

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 200-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **JANEIRO/2026**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Alessandro Dias Brazolino	4838068
David Viegas Casarin	3058603
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Martins Pereira Gonçalves	5018242
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Leonardo Paganoti Marinato	2598426
Lucínio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087

Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Ulisses Louzada Mantovani	2798875

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.01.2026 a 31.01.2026.

Cariacica, 23 de dezembro de 2025

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1698649

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 201-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, SORAYA MARTINS MALACARNE, número funcional 2804875, para responder pela função de Coordenador da Coordenação de Licenciamento e Controle de Empreendimentos Diversos - COED do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 19.01.2026 a 02.02.2026, por motivo de afastamento do titular.

Cariacica, 29 de dezembro 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1698654

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA SEDURB N° 066-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o incentivo à capacitação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a importância da formação continuada como instrumento de valorização, qualificação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços prestados pela SEDURB por meio do incentivo à capacitação técnica e funcional dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Incentivar a Capacitação Continuada dos servidores da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Todos os servidores em exercício na SEDURB deverão participar, anualmente, de ações de capacitação, preferencialmente relacionadas às suas áreas de atuação.

Art. 3º A carga horária mínima anual obrigatória de capacitação será de **40 (quarenta) horas**, podendo ser cumprida por meio de cursos presenciais, à distância, seminários, oficinas, palestras, treinamentos ou outros eventos reconhecidos como de capacitação profissional.

Art. 4º Para fins de comprovação do cumprimento da carga horária anual de capacitação, os servidores deverão encaminhar via E-Docs à **Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDURB** os certificados ou comprovantes de participação emitidos pela instituição promotora do evento.

Art. 5º Caberá à GRH manter o controle e registro dos comprovantes de capacitação, bem como elaborar relatório anual sobre o cumprimento da meta de capacitação pelos servidores da SEDURB.

Art. 6º Casos excepcionais serão analisados pela Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos - SUBAD da SEDURB, mediante justificativa formal apresentada pelo servidor interessado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1698331

RESUMO DO TERMO ADITIVO N°3 AO CONVÊNIO FEHAB N.º 013/2022 MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Fundão/ES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio FEHAB nº 013/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2026.

Processo Nº 2022-J6T93

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1698918

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 048/2025 MUNICÍPIO DE VIANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Viana/ES

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vários bairros: Arlindo Vilaschi, Caxias do Sul, Industrial, Ipanema, Jucu, Marcílio de Noronha, Soteco, Universal, Viana Centro e Vila Bethânia no município de Viana/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 10.476.614,83 (dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 10.476.614,83 (dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/12/2026.

DOTAÇÃO

10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

ORÇAMENTÁRIA:

10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2025-9SZ3R

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1697619

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 049/2025 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de São José do Calçado/ES

OBJETO: Execução de Pavimentação da Rodovia ligando a Avenida Maria das Dores Pimentel a Rodovia Prefeito Norival Couze no Município de São José do Calçado/ES.

VALOR TOTAL: R\$13.009.287,12 (treze milhões, nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$13.009.287,12 (treze milhões, nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 01/08/2027.

DOTAÇÃO

10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

ORÇAMENTÁRIA:

10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2025-WM901

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1698109

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 050/2025 MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Atilio Vivacqua /ES

OBJETO: Execução de Obras de Recapeamento com Massa Asfáltica no Município de Atilio Vivacqua/ES.

VALOR TOTAL: R\$7.608.534,48 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$7.608.534,48 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 14/12/2027.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2025-DL7B3

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1699169

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 051/2025 MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Barra de São Francisco /ES

OBJETO: Construção da Praça Lago Jesus Cristo no Município de Barra de São Francisco/ES.

VALOR TOTAL: R\$6.055.013,30 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, treze reais e trinta centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$6.055.013,30 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, treze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/12/2028.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2025-ZK0MX

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1699170

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 052/2025 MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Barra de São Francisco /ES

OBJETO: Construção do Mercado Municipal no município de Barra de São Francisco/ES.

VALOR TOTAL: R\$11.787.362,82 (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 11.787.362,82 (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/12/2028.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 704, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2025-Q6CDV

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1699171

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 102505630001

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação Capixaba Contra O Câncer Infantil - ACACCI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0290169-2 e 0475415-8), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2025-CD8VL

Vitória, 18 de Dezembro de 2025.

Fabio Ferreira da Costa

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1698197

**RESUMO TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 259/2022**

LOCATÁRIA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Paulo César Ávila Bassul

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 05/01/2026 e com término previsto para 04/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor mensal do aluguel vigente para o período de prorrogação será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo suplementada a fonte de recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

REF.: Processo nº 2025-89SMG
ID CidadES: 2022.500E1600006.12.0069

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOÃO VITOR PETRI PENHOLATO
Gerente Metropolitano Sul da CESAN
Protocolo 1698181

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01
AO CONTRATO N° 011/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: MPG COMERCIO E REPRESENTACOES DE LACRES, PRODUTOS DE SEGURANCA E EMBALAGENS LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega, por 37 (trinta) dias, a contar de 23/11/2025 com término previsto para 30/12/2025.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024
- CESAN**

Processo N.º 2025-TJQSG

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ
GERENTE DE LOGISTICA
DA CESAN

Protocolo 2025-TJQSG
Protocolo 1698406

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02, ASSINADO
EM 29/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA
Nº 13052020**

CONTRATANTE: Município de Anchieta.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Saneamento - CESAN.

INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

ANUENTE: Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO N° 2025.5L643

Vitória, 30 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1698671

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 07 DO CONTRATO
Nº 317/2021**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

OBJETO:

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/01/2026 e com término previsto para 10/01/2027.

REF.: Processo nº **2025.DCJWG**

Vitória, 29 de dezembro de 2025

KATIA MUNIZ COCO

Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente CESAN

Protocolo 1698740

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 06 DO CONTRATO
Nº 318/2021**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (Seis) meses o prazo do contrato, a contar de 11/01/2026 e com término previsto para 10/01/2027. REF.: Processo nº **No 2025-R8T2W**

Vitória, 29 de dezembro de 2025

KATIA MUNIZ COCO

Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente CESAN

Protocolo 1698769

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N°. 027/2025

REGISTRO SIGEFES: N°250809

PROCESSO: 2025-F9TFN PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a APROMAG - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MANUAIS E ARTESANAIS DE GUARAPARI.

OBJETO: Realização do Projeto "VISITAS TÉCNICAS EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS".

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$20.000,00(vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 10.49.203.23.691.0035.2062 Inova Mercado, Fonte 1500, Natureza 445042.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026.

GESTOR DO TERMO: Juliano Nogueira Souza, nº funcional 3980170, lotado como Gerente de Artesanato Capixaba.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ALBERTO FARIA GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1697644

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 028/2025

REGISTRO SIGEFES: Nº250810

PROCESSO: 2025-B3DJP PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a ASSOCIAÇÃO CAPARAÓ TURISMO & EVENTOS - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CAPARAÓ.

OBJETO: Realização do Projeto "START - AD".

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$10.000,00(dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 10.49.203.23.691.0035.2062 Inova Mercado, Fonte 1500, Natureza 335041.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026.

GESTOR DO TERMO: Christian Gesnei Mariam Oliveira, nº funcional 4804040, lotado como Assessor Especial Nível I.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

ALBERTO FARIA GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1697645

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio GECOI 038/2025

Patrocinado: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mimoso do Sul - ES.

Objeto: Patrocínio ao projeto "O2 Oxigênio Seguro".

Prazo: 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Data:** De janeiro a dezembro de 2026.

ID: 2025.500E1600002.10.0023

GERHA - BANDES

Protocolo 1698915

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço

CT 028/2023.01

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica

prorrogado por 24 (doze) meses a partir de 22.11.2025, passando a vencer em 21.11.2027.

Valor: O valor total estimado para o novo período contratual é de R\$ 174.620,16 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 26.12.2025.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 1697906

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 004/2025

Processo Nº: 2025-06CZ7

Administração Pública Estadual: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

CNPJ: 06.656.711/0001-03

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES

CNPJ Convenente: 27.053.685/0001-90

Objeto: OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

Valor: R\$ 400.000,00

Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2027

Dotação Orçamentária: 10.32.101.19.573. 0017. 2365 e 10.32.101.19.573. 0017. 2365

Fonte: 500

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário/SECTI

(Respondendo - DECRETO Nº 2843-S, DE 22.12.2025)

Protocolo 1699040

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo torna **sem efeito** a publicação intitulada "**AVISO DE RESULTADO - EDITAL FAPES Nº 19 E 20/2025 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO - 2026**", veiculada sob o **Protocolo nº 1697293**, em **29 de dezembro de 2025**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral

Protocolo 1698628

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daniela Carvalho dos Santos, nº funcional 4331923, para responder pela Gerência Administrativa, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em função das férias da titular.

Art. 2º - Designar a servidora Margarete Nascimento Ventura da Silva, nº funcional 3868176, para responder pela Subgerência de Administração e Recursos Humanos, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em função das férias do titular.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698084

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Jozelia Correia Rozário Pereira, nº funcional 2800519, para responder pela Gerência de Pesquisa e Difusão Científica, no período de 05/01 a 19/01/2026, em função das férias da titular.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698657

Resumo do 7.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1234/2022, contratado por meio do EXTRATO ATA DA 6ª REUNIÃO CCAF/2022 - "CPID 2.2". Contratante: FAPES. Outorgado: Marcelo Eduardo Vieira Segatto. Objeto: aporte financeiro no valor de R\$ 710.450,00 (setecentos e dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo: 2022-85QM0. Assinado em 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698858

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 330/2025, referente ao - EDITAL FAPES Nº 11/2024 - PROCAP 2025 DOUTORADO. Contratante: FAPES. Beneficiária: Sandrine Correia Dutra. Coordenador: Edilson Romais Schmildt. Objeto: I. Alteração do número de parcelas de bolsa de doutorado, que passará de 48 (quarenta e oito) para 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais a serem recebidas pela bolsista. II. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso por mais 06 (seis) meses, passando de 59 para 65 (meses), por motivo de advento de prole. Processo: 2025-PV5FW. Assinado em 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698870

Resumo do Termo de Outorga nº 1770/2025, contratado por meio do Edital: Sistema UniversidadES - 2026. Beneficiário: José Geraldo das Neves Orlandi. Processo: 2025-ZTMJ6. Valor: R\$ 735.855,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698887

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Resumo do Termo de Outorga nº 1775/2025, contratado por meio do PROGRAMA PIPEI - SEDU - DI 033.2025 - Projeto de Pesquisa e Análise de Dados da Educação Capixaba. Beneficiária: Kiara de Deus Demura. Processo: 2025-WFZND. Valor: R\$ 655.854,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 29 (vinte e nove) meses, a partir de 01.01.2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698902

Resumo do Termo de Outorga nº 1773/2025, contratado por meio da DI 030.2025 acervo da ALES (1829-1930). Beneficiária: Adriana Pereira Campos. Processo: 2025-TJSXX. Valor: R\$ 774.965,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir de 01.01.2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698916

Resumo do Termo de Outorga nº 1772/2025, contratado por meio do Programa PM&APP - 2025 - DI 34/2025 - Projeto Integrado Água: Usos Cuidados e Impactos no ES. Beneficiário: Sergio Krakowiak. Processo: 2025-HXG71. Valor: R\$ 759.795,90 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 29.12.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1698934

ERRATA

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES torna pública a presente errata ao **Aviso de Resultado do Edital FAPES nº 21/2025 - PROINFRA 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado em **29 de dezembro de 2025, Protocolo nº 1697407**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "resultado preliminar"

Leia-se: "resultado".

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral

Protocolo 1698950

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOAS PRATICAS** do **EDITAL Nº 05/2025 - JUVENTUDES - Prêmio de Boas Práticas em Políticas para as Juventudes do Espírito Santo - Edição 2025**, para selecionar e premiar iniciativas elaboradas e realizadas pelas juventudes em territórios do Estado Presente, conforme Processo Nº 2025-HWW0Q. A íntegra do **RESULTADO** está disponível no site da SEDH: <https://sedh.es.gov.br/editais-2>.

Vitória/ES, 22/12/2025

NARA BORGES CYPRIANO MACHADO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1698230

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 012/2025, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes à sociedade civil no CRIAD para o biênio 2026/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais instituída pela Resolução CRIAD Nº 011/2025, 02 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornara pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo para o biênio 2026/2028.

Art. 2º A íntegra do Edital do Processo Eleitoral CRIAD encontra-se disponível para consulta através do link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad>;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD

Protocolo 1698768

PORTARIA Nº 0100-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 099-S, de 22/12/2025, publicada no Diário Oficial no dia 23/12/2025.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2025.

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

Secretária de Estado de Direitos Humanos
(Respondendo, na forma do Decreto nº 2831-S, de 19.12.2025)

Protocolo 1698322

PORTARIA Nº 101-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para os termos de fomento e colaboração celebrados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, conforme disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Decreto nº 098-S, de 02 de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** [...]

Coordenadora:

Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha, Nº funcional 3297950.

Membros:

I - Lieize Alves Alcântara Rodrigues, Nº funcional 4800087;
II - Graziela Simone Marques, Nº funcional 3387941;
III - Larissa Lopes Aledi, Nº funcional 4474775;
IV- Kelly Watfy Zonta Lopes, Nº funcional 389060.
[...]"

Parágrafo Único - Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, a mesma será substituída pela membra subsequente.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEDH homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo (a) gestor (a) de parceria com base no artigo 59 da Lei 13.019/2014, sobre a conformidade do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento ou Colaboração.

Parágrafo Único - Os relatórios técnicos serão analisados e homologados por, no mínimo, três membros da Comissão constituída no Artigo 2º.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Compete à coordenadora da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;
II- Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;
III- Manter registros das atividades da Comissão;
IV - Encaminhar as homologações às respectivas áreas responsáveis pela gestão do termo de fomento ou colaboração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 0100-S, de 06 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2025.

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

Secretária de Estado de Direitos Humanos
(Respondendo, na forma do Decreto nº 2831-S, de 19.12.2025)

Protocolo 1698326

**ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 015-R**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a portaria nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		480101			UG FAVORECIDA:			280201
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (Nome da Ação)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
	UO	PROG. TRABALHO						
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	1500900000	3.3.90.36 3.3.90.47	480101	000001-Não Definido	R\$ 14.040,00 R\$ 2.808,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1699200

**ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 016-R**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a portaria nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2025.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		480101			UG FAVORECIDA:			280201
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (Nome da Ação)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
	UO	PROG. TRABALHO						
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	1500900000	3.3.90.36 3.3.90.47	480101	000001-Não Definido	R\$ 38.568,00 R\$ 7.713,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1699201

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO Nº: 2025-H51TG

PARTES: Secretaria de Estado de Direitos Humanos e o Instituto Raízes

OBJETO: Promover 6 (seis) oficinas voltadas ao fortalecimento da autonomia e do protagonismo social das mulheres das comunidades do Morro da Piedade, Fonte Grande, Moscoso e Centro.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar Nº 888/2025.

29 de dezembro de 2025

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 1699044

**Resumo do Termo de Fomento SEDH
008/2025**

Processo nº: 2025-PH75X

SIGEFES: 250828

Administração Pública: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Organização da Sociedade Civil: Instituto Elimu Professor Cleber Maciel

Objeto: A oferta de oficinas de produção audiovisual com jovens da Rede AfirmAção, com foco em direitos humanos, em quatro territórios da Grande Vitória

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 31/12/2025 a 31/05/2026

Dotação
10.48.101.14.422.0040.2344

Elemento de Despesa: 335041

Fonte: 500

Gestor: Edineia Conceição de Oliveira matrícula nº 3261468

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Suplente: Godinho José Silva dos Santos matrícula nº 5059143

Em 29 de dezembro de 2025.

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 1699051

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 008/2024

Processo Nº: 2024-CW23W **Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

OSC: Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência, para 31/03/2026.

29 de dezembro de 2025

Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

Protocolo 1698490

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o resultado preliminar dos candidatos **deferidos, indeferidos, reclassificados e eliminados**, após análise da documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, referente à 11ª convocação, realizada no dia **09/12/2025**.

Região: Grande Vitória.

1 - A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado.

Vitória/ES, 29/12/2025

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral

Protocolo 1698476

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), ligado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), torna público o resultado final, após a análise dos recursos referentes à documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional, referente à 9ª convocação realizada em 07 de novembro de 2025

Cargo: Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Região: Norte.

1 - A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 29/12/2025

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral

Protocolo 1698484

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo

Contrato Nº 2024.000002.48201.01

ID CidadES TCEES N°

2023.500E0100025.01.0009

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Processo Nº 2024-FNQVL (IASES).

Forma de Contratação: Pregão Nº 033/2024 (SEGER).

Contratada: Master Automotores LTDA.

CNPJ: 15.650.133/0001-80.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 24 meses a contar de 01/03/2026.

Valor: R\$ 115.615,68.

Vigência: 01/03/2026 a 29/02/2028.

Fonte: 500.

Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira

Diretora Setorial DAF/IASES

Protocolo 1698491

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000099.39101.05

Processo: 2025-NM8F1

ID Cidades nº: 2025.500E0600017.16.0011

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPORT.

Contratada: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.156.351/0002-54.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos- Lote 1, por meio da ARP 007/2024 do Processo 2024-9BJCP - PE 90031/2024.

Valor: R\$ 18.452,80 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Empenho: 2025NE01110 e 2025NE01176.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado De Esporte E Lazer

Protocolo 1697625

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000102.39101.05

Processo: 2025-T3MVZ

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPORT.

Contratada: JDS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 23.936.697/0001-02.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos do tipo Playground, por meio da ARP 005/2025 - PE 001/2024 desta SESPORT.

Valor: R\$ 5.008.090,50 (cinco milhões oito mil e noventa reais e cinquenta centavos).

Empenhos: 2025NE01235

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado De Esporte E Lazer

Protocolo 1698760

122

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 237/2025**

Processo: EDOCS 2025-P8ZL4

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 27.165.588/0001-90

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1698748

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/064/2025**

Processo: 2025-0XHX4

Registro: 250802

Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Convenente: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

CNPJ: 04.217.786/0001-54

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos

Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/12/2026

Valor global: R\$ 45.863,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 10.39.101.27.811.0159.2596

Elemento de Despesa: 3.3.40.41

Fonte: 1500000000

Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan - Nº funcional: 4504054

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1698691

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
SESPORT 011/2024**

Processo Edocs: 2024-57J49

Proposta Siga n.º 027/2022

Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Convenente: Prefeitura Municipal de Anchieta, CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Objeto do Convênio: "Aquisição de Material Esportivo"

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Objeto do Termo Aditivo: Reprogramação do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio 011/2024, com alteração de vigência para 30/03/2026

Vigência: a contar da publicação no DIOES

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1698920

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO
SESPORT 043/2022 (Nº SIGA 035/2022)**

Processo Edocs: 2022-KF5P0

Processo Siga nº: 0035/2022

Proposta Siga n.º 077/2022

Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Convenente: Prefeitura Municipal de Anchieta, CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Objeto do Convênio: ""Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao Programa Anchieta Rumo ao Futuro"

Objeto do Termo Aditivo: Reprogramação do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio 043/2022 (SIGA 035/2022), com alteração de vigência para 30/03/2026

Vigência: a contar da publicação no DIOES

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1698936

**RESUMO DE 1ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SESPORT/013/2025**

Processo Edocs: 2025-GFV0V

Convênio Siga nº: 013/2025

Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Convenente: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, CNPJ Nº 36.350.346/0001-67

Objeto do Convênio: Aquisição de Materiais Esportivos

Objeto do Termo: Reprogramação do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio 013/2025, alterando a vigência do Termo de Convênio SIGA Nº 013/2025 (Proposta SIGA 0049/2025), até a data de 29/12/2026, bem como o acréscimo no valor de R\$ 28.922,15 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) pela concedente, conforme previsão em sua Cláusula Nona, a contar do dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial.

Vigência: a contar de 29/12/2025

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1699028

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SESPORT 145/2025

Processo: EDOCS 2025-W3V1Z

Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOCAO SOCIAL ICAPS

CNPJ: 35.250.477/0001-00

Objeto: Realização do projeto "Taça Futuro Serra Kids".

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 15/01/2026

Dotação **Orçamentária:** 10.39.101.

27.812.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1500000000

Gestor Titular: Marcella Neves da Silva - Nº Funcional 3702359

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

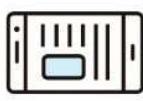
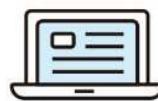
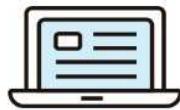
Vitória, 29 de dezembro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

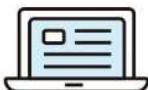
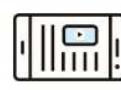
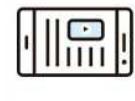
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1699073

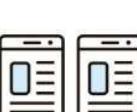
**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



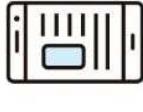
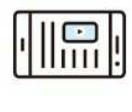
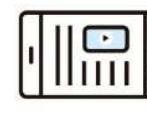
**DIO
ES**



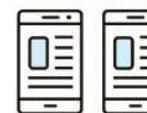
**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



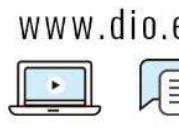
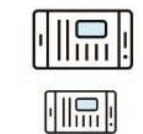
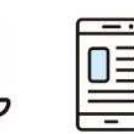
**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N26.638

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PPCD N° 04 a 12/2025

PROCESSO N° 2025-WLWNL

ID Contratação CidadES:

2025.500E1700002.10.0017

A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna público os presentes PROCEDIMENTOS PÚBLICOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA-PPCDs, com fundamento no Art. 22, inciso I do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT, para contratação da empresas a seguir relacionadas, visando a aquisição de mídia externa "out of home" para campanha de divulgação da transmissão do Campeonato Capixaba de Futebol de 2026, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

PPCD N° 04/2025

Contratada: DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.816.459/0001-01

Valor total: R\$43.555,50

PPCD N° 05/2025

Contratada: PONTO DE PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 27.312.388/0001-12

Valor total: R\$86.796,00

PPCD N° 06/2025

Contratada: M P S MÍDIAS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 34.906.821/0001-03

Valor total: R\$27.000,00

PPCD N° 07/2025

Contratada: VF MÍDIA E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 47.699.817/0001-63

Valor total: R\$20.250,00

PPCD N° 08/2025

Contratada: FRANCO BITTENCOURT SEIDEL LTDA

CNPJ: 37.757.552/0001-59

Valor total: R\$52.500,00

PPCD N° 09/2025

Contratada: MAELY ARTE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.419.126/0001-51

Valor total: R\$307.000,00

PPCD N° 10/2025

Contratada: ALL SPACE VISÃO PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 29.444.712/0001-81

Valor total: R\$93.000,00

PPCD N° 11/2025

Contratada: MÍDIA MALLS COMERCIALIZADORA DE MÍDIA LTDA

CNPJ: 32.062.393/0001-54

Valor total: R\$14.625,00

PPCD N° 12/2025

Contratada: SA DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.134.260/0001-15

Valor total: R\$48.500,00

Poderão ser apresentadas manifestações de terceiros acerca das referidas aquisições, no prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação, exclusivamente por meio do Sistema Edocs, para o destinatário (Grupo) "PPCD - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS". O conteúdo na íntegra destes PPCDs será divulgado no sítio eletrônico oficial da Fundação Carmélia.

29 de dezembro de 2025

MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 1698890

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 01/2025.

A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 1.072 de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a partir de 31 de dezembro de 2025, o prazo de validade do Edital de Chamada Pública de Estagiários nº 01/2025, que estabelece normas para preenchimento de vagas e formação de banco de cadastro de estagiários, em atendimento ao Programa de Estágio Extracurricular da Fundação Carmélia, regulamentado pela Portaria nº 02-R, de 11 de fevereiro de 2025.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

IGOR PONTINI MESQUITA

Diretor Geral

Protocolo 1698249

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 339-25

Processo n.º 339-25

Patrocínio à **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: Campeonato Brasileiro Série D 2026**Valor:** R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).**Período de Realização:** 01/04/2026 a 30/08/2026.**Validade do Contrato:** 30/11/2026**Publicações** disponíveis no site www.banestes.com.br

Vitória, ES, 30/12/2025.

GEMAK/COPAC**Protocolo 1698461****O BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 319-25****Processo n.º 319-25**Patrocínio a **MUNICÍPIO DE MARATAIZES**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.**Objeto:** Verão Esportivo Marataízes 2026**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Período de Realização:** 03/01/2026 a 01/02/2026**Validade do Contrato:** imediatamente após assinatura e término em 02/04/2026**Publicações** disponíveis no site www.banestes.com.br

Vitória, ES, 30/12/2025.

GEMAK/COPAC**Protocolo 1698478****O BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 353-25****Processo n.º 353-25**Patrocínio ao **Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Itapemirim - IPREVITA**, Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.**Objeto:** Comemoração ao Dia do Aposentado.**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Período de Realização:** 23/01/2026**Validade do Contrato:** imediatamente após assinatura e término em 22/04/2026**Publicações** disponíveis no site www.banestes.com.br

Vitória, ES, 30/12/2025

GEMAK/COPAC**Protocolo 1698489**

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**UASG:** 925120**COMPRASGOV:** 90002/2025**Processo N°:** 2023-N7F12**ID CidadES /TCE-ES:** 2025.500E0500019.01.0732**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM, REALIZAÇÃO DE TESTES, COMISSONAMENTOS TÉCNICOS, PRÉ-OPERAÇÃO E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MARCENARIA E MOBILIÁRIOS E À ENTREGA FINAL, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DO HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES, EM BAIXO GUANDU-ES.Valor Total Estimado para execução 24 (vinte e quatro) meses: **R\$ 57.231.865,70****Data da sessão pública:** 06/04/2026 às 10:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h.

Em 29 de dezembro de 2025

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA

Presidente Comissão de Contratação - SESA

Protocolo 1698816**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°
0175/2025****Órgão:** Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.**Processo:** 2024-XBS6W**Nº ID Cidades/TCES-ES:**
2025.500E1900001.01.0155**Objeto:** Aquisição de material médico (filtro water trap e sensor de medição).**Valor estimado:** R\$ 91.721,60.**Data da sessão pública:** 15/01/2026 às 08:00 horas.O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.compras.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@sauda.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

Rosalvo Braggio
Agente de Contratação - HINSG
Protocolo 1698566

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025: O Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC - torna-se público o Resultado da Licitação Processo Nº: 2025-32HTG: Aquisição de Material de Consumo de Higiene Pessoal - HIDRATANTE. Lote Único - Valor de R\$ 15.277,50. Empresa: JC SOLUÇÕES - FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA Valor Global de R\$ 15.277,50. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 23/12/2025. ID CidadES nº 2025.500E1900015.01.0014. Contato:heac.cpl@sauda.es.gov.br
PAULO SÉRGIO DE S. DUTRA
Agente Contratador/HEAC

Protocolo 1697214

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo nº 2025-R55T5 -Pregão Eletrônico nº 091/2025

ID CidadES TCEES 2025.500E1700001.01.0080 -ID PNCP 36901264000163-1-000592/2025
Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba
Objeto: SERVIÇOS CONTINUOS DE TRATAMENTO MEDICO EM OXIGENOTERAPIA HIPERBÁLICA PARA O HDDD **Empresa vencedora:** HOSPITAL MERIDIONAL S.A- CNPJ nº00.625.711.0001-51
Lote 001 - Valor total: R\$ 15.200,00

Vila Velha/ES, 23 de dezembro de 2025.

Renata Barbosa da Silva
Agente de Contratação - CPL5
Protocolo 1698245

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 134-S, de 02 de junho de 2025, torna público a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº: 2025-1NS98

ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E0600022.10.0043

Objeto: Trata-se de processo que visa a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Evolutiva, Adaptativa e Preventiva, bem como suporte técnico especializado da solução E-COPS, em funcionamento

no centro integrado de operações de defesa social - CIODES.

Contratada: CSI - CENTRO DE SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 36.415.149/0001-89

Valor total: R\$ 4.746.960,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.45.101.06.181. 0561. 2097

Elemento de Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Bruna Alves Almeida

Agente de Contratação/SESP

Ratifico em todos os seus termos da presente **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Silvanio José de Souza Magno Filho Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa/SESP

Protocolo 1699161

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2025

ComprasGov nº: 90030/2025

Órgão/Entidade: Diretoria de Saúde da PMES

Processo nº: 2025-JF89X

UASG: 927155

Id CidadES TC/ES: 2025.500E2300004.01.0026

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de insumos odontológicos para o centro odontológico da Diretoria de Saúde da PMES e Órgão participante (SESP).

Valor Estimado: R\$712.576,13 (setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Data da Sessão Pública: 15 de Janeiro 2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço Portal de Contratações Públicas- PNCP.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: prego.ds@pm.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-6506

Leonardo Freitas de Albuquerque.

Agente de Contratação/DSPM

Protocolo 1698129

Polícia Civil - PC-ES -**POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV: 90023/2025
Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo UASG: 925735; E-Docs Nº: 2025-10DR0
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E2300001.01.0026
Objeto: Ata de Registro de Preço - ARP para eventual aquisição de cinto tático com acessórios e coldre velado.

Empresa vencedora do Grupo Único: VHA MUNOZ EIRELI (CNPJ nº 15.407.834/0001-93), no valor total de R\$ 14.750.960,00.

O resultado foi adjudicado e homologado pela Autoridade Competente em 23/12/2025.

ANDREA RIBEIRO DA COSTA

Pregoeira

Protocolo 1697573**POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV: 90026/2025
Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo
UASG: 925735; E-Docs Nº: 2025-50ZLH
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E2300001.01.0029
Objeto: AQUISIÇÃO PERSIANA VERTICAL EM PVC COM INSTALAÇÃO.
Empresa vencedora: CONSOLIDE SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 42.283.008/0001-52), no valor total de R\$ 689.350,00.
O resultado foi adjudicado e homologado pela Autoridade Competente em 23/12/2025.

ANDREA RIBEIRO DA COSTA

Pregoeira

Protocolo 1697640**POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV: 90027/2025
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
UASG: 925735; E-Docs Nº: 2025-K1F0J
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E2300001.01.0030
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório diversos visando suprir o almoxarifado.

A Polícia Civil do Espírito Santo - PCES, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, objetivando providenciar resposta a Medida Cautelar expedida pelo TCE/ES. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao. equipe1@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3198-5894

FLAVIA DA SILVA SALLES DO ESPIRITO

SANTO

Pregoeira

Protocolo 1698859**Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** torna pública a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025** da Polícia Civil do Estado de São Paulo - PCSP, mediante autorização do Órgão Gestor da ata e aceitação da Empresa contratada.

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Fornecedor: IMBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Processo PCIES: 2025-XQHJV

Objeto: Aquisição de colete balístico ostensivo.

Valor: R\$ 396.800,00

Fonte: 501

Carlos Alberto Dal-cin

Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1698148

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: 042/2025

COMPRASGOV: 90042/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

UASG: 925715

Processo: 2025-KDSQK

ID da Contratação

CidadES:

2025.500E0600020.01.0056

Objeto: Aquisição de kit de material escolar por meio de registro de preços.

Valor global máximo estimado para a disputa:

Grupo de Itens - R\$ 40.124.630,00 (quarenta milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Início do acolhimento de propostas:

30/12/2025 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 14/01/2026 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone (27) 3636.7828.

Vitória, 29/12/2025

Jéssica Tesch Gonçalves

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1698191

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Nº da Licitação Compras.gov:
90077/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2025-843BR

ID CidadES/TCE-ES nº:

2025.500E0600023.01.0073 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Estantes de Aço.

Valor máximo: Lote 1 - R\$ 1.204.384,00 e Lote 2 - 415,870,00.

Abertura da sessão pública: 14/01/2026 às 10h. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5730, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Suellen de Souza Alves
Agente de Contratação/ SEJUS
Protocolo 1698831

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90018/2025

UASG: 925728

Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-ES.

Processo N.º: 2025-SC6C9

ID CidadES-TCE: 2025.500E0100024.01.0018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Abertura da Sessão Pública: 16/01/2026 às 10:00h

Valor estimado: R\$ 68.338,00 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais)

Contato: licitacoes@procon.es.gov.br

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2025.

Kayala Rodrigues Macedo Alves
Agente de Contratação
Procon-ES
Protocolo 1698273

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90014/2025

Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Processo N.º: 2025-BTW05

ID CIDADES/TCE:

2025.500E0100024.01.0016

Objeto: Aquisição de microfone com alto-falante destinado à sala de videoconferência.

Grupo 01

Empresa vencedora: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 54.860.605/0001-81.

Valor global do grupo: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

O resultado foi adjudicado e homologado pela Autoridade Competente em 29/12/2025.

Contato: licitacoes@procon.es.gov.br

Vitória, 29 de DEZEMBRO de 2025.

Marcos Gomes Ribeiro

Agente de Contratação - PROCON/ES

Protocolo 1698951

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90016/2025

Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Processo N.º: 2025-GTG8M

ID CIDADES/TCE:

2025.500E0100024.01.0019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

ITEM 01

Empresa vencedora: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.

Valor do item 1: R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).

ITEM 02

Empresa vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

Valor do Item 2: R\$ 28.156,82 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Valor total da licitação: R\$ 29.218,82 (vinte e nove mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

O resultado foi adjudicado e homologado pela Autoridade Competente em 29/12/2025.

Contato: licitacoes@procon.es.gov.br

Vitória, 29 de DEZEMBRO de 2025.

Marcos Gomes Ribeiro

Agente de Contratação - PROCON/ES

Protocolo 1698969

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025

Órgão: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo: 2025-40PW4

UASG SEAG: 925734

ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E0600012.01.0072

Objeto: Licitação para **Registro de Preços de Barraca para Feira Livre**.

Valor Estimado: R\$1.353.860,00

Abertura da Sessão Pública: 14/01/2026 às 10h. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal

Informações: daniella.velten@seag.es.gov.br ou tel: (27) 3636-3670.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN
Agente de Contratação
Protocolo 1698529

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 (ComprasGovbr)

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Processo: 2025-SFH7M

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO NOVO AEROPORTO DA REGIÃO SERRANA (PISTA, PÁTIO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E0600014.01.0005

Valor Estimado: R\$ 75.365.497,84

Disponibilidade do Edital: 30/12/2025 às 10:00h

Abertura da Sessão Pública: 06/04/2026 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, estando o edital disponível no endereço: www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no Sistema de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

Contato: cpl@semobi.es.gov.br ou telefone: (27) 3636-9635

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Contratação/SEMOBI
Protocolo 1698319

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES –

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90044/2025 (CE n.º 90044/2025 - Edificações)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-docs Nº: 2024-6CTX2

ID. CidadES/TCE-ES:
2025.500E0100014.01.0053

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EEEFM Cel. Antônio Duarte, localizada no Município de Iconha/ES, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Valor estimado: R\$ 14.018.577,73

Prazo de execução: 900 dias corridos.

Abertura da sessão e início da disputa: 11/02/2026, às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital também estará disponível no portal de serviços do DER-ES:

<https://portalservicos.der.es.gov.br/>

Contatos: Tel. (27) 3636-2139

E-mail: licitacao-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 29/12/2025.

José Luís Ferreira Felipe da Silva

Presidente da CCOSE-I/DER-ES

Comissão de Contratação para Obras e Serviços de

Edificações I do DER-ES

UG do DER/ES n.º 928997

Protocolo 1698885

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo 2025-QXX3R

ID Cidades: 2025.500E0100018.09.0012

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna público que pretende contratar por Dispensa de licitação o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, tendo por objeto prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nos termos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo o Enunciado CPGE nº28.

Cariaçá/ES, 29 de dezembro de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1698909

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

UASG: 925739

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.

Processo №: 2025-5GZ64.

ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E0600015.01.0009.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS, HIDRÁULICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO NOVO, NO MUNICÍPIOS DE PIUMA/ES.

LOTE ÚNICO

VALOR ESTIMADO:

R\$ 289.021,30 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e um reais e trinta centavos).

Data da Sessão Pública: Dia 19/01/2026, às 10:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o Edital e seus anexos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico da SEDURB (<https://sedurb.es.gov.br/licitacoes>).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: (27) 3636-5009 e/ou licitacao@sedurb.es.gov.br.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Agente de Contratação
SEDURB/FEHAB

Protocolo 1699032

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC, LÍQUIDO A GRANEL Nº ONU 1760 CL8 PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

VALOR: R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROTÓCOLO Nº 2025-RVS6V

ID CidadES: 2025.500E1600006.01.0075

Vitória, 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1698394

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº: 2025-V4HG8

PARTES: Secretaria de Estado de Direitos Humanos e o INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - IBRAT

OBJETO: Promoção dos direitos da população trans no Espírito Santo por meio de ações de retificação de documentos, formações em temáticas relacionadas à saúde e direitos, e atividades culturais.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Emenda Parlamentar Nº 789/2025.

23 de dezembro de 2025

Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

Protocolo 1697543

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Sesport: 2025-NM8F1

Adesão ARP Nº: 007/2024

Órgão Gestor ARP: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratada: B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.156.351/0002-54

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos- Lote 1, por meio da ARP 007/2024 do Processo 2024-9BJCP - PE 90031/2024.

Valor Total: R\$ 18.452,80 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT/ES, torna público a adesão ao Registro de Preço supracitado.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1697609



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N26.638

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº1397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Pedro Paulo Leitão de Souza Coelho** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **1ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Vitória (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698454

PORTARIA DPES Nº1398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Luiz Cesar Coelho Costa** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **1ª Defensoria Pública Cível de Cachoeiro de Itapemirim (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698457

PORTARIA DPES Nº1399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Robert Ursini dos Santos** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **Defensoria Pública de Infância e Juventude de Colatina (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698463

PORTARIA DPES Nº1400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Daniela Machado Secioso Borgo** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **Defensoria Pública de Infância e Juventude de São Mateus (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698467

PORTARIA DPES Nº1401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Giuliano Monjardim Valls Piccin** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Linhares (processos de conhecimento e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698470

PORTARIA DPES Nº1402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Aurélio Henrique Brosseguini Alvarenga** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de São Mateus**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698472

PORTARIA DPES Nº1403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Lucas Andrade Maddalena** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **Defensoria Pública**

2

**de Execução Penal de Barra de São Francisco,
no período de 07.01.2026 a 28.02.2026.**

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698519

**PORTARIA DPES Nº1404, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Julia Mansour Siqueira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **1ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Cariacica (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698526

**PORTARIA DPES Nº1405, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Jhoane Ferreira Fernandes Brazileiro** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **1ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Cariacica (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698534

**PORTARIA DPES Nº1406, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme os termos do Edital 17/2025, na **1ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Cariacica (audiências)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698541

**PORTARIA DPES Nº1407, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Marina Leão Murta dos Reis** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Núcleo de Presos Provisórios - NPP**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698544

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**PORTARIA DPES Nº1408, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Camila Dória Ferreira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, nos **Atendimentos nas Unidades Socioeducativas na Grande Vitória e Atuação Junto às Comissões de Avaliação Disciplinar - CADs (ambos presenciais)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698547

**PORTARIA DPES Nº1409, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Thaiz Rodrigues Onofre** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, nos **Atendimentos nas Unidades Socioeducativas na Grande Vitória e Atuação Junto às Comissões de Avaliação Disciplinar - CADs (ambos presenciais)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698553

**PORTARIA DPES Nº1410, DE 29 DE dezembro
DE 2025**

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Edmundo Anderi Neto** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, nos **Atendimentos nas Unidades Socioeducativas na Grande Vitória e Atuação Junto às Comissões de Avaliação Disciplinar - CADs (ambos presenciais)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698557

**PORTARIA DPES Nº1411, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2025**

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Rodrigo Teixeira Pinto** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **Defensoria Pública de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Serra (1ª Vara Criminal de Serra) - processos e atendimentos**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698563

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

PORTARIA DPES Nº1412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Camila Guimarães Garcia** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Presos Provisórios**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698576

PORTARIA DPES Nº1413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Geraldo Elias de Azevedo** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Presos Provisórios**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698587

PORTARIA DPES Nº1414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Raphael Maia Rangel** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Presos Provisórios**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698593

PORTARIA DPES Nº1415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Guilherme de Medeiros Knibel** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Presos Provisórios**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698596

PORTARIA DPES Nº1416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Luciana Beirigo Oliveira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Núcleo dos Tribunais Superiores (Criminal)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698600

PORTARIA DPES Nº1417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Mariana Farias Dutra Portes** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Atendimento nos Estabelecimentos Prisionais de Pessoas Condenadas em Regime Fechado e Semiaberto (presencial)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698609

PORTARIA DPES Nº1418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Carolina Pazos Moura** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Atendimento nos Estabelecimentos Prisionais de Pessoas Condenadas em Regime Fechado e Semiaberto (presencial)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698621

PORTARIA DPES Nº1419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Leticia de Souza Coimbra Oliveira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Atendimento nos Estabelecimentos Prisionais de Pessoas Condenadas em Regime Fechado e Semiaberto (presencial)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698631

PORTARIA DPES Nº1420, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Bruno Augusto de Novaes Fernandes** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, no **Atendimento nos Estabelecimentos Prisionais de Pessoas Condenadas em Regime Fechado e Semiaberto (presencial)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698640

PORTARIA DPES Nº 1421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Daniel Bruno Caetano de Oliveira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698644

PORTARIA DPES Nº 1422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Leonardo Luna Luna** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698646

PORTARIA DPES Nº 1423, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Gustavo Costa Lopes** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698655

PORTARIA DPES Nº 1424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Bruno Danorato Cruz** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698668

PORTARIA DPES Nº 1425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Leonardo José Salles de Sá** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos**

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698676

PORTARIA DPES Nº 1426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Carlos Gustavo Cugini** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698687

PORTARIA DPES Nº 1427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Rodrigo de Paula Lima** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698693

PORTARIA DPES Nº 1428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Luciano Rezende de Vasconcellos** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698700

PORTARIA DPES Nº 1429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Ana Cristina Silva de Oliveira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698711

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

PORTARIA DPES Nº 1430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Heloana Pecanha de Paula** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698716

PORTARIA DPES Nº 1431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Eveline Ascencio Galdin Kokot** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, em **Defesas de Procedimentos Administrativos Disciplinares de Pessoas Condenadas Privadas de Liberdade**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698720

PORTARIA DPES Nº1432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Alexandre Corsini Pagani** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria Pública Criminal do Júri de Vitória (exceto Plenário do Júri)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698751

PORTARIA DPES Nº 1433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Severino Ramos da Silva** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **2ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698757

PORTARIA DPES Nº 1434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Rodrigo dos Santos Adorno** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 17/2025, na **2ª Defensoria Pública de**

Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares (processos e atendimentos), no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698765

PORTARIA DPES Nº1435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Lívia Souza Bittencourt** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Vara de Santa Maria de Jetibá**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698777

PORTARIA DPES Nº1436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Rutiléa Dadalto Cabral** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria Pública de Mimoso do Sul (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698901

PORTARIA DPES Nº1437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Vivian Silva de Almeida** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **Defensoria Pública Plena de Bom Jesus do Norte (Infância e Juventude)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698989

PORTARIA DPES Nº1438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Claudia Alexandra Dolabella Pessanha Franco** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria Pública de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Cariacica (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1698991

PORTRARIA DPES Nº1439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Gabriela Larrosa de Oliveira** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **Defensoria Pública de Infância e Juventude de São Mateus (processos e atendimentos)**, no período de **07.01.2026 a 28.02.2026**.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1699007

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. **0000561/2025**

ORDEM DE FORNECIMENTO 00192/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Pintura

VALOR TOTAL: R\$ 1.183,91 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30-24 para o exercício de 2025.

Vitória, 29 de dezembro de 2025

ANA PAULA COSTA CLAUDINO

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1698043

Subdefensoria Pública-Geral

PORTRARIA DPES Nº 1394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Priscila Liborio Barbosa Alonso** nos dias 07/01/2026 a 09/01/2026, 12/01/2026 a 16/01/2026 e 19/01/2026 a 23/01/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Elias Geminio de Carvalho**, para responder pela **3ª Defensoria Pública de Família de Vitória**, do dia 09/01/2026 a 23/01/2026, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Samantha Negris de Souza**, para responder pela **2ª Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória**, do dia 12/01/2026 a 23/01/2026.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Públco Geral

Protocolo 1698063

PORTRARIA DPES Nº 1395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Patrick Jose Souto** nos dias 20/01/2026 a 23/01/2026 e 26/01/2026 a 27/01/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Gustavo Félix Pessanha**, para

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

responder pela **1ª Defensoria Pública Cível de Colatina**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Públco (a) **Jeferson Carlos de Oliveira**, para responder pela **1ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de São Mateus**, do dia 20/01/2026 a 27/01/2026.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Públco Geral

Protocolo 1698136

PORTRARIA DPES Nº 1396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de férias do (a) Defensor (a) Públco (a) **Erika Avancini Casagrande** no dia **07/01/2026 a 09/01/2026 (2024/2025)** e suspender 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Públco-Geral.

Protocolo 1698959

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 12.720

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Estrada Marcelino Arpini o trecho da Rodovia ES-388 que liga a Comunidade de Amarelos à Comunidade de Rio Claro, no município de Guarapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei

Denomina Estrada Marcelino Arpini o trecho da Rodovia ES-388 que liga a Comunidade de Amarelos à Comunidade de Rio Claro, no município de Guarapari." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação da sinalização indicativa das novas denominações, bem como a atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, 29 de dezembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1698680

LEI Nº 12.721

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais de Santo Amaro - AFARUSA, localizada no município de Muniz Freire.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais de Santo Amaro - AFARUSA, localizada no município de Muniz Freire." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, 29 de dezembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1698688

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 373, DE 26/12/2025

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EFETUAR a **designação automática** de JORDAN RODRIGUES DE QUEIROZ, servidor efetivo deste TRE-ES, para o exercício, **em substituição**, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **41ª Zona Eleitoral** - Jaguaré (sede) e Sooretama (**FC 6**), nos afastamentos, impedimentos legais ou

regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, **a partir da data de publicação deste ato**.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Protocolo 1698194

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

G.V.A COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 31.251.540/0001-71, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 97253/2025, as Licenças Prévia - LP Nº 0027/2025, válida até 11 de dezembro de 2028, de Instalação - LI Nº 0026/2025, válida até 11 de dezembro de 2028 e de Operação - LO Nº 0052/2025, válida até 11 de dezembro de 2030, para a atividade 23.02 - Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, localizada à Rua Pacifico Pezzodipane, Nº 64, Bairro Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1689144

Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.A., torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº16552/2025, a Licença Ambiental de Regularização-LMR 130/2025, para atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais(exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos, sem atividades de lavagem e/ou manutenção e/ou unidade de abastecimento de veículos), na localidade de Av.Guarapari,200, Caxias do Sul, Viana- ES.

Protocolo 1692037

COMUNICADO

SERRARIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ Nº 05.693.423/0001-58, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 101313/2025, a Licença de Operação - LO para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 104, Galpão 01, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1692976

COMUNICADO

EMPÓRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.079.259/0001-54, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 101314/2025, a Licença de Operação - LO, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 168, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1692979

COMUNICADO

JOSÉ CAETANO 00330160702, CNPJ Nº 19.825.811/0001-50, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Renovação da Licença de Operação - LO Nº 068/2016, válida até 04 de Dezembro de 2025, por meio do processo digital nº 97378/2025, para a atividade enquadrada no item 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza - localizada Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 2053, Bairro Alto União, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1693927**COMUNICADO**

RC DESMONTE E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS USADAS LTDA, CNPJ Nº 02.527.759/0001-52, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Renovação da Licença de Operação - LO Nº 221/2020, válida até 17 de Dezembro de 2025, através do processo digital nº 101445/2025 para a atividade enquadrada no item 20.02 - Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma - localizada Rua José Rosa Machado, nº 164, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1693985**COMUNICADO**

M. M. J. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 32.424.590/0001-76, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, por meio do protocolo nº 101914/2025, a Renovação da Licença de Operação - LO Nº 044/2012, válida até 08 de Janeiro de 2026, para a atividade enquadrada no item 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura; e Certidão Ambiental de Inexigibilidade para a atividade 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móvels, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares) - localizada a Av Doutor Aristides Campos, Nº 504, Loja 504 a 510, Bairro Campo da Leopoldina, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1694025**COMUNICADO**

IDEALLY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE02LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA/ PMG, através do processo nº 301805102/2025, Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade de Centro, Guarapari - ES.

Protocolo 1695081

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

"ROBSON VOLPONI PAGANINI, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha - SEMMA, através do processo nº 002678/2025, Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 006/2025 - Classe Simplificada, com validade de 1.460 dias, para atividade terraplanagem (aterro), sem comercialização, quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), em uma área útil de 0,04 HA, no endereço Rua Trinta e Quatro, s/nº, Jardim Jandyra, Mun. de Iconha - ES."

Protocolo 1696371**COMUNICADO**

Eliomar André Altoé Eireli, torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada nº 047/2025 válida até (02/11/2029), para Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, situada em Volta Redonda, s/n, zona rural, Jaciguá, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1696592

Marcos Marchioro torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental de Regularização nº 025/2025, válida até 16/12/2027, para Despolpamento / descascamento de café, em via úmida; secagem mecânica de grãos; pilagem de grãos, situada Capivara, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1696729**COMUNICADO**

Francisco Battestin Filho, torna público que requereu da SEMMA/PMG, através do Processo Nº 30954/2025, Licença Municipal Única - LAS, para a atividade de terraplenagem e microdrenagem, na localidade de Várzea Nova, Guarapari - ES.

Protocolo 1696891

GRANAGRO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 32.883.307/0001-74, torna público que obteve da SEMUMA, através do processo nº 009945/2025, a Licença Municipal Regularização (LMR) nº 010/2025 para a atividade de estocagem, armazenamento e depósito exclusivo para grãos, localizado na Rodovia Governador Mario Covas, KM 125, Córrego D'água, CEP 29.927-000, município de Sooretama - ES.

Protocolo 1696905

SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.365.436/0001-33, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº 227/2025 para desenvolvimento da atividade de CONDOMÍNIO PREDOMINANTEMENTE VERTICAL (cód. 18.04 N) - Classe S, na R. Vinicius de Moraes, nº 08, Lote 08, Qd R-15, Nova Itaparica, Vila Velha/ES.

Protocolo 1697220

SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.365.436/0001-33, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº 228/2025 para desenvolvimento da atividade de CONDOMÍNIO PREDOMINANTEMENTE VERTICAL (cód. 18.04 N) - Classe S, na R. Vinicius de Moraes, Lote 11, Qd R-19, Nova Itaparica, Vila Velha/ES.

Protocolo 1697237

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

A Cervejaria Origem, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. 27680/2025, a Licença de Regularização para a atividade de "Fábrica de Cerveja e Chope", na localidade de Jucu, Município de Viana - ES. Com prazo de validade de 730 dias.

Protocolo 1697307

COMUNICADO

Raniele Pinheiro Santos, torna público que obteve da SEMMA/PMG, através do Processo Nº 17132/2025, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 050/2025, para a atividade de Lavador de veículos, na localidade do Bairro Praia do Morro, Guarapari - ES.

Protocolo 1697359

COMUNICADO

SUPERMERCADO MIEIS LTDA, torna público que OBTEVE da SEMMAM, através do processo nº 4.397/2014, Licença Ambiental de Operação (LO) nº 65/2025, para industrialização/beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada, produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal, em Avenida Nelson Mieis, 2114, loja 01 B, Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante/ES.

Protocolo 1697449

COMUNICADO

VIXECO DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ nº 10.268.908/0001-34, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de Armazenamento e manipulação de produtos domissanitários e locação de caminhões hidrojatos, sugadores e banheiros químicos com inscrição imobiliária 003.5.141.0296.001, na localidade de Rua Virgínia da Penha Varejão, 16, Praia de Capuba, Serra-ES.

Protocolo 1697585

COMUNICADO

ARGIFORTE SÃO FRANCISCO LTDA.- ME torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 5820/2012, Renovação da Licença Municipal de Operação, nº 017/2020 para extração de Argila, no Sítio São Francisco, Nova Santa Cruz, município de Aracruz/ES, na área do processo ANM nº 896.090/2007.

Protocolo 1697642

Auto Mecânica Mineiro Ltda torna público que requereu da SEMMA, através do processo n 122238/2025, Licença LMAR para atividade Oficina Mecânica, cod 5.07 N na localidade de Inacio Higino n s/n - Bairro Praia da costa V.V. - ES.

Protocolo 1697724

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

O Leiloeiro Público Oficial GABRIEL FARDIN PEREIRA, inscrito na JUCEES sob o nº 055, devidamente autorizado pela **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES, CONTRATO N.º 2025.000046.45103.01**, faz saber que realizou Leilão Público Oficial, **06/09/2025 às 10h**, conforme D.O./ES protocolo **1612606**, publicado em 14/08/2025 e errata protocolo 1619005 publicada no

dia 26/08/2025, ONLINE, pelo site www.vixleiloes.com.br, o leilão inicialmente incluía um total de 128 lotes. Com a retirada do lote 113, foram submetidos à venda 127 lotes. Destes, 127 foram efetivamente vendidos. No entanto, os lotes 12, 35, 51 e 74, não foram pagos, totalizando uma arrecadação para o Estado de R\$ 1.983.150,00. Descrição completa, edital na íntegra, além de maiores informações estão disponíveis no site WWW.VIXLEILOES.COM.BR.

Protocolo 1697770

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS

INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS / SINDTRAGES 2026

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E TRABALHADORES AVULSOS NOS ARMAZÉNS GERAIS, COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SINDTRAGES, sito na Avenida Nair de Azevedo Silva, 450, lojas 02, 04, 06, 08 e 10, Bairro Mario Cyreste, Vitória/ES, CEP. 29.020-240 no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem a público dar conhecimento que foi inscrito uma **única chapa**, que concorrerá a Eleição e Votações, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, no período das 09h30min as 16h30min, na sede do SINDTRAGES, sito na Avenida Nair de Azevedo Silva, 450, lojas 02, 04, 06, 08 e 10, Bairro Mario Cyreste, Vitória/ES, CEP. 29.020-240, para o mandato referente ao **quinquênio 2026/2031**, com vigência de 27/04/2026 a 26/04/2031, que será feita por aclamação, com qualquer número de associados presentes, seguindo as normas descritas no estatuto social da entidade, devidamente científica a categoria e demais interessados, conforme o edital de Convocação de Eleição publicado no dia 12/12/2025, no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, página 4/5, e no Grafitti News, e, do Edital Resumido de Eleição Sindical, publicado no dia 16/12/2025, no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, pagina 6, e no Grafitti News, onde após o período de inscrição de chapas foi inscrita e registrada 1 (UMA) chapa, sendo assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA** Presidente: **RENATO SANTANA**, funcionário da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. 1º Tesoureiro: **DAVID FREIRE**, movimentador de mercadorias (trabalhador avulso), fundador do SINDTRAGES, aposentado e funcionário da empresa A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 2º Tesoureiro: **AGUILAR SILVEIRA CARDOSO**, funcionário da empresa NICCHIO SOBRINHO CAFÉ S/A. 1º Secretário: **MARCOS ANTONIO GUILHERME LAGEDO**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 2º Secretário: **BALBINO FLORENCIO BARRETO**, funcionário da empresa TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S/A; **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO** 1º Efetivo: **GLAUBERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, funcionário da empresa TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S/A. 2º Efetivo: **ADILSON PRIMO DOS ANJOS**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 1º Suplente: **EVERTON FELIX MARQUES**, funcionário da empresa GDL TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS S/A. **REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO** 1º Efetivo: **JEAN MECHER TRARBACH**, funcionário da empresa GDL TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS S/A. 2º Efetivo: **CARLOS ALBERTO PAIXÃO**, funcionário

10

da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR.
 1º Suplente: **BRAYAN ANJOS DOS SANTOS**, funcionário da empresa MEGALOG LOGÍSTICO - SERVIÇOS LOGÍSTICOS. **CONSELHO FISCAL** 1º Efetivo: **CLEBERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, funcionário da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. 2º Efetivo: **ATAIDE MONTEIRO DA SILVA**, movimentador de mercadorias, ex-funcionário da empresa NICCHIO CAFÉ S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. 3º Efetivo: **CID ROBERTO LIMA**, APOSENTADO, e ex-funcionário da empresa TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A; 1º Suplente: **GENTIL FORTUNADO MENDES**, APOSENTADO, ex-funcionário da empresa AGROOFOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. 2º Suplente: **ELCIO DO NASCIMENTO**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Caso haja qualquer impugnação a ser feita quanto aos membros, **deverão ser efetuadas por escrito até 05(cinco) dias após publicação deste Edital, pessoalmente, no horário das 09h30min às 16h30min, de segunda a sexta, iniciando o prazo no dia 05/01/2026, quando a secretaria administrativa retorna suas atividades.** Por derradeiro, vem a público informar que foi nomeada uma Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos de eleição, sendo constituída dos seguintes membros: Presidente: **IVANEIDE SILVEIRA CARDOSO**; Secretária: **TATIANI CARLOS DE SOUZA E SOUSA**; 1º Mesária: **APARECIDA MARIA MOSCHEN DE SOUZA**; 2º Mesária: **ROSINEIA SILVEIRA CARDOSO**. Vitória, ES, 24 de dezembro de 2025.
DAVID FREIRE

Presidente do SINDTRAGES

Protocolo 1697878

A empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0012-70, dá conhecimento que solicitou à Federação das Indústrias do Espírito Santo - Findes pesquisa em âmbito estadual para emissão de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo e sem Similaridade para elevadores de passageiros, elevadores para transportes de carga e plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida e escadas rolantes de sua marca "TK ELEVADORES BRASIL LTDA".
 Vitória, 30/12/2025

Protocolo 1697887

Cleomar Bottoni torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso LAC nº 001/2025, pelo Processo nº 382/2024 (1DOC) para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, localizado em Córrego D'Água, Zona Rural, Guaraná, Aracruz/ES.

Protocolo 1697904

Comunicado

Boldt Auto peças E Manutenções Ltda, torna público que **Requeriu** da SECMAM, através do processo nº: **2025-2HWD1** a Licença Ambiental, para Oficina de lanternagem e mecânica com pintura por aspersão, em São Sebastião de Belém, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1698147

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **GUARAPARI ESPORTE CLUBE**, associação civil de direito privado, fundado em 12 de Junho de 1930, conforme registro em Cartório sob nº 3 241 do Livro B-14 às fls. 148 / 156, através do seu Presidente Marco dos Santos, **CONVOCA** todos os seus sócios em dia com suas obrigações estatutárias para no dia 11 de JANEIRO de 2026 no horário das 7:00h. às 12:00h. na Sede Social do Clube localizada à R. Anna Castro Martins 02, Jabaraí, Guarapari-ES, elegerem através dos seus votos, o Presidente e o Vice-Presidente Executivos, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, para administrarem o Clube no **TRIÊNIO: JANEIRO de 2026 a DEZEMBRO de 2028**.

Guarapari, 29 de Dezembro de 2025

MARCO DOS SANTOS**Protocolo 1698228**

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ nº 28.152.650/0001-71

Licença Municipal Simplificada nº 22/2025

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. torna público que OBTEVE da SEMDERMA, através do Processo nº 6032/2025 a Licença Municipal Simplificada nº 22/2025, com validade até 24/12/2029, para a atividade de 19.04 - Subestação de energia elétrica, no endereço de Rua F, Parada Cristal, Jerônimo Monteiro - ES.

Protocolo 1698296

COMUNICADO

EU AMO PET PRIVILEGE LTDA, CNPJ nº 63.020.227/0001-19, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 135647/2025, à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos (cód. 23.02) - Classe S, na Rua Doutor Jair de Andrade, nº 315, Itapuã, Vila Velha/ES.

Protocolo 1698509

Entidades Federais

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -

A Superintendente Regional do Incra no Estado do Espírito Santo, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 148, no DOU de 06/04/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 112, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MAPA/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU do dia 30 de dezembro de 2022; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54340.001365/2011-91, que trata da regularização fundiária das terras da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO RODA D'ÁGUA**, localizada no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. O território, ora em processo de regularização, é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado pela empresa S.A. Consultoria em

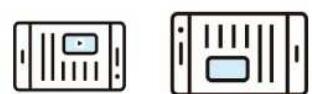
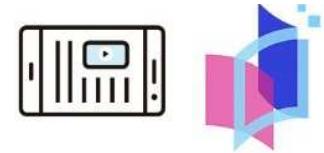
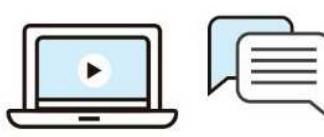
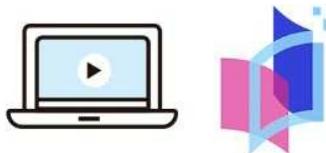
Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Gestão de Processos e Qualidade Ltda, contratada pelo INCRA, através do contrato CRT/DF 27.100/2011, e pelas equipes multidisciplinares do INCRA/SR(ES) instituídas pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/ N° 02/2012, Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/ N° 03/2012 e Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/ nº 43/2014. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 22/06/2023. A comunidade é composta por 42 (quarenta e duas) famílias e o território identificado e delimitado possui 722,4352 ha (setecentos e vinte e dois hectares, quarenta e três ares e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 16.135,58 m (dezesseis mil e cento e trinta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), tendo os seguintes limites e confrontações: ao norte com Fibria Celulosa S.A; ao leste com Fibria Celulose S.A.; ao sul com Fibria Celulose S.A.; e ao oeste com Fibria Celulose S.A. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis com registro imobiliário no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conceição da Barra-ES: parte do imóvel Bloco SMCB 01, sendo parte da matrícula 2-2.279 e parte da matrícula 2.972, de propriedade da Fibria Celulose S.A.; Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 7-3.006, de propriedade da Agropecuária Aliança S.A.; imóvel de matrícula 1-2.932 de propriedade de Paschoalino Alves Carvalho (falecido) e sua esposa Dormelina de Jesus Carvalho (falecida), Zélio de Jesus Carvalho e sua esposa Valdete Caldeira Carvalho, Nilton Alves e sua esposa Creuza Mota Alves, Rosa da Conceição Carvalho da Rocha e seu esposo Ademir Rocha, Antonio de Jesus Carvalho e sua esposa Luzenita de Jesus Carvalho, Francisco das Chagas de Jesus Carvalho, Maria da Penha dos Santos e Maria Aparecida de Jesus Carvalho; imóvel de matrícula 6.120 de propriedade de Dormelina

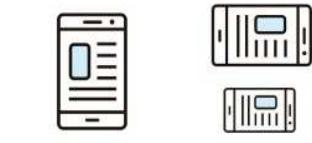
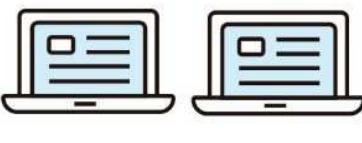
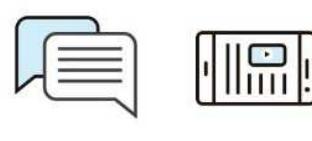
de Jesus Carvalho (falecida), Rosa da Conceição Carvalho da Rocha, Francisco Chagas de Jesus Carvalho e Antonio de Jesus Carvalho. Incidem também no território reivindicado as seguintes áreas de posse de: Gilmar Teixeira Lage, Arinei da Costa Freire, José Victor, Sérgio Luís Gregório, Pedro Costa da Silva, Hilário Marcos Menegucci, Jorge de Jesus Carvalho, herdeiros de Dormelina de Jesus Carvalho, Valdemar Vieira da Rocha, Robson Marciel Carvalho, Creuza Mota Alves e Associação Quilombola de Pequenos Agricultores e Moradores da Comunidade de Roda D'Agua. Nestes termos, o INCRA/SR(ES) **COMUNICA** aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Espírito Santo, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo, situada na Avenida Senador Robert Kennedy, nº 601, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP-29.114-300, telefone (27) 3185-9050, ou através do e-mail institucional protocolo.vta@incra.gov.br. Informa ainda que, de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente das 9:00 às 16:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54340.001365/2011-91, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARIA DA PENHA LOPES DOS SANTOS
Superintendente Regional - INCRA/SR(ES).
Portaria INCRA/P/ nº 148, DOU de 06/04/2023
Protocolo 1691013

www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

www.dio.es.gov.br



- **pág. 3 ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO
EM CÃES E GATOS TEM
MAIS DE 560 MIL ANIMAIS
IMUNIZADOS**

- **pág. 4 ELAS NO CAMPO E NA PESCA
CONSOLIDA AVANÇOS
E AMPLIA IMPACTO ENTRE
MULHERES RURAIS EM 2025**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari
ÁGUA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiquui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDBERG Prefeito: Leonardo Prando Fincó	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Wagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira da Costa	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBÁ Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÁ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastônio Luiz Cardoso	IBIRACU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	Nova Venécia Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darty Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodórico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Morais Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	ÍUNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binot Netto		

Estratégia de vacinação em cães e gatos tem mais de 560 mil animais imunizados

\ Além de cães e gatos a partir de três meses, também foram vacinadas fêmeas prenhas ou lactantes

FREEPIC



A imunização anual de cães e gatos é uma importante estratégia para a redução de casos em todo mundo. Na América Latina, a incidência de raiva humana transmitida por cães foi reduzida em mais de 90% graças à vacinação

Com meta de 80% de imunização por município, em quatro meses, a Campanha de Vacinação Antirrábica, estabelecida pelo Ministério de Saúde, alcançou 560.538 cães e gatos vacinados em todo Espírito Santo, de acordo com dados do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica. A estratégia, que teve início em julho em áreas rurais, e em setembro nas áreas urbanas, teve seu dia D em 04 de outubro, e foi finalizada em 31 de outubro.

Dos 78 municípios do Estado, apenas 13 não alcançaram a meta de vacinação em cachorros, foram eles: Alegre, Atílio Vivácqua, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, São José do Calçado, Linhares, Conceição da Barra, Pinheiros, Afon-

so Cláudio, João Neiva e Santa Leopoldina.

Com 631.050 doses distribuídas pela Secretaria da Saúde (Sesa) para os municípios capixabas, a Campanha teve por objetivo imunizar o maior número de cães e gatos a partir dos três meses de idade, reforçando a cobertura vacinal anual contra a raiva desses animais. Em todo Estado, presume-se que 449.307 cães receberam a dose da vacina, representando 89% da meta estimada da população canina, que é de 515.432. Já o grupo de felinos teve uma cobertura de 111.231 imunizados.

A médica veterinária do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica da Sesa, Luciana Simonetti, reforça que para manter a raiva controlada no Estado, que é uma doença

com letalidade próxima à 100%, é necessário o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais em cães e gatos. "Considerando que 13 (16,66%) municípios não atingiram a meta federal de vacinar no mínimo 80% dos cães, recomendamos que sejam identificados os territórios com baixo desempenho da campanha, e que a partir disso, desenvolvam estratégias vacinais para reduzir o risco de circulação do vírus da raiva em cães e gatos", enfatizou a médica veterinária.

Em 2024, 87% deste grupo foi vacinado em todo Estado, totalizando 453.675 cães. Além disso, foram vacinados 104.686 gatos

Elas no Campo e na Pesca consolida avanços e amplia impacto entre mulheres rurais em 2025

Além de capacitações, o programa ampliou o protagonismo feminino ao levar representantes de diferentes cadeias produtivas às feiras estaduais voltadas à comercialização e à visibilidade dos produtos capixabas



DIVULGAÇÃO / SEAG

O ano de 2025 foi marcado pelo fortalecimento e expansão do Programa Elas no Campo e na Pesca, iniciativa do Governo do Estado que promove o empreendedorismo feminino no meio rural e na atividade pesqueira. Em parceria com o Sebrae, por meio do projeto Delas, o programa realizou seis capacitações com a participação de 86 mulheres em municípios como São José do Calçado, Mimoso do Sul, Vitória, Jérônimo Monteiro e Itapemirim.

Entre os temas trabalhados estiveram vendas, marketing, empreendedorismo, marca pessoal, formação de preço e inteligência emocional, que são conteúdos pensados para apoiar a profissionalização, a autonomia e a competitividade das participantes.

Além das capacitações, o programa ampliou o protagonismo feminino ao levar representantes de diferentes cadeias produtivas para cinco feiras estaduais voltadas à comercialização e à visibilidade dos produtos capixabas: Feira Sabores da Terra, ESX, Feira Estadual da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (FEA-

“O Programa Elas no Campo e na Pesca tem mostrado que investir na formação e no protagonismo feminino é promover desenvolvimento sustentável. Cada capacitação e cada espaço de comercialização conquistado representam mais autonomia, renda e reconhecimento para essas mulheres que fazem a agricultura e a pesca avançarem no Espírito Santo.”

Enio Bergoli - Secretário da Agricultura

FES), Coffees e o Festival Internacional do Café Conilon. Participaram mulheres do cacau, do café, da pecuária, da reforma agrária, além de indígenas e quilombolas, reforçando o caráter inclusivo da iniciativa.

PROJETO MULHERES DO CAFÉ / Dentro do escopo do Elas no Campo e na Pesca, o projeto Mulheres do Café também avançou em 2025. Coordenado pelo Incaper, com apoio da Seag e da Fapes por meio do Programa Inovagro, o projeto tem duração prevista de três anos e já mobiliza ações em todo o Espírito Santo. Com investimento de R\$ 836,7 mil, a iniciativa

busca agregar valor à produção cafeeira e ampliar o reconhecimento do trabalho das mulheres na cafeicultura capixaba, promovendo equidade de oportunidades e qualificação técnica.

Somando as ações do Elas e Mulheres do Café, o ano de 2025 encerrou com 1.633 mulheres atendidas. Ao todo, foram realizadas 67 atividades, incluindo 33 capacitações, nove feiras, 10 Dias Especiais, um Dia de Campo, 10 palestras, uma excursão e um podcast, consolidando o programa como uma das principais frentes estaduais de apoio ao empreendedorismo feminino rural.



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N26.638

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) VILA FELIZ "ANTÔNIO SERGIO DE TASSIS". **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2023 visa acolhimento institucional do Sr. Alcino Litis dos Santos. O valor de R\$ 8.210,16 (oito mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), referente ao período de 18 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 069, Fonte de Recurso 16610000000 (Recurso Estadual) 26610000000 (Recurso Estadual) e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 025783/2025 e Processo GED nº 025783/2025. Conceição do Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito Municipal

Protocolo 1697767

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS VILA FELIZ ANTONIO SERGIO DE TASSIS. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o acolhimento institucional de Elza da Costa - Grau de Dependência I, Maria Regina Lopes Pimenta - Grau de Dependência I, Francisco da Costa - Grau de Dependência II e Alcino Litis dos Santos - Grau de Dependência II. **VALOR:** O valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), mensais a partir da assinatura deste no exercício financeiro de 2026. Para este exercício, valor total de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Ficha 093. Fonte de Recurso 16610000000 (Recurso Estadual) 26610000000 (Recurso Estadual) e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 025095/2025, processo GED nº 024677/2025. Conceição do Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1697779

Ecoporanga

CONTRATO 115/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20

Objeto: ESTABELECER AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS É DEAPOIO PARADIGNÓSTICO, EXCEPCIONALMENTE, OS SERVIÇOS MÉDICOS ITINERANTES E SAÚDE DA MULHER DO CONSÓRCIO.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro

Processo: 10841/2025

ID: 2025.025e0600001.09.0017

Dispensa de licitação nº 058/2025

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1697549

CONTRATO 114/2025

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Contratada: BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS ME LTDA, inscrita no CNPJ: 07.284.827/0001-13

Objeto: 1.1. Contratação de show artístico musical do "RONY E RICY", representado pelo representante legal BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS ME LTDA CNPJ: 07.284.827/0001-13, a contratada se compromete a realizar a prestação de serviços artísticos do ramo musical, no Réveillon do Município de Ecoporanga/ES, a se apresentar na data de 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Proc: 9595/2025

ID: 2025.025E0700001.10.0024

Inexigibilidade nº 37/2025

JOSE LUIZ MENDES
Prefeito

Protocolo 1697567

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 013/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: KARRARA TRANSPORTES LIDA ME, CNPJ: 01.794.33110001-03

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ 42.637,73 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

Vigência do Contrato: de 90 (noventa) dias, com início em 07 (sete) de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026) e término em 06 (seis) de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026).

PROCESSO: 11265/2025
2020.025E0700001.02.0036

SÔNIA MARIA MARIANO NICOLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1697584

CONTRATO 116/2025

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ sob o nº 30.022.942/0001-31.

Contratada: INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.464.771/0001-93.

Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUSA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, INTEGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E/OU CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PREVENTIVO E CORRETIVO, REMOTO E PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), BEM COMO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE, COM OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO, A MODERNIZAÇÃO E A CONTINUIDADE DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Valor: R\$ 491.264,35 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Processo nº 7288/2025

ID: 2025.025E0600001.16.0001

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1698957

Governador Lindenberg

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2024 DATADO 08.11.2024

CONTRATO: 082/2024

PROCESSO: 121.631/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 90 (noventa) dias para o prazo de execução, no contrato nº. 082/2024, que se findaria no dia 31/12/2025, e passará a vencer dia 31/03/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços, e acréscimo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias para a vigência contratual o qual se findaria no dia 31/12/2025 passará a vencer no dia 31/05/2026.

DATA: 23/12/2025

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1697941

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024 DATADO 24.10.2024

CONTRATO: 079/2024

PROCESSO: 120.530/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenbergs/ES

CONTRATADA: J M CORDEIRO MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução da obra da implantação de rede elétrica e iluminação pública, no loteamento Vila Cupim, Distrito de Moacir Ávidos, Município de Governador Lindenbergs-ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 112.756/2024, normas e condições do CONTRATANTE.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 97 (noventa e sete) dias, no contrato nº. 079/2024, que se findaria no dia 31/12/2025, e passará a vencer dia 07/04/2026, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites internos administrativos, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao Processo nº. 121.659/2025.

DATA: 29/12/2025

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1698157

Ibirá

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2026

O Município de Ibirá/ES, torna público a quem interessar, que venderá em LEILÃO PÚBLICO NO DIA 20/01/2026, ÀS 13:00H, na modalidade somente eletrônico ONLINE, de bens móveis, conforme anexo no edital. Informações sobre o edital e seus anexos nos dias úteis e no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, pelo telefone (27) 3199-0266 ou pelo site www.ibiracu.es.gov.br e www.beedz.com.br.

Ibirá/ES, 29 de dezembro de 2025

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1697743

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2025

Contraente: Município de Ibirá/ES. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ nº. 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 0117/2025. Objeto: Repasse ao CONSÓRCIO,

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

do adicional financeiro recebido da União, para complementação do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem a saber: enfermeiros e técnicos de enfermagem, que atuam no SAMU da Região Polinorte, a pedido da SEMUS. "Fica acrescido o valor de R\$ 63.153,29, que equivale a 5,32823041162%, ao contrato original que passa de R\$ 1.185.258,24 para R\$ 1.248.411,53". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 24/12/2025 até 31/12/2025, conforme autorizado no processo nº 7654/25. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1698295

Linhares

LEI N° 4.379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 1697692

LEI N° 4.380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Linhares e a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP), Autarquia de Regime Especial vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES), e dá outras providências.

Protocolo 1697695

LEI N° 4.381, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

Protocolo 1697697

LEI N° 4.382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a concessão, o controle e a realização de suprimentos de fundos, do Poder Executivo Municipal e da sua Administração Indireta e dá outras providências.

Protocolo 1697699

LEI N° 4.383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Protocolo 1697701

LEI N° 4.384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Linhares - PME/ Linhares, aprovado por meio da Lei nº 3.509, de 11 de junho de 2015.

Protocolo 1697702

LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste nas tabelas de vencimentos 1 (40 horas semanais); 2 (30 horas semanais); 3 (30 horas semanais); 4 (30 horas semanais); 9 (24 horas semanais) e 10 (25 horas semanais), previstas no Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 51/2017, e dá outras providências.

Protocolo 1697704

LEI COMPLEMENTAR N° 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei Municipal nº 3.044, de 19 de abril de 2011, e dá outras providências.

Protocolo 1697705

LEI COMPLEMENTAR N° 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção de Imóveis, para determinação do Valor Venal, base de cálculo do IPTU e dá outras providências.

Protocolo 1698284

LEI N° 4.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde do bairro Centro, Município de Linhares, e dá outras providências

Protocolo 1698876

DECRETO N° 2.496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anula Restos a Pagar Não Processados correspondentes ao exercício de 2024.

Protocolo 1698312

DECRETO N° 2.546, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 2.435, de 1º de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Protocolo 1698318

DECRETO N° 2.547, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera ementa e dispositivo do Decreto Municipal nº 2.456, de 09 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Protocolo 1698324

DECRETO N° 2554/2025, DE 29/12/2025.

Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Chefe de Gabinete**, referência CCS-010, o senhor RODRIGO SALES CAMPELO.

Protocolo 1698702

DECRETO N° 2555/2025, DE 29/12/2025.

Fica sem efeito a nomeação interina do senhor **RODRIGO SALES CAMPELO** para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, de provimento em comissão, referência CCS-01, passando sua nomeação a configurar-se como titular do referido cargo.

Protocolo 1698712

DECRETO N° 2557/2025, DE 29/12/2025.

Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Chefe de Gabinete**, referência CCS-01, a senhora **KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXÃO**.

Protocolo 1698721

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 001-2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025, DE 01/12/2025

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado - SEMUS 001/2025, publicado em 08 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6.8.1. Para as funções de **NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, a pontuação atribuída à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos/Cursos)**, será a seguinte:

1- Título de Doutorado, sendo 40 pontos por título, limitado a 01(um) título, devidamente registrado no CRM.
2- Título de Mestrado, sendo 30 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
3- Título de Especialista - por meio de prova de Título de especialista na área pleiteada, promovido pela ANAMT, sendo 25 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
4- Residência Médica na área pleiteada, sendo 20 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
5- Residência Médica diversa, sendo 10 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
6- Pós-graduação/títulos de especialização Latu Sensu em Medicina, sendo 05 pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos, devidamente registrado no CRM.
7- Cursos relacionados à área de atuação da função, concluídos a partir de 01/01/2020 , com duração igual ou superior a 180 horas - 2 pontos por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.

LEIA-SE:

6.8.1. Para as funções de **NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, a pontuação atribuída à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos/Cursos)**, será a seguinte:

1- Título de Doutorado, sendo 40 pontos por título, até o limite de 01(um) título, devidamente reconhecido pelo MEC.
2- Título de Mestrado, sendo 30 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente reconhecido pelo MEC.
3- Título de Especialista - Título de especialista na área pleiteada, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por título, limitado a 01 (um) título. No caso de médico: a titulação deverá ser reconhecida e registrada pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). No caso de dentista: a titulação deverá ser reconhecida e registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
4- Residência Médica na área pleiteada, sendo 20 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
5- Residência Médica diversa, sendo 10 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
6- Pós-graduação/títulos de especialização Latu Sensu, sendo 05 pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos, devidamente reconhecido pelo MEC.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

7- Cursos relacionados à área de atuação da função, concluídos a partir de 01/01/2020, com duração igual ou superior a 180 horas - 02 pontos por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.

Linhares-ES, 24 de dezembro de 2025.

Lucas Scaramussa

Prefeito Municipal

Protocolo 1698192

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 365/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA

DATA ASSINATURA: 23/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 60.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração PAKERE para realização de apresentações musicais, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, e 30 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 20.000,00, transporte: R\$ 12.000,00, alimentação: R\$ 2.800,00, hospedagem: R\$ 2.400,00, cachê músicos: R\$ 18.00,00 e impostos: R\$ 4.800,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: Nº 32.096/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600027.10.0242

Protocolo 1697793

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 373/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: ALOHA BLACK LTDA

DATA ASSINATURA: 23/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/WEVERSON PESENTI E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, e no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo descritivo de custo: cachês: R\$ 20.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, alimentação: R\$ 2.000,00, translado / logística: R\$ 5.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 32.385/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600027.10.0244.

Contratações

Protocolo 1697796

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

RESUMO DO CONTRATO Nº 378/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: FILIPE FANTIN PRODÚCOES ARTISTICAS LTDA
DATA ASSINATURA: 24/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 90.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração FILIPE FANTIN para realização de apresentações musicais, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 20h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, e 11 de janeiro de 2026, às 00h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 20.000,00, cachê da banda: R\$ 20.000,00, cachê staff: R\$ 4.000,00, impostos: R\$ 10.400,00, hospedagem: R\$ 5.000,00, camarim: R\$ 2.000,00, alimentação local: R\$ 2.200,00, pirotécnica/CO2: R\$ 4.000, transporte: R\$ 20.400,00 e alimentação de trajeto: R\$ 2.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 31.181 /2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0230

Protocolo 1697799

RESUMO DO CONTRATO Nº 379/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: EULER MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR

DATA ASSINATURA: 24/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 22.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração GRUPO STM para realização de apresentações musicais, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, nos dias 31 de dezembro de 2025, às 18h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga e 31 de janeiro de 2026, às 15h, em Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê dos músicos: R\$ 12.000,00, transporte van Linhares x Pontal: R\$ 1.200,00, transporte van Linhares x Regência: R\$ 2.000,00, alimentação regência: R\$ 1.000,00, alimentação pontal do Ipiranga: R\$ 800,000, equipe técnica pontal do Ipiranga: R\$ 2.000,00 e equipe técnica regência: R\$ 3.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 31.240 /2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0231

Protocolo 1697817

RESUMO DO CONTRATO Nº 380/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: DIMPSOM DIMAS PORTO SONORIZACAO LTDA
DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 136.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA FANFARRA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, nos dias: 31 de dezembro; 01, 02, 03, 04, 09,10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026, sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 34.000,00, alimentação: R\$ 17.000,00, locomoção de equipamentos: R\$ 17.000,00, transporte: R\$ 17.000,00, e cachê da banda: R\$ 51.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 31.588 /2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0248

Protocolo 1698469

RESUMO DO CONTRATO Nº 381/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALMEIDA MARTINS
DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 12.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração DAYANE ROSA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 23h, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 5.000,00, alimentação: R\$ 500,00, camarim e palco: R\$ 500,00, transporte: R\$ 1.500,00, e terceiros: R\$ 4.500,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 32.525/2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0249

Protocolo 1698473

RESUMO DO CONTRATO Nº 382/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA SCARPATTI
DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 10.800,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração DEIVID SILVA E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 20h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descriptivo de custo: cachê artístico: R\$ 1.000,00, cachê músicos/roods/produção/ballet/mídia: R\$ 7.200,00, transporte: R\$ 800,00, alimentação: R\$ 1.000,00 e pirotécnica: R\$ 800,00,

800,00. RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 32.606/2025
Cód. CidadES Contratações
2025.042E0600027.10.0250

Protocolo 1698480RESUMO DO CONTRATO
Nº 383/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: V. T. SANTORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 30.000,00
OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração MIKA LAHASS para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 21h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 7.000,00, Cachê músicos: R\$ 6.000,00, Roadie e produção/técnico de som: R\$ 3.000,00, Transporte da Equipe: R\$ 1.800,00, Transporte Aéreo e Terrestre da Cantora: R\$ 4.000,00, hospedagem do Artista/Equipe: R\$ 2.000,00, Alimentação da Artista/Equipe: R\$ 1.700,00: Nota fiscal: R\$ 4.500,00.

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 32.371/2025
Cód. CidadES Contratações
2025.042E0600027.10.0265

Protocolo 1698670RESUMO DO CONTRATO
Nº 384/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 35.000,00
OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração GRUPO PELE MORENA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 15.000,00, Cachê músicos: R\$ 5.000,00, Transporte do artista/equipe: R\$ 3.000,00, Hospedagem do artista/equipe: R\$ 2.000,00, Alimentação do artista/equipe: R\$ 2.000,00, infraestrutura (show): R\$ 3.000,00, Logística do Evento: R\$ 3.000,00, Impostos: R\$ 2.000,00.

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 32.878/2025
Cód. CidadES Contratações
2025.042E0600027.10.0263

RESUMO DO CONTRATO
Nº 385/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: RAMILLI BREDA BUFFON

DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 17.000,00
OBJETO: contratação do (a) cantor/banda/atração VICTOR SEIDEL para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 19h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: empresa/responsável gerenciamento: R\$ 5.000,00, banda/voz principal: R\$ 7.000,00, Produtor: R\$ 500,00, Equipe técnica: R\$ 3.000,00, Camarim: R\$ 1.000,00, extras/efeito pirotécnico: R\$ 500,00.

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 32.553/2025
Cód. CidadES Contratações
2025.042E0600027.10.0252

Protocolo 1698808RESUMO DO CONTRATO
Nº 385/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: RAMILLI BREDA BUFFON DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 17.000,00
OBJETO: contratação do (a) cantor/banda/atração VICTOR SEIDEL para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 19h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: empresa/responsável gerenciamento: R\$ 5.000,00, banda/voz principal: R\$ 7.000,00, Produtor: R\$ 500,00, Equipe técnica: R\$ 3.000,00, Camarim: R\$ 1.000,00, extras/efeito pirotécnico: R\$ 500,00.

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: nº 32.553/2025
Cód. CidadES Contratações
2025.042E0600027.10.0252

Protocolo 1698821RESUMO DO CONTRATO
Nº 386/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: M.S. ENTRETENIMENTOS LTDA DATA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 4.000,00
OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ DJ FÁBIO TCHUKO para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 23h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00, locomoção: R\$ 800,00, alimentação: R\$ 250,00, pirotécnica/ outros: R\$ 300,00 e cachê da produção: R\$ 650,00.

RECURSO:
24
24.01.04.392.0073.2.191

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.713/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0259

Protocolo 1698847

RESUMO DO CONTRATO

Nº 387/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: WENDERSON MIRANDA DA SILVA
 DATA ASSINATURA: 29/12/2025
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 VALOR: R\$ 40.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ SAMBA JUNIOR para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 20h, no Balneário de Regência e dia 10 de janeiro de 2026, às 22h, em Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 20.000,00, transporte: R\$ 9.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, alimentação/água: R\$ 2.000,00, marketing e promoção: R\$ 800,00, filmmaker: R\$ 800,00 imposto: R\$ 400,00 e lucros e dividendos: R\$ 4.000,00.

RECURSO:

24
 24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.895/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0264

Protocolo 1698896

RESUMO DO CONTRATO

Nº 387/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: WENDERSON MIRANDA DA SILVA
 DATA ASSINATURA: 29/12/2025
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 VALOR: R\$ 40.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ SAMBA JUNIOR para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 20h, no Balneário de Regência e dia 10 de janeiro de 2026, às 22h, em Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 20.000,00, transporte: R\$ 9.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, alimentação/água: R\$ 2.000,00, marketing e promoção: R\$ 800,00, filmmaker: R\$ 800,00 imposto: R\$ 400,00 e lucros e dividendos: R\$ 4.000,00.

RECURSO:

24
 24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.895/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0264

RESUMO DO CONTRATO

Nº 388/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: MATHEUS FAUSTINI SEPULCRO
 DATA ASSINATURA: 29/12/2025
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 VALOR: R\$ 15.000,00
 OBJETO: contratação

do(a) cantor/banda/ FORRÓ SIMININU para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 20h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo:

cachê dos músicos: R\$ 8.232,00, alimentação: R\$ 1.000,00, hospedagem: R\$ 1.000,00, contador: R\$ 1.518,00, transporte: R\$ 1.000,00 e lucro empresa: R\$ 2.250,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.615/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0253

RESUMO DO CONTRATO

Nº 389/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA DIAS
 DATA ASSINATURA: 29/12/2025
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 10.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ ANDIN para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 15h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 7.000,00, transporte: R\$ 2.000,00 e alimentação/camarim: R\$ 1.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.645/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0254

Protocolo 1698913

RESUMO DO CONTRATO

Nº 389/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA DIAS
 DATA ASSINATURA: 29/12/2025
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 10.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ ANDIN para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 15h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 7.000,00, transporte: R\$ 2.000,00 e alimentação/camarim: R\$ 1.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 PROCESSO: nº 32.645/2025
 Cód. CidadES Contratações
 2025.042E0600027.10.0254

Protocolo 1698940

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 390/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS PIRES.

DATA ASSINATURA: 29/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: contratação

do(a) cantor/banda/ PRETO PIRES para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, aproximadamente às 22h, no Balneário de Regência, e no dia 10 de janeiro de 2026, aproximadamente às 17h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: produção musical e artístico: R\$ 10.000,00, filmmaker e rede sociais: R\$ 4.000,00, transporte, alimentação e hospedagem: R\$ 7.400,00, cachê do artista: R\$ 2.000,00, camarim: R\$ 2.000,00, taxas e impostos: R\$ 3.000,00 e lucros e dividendos: R\$ 1.600,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 32.711/2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0258

Protocolo 1698955

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 391/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: JBL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

DATA ASSINATURA: 29/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 70.000,00

OBJETO: contratação

do(a) cantor/banda/ TESTINHA E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, aproximadamente às 23h50, no Balneário de Regência, e no dia 31 de janeiro de 2026, aproximadamente às 20h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 30.000,00, locomoção: R\$ 18.000,00, alimentação: R\$ 6.000,00 e cachê produção: R\$ 16.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 32.8152025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0262

Protocolo 1698965

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 392/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: TL FRANCA LTDA DATA ASSINATURA:

29/12/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 60.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/ TAIANA FRANÇA para realização de apresentação musical,

na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, nesta municipalidade, sendo descritivo de custo: cachê Taiana: R\$ 27.000,00, cachê músicos: R\$ 5.400,00, cachê equipe técnica: R\$ 2.600,00, cachê produção de palco: R\$ 2.000,00, pirotecnia: R\$ 6.080,00, transporte: R\$ 4.800,00, passagem aérea taiana: R\$ 2.900,00, alimentação: R\$ 2.500,00 imposto nota fiscal: R\$ 6.720,00.

RECURSO:

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 31.758/2025

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0600027.10.0251

Protocolo 1699026

RESUMO DE TERMO RESCISÓRIO DE CESSÃO

CEDELENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL.

OBJETO: Fica rescindido, a partir de 18/12/2025, o Convênio de Cessão da senhora **ELZIMAR**

MARQUES CAROLINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional nº 016282-01, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de SOORETAMA, atendendo a solicitação da servidora formalizada por meio do Processo nº 031787/2025.

Linhares, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES

Lucas Scaramussa

MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Fernando Camiletti

Protocolo 1697835

Mantenópolis

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pelo Município de Pedro Canário

ID CIDADES: 2025.043E070001.16.0015

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pelo **Município de Pedro Canário** (órgão gerenciador), em que foram registrados preços da empresa MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA (signatária da ata de registro de preços), inscrita no CNPJ 32.257.528/0001-37, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 km, no valor total R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), em atendimento à Secretaria Executiva de Educação Cultura e Turismo do município de Mantenópolis-ES.

Mantenópolis-ES, 24 de dezembro de 2025.

KELVIN SIMAS GARCIA

Secretário Executivo de Educação Cultura e Turismo

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ID CIDADES: 2025.043E070001.16.0015

Ratifico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pelo **Município de Pedro Canário** (órgão gerenciador), em que foram registrados preços da empresa MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA (signatária da ata de registro de preços), inscrita no CNPJ 32.257.528/0001-37, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 km, no valor total R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), em atendimento à Secretaria Executiva de Educação Cultura e Turismo do município de Mantenópolis-ES.

Mantenópolis-ES, 24 de dezembro de 2025.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal

Protocolo 1697758

Marilândia

Resumo do Termo de Colaboração nº 014/2025
Proc. 6561/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Obra Social Nossa Senhora da Glória -Fazenda da Esperança
CNPJ Nº. 48.555.775/0111-94

Valor: 36.000,00

Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, findando-se em 31/07/2026.

Marilândia, 23 de dezembro de 2025.

Alcione Boldrini Monechi
Prefeitura Municipal de Saúde

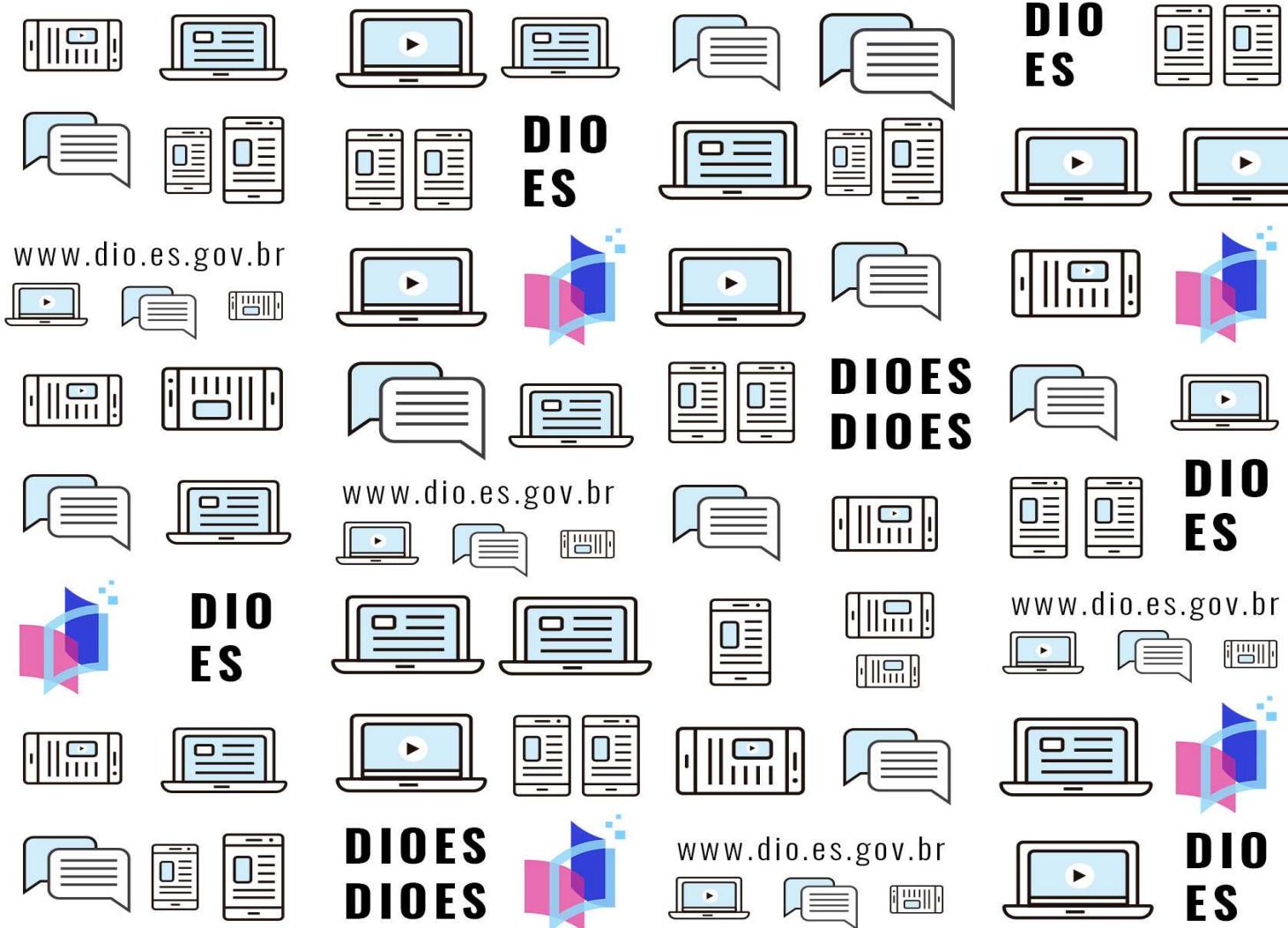
Protocolo 1697554

Muqui

EXTRATO DE CONTRATO nº 127-2025
ID 2025.051E0700001.16.0009

#TEX Contratante: Município de Muqui; Contratada: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.758.622/0001-20. Objeto: serviços em infraestrutura de baixa complexidade urbana (obras de pavimentação e recuperação de vias públicas no Município de Muqui/ES. Fonte de Recursos: 0011545200152.089 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BUEIROS, CALÇADAS, RUAS E AVEN. - ZONA URBANA; 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Ficha - 00394; Fonte de Recurso - 170600003110; Emenda nº 43840006 Valor, R\$ 2.969.833,47. Muqui-ES, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 1698174



Nova Venécia

DECRETO N° 21.839, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10.765/2025/FMAS, protocolado sob o nº 10869, de 19 de dezembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
4º	Alyce Delabela Silva	Educador Social	VII-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698812

DECRETO N° 21.840, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10666/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 10737, de 17 de dezembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
3º	Gessica Araujo Nunes Calvi	Professor Língua Portuguesa	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698835

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 21.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 1273/2025/FMAS, protocolado sob o nº 6791, de 24 de outubro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
22	Daiane Nunes Araújo Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana

Prefeito

Protocolo 1698852

DECRETO N° 21.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR CIÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10649/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 10723, de 17 de dezembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
11	Carliane Nogueira dos Passos Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Professor Ciências	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698879

DECRETO N° 21.843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR GEOGRAFIA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10656/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 10731, de 17 de dezembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
4º	Vania da Silva Ferreira Rodrigues	Professor Geografia	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698898

DECRETO N° 21.844, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR GEOGRAFIA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10859/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 10965, de 22 de dezembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
5º	Fabio Luiz Pereira Pinto	Professor Geografia	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698912

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 21.845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 1097/2025/SEAD/PNV, protocolado sob o nº 6199, de 14 de outubro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
47	Maykow Morgan Pessoa com Deficiência/PCD	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698928

DECRETO N° 21.846, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE MOTORISTA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 976/2025/SMS/GAB, protocolado sob o nº 6105, de 10 de outubro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
10	Klaudinei Quirino	Motorista	VI-A	44 horas semanais ou Plantão

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698963

DECRETO N° 21.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE MOTORISTA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 480/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 6084, de 10 de outubro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
18	Dionatan Rodrigues Avancini	Motorista	VI-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698978

DECRETO N° 21.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE ESCRITURÁRIO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 282/2025/SEFI/PNV, protocolado sob o nº 4280, de 09 de setembro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670, de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	Lucas Tomaz de Freitas Basilio	Escriturário	VI-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1698995

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

DECRETO N° 21.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 461/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 5462, de 01 de outubro de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670, de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
113	Ghueisa Kamylla Mendes Costa Pessoa com Deficiência/PCD	Professor Educação Física	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1699020

DECRETO N° 21.850, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR HISTÓRIA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 308/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 603, de 02 de julho de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
28	Marineia Dias Antunes Gasparini Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Professor História	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1699035

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através deste Secretário, torna pública a decisão proferida pelo Prefeito deste Município à empresa BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.508.843/0002-38.

Considerando a Decisão 04832/2025-6 - Plenário referente ao Processo: 05520/2025-2 reconheceu a existência de indícios de irregularidade na manutenção de contratação com a plataforma BLL Compras, sobretudo pela continuidade da cobrança de taxa variável de 1,5% sobre o valor adjudicado - prática já considerada ilegal pelo Acórdão TC-0921/2024- 5, por:

Não representar custos reais de utilização do sistema; Violar os princípios da ampla competição e razoabilidade;

Contrariar o art. 5º, III, da Lei 10.520/2002; Potencialmente restringir competitividade e aumentar custos indiretos para fornecedores e; Comunico a empresa BLL em atendimento a decisão do TCEES e do Chefe do Executivo pela:

PROIBIÇÃO DE NOVOS CERTAMES NA BLL (MÓDULO VARIÁVEL);

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, nos termos determinados no Acórdão TC-0921/2024-5.

Nova Venécia/ES, 23/12/2025

VALDINEI JOSE FAVERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1697579

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 598538, DE 05/06/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°

2024.052E0700001.01.0013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5654/2025 e 10877/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 01.787.451/0001-83

DO ADITIVO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data Assinatura: 24/12/2025

Protocolo 1698444

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2022

PROCESSO ORIGINÁRIO N° 219979/2021.

PROCESSO N° 565540, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021.

PROCESSO N° 5826/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA.

CNPJ: 39.327.556/0001-22

DO ADITIVO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 080/2022 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Data Assinatura: 24/12/2025

Protocolo 1698604

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

CÓDIGO CIDADES /ES N° 2023.052E0700001.01.0022

PROCESSO N° 581156, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO N° 4965/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.488.247/0001-73

DO ADITIVO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 105/2023 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993. 1.1.2. Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 105/2023 pelo período 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Data Assinatura: 22/12/2025

Protocolo 1699056

São Domingos do Norte

ERRATA - REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA DO DIA 19/12/2025 NA PÁGINA 4 DO JORNAL DIO/ES, EDIÇÃO 26.634

ONDE SE LÊ: sendo o valor total aderido de R\$ 85.493,84 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE: sendo o valor total aderido de R\$ 85.636,68 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

São Domingos do Norte/ES, 29 de Dezembro de 2025.

Jardel P. Lopes Chodacki
Agente de Contratação

Protocolo 1698251

Vila Pavão

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

001/2022

PROCESSO: 002628/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/Es

CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 9,5% (nove inteiros e cinquenta décimos por cento) das quantidades dos itens constantes no Contrato nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2022,

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022.

DO ACRÉSCIMO: R\$ 434.938,95

DO VALOR: R\$ 5.013.243,73

DA DESPESA: Fichas - 0000267, 0000332, 0000346, 0001454, 0001478.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/12/2025

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1698363

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - ADM

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Vila Valério/ES - APAE.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação financeira, com finalidade de desenvolver ações que promovam a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, trabalhando o empoderamento quanto aos seus direitos, reduzindo a exclusão social e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário.

Alteração: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Fica acrescido o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na execução do objeto do presente Termo de Fomento, conforme art.2, da Lei Municipal nº 1128 de 11 de dezembro de 2025.

Amparo: PROCESSOS Nº 166/2025, 2936/2025
Vila Valério/ES, 24 de dezembro de 2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1697785

**RESUMO TERMO ADESÃO
Nº 068/2025 ADM**

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PE SRP nº 018/2025 do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

DETENTORA DA ATA: Street Auto Peças E Serviços Ltda

ADERENTE: Município de Vila Valério/ES

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PE SRP nº 018/2025 da Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE, objetivando a contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Consumo - Pneus Automotivos e Câmaras de Ar, para atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

DO PREÇO: R\$ 375.232,00 global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

200140.1512214012.027 **VIGÊNCIA:** 90 dias

DATA: 24/12/2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal de Vila Valério/ES

Protocolo 1698131

Câmara

Castelo

ADITIVO 01 CONTRATO 07/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Padaria Forno Grande Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios de padaria

DATA DE INÍCIO: 01/01/2026

VIGÊNCIA: 31/03/2026

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.221,875

DOTAÇÃO: 33903000000

ID CONTRATAÇÃO

TCE-ES

2025.018L020001.09.0023

PNCP 28403574000120-1-000028/2025

Protocolo 1697232

Domingos Martins

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: LEIS LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

RECURSOS: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficha 14.

Domingos Martins/ES, 29 de dezembro de 2025.

DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolo 1698198

Ecoporanga

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10409/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

CONTRATADA: GUARDIÕES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.183/0001-46

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Do Valor: O valor global do contrato é de R\$ 402.868,66 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e

sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Data de assinatura: 24/12/2025
Ecoporanga-ES, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1698033

Sooretama

TERMO CONTRATO N° 29/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sooretama-ES.

CONTRATADA: CASA NOVA MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.626.866/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mesas e Cadeiras destinadas aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Sooretama/ES, tendo em vista a necessidade de adequar os espaços físicos ao pleno exercício das funções legislativas e institucionais.

FICHA: 01

VALOR: R\$ 42.440,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADM: 878/2025

IDCIDADES: 2025.070L0200001.09.0020

Protocolo 1697719

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO N° 025/2025 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: IMPERIAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Instituição EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ NO CÓRREGO SÃO JORGE DO BARRA SECA, Vila Valério/ES, conforme Convênio nº 967503/2024/FNDE/CAIXA

Dotação: 400100.1236518551.044

Valor: R\$ 3.401.047,78 (Três milhões e quatrocentos e um mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). **Prazo vigência:** 12 (doze) meses

Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2025 - PROCESSO N° 0.2184/2025

ID: 2025.075E0E00001.01.0004

Vila Valério/ES, 29 de dezembro de 2025

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 1698017

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2024 - FME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para execução da reforma da EMEF VIVA Kaio Fredy Daré Grigoletto

Valor: R\$ 119.557,82 (Cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Amparo: CONCORRÊNCIA N° 002/2024 - OBRAS DE ENGENHARIA

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO N° 0159/2024 - PROCESSO N° 3531/2025
Valério/ES, em 29 de dezembro de 2025

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Protocolo 1699012

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria n° 31/2021 publicada no Diário Oficial de 02/08/2021 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do segurado Sr. Angelo Cezar Figueiredo.

Onde se lê: (...) efetivo no cargo de Agente de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação(...)

"Leia-se": (...) efetivo no cargo de Agente de Arrecadação - Padrão Salarial 200 letra "F - Nível IV - ADM" lotado na Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro Art. 40, § 8º da CF/88 c/c Art. 6º da EC n° 41/2003, com redação na EC 103/2019, Art. 195, Inciso III, alínea a.) da Lei Municipal n° 2.052/99 c/c Art. 35 da LC 10/06, até posterior deliberação(...)

Os demais termos desta portaria de nº 31/2021 permanecem inalterados.

Jovane Clarindo

Diretor Presidente
Portaria 424/25

Protocolo 1698069

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Extrato do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (CADPREV N° 00902/2025)

Termo de Parcelamento de Débitos entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra e a Prefeitura Municipal da Serra na quantia de R\$ 9.057.102,73 (nove milhões, cinquenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de outros Critérios, relativos ao período de 01/2015 a 12/2017. O

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

montante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R\$ 150.951,71 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) cada, com fundamento legal na Lei nº LC 007/2024, devendo a primeira parcela ser paga no dia 31/12/2025.

Weverton Valcker Meireles Wellington
Costa Freitas
Prefeito Municipal da Serra Diretor
Presidente do IPS
Serra/ES, 29 de dezembro de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente
Protocolo 1699070

Controladoria Interna do SAAE e demais normas atinentes ao controle interno.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor Total: R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Baixo Guandu/ES, em 22 de dezembro de 2025.

MILITINO NUNES DE SOUZA SILVA
Diretor - SAAE/BG
Protocolo 1698384

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

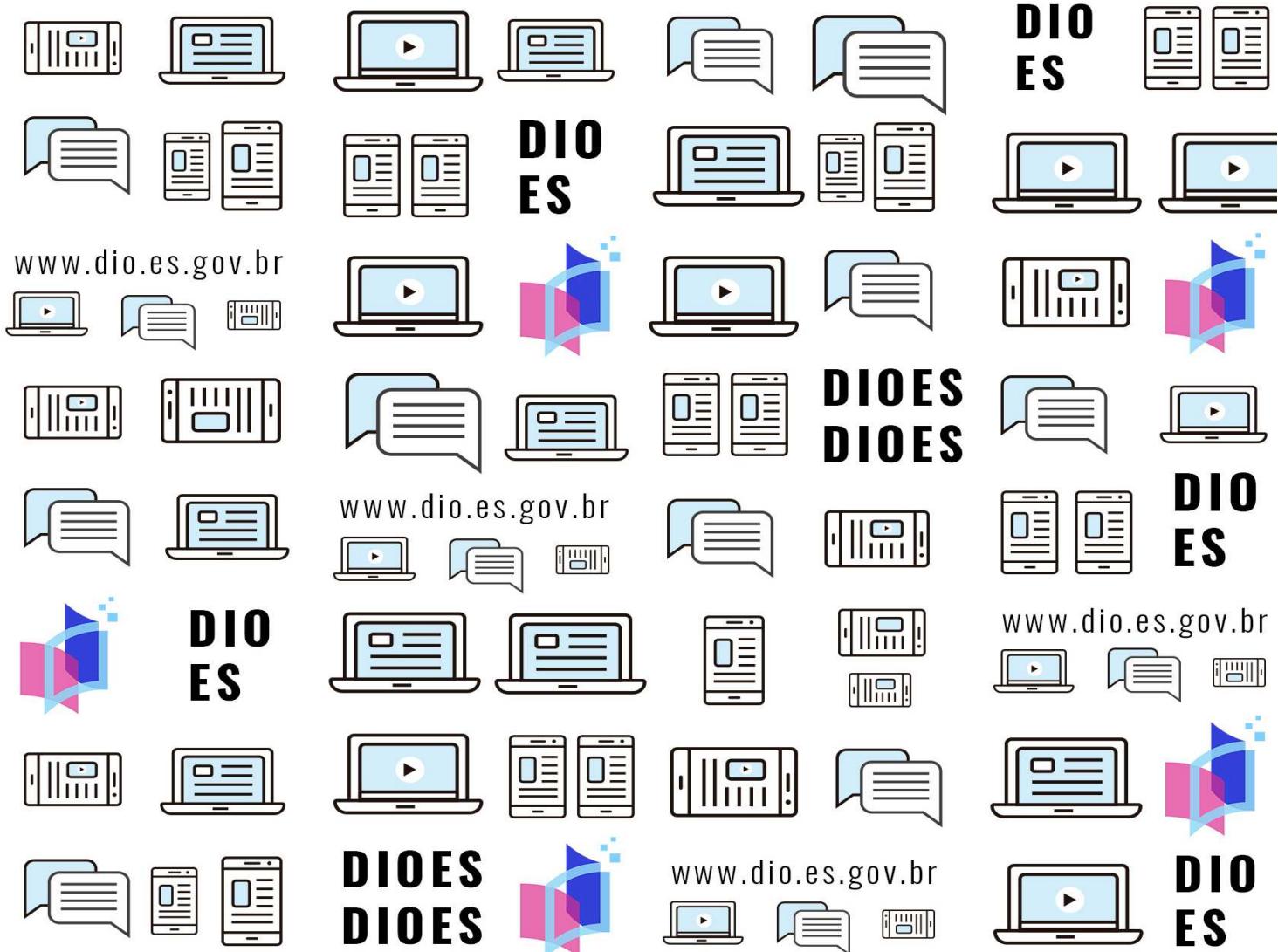
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2025 Contrato nº 32/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu - SAAE/BAIXO GUANDU
CONTRATADO: SAGP SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTD - CNPJ: 36.897.229/0001-18
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, torna pública a **Portaria nº 008/2025**.

DISPÕES SOBRE O SANAEMENTO CONTÁBIL E O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA CODEG E INSTITUI PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.
Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente - CODEG
Protocolo 1698770





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Edição N26.638

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 231/2025 - SRP**, do tipo menor preço global, visando a aquisição e instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 31/12/2025. Data da sessão: 31/01/2026 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 24/12/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1697654

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E EQUIPARADAS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0054

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a publicação do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Data Final da Entrega das Propostas: 19/01/2026, às 07h30min.

Abertura das Propostas: 19/01/2026, às 07h31min.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 29 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1697924

Ecoporanga

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Equipe de Pregão, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDOR DE REDE, 02 (DOIS) SERVIDOR DE BACKUP NAS, 18 (DEZOITO) DISCOS RÍGIDOS NAS PARA BACKUP, 01 (HUM) APPLIANCE DE FIREWALL FÍSICO E 02 (DOIS) LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDARD PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Acolhimento das propostas a partir de: 30/12/2025 às 08h:00min.

Limite acolhimento propostas: 15/01/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 15/01/2026 às 08h:00min.

Edital disponível nos sites www.bll.org.br e www.ecoporanga.es.gov.br

ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0005

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Protocolo 1698419

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, no dia **21/01/2026** às **09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: contratação de serviços gráficos. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0038

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal
Protocolo 1699005

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 14/01/2026

LOCAL: Portal de Compras Públicas [https://www.portaldecomprasppublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasppublicas.com.br>

Itapemirim-ES, 29/12/2025

ID 2025.035E0700001.01.0049

GEREMIAS SILVA DE GOES

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1698799

João Neiva

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiro químico, conforme condições constantes no termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025

DETENTOR DA ATA: ATA Nº 079/2025: GIOVANI KALKER - Valor: R\$ 528.800,00.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2025.040E0700001.01.0006

João Neiva/ES, 16 de dezembro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1698141

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 064/2025, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (papelaria), destinado para organizar os consultórios e postinhos de enfermagem do Pronto Socorro do Hospital Geral de Linhares, deste Município, empresas vencedoras: BUSCAKI ECOMMERCE LTDA nos lotes 1, 2, 3, 6, 8 e 9 no valor de R\$ 7.676,40 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), INTER

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA nos lotes 4 e 5 no valor de R\$ 6.363,30 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME no lote 7 no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.01.0033

Linhares, 24 de dezembro de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1697824

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 067/2025, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (filme, contraste e outros), para realização de exames de tomografia de pacientes internados e provenientes do atendimento de urgência/emergência do Hospital Geral de Linhares, deste Município, empresas vencedoras: DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA no lote 2 no valor de R\$ 1.349.984,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e LV REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA no lote 1 no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.01.0039

Linhares, 24 de dezembro de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1697825

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 099/2025, de 13/03/2025, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA FMS Nº 008/2025, visando a aquisição de equipamento laboratorial (colorimetro portátil, microscópio estereoscópico binocular, lâmpada halógena e reagentes), destinado a atender a Vigilância em Saúde de Linhares, deste Município, empresas vencedoras: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA no lote 1 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) e PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA nos lotes 2, 3 e 4 no valor de R\$ 6.189,52 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.09.0018

Linhares, 29 de dezembro de 2025
Katia Cilene dos Santos Felix
Agente de Contratação

Protocolo 1698425

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 017/2025, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de tenda com palco, destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão - Praia Acessível 2026, janeiro/2026, Projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Local Pontal do Ipiranga (03/01 A 16/02), deste Município, empresa vencedora: MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA no lote 1

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500003.01.0009

Linhares, 29 de dezembro de 2025

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1698554

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 018/2025, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiro químico, destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão - Praia Acessível 2026, janeiro/2026, Projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Local Pontal do Ipiranga (03/01 A 16/02), deste Município, empresa vencedora: G. P. LOCADORA LTDA EPP no lote 1 no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500003.01.0010

Linhares, 29 de dezembro de 2025

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1698904

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração PAKERE para realização de apresentações musicais, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, e 30 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.167.962/0001-29, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 20.000,00, transporte: R\$ 12.000,00, alimentação: R\$ 2.800,00, hospedagem: R\$ 2.400,00 , cachê músicos: R\$ 18.00,00 e impostos: R\$ 4.800,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.096 /2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0242.

Linhares - ES, 23 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1697732

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA FANFARRA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, nos dias: 31 de dezembro; 01, 02, 03, 04, 09,10, 11 , 16 , 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026, com a empresa: DIMPSOM DIMAS PORTO SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.282.708/0001-33, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global

de R\$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 34.000,00, alimentação: R\$ 17.000,00, locomoção de equipamentos: R\$ 17.000,00, transporte: R\$ 17.000,00, e cachê da banda: R\$ 51.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 31.588/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0248.

Linhares - ES, 24 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1697751

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ WEVERSON PESSOTI E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, e no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: ALOHA BLACK LTDA, inscrita no CNPJ: 45.909.779/0001-09, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo descriptivo de custo: cachês: R\$ 20.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, alimentação: R\$ 2.000,00, translado / logística: R\$ 5.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.385/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0244.

Linhares - ES, 23 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1697752

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração DAYANE ROSA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 23h, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: MARIA APARECIDA ALMEIDA MARTINS, inscrita no CNPJ: 58.252.816/0001-92, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 5.000,00, alimentação: R\$ 500,00, camarim e palco: R\$ 500,00, transporte: R\$ 1.500,00, e terceiros: R\$ 4.500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.525/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0249.

Linhares - ES, 24 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1697804

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a

contratação do(a) cantor/banda/atração DEIVID SILVA E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 20h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: PATRICIA APARECIDA SCARPATTI, inscrita no CNPJ: 61.987.036/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 1.000,00, cachê músicos/rods/produção/ballet/mídia: R\$ 7.200,00, transporte: R\$ 800,00, alimentação: R\$ 1.000,00 e pirotécnica: R\$ 800,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.606/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0250.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1697999

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ TESTINHA E BANDA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, aproximadamente às 23h50, no Balneário de Regência, e no dia 31 de janeiro de 2026, aproximadamente às 20h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: JBL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.429.088/0001-37, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 30.000,00, locomoção: R\$ 18.000,00, alimentação: R\$ 6.000,00 e cachê produção: R\$ 16.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.815/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0262.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698614

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias contratação do(a) cantor/banda/atração MIKA LAHASS para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 21h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: V. T. SANTORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.417.888/0001-77, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 7.000,00, Cachê músicos: R\$ 6.000,00, Roadie e produção/técnico de som: R\$ 3.000,00, Transporte da Equipe: R\$ 1.800,00, Transporte Aéreo e Terrestre da Cantora: R\$ 4.000,00, hospedagem do Artista/Equipe: R\$ 2.000,00, Alimentação da Artista/Equipe: R\$ 1.700,00: Nota fiscal: R\$ 4.500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

nº 32.371/2025.

Cód. CidadES

Contratações:

2025.042E0600027.10.0265.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698635

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ PRETO PIRES para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, aproximadamente às 22h, no Balneário de Regência, e no dia 10 de janeiro de 2026, aproximadamente às 17h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, nesta municipalidade, com a empresa: LUIZ CARLOS PIRES, inscrita no CNPJ: 18.470.507/0001-74, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo descritivo de custo: produção musical e artístico: R\$ 10.000,00, filmmaker e rede sociais: R\$ 4.000,00, transporte, alimentação e hospedagem: R\$ 7.400,00, cachê do artista: R\$ 2.000,00, camarim: R\$ 2.000,00, taxas e impostos: R\$ 3.000,00 e lucros e dividendos: R\$ 1.600,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.711/2025.

Cód. CidadES Contrat
ações:2025.042E0600027.10.0258.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698653

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, contratação do (a) cantor/banda/atração VICTOR SEIDEL para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 19h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: RAMILLI BREDA BUFFON, inscrita no CNPJ: 38.654.462/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), sendo descritivo de custo: empresa/responsável gerenciamento: R\$ 5.000,00, banda/voz principal: R\$ 7.000,00, Produtor: R\$ 500,00, Equipe técnica: R\$ 3.000,00, Camarim: R\$ 1.000,00, extras/efeito pirotécnico: R\$ 500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.553/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0252.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698685

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ ANDIN para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

de 2026, às 15h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, nesta municipalidade, nesta municipalidade, com a empresa: ANDERSON DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ: 57.823.255/0001-71, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.000,00(dez mil reais), sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 7.000,00, transporte: R\$ 2.000,00 e alimentação/camarim: R\$ 1.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.645/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0254.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698692

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ FORRÓ SIMININU para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 20h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: MATHHEUS FAUSTINI SEPULCRO, inscrita no CNPJ: 55.039.628/0001-92, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê dos músicos: R\$ 8.232,00, alimentação: R\$ 1.000,00, hospedagem: R\$ 1.000,00, contador: R\$ 1.518,00, transporte: R\$ 1.000,00 e lucro empresa: R\$ 2.250,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.615/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0253.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698728

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias para a contratação do(a) cantor/banda/tração GRUPO PELE MORENA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13232846/0001-07, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 15.000,00, Cachê músicos: R\$ 5.000,00, Transporte do artista/equipe: R\$ 3.000,00, Hospedagem do artista/equipe: R\$ 2.000,00, Alimentação do artista/equipe: R\$ 2.000,00, infraestrutura (show): R\$ 3.000,00, Logística do Evento: R\$ 3.000,00, Impostos: R\$ 2.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.878/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0263.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698746

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ XANDE MENDES E TABATHA FHER para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 16h30, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: ANNA JULIA MONTOUTO MENDES, inscrita no CNPJ: 60.140.250/0001-59, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê dos artistas: R\$ 4.600,00, locomoção: R\$ 1.400,00, alimentação: R\$ 1.300,00, camarim: R\$ 500,00, cachê produção: R\$ 2.400,00 e cachê dos músicos: R\$ 4.800,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.660/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0256.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698782

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ SAMBA JUNIOR para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, às 20h, no Balneário de Regência e dia 10 de janeiro de 2026, às 22h, em Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: WENDERSON MIRANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 61.685.957/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 20.000,00, transporte: R\$ 9.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, alimentação/água: R\$ 2.000,00, marketing e promoção: R\$ 800,00, filmmaker: R\$ 800,00 imposto: R\$ 400,00 e lucros e dividendos: R\$ 4.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.895/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0264.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698787

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ DJ FÁBIO TCHUKO para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 23h30, no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: M.S. ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.414.628/0001-12, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00, locomoção: R\$ 800,00,

alimentação: R\$ 250,00, pirotécnica/ outros: R\$ 300,00 e cachê da produção: R\$ 650,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.713/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0259.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698830

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ TAIANA FRANÇA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 02 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: TL FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.103.523/0001-50, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê taianna: R\$ 27.000,00, cachê músicos: R\$ 5.400,00, cachê equipe técnica: R\$ 2.600,00, cachê produção de palco: R\$ 2.000,00, pirotecnia: R\$ 6.080,00, transporte: R\$ 4.800,00, passagem aérea taianna: R\$ 2.900,00, alimentação: R\$ 2.500,00 imposto nota fiscal: R\$ 6.720,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 31.758/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0251.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698888

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ LEQ SAMBA para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 01 de janeiro de 2026, às 18h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga, com a empresa: LUIS HENRIQUE BITA MEIRELLES, inscrita no CNPJ: 40.397.412/0001-21, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 7.000,00(sete mil reais), sendo descritivo de custo: vocalista: R\$ 4.500,00, transporte: R\$ 1.500,00, alimentação: R\$ 650,00 e imposto: R\$ 350,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.746/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0260.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698914

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias,

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

para a contratação do(a) cantor/banda/ ZÉ ELIAS para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 03 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Pontal do Ipiranga, com a empresa: NZM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.522.592/0001-21, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 44.235,00, prestadores de serviço: R\$ 18.500,00, equipe técnica: R\$ 14.000,00, alimentação: R\$ 3.000,00, hospedagem: R\$ 3.000,00, pirotecnia: R\$ 12.500,00, transporte: R\$ 2.500,00 e impostos: R\$ 12.265,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.684/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0257.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1698984

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/ CLAUDINHO para realização de apresentação musical, na programação do REVEILLON/VERÃO 2026, no dia 04 de janeiro de 2026, às 17h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, com a empresa: WENDERSON MIRANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 61.685.957/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 5.000,00, transporte: R\$ 2.500,00, hospedagem: R\$ 1.000,00, alimentação/água: R\$ 500,00, marketing e promoção: R\$ 400,00, filmmaker: R\$ 400,00, Impostos: 200,00 e lucros e dividendos: R\$ 2.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.650/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.10.0255.

Linhares - ES, 29 de dezembro 2025.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1699034

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025, PROCESSO Nº SEAD/00176/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 29/12/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025, PROCESSO Nº SEAD/00176/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, com sede na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04- Lote 13, Res Humaita, Goiânia/GO - CEP: 74.594-410, para locação de veículo, para atender a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, no valor global de R\$ 2.099.300,00 (dois milhões noventa

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

e nove mil e trezentos reais), nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, processo: 30.204/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500001.16.0007.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2025.

Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1698365

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

O Secretário Municipal Cultura e Turismo Município de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 29/12/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, da gerenciadora PREFEITURA MUNICIPAL DE PARADO ESTADO DA BAHIA, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: MIRANTE SERVICOS E LOCACAOES LTDA, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2211, andar 1 sala 2 - Bela Vista - Teixeira de Freitas/BA - Cep: 45.990-289, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.347.913/0001-38, para prestação de serviços de locação de infraestrutura de Sonorização, Iluminação e estruturas, para eventos realizados no município, no valor global de R\$ 4.972.811,19 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos), nos termos da Lei Nº 14.133/2021, processo: 31.814/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.16.0004.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2025

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Protocolo 1698523

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

O Secretário Municipal Cultura e Turismo Município de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 29/12/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, da gerenciadora PREFEITURA MUNICIPAL DE PARADO ESTADO DA BAHIA, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: B. M. CONSTRUTORA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede R. Trindade, nº 146, térreo - Centro - Jucurucu/BA - Cep: 45.834-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.959.036/0001-09, prestação de serviços de locação de infraestrutura de Sonorização, Iluminação e estruturas, para eventos realizados no município, no valor global de R\$ 632.410,50 (seiscientos e trinta e dois mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei Nº 14.133/2021, processo: 32.006/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600027.16.0005.

Linhares-ES, 29 de dezembro de 2025

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Protocolo 1698528

Montanha

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 ART. 79, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Município de Montanha/ES, através de Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 4.858/2025, no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte chamamento público:

Objeto: Credenciamento para fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina comum, gasolina aditiva, diesel B S500 e diesel S10, visando atender toda a frota do município de Montanha/ES.

Local de Realização: <https://www.portalde-compraspublicas.com.br/> A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://montanha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira de 07:00hrs às 13:00 horas.

ID CIDADES TCEES: 2025.048E0700001.17.0003
Montanha/ES, 29 de dezembro de 2025.

Comissão de Contratação

Protocolo 1698371

Muqui

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preço
Proc. Adm. 2025-F2J9B
ID 2025.051E0700001.16.0013

O Município de Muqui-ES torna público adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2024, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, conforme Autorização de Adesão de 26 de novembro de 2025, OFÍCIO Nº 255/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES; objeto: execução de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos, no Município de Muqui-ES; Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Cidades , ficha 078 fonte 174900000001. Contratada: Dulena Construtora Ltda., CNPJ 52.651.702/0001-39; Valor R\$ 6.397.910,61.

Muqui-ES, 23 de dezembro de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Protocolo 1698182

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 5114/2025
DISPENSA Nº 008/2025
CÓDIGO CIDADES Nº
2025.052E0700001.09.0052

RATIFICO os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025 e **AUTORIZO** a

contratação por dispensa de licitação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, visando a Construção de Muro de Arrimo, na Rua Rubim, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, em cumprimento de decisão judicial constante da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo / Promotoria de Justiça de Nova Venécia/ES, Processo nº 5002102-20.2025.8.08.0038, em nome da empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.894.434/0001-02.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO encontra-se fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Valor estimado da Dispensa: R\$ 967.303,36 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, CUMPROVA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,
24/12/2025.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito

Protocolo 1697806

Pancas

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO 3561/2025

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro que após análise das impugnações, o edital foi mantido em sua integralidade, desta forma, comunicamos aos interessados a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico em epígrafe para o **dia 05 de janeiro de 2026, às 8h10min**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital com a nova data de abertura estará disponível no dia 30 de dezembro às 09hs e poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP. O processo encontra com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1666.

ID TCE/ES: 2025.053E0500001.01.0005.
Pancas - ES, em 30 de dezembro de 2025.
André Olimpio de Moura
Pregoeiro

Protocolo 1698373

Pinheiros

Concorrência Eletrônica 027/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Brunelli, Zona Rural deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07h30min. do dia 15/01/2026. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 15/01/2026.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0021
Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1698276

Concorrência Eletrônica 028/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Vila Fernandes - Zona Rural, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h. do dia 15/01/2026. Início sessão disputa: às 09h32min. do dia 15/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0022
Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1698608

Concorrência Eletrônica 029/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Capitão - Zona Rural, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 10h30h do dia 15/01/2026. Início sessão disputa: às 10h32min. do dia 15/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0023
Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1698682

Concorrência Eletrônica 030/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Lagoa Seca - Zona Rural, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30h do dia 15/01/2026. Início sessão disputa: às 13h32min. do dia 15/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0024
Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1698704

Concorrência Eletrônica 031/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade São José do Jundiá - Zona Rural, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 14h30h do dia 15/01/2026. Início

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

sessão disputa: às 14h32min. do dia 15/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0025

Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.
EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI
Secretário Municipal

Protocolo 1698869

Concorrência Eletrônica 032/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Maria Olinda - Zona Rural, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 15h30h do dia 15/01/2026. Início sessão disputa: às 15h32min. do dia 15/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES 2025.055E0500001.01.0026

Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.
EDUARDO SIQUEIRA SUSSAI
Secretário Municipal

Protocolo 1698884

Concorrência Eletrônica 033/2025

O Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Reforma da Garagem, deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07h30min. do dia 16/01/2026. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 16/01/2026. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID TCEES

2025.055E0700001.01.0084

Pinheiros, 29 de dezembro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1698891

Rio Bananal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2025 PROCESSO Nº 003514/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de roupas e calçados infantis - Serviço de Acolhimento Institucional "Bem-Me-Quer".

Data de abertura: 15 de janeiro de 2026. **Horário do início da disputa:** 09h30min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltlp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação CidadES: 2025.059E0700001.01.0030.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1697848

Presidente Kennedy

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Nº 00005/2025

Código CidadES nº

2025.058E0500001.17.0002

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Agente de Contratação, torna público a Revogação, por razões de conveniência e oportunidade do CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Presidente Kennedy/ES, 24/12/2025.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1697798

São Roque do Canaã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90047/2025 ID CidadES: 2025.068E0500001.01.0007

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme processo administrativo nº 003788/2025, **OBJETIVANDO a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SRC**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 13/01/2026 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 13/01/2026 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sítio à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 28.700-000.

10

29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 29 de dezembro de 2025.

**LETICIA PERIN
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025
Protocolo 1697727**

Câmaras

Castelo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo nº 319/2025
ID TCE-ES: 2025.018L0200001.01.0003
ID PNCP: 28403574000120-1-000057/2025
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Castelo/ES UC 930551
Objeto: aquisição de impressoras, nobreaks e scanners
Data das Sessões de Julgamento: 05/12/2025 e 16/12/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Castelo/ES comunicam que nas sessões públicas ocorridas nas datas acima indicadas julgaram as propostas e as habilitações das empresas participantes do pregão eletrônico acima referido, tendo ainda, posteriormente, a autoridade competente adjudicado o objeto e homologado o procedimento. A íntegra do relatório das sessões constam no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Empresas vencedoras:

Item 01 - AI SIM Comércio de Produtos de Informática Ltda - CNPJ 44.922.438/0001-00, valor global de R\$ 36.800,00;
Item 02 - Linkmarket Informática e Telecomunicações Ltda - CNPJ 09.636.384/0002-99, valor global de R\$ 9.702,00; e
Item 03 - Createch Comércio e Soluções Corporativas Ltda - CNPJ 25.406.063/0001-73, valor global de R\$ 6.800,00.

Castelo/ES, 24 de dezembro de 2025.

Jedson Silva Neves
Pregoeiro

Protocolo 1697834

Ecoporanga

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025
Processo Administrativo nº 10886/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, EDUARDO ALVES MUQUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

vista do Parecer Jurídico nº 064/2025 exarado pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis, que certifica que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Contratação Direta - Dispensa Física nº 011/2025, cujo objeto é a Aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado novos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: MARCUS ROGERIO FAGUNDES CNPJ: 03.535.452/0001-66

Valor Global: R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0011

Ecoporanga-ES, 23 de dezembro de 2025.

**EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE**

Protocolo 1697852

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 10887/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, EDUARDO ALVES MUQUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico nº 065/2025 exarado pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis, que certifica que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Contratação Direta - Dispensa Física nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de software e customização de sistema informatizado, abrangendo: Aplicativo de votação eletrônica (Painel Eletrônico); Sistema integrado com recursos de Inteligência Artificial (IA); Licenças de uso dos softwares; Instalação e implantação do sistema; Customização conforme fluxos e normas da Câmara Municipal; Suporte técnico contínuo; Manutenção corretiva e evolutiva e Garantia de funcionamento e treinamento para a sua operacionalização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.729.900/0001-70

Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0012

Ecoporanga-ES, 24 de dezembro de 2025.

**EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE**

Protocolo 1697856

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 10888/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, EDUARDO ALVES MUQUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico nº 066/2025 exarado

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis, que certifica que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Contratação Direta - Dispensa Física nº 013/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: TECH MUNDO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.982.902/0001-88

Valor Global: R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinco reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0013

Ecoporanga-ES, 24 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1697860

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 10886/2025

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, torna público o RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025, pela autoridade competente, cujo objeto é a Aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado novos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: MARCUS ROGERIO FAGUNDES

CNPJ: 03.535.452/0001-66

Valor Global: R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0011

Ecoporanga-ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1697850

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 10887/2025

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, torna público o RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025, pela autoridade competente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de software e customização de sistema informatizado, abrangendo: Aplicativo de votação eletrônica (Painel Eletrônico); Sistema integrado com recursos de Inteligência Artificial (IA); Licenças de uso dos softwares; Instalação e implantação do sistema; Customização conforme fluxos e normas da Câmara Municipal; Suporte técnico contínuo; Manutenção corretiva e evolutiva e Garantia de funcionamento e treinamento para a sua operacionalização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei

nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0012

Ecoporanga-ES, 24 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1697854

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 10888/2025

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, torna público o RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025, pela autoridade competente, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: TECH MUNDO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.982.902/0001-88

Valor Global: R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinco reais)

ID: 2025.025L0200001.09.0013

Ecoporanga-ES, 24 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1697858

Muqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, considerando a Ata da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025; constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto e, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** à licitante vencedora do certame, a empresa **NG BULLUS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.991.306/0001-03, estabelecida na Av. Avides Fraga, nº 285, Muqui-ES, CEP 29.480-000. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), óleo sintético de motor 5W30, filtro de óleo e filtro de ar para uso em veículos oficiais será no valor de R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

Em 29 de dezembro de 2025.

TIAGO FERNANDES DA COSTA
Presidente

Protocolo 1698309

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2025 - PROCESSO Nº 002.563/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO Nº
002.563/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sra. Vera Lúcia Inácio Ribeiro, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE JESUS**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-04, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**ID CidadEs Contratações:
2025.075E0500008.10.0027**

Vila Valério - ES, em 24 de dezembro de 2025.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1698009

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2025 - PROCESSO Nº 002.535/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - PROCESSO Nº
002.535/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para locação de Imóvel para sediar a instalação destinada ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. Josemildo da Silva, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sr. GERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-04, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**ID CidadEs Contratações:
2025.075E0500008.10.0028**

Vila Valério - ES, em 29 de dezembro de 2025.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1698021

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025
PROCESSO Nº 002.513/2025**

O Município de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a referida Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Fornecimento de gás à granel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério/ES, quanto a efetivação sistemática da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da gestão administrativa.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

**Empresa vencedora: CONSIGAZ-
-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**
CNPJ Nº **01.597.589/0001-43**, no valor total de
R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
ID CidadEs Contrat
ações: 2025.075E0500009.09.0011
Vila Valério/ES, 29 de dezembro de 2025.
DULCINEIA ZORZANELLI BRUMATTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Protocolo 1698571

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo -
CIM Norte -

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 -
Processo 381/2025**

O Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, torna público aos interessados que realizará licitação, **Concorrência Pública nº 003/2025**, no dia **15/01/2026**, às **09h**, através da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 30/12/2025 até as 08:50h do dia 15/01/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a execução sob demanda de atividades assistenciais especializadas na área da saúde humana, compreendendo o provimento de profissionais para atuação em ambientes de atenção clínica institucionalizada, incluindo unidades com regime de internação e estruturas destinadas ao atendimento assistencial direto à população, afim de atender demandas futuras do CIM NORTE e dos órgãos participantes.

EDITAL disponível a partir deste aviso no site www.cimnorte.es.gov.br, bem como bem como no portal de Compras Públicas - Concorrência Pública nº 003/2025 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3752-4480 ou e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

**ID Cidades TCE/ES nº:
2025.501C2600012.01.0039**

Nova Venécia/ES, 29 de dezembro de 2025

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira

Protocolo 1699011

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

Nº 002/2025

PROCESSO ADM: Nº 301463/2025

CIDADES Nº 2025.28E030001.17.0001

OBJETO: Contratação, por meio de licitação do tipo credenciamento, de empresas administradoras de benefícios para a prestação de serviços de gestão e fornecimento de planos de assistência médica-hospitalar e odontológico, com abrangência estadual, coletivo empresarial, divididos em faixa etária.

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

LOTE 01

**ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR:
UP Health Administradora de
Benefícios S/A
(CNPJ:34.811.615/0001-10).**

Lote 02

**ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA:
PS ASSISTENCIA Ltda.
(CNPJ: 32.543.196/0001-57).**

Guarapari-ES, 29 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA RIBEIRO - DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 1699055

